SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 23 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4019

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº 01/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO E A PREMIAÇÃO DO 1º TORNEIO MUNICIPAL DE FUTMESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.481, de 06 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder premiação em dinheiro para campeonatos, torneios e concursos realizados pelo Município;

CONSIDERANDO o dever do Estado de fomentar práticas desportivas, conforme o art. 217 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as normas para a organização e premiação do 1º Torneio Municipal de Futmesa, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a realização do **1º Torneio Municipal de Futmesa**, que ocorrerá no período de 13 de outubro de 2025 a 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º O torneio será organizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, que será responsável por zelar pelo cumprimento das regras estabelecidas no Regulamento Oficial do evento.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de premiação em dinheiro aos vencedores, nos seguintes valores:
I - **R$ 1.000,00** (mil reais) para a dupla campeã (1º lugar);

II - **R$ 500,00** (quinhentos reais) para a dupla vice-campeã (2º lugar);

III - **R$ 300,00** (trezentos reais) para a dupla terceira colocada (3º lugar).

Art. 4º As despesas decorrentes da premiação autorizada por este Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº **33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º As regras específicas de participação, formato de disputa e demais normas da competição constarão no Regulamento Oficial e no Projeto Básico do torneio, que integram o processo administrativo correspondente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ilha de Itamaracá, 14 de janeiro de 2026

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:720C7C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE, e sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório **00005/2026** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00002/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR- CONDICIONADOS, DE PRIMEIRO USO, PREFERENCIALMENTE DO TIPO SPLIT, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**. O valor máximo estimado é de **R$ 274.984,60(Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**. Do recebimento das propostas: A partir do dia 23 de janeiro de 2026 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 12**.02.2026** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :12**.02.2026** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitaitamaraca@gmail.com, endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37,

Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, CEP: 53.900-000, no horário de 08:00 ás 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 22 de janeiro de 2026.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E902F524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE, e sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório **00004/2026** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00001/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA CONTÍNUA CONSUMIDOS DIARIAMENTE NO AMBIENTE ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS, PARA APOIO ÀS ROTINAS INTERNAS, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS, ATENDIMENTOS AO PÚBLICO, RECEPÇÃO DE VISITANTES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS**. O valor máximo estimado é de **R$ 90.253,60 (**noventa mil duzentos e cinquenta e três e sessenta centavos**).** Do recebimento das propostas: A partir do dia 23 de janeiro de 2026 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **09.02.2026** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :**09.02.2026** ás 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitaitamaraca@gmail.com, endereço: Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, CEP: 53.900-000, no horário de 08:00 ás 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 22 de janeiro de 2026.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:27F5181D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 100/2025 - Pregão Eletrônico n° 031/2025. Empresa vencedora: **TORRES DE ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 26.605.866/0001-10**, com proposta final: **R$ 69.195,20 (**sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). Ata da sessão pública disponível no Portal de Compras Abreu e Lima**. Processo Adjudicado e Homologado** nesta data 22/01/2026 pela autoridade competente. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781

Abreu e Lima, 22/01/2026.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:3D8A126B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025. Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de **Kits de Enxovais**, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, para suprir a demanda da política de assistência às gestantes em situação de vulnerabilidade social do município. A aquisição será realizada conforme as condições, especificações, quantidades e exigências detalhadas no Termo de Referência, (anexo I) do Edital. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP**, inscrita no CNPJ: 00.910.332/0001-03. **Valor total: R$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**. **Validade:** 12 meses, a partir da data da assinatura. A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.abreuelima.pe.gov.br.

Abreu e Lima, 22 de janeiro de 2026.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:3B424176

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025. Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de **Kits de Enxovais**, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, para suprir a demanda da política de assistência às gestantes em situação de vulnerabilidade social do município. A aquisição será realizada conforme as condições, especificações, quantidades e exigências detalhadas no Termo de Referência, (anexo I) do Edital. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP**, inscrita no CNPJ: 00.910.332/0001-03. **Valor total: R$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**. **Validade:** 12 meses, a partir da data da assinatura. O contrato com os valores e demais especificações se encontra disponibilizado para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.abreuelima.pe.gov.br.

Abreu e Lima, 22 de janeiro de 2026.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:26933F9C

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 - PL N.º 002/2026. SAÚDE. Decorrente de orientações da auditoria TCE/PE que resultam na necessidade de alterações do edital, fica adiada *"sine die"*, a possível retomada será divulgada posteriormente em diário oficial. Informações pelo fone: (081) 2011-7781 ou pelo e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 22 de janeiro de 2026.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:2E332D86

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO – MÉDICOS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES – EDITAL 001/2023

O **PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 001/2023, instaurado pela Portaria Conjunta nº 218/2023, realizado para a admissão de Diversos Cargos de Especialidades Médicas, neste Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 035/2023, que homologa o Resultado Final do Concurso Público para os Diversos Cargos de Especialidades Médicas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que a nomeação dos candidatos classificados se dará mediante necessidade e conveniência desta Prefeitura de Abreu e Lima, obedecendo-se a ordem de classificação;

RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA A ESPECIALIDADE MÉDICA RELACIONADA NO ANEXO I DESTA CONVOCAÇÃO, bem comotambém divulgar CALENDÁRIO para a entrega das documentações pessoais e realização de Exames Médicos Admissionais, necessários para a conclusão do processo de efetivação no Município, conforme disposto no Edital do Certame.

Os candidatos classificados e relacionados no **ANEXO I** deste edital deverão comparecer nos locais discriminados, nas datas, horários e endereços apresentados no **ANEXO II** desta Convocação, respeitando os requisitos também apresentados nesse Anexo.
Ressalta-se que o não comparecimento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Edital do Concurso, poderá desclassificar o (a) candidato (a), a qualquer tempo, do presente Concurso.

Abreu e Lima, 22 de janeiro de 2026.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023.

MÉDICO ALERGOLOGISTA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ORDEM CLASSIF.	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1.	LARISSA MONIQUE LIMA VASCONCELOS FIDELIS	103829	1º	58,00	NÃO

MÉDICO GENERALISTA - SAD

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ORDEM CLASSIF.	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1.	NATHÁLIA SILVA DE MORAIS	106952	2º	64,00	NÃO

MÉDICO GINECOLOGISTA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ORDEM CLASSIF.	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1.	MARIA TERESA DA COSTA URBANO	105577	5º	68,00	NÃO

MÉDICO PEDIATRA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ORDEM CLASSIF.	ARGUM. CLASSIF.	PCD
1.	MARCELA ALVES GUERRA	106060	2º	68,00	NÃO
2.	CAROLINA GONÇALVES DE GODOY	106439	3º	66,00	NÃO
3.	LARISSE MENEZES PARENTE	105836	4º	66,00	NÃO

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL/ASO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	02/02/2026	CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	09h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	03/02/2026	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	04/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES**	05/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	06/02/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR ÀATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/CRM-PE; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CRM/PE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITENS 3.6 E 3.15 DO EDITAL N. 001/2023); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)E ESTADUAL(http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir. jsf), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES.

LOCAL	ENDEREÇO
CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	ROTATÓRIA DA RUA QUARENTA, Nº 02, CAETÉS III, ABREU E LIMA– PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A642F2E1

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas o envio de propostas de preços, a título cotação de **PERCENTUAL DE DESCONTO**, até o dia **27/01/2026**, visando à eventual contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, E SIMILARES DE "A" a "Z" CONTIDOS NA TABELA CMED/ANVISA** para Município de Abreu e Lima/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	DESCONTO OFERTADO
1	Medicamentos REFERÊNCIA (ÉTICOS) de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	%	
2	Medicamentos GENÉRICOS de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	%	
3	Medicamentos SIMILARES de "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA htpp://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	%	

Condições de entrega:
Prazo: 05 dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.
Local e horário: Setor de Logística da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08:00h às 14:00h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.

*** Todos os eventuais contratados devem obedecer aos critérios de contratação e possuir, bem como manter em conformidade, todos os certificados e exigências dos órgãos reguladores.**

As empresas do ramo deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: planejamentopmal@gmail.com.

Abreu e Lima, 22 de janeiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:7DDE676C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 80/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **CONTRATADA:** MARIA LUSILENE DE MACEDO FILHO, **CPF:** 020.937.134-03. **Objeto:** Contratação da pessoa física MARIA LUSILENE DE MACEDO FILHO, para a locação de um imóvel para funcionamento da casa rural. **Processo Administrativo:** 057/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 017/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 13.500,00. **Data:** 10/06/2025. **Assinaturas:** Ana Luiza D. Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres/**Maria Lusilene de Macedo Filho**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F7ACB0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 206/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADA:** J.S.A. COMERCIO LTDA **CNPJ:** 54.361.487/0001-67. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas e equipamentos destinados a manutenção mecânica e serviço de borracharia. **Processo Administrativo:** 149/2025. **Modalidade:** Dispensa eletrônica 049/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 6.097,37. **Data:** 07/10/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Gustavo Henrique Ferraro de Miranda – **J.S.A. Comercio Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:ABAF2ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 251/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **CONTRATADA:** DIEGO DE LIMA LEAL LTDA, **CNPJ:** 17.277.992/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento recarga de gás e aquisição de vasilhames** que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, casa de apoio do programa TFD e Secretaria Municipal de visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 176/2025. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 056/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 45.810,00. **Data:** 15/12/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Diego de Lima Leal - **Diego de Lima Leal Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0820103E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO RK COMÉRCIO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
ATA DE REGISTRO Nº 088/2025
OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS

R K COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 53.021.139/0001-88

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através das ordens de fornecimento nº **001/2025** (datada de 12 de novembro de 2025) e **002/2025** (datada de 03 de dezembro de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (22.01.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das

cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **R K COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **53.021.139/0001-88**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **Ronney Kennedy Albuquerque Teixeira**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 01 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:33B0A345

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.277, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Regulamenta o horário dos Shows em Comemoração à 104º Festa de Nossa Senhora do Desterro do Município de Agrestina, fixa o horário de funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres, proíbe a utilização de recipientes de vidro, a comercialização de produtos destilados sem nota fiscal, a comercialização ou distribuição de produtos oriundos do tabagismo em desacordo com o que determina a Anvisa e proíbe a venda de bebida alcoólica e de cigarros a menores de 18 anos no evento, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento de eventos públicos e privados durante o período em comemoração à 104º Festa de Nossa Senhora do Desterro, visando à segurança, ao ordenamento urbano e à tranquilidade pública;

CONSIDERANDO o interesse público na compatibilização da realização de eventos com o direito ao sossego e à saúde da população residente nas imediações;

CONSIDERANDO a competência municipal para ordenar o uso do solo urbano, inclusive quanto aos horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais e à realização de eventos públicos;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de zelar pela ordem pública, pela proteção do consumidor e pela regularidade das atividades econômicas desenvolvidas em seu território;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir a comercialização irregular de bebidas destiladas, prevenindo a sonegação fiscal, o comércio clandestino e os riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a RDC 840/2023 e IN 272/2023 publicada pela ANVISA que versa sobre proibição na venda de cigarros eletrônicos e cigarros comuns; e

CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa do Município, nos termos da Constituição Federal e da legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Os eventos públicos e privados realizados durante à 104º Festa de Nossa Senhora do Desterro do Município de Agrestina, que ocorrerá nos dias 1º e 02 de fevereiro de 2026, deverão os shows observar, obrigatoriamente, o horário de início a partir das 21h00 (vinte e um horas) e de encerramento até, no máximo, às 02h00 (duas horas) da madrugada do dia seguinte.

§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se evento toda e qualquer atividade de caráter festivo, artístico ou cultural, aberta ou não ao público, que envolva aglomeração de pessoas e emissão sonora.

§ 2º Os organizadores dos eventos deverão encerrar integralmente suas atividades no horário estabelecido no caput, inclusive com desligamento de equipamentos sonoros e dispersão do público.

Art. 2º Fica estabelecido que, durante os dias previstos no artigo 1º, os bares, restaurantes, lanchonetes, quiosques e estabelecimentos congêneres estabelecidos dentro do território do município somente poderão funcionar até, no máximo, às 02h00 (duas horas) da madrugada na zona urbana e até, no máximo, às 00h00 (zero horas) na zona rural.

§ 1º Após os horários fixados, é vedado o funcionamento com atendimento ao público, inclusive com emissão sonora, sob pena de interdição administrativa, cassação de alvará e aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

§ 2º Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão adotar todas as providências necessárias à dispersão do público, de forma segura e ordeira, após o horário fixado.

Art. 3º Fica expressamente proibida a entrada, a venda, a distribuição e o consumo de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro, de qualquer formato ou tamanho, no interior do polo de animação em Comemoração à 104º Festa de Nossa Senhora do Desterro do Município de Agrestina.

§ 1º A vedação de que trata o caput aplica-se a comerciantes fixos, comerciantes ambulantes, barraqueiros e ao público em geral.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará os infratores à apreensão dos produtos, multa administrativa e demais sanções previstas na legislação municipal.

Art. 4º Fica proibida, a venda, a distribuição, o fornecimento ou a exposição à venda de bebidas alcoólicas destiladas por comerciantes fixos, comerciantes ambulantes, barraqueiros, permissionários, autorizatários ou quaisquer outros vendedores, sem a devida apresentação da respectiva nota fiscal de aquisição da mercadoria.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se bebidas alcoólicas destiladas aquelas obtidas por processo de destilação, tais como cachaça, aguardente, vodca, uísque, rum, gin, tequila, conhaque, licores e similares, independentemente da graduação alcoólica.

§ 2º A nota fiscal referida no art. 3º deverá:

I – estar em nome do comerciante, vendedor ou responsável pela comercialização da mercadoria;

II – corresponder às bebidas destiladas efetivamente encontradas no estabelecimento, ponto de venda ou local de comercialização;

III – estar válida e em conformidade com a legislação fiscal vigente.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I – apreensão imediata das bebidas destiladas comercializadas ou expostas à venda sem nota fiscal;

II – lavratura de auto de infração;

III – aplicação de multa, nos termos da legislação municipal aplicável;

IV – cassação de alvará, permissão ou autorização de funcionamento, em caso de reincidência, observado o devido processo legal.

§ 4º Os produtos apreendidos serão recolhidos pelos órgãos municipais de fiscalização competentes, lavrando-se o respectivo termo de apreensão, e terão a destinação definida conforme a legislação municipal, sanitária e ambiental aplicável.

§ 5º O infrator poderá requerer a restituição da mercadoria apreendida, no prazo e condições estabelecidos em regulamento, mediante a comprovação da regularidade fiscal da mercadoria e o pagamento das penalidades cabíveis, quando permitido pela legislação.

Art. 5º Fica proibida a comercialização e a distribuição de produtos fumígenos derivados do tabaco no interior do polo de animação do evento em desacordo com o disposto na RDC 840/2023 e na IN 272/2023 da ANVISA.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se produtos fumígenos derivados do tabaco: cigarros, charutos, cachimbos, cigarros de palha, cigarrilhas, narguilés, tabaco de rolo, produtos eletrônicos para fumar (e-cigarros), e quaisquer dispositivos similares.

§ 2º A proibição aplica-se a qualquer ponto de venda ou de entrega, fixo ou ambulante, situado dentro das áreas delimitadas como polos oficiais de animação.

§ 3º O descumprimento desta norma sujeitará o infrator à apreensão dos produtos e às penalidades administrativas cabíveis.

Art. 6º Fica proibida a venda, a distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas e produtos oriundos do tabagismo por menores de 18 (dezoito) anos de idade, no polo de animação e em quaisquer espaços públicos ou privados abertos ao público durante os eventos festivos em Comemoração à Nossa Senhora do Desterro.

§ 1º Os comerciantes, ambulantes, barraqueiros e quaisquer responsáveis por pontos de venda são obrigados a exigir documento de identificação oficial com foto para comprovação da maioridade antes da comercialização ou distribuição dos produtos mencionados.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação municipal e, quando cabível, à responsabilização nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 7º Todos os comerciantes, ambulantes, barraqueiros e quaisquer responsáveis por pontos de venda que atuarem nos polos de animação do evento deverão afixar, em local visível de seu ponto de atendimento, aviso informando a proibição da comercialização e da distribuição de bebidas em recipientes de vidro, assim como da proibição de bebidas alcoólicas e produtos oriundos do tabagismo para menores de 18 (dezoito) anos de idade.

§ 1º O aviso deverá estar impresso de forma legível, em tamanho e contraste adequados à leitura, podendo seguir modelo padronizado fornecido pela Administração Municipal.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será exercida pela Secretaria de Ordem Pública, em conjunto com a Guarda Civil Municipal, a Vigilância Sanitária, o Conselho Tutelar e demais órgãos competentes da Administração Pública Municipal, cada uma dentro das suas respectivas competências e áreas de atuação, podendo contar com o apoio da Polícia Militar de Pernambuco, Polícia Civil de Pernambuco e do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 9º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante todo o período oficial da 104º Festa de Nossa Senhora do Desterro, podendo ser prorrogado ou revogado conforme avaliação da Administração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo.
Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:C64B0F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Edital de Concurso Público n.º 001/2024, torna pública a convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a necessidade administrativa, para nomeação e posse nos cargos especificados no Anexo I deste Ato.

1. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Agrestina, localizada na Rua Capitão Manoel Matulino, N.º 21, Centro, Agrestina, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No comparecimento, os convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do PIS/PASEP;
Certidão de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar, conforme o Edital);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
Registro no Conselho de Classe (quando aplicável);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Declaração de bens e valores (modelo fornecido pela Prefeitura);
Comprovante de quitação de obrigações fiscais;
Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível;
01 (uma) Foto 3X 4);

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

Nos termos do Item 16.4 do Edital n.º 001/2024, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará na **desistência do candidato**, sendo este considerado formalmente como desistente.

4. DA PERÍCIA MÉDICA

Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao encerramento do prazo estabelecido para apresentação da documentação, os candidatos convocados deverão se submeter à Perícia Médica Oficial, a ser realizada no Centro de Saúde Maria Ribeiro, na rua Mateus de Castro Lino, s/n, Centro, Agrestina-PE, obrigando-se a apresentar exames solicitados pela Junta Médica compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

5. DA PUBLICIDADE

Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Agrestina, afixado em local visível na sede da Prefeitura, nos termos do item 17.14 do Edital.

Agrestina/PE, 23 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 001/2026.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo 004 - Porteiro - SME.

NOME	INSCRIÇÃO
Cleber Gabriel Torres	101.166
Mateus Luiz da Silva	116.888

Cargo 006 - Professor I - Educação Infantil.

NOME	INSCRIÇÃO
Erica da Costa Cordeiro	102.545

Cargo 011 - Professor I - 6º ao 9º Ano - Matemática.

NOME	INSCRIÇÃO
Jean de Miranda Barbosa	103.049

Cargo 013 - Professor I - 6º ao 9º Ano - Geografia.

NOME	INSCRIÇÃO
Osmar Luiz Henrique de Lima	111.594

Cargo 014 - Professor I - 6º ao 9º Ano - Língua Portuguesa.

NOME	INSCRIÇÃO
Adriana Maria da Costa Lima	119.903
Alcileide Alice da Silva Rodrigues	107.036

Cargo 015 - Professor I - 6º ao 9º Ano - Ciências.

NOME	INSCRIÇÃO
Edson Ednaldo da Silva	116.626

Cargo 043 - Educador Físico - SMS.

NOME	INSCRIÇÃO
Fernando de Lima	120.271

Cargo 044 - Enfermeiro - ESF.

NOME	INSCRIÇÃO
Manuella Auxiliadora de Barros Borba	108.126
Karen Letícia Jacinto da Silva	118.587

Cargo 049 - Técnico de Enfermagem.

NOME	INSCRIÇÃO
Maria Andreza da Silva Calado	107.454

Cargo 051 - Assistente Administrativo.

NOME	INSCRIÇÃO
Kerfesson Francis Leite Andrade	118.986

Cargo 058 - Fiscal de Obras.

NOME	INSCRIÇÃO
Joabson Cesar Ferreira da Silva	117.277

Cargo 063 - Motorista D e E.

NOME	INSCRIÇÃO
Alcir Manuel Alves Filho	115.194

Cargo 069 - Técnico de Informática - SMS.

NOME	INSCRIÇÃO
Italo Rodrigo da Silva Pereira	113.180

Cargo 070 -Vigilante - SEMAD.

NOME	INSCRIÇÃO
Celio Pinheiro da Silva	110.260

MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:9EB05A9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°043/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°043/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57,** com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade.

CONTRATADA: BUSINESS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08**, com sede Rua Irene Gomes Ramos de Mattos, nº 97, Caixa Postal 1315, Pina, Recife/PE, CEP: 51.011-50**.**

OBJETO: O presente Termo aditivo tem como finalidade a Correção de Valor ao CONTRATO N° 043/2025, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO CENTRO DA CIDADE DA ÁGUA PRETA/PE - FNDE - COM 09 SALAS, OBJETO DO CONVÊNIO N° 960775/2024/FNDE/CAIXA, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROGRAMA NOVO PAC FORMALIZAÇÃO CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL conforme especificações da Proposta de Preço Vencedora e Projeto Básico do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 9.260.907,79 nove milhões duzentos e sessenta mil novecentos e sete reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/12/2025 A 01/12/2027

ÁGUA PRETA/PE, 22 de janeiro de 2026

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:AD97C9A1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°033/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°033/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRONICO N°015/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede a rodovia Br, n°173, lote J Paulista B Q D L 1, heliopolis, garanhuns/PE, CEP:55.297-130, inscrita CNPJ sob° 38.085.997/0001-00.

OBJETO: a presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO E A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reias).

VIGÊNCIA: 17/12/2025 A 17/12/2026

ÁGUA PRETA/PE, 22 de janeiro de 2026

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:FF954B4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

PROCESSO Nº 007/2026 - PMAB

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 - PMAB

OBJETO NAT.: Aquisição

OBJETO: Credenciamento de postos de combustíveis, localizados no Município de Águas Belas/PE e na cidade de São Caetano/PE, para fornecimento contínuo de combustíveis automotivos (gasolina comum e diesel S-10), destinados ao abastecimento dos veículos oficiais que integram a frota Municipal de Águas Belas/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: LOTE 01: R$ 4.781.091,60 (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, noventa e um reais e sessenta centavos). LOTE 02: R$ 417.120,60 (quatrocentos e dezessete mil, cento e vinte reais e sessenta centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23/01/2026

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23/01/2027

O recebimento da documentação para o credenciamento poderá ser realizado através do portal de compras**:** https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/. Quaisquer informações ou esclarecimentos podem ser encaminhados através do e-mail: aguaslicita@nllc@gmail.com

HORÁRIO: 08 às 14:00h – GMT Brasília. Após recebimento da habilitação e proposta de preço, a comissão especial de contratação, realizará análise dos documentos no prazo de até 05 (cinco) dias uteis.

Águas Belas, 22 de janeiro de 2026

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:569B43E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - PMAB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 001/2026 - PMAB
OBJETO NAT.: COMPRAS
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.**
A Prefeitura Municipal de Águas Belas, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna pública a retificação do Aviso de Licitação publicado na edição de 12 de janeiro de 2026 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), ANO XVII/Nº4010 referente ao objeto de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis**. Onde se lê: "O limite para acolhimento das propostas será dia: 22/01/2026 às 10:00"."A abertura das propostas será dia: 22/01/2026 às 10:01"."O início da Sessão de Disputa será dia: 22/01/2026 às 11:00". **Leia-se: "O limite para acolhimento das propostas será dia: 29/01/2026 às 10:00"."A abertura das propostas será dia: 26/01/2026 às 10:01"."O início da Sessão de Disputa será dia: 29/01/2026 às 11:00".**

Águas Belas, 19 de janeiro de 2026

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação
Portaria nº001/2026

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:E9E1540F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Infraestrutura,** inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **LUCIA DE FATIMA DA SILVA.** OBJETO**: Locação do Imóvel situado na Rua São Luiz, n° 30, Centro Angelim/PE. Vigência: 01/01/2026 á 31/12/2026. Angelim/PE, 23 de dezembro de 2025.**

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A86304A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 -PMA

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de construção de Campo Society no Município de Angelim/PE.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Juventude e esportes**, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64**. CONTRATADA**: TIAGO DE AGUIAR AMARAL LTDA,** inscrita no CNPJ N° **40.365.171/0001-39.** Valor Global: **R$ 424.810,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais)**. Vigência: **Será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura.**

Angelim/PE, 21 de janeiro de 2026**.**

RAÍ VINÍCIUS SANTOS.
Secretário de Juventude e Esportes.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2A123449

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 22/01/2026. Edição 4018, onde se lê: Valor estimado R$ 1.632.493,50 (Um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Leia-se: R$ 1.630,614,50 (Um milhão, seiscentos e trinta mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, no endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:E20440BA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 007/2026 - PENSÃO POR MORTE / SERVIDORA INATIVA: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA

PORTARIA ARCOPREV Nº 007/2026

RETIFICA a Portaria nº 014/2024, que concedeu o benefício de Pensão por Morte a SEBASTIÃO DA SILVA, cônjuge da falecida servidora inativa MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 014, de 01 de março de 2024, no que se refere a fundamentação legal do ato.

Art. 2º - O art. 1º da Portaria 014/2024 passa a ter a seguinte redação: "Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Inativa **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA**, ocorrido em 13/02/2024, portadora do RG nº *.**85.96* SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.115.584-**, Inativa no cargo de Varredeira, Matrícula Funcional 000578,nos termos do **Art. 8ª, inc. I, Art. 18, inc. I; Art. 19, inc. IV; e, Art. 21, inc. IV, "c", "6)", da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Artigo 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, ao seguinte beneficiário.

I – SEBASTIÃO DA SILVA, cônjuge, portador do RG nº **.*11.70* SDS/PE, inscrito no CPF nº ***.134.164-**, nascido em 24 de julho de 1960, com duração **vitalícia**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13/02/2024**, (data do óbito), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 19 de janeiro de 2026.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor-Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:B395E78B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 010/2026 - CONTROLE DE TRÂNSITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2026
DISPENSA 010/2026
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 025/2026, Dispensa de Licitação nº 0010/2026**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO. Empresa vencedora: R SUELY DA COSTA SOARES RESGATE. Valor do contrato: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 22 de Janeiro de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:210282B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 011/2026 - ASS.JUR. ALT. COMPLEX

RATIFICAÇÃO
O Prefeito de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 022/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026**, com fulcro no art. nº 74, Inciso III, alínea e) da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada em Direito Municipal para consultoria e representação judicial perante o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Justiça do Trabalho e Justiça Federal (Seção Judiciária de Pernambuco), em todos os graus de jurisdição, em matérias de maior complexidade técnica, vulto econômico e/ou estratégico em que o Município seja parte/interessado, com o devido acompanhamento processual, para atuação em apoio a Assessoria Jurídica do Município de**

Barra de Guabiraba/PE, com as especificações e atividades constantes no Termo de Referência. SOCIEDADE **CONTRATADA: TIAGO NEVES BAPTISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ N° 53.817.224/0001-10.** Valor Mensal R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Valor total **R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).**

Barra de Guabiraba - PE, 05 de janeiro de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito de Barra de Guabiraba

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:12BE9A74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO CARNAVALESCA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE DISPENSA nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026,
O Município de Barreiros, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**contratação de serviço de decoração com mão de obra, para complementação das festividades carnavalescas no município de Barreiros/PE** do Município de Barreiros, conforme especificações contidas no Termo, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2026 até às 14:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiros, em dias uteis, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, em dias uteis. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, CNPJ - 10.110.989/0001-40, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira, Barreiros 22 de **Fevereiro de 2026 -**

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5A0B886C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNIIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL CNPJ nº14.592.688/0001-. CONTRATADA: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA,CNPJ60.915.736/0001-11. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender os programas (CRAS, CREAS, Cozinha Comunitária, Bolsa Família, Criança Feliz, Conselho Tutelar, Coordenadoria da Mulher, Caso dos Conselhos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo Licitatório: 129/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2025.Valor:9.989.,00 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais) Data: 19/01/2026. Assinaturas: CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHO (EMPRESA: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA)

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:BD6D7D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 012/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNIIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL CNPJ nº14.592.688/0001-. CONTRATADA: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA.,CNPJ 42.881.170/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender os programas (CRAS, CREAS, Cozinha Comunitária, Bolsa Família, Criança Feliz, Conselho Tutelar, Coordenadoria da Mulher, Caso dos Conselhos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo Licitatório: 129/2025. Modalidade: Pregão Eletrôniconº032/2025.Valor:100.000.,00 (cem mil reais) Data: 21/01/2026. Assinaturas: CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), LEONARDO DA SILVA TENÓRIO (EMPRESA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA)

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:4D7DDA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 013/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** R MUSIC LTDA, CNPJ: 23.002.468/0001-10. OBJETO: Contratação da empresa **R MUSIC LTDA,** para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **RUBYNHO**, durante os festejos do Carnaval 2026 da cidade de Belém do São Francisco/PE. Processo Administrativo: 002/2026. Modalidade: Inexigibilidade 002/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Valor Global: R$ 220.000,00. Data: 21/01/2026. Assinaturas: Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças**/ Rubens Frederico Novaes e Silva **- R MUSIC LTDA.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:9007F53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO **CONTRATO:** 015/2025. **CONTRATADO:** BARBOSA E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ:** 09.186.210/0001-90. **Objeto:** Renovação do contrato do presente processo licitatório pelo prazo de 11 (onze) meses. **Modalidade:** Inexigibilidade 004/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 02/01/2026. **Assinaturas:** Luliana Silva Santos Moreno – **Presidente do Instituto de Previdência de Belém do São Francisco/PE/** Bernardo de Lima Barbosa Filho – **Barbosa e Couto Advogados Associados.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:22B6E1BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025. CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025. HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 01/2025, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Contratado: HUGO RAFAEL DE SOUZA E SILVA, CPF nº 038,927,924-29, com proposta no valor global de R$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:6E46763B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 101/2025. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 13/2025. Objet Nat: Aquisição de equipamentos de iluminação, som e efeitos cênicos para a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, destinados à realização de eventos pedagógicos, culturais, apresentações artísticas e atividades de integração institucional, garantindo suporte técnico e operacional para a montagem e execução de ambientes audiovisuais. Quantidade de itens: 20; Adjudicação por item. Valor Estimado: R$ 34.304,1323. Data e Local da Sessão de Abertura: 04/02/2026 às 10:00h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/463624-5-90002-2026 e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580. Contato do Setor de Compras/CPL: Telefone (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim–PE, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:779E2CFB

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 43.392.983/0001-61**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 7.576,52 (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).**

Belo Jardim, 23 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:716E2078

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 009/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, o resultado do Credenciamento 009/2025, Inexigibilidade 078/2025, cujo objeto é a Captação de recursos financeiros, por meio de COTAS DE PATROCÍNIO para o "CARNAVAL DO PAPANGU ANO 2026", que acontecerá no ciclo carnavalesco de 2026. A sessão inicialmente estava marcada para o dia 19/01/2026, porém decretado ponto facultativo no dia em questão, a sessão foi adiada para o próximo dia útil, a saber, o dia 21/01/2026. Aberta a sessão verificou-se que nenhum interessado compareceu à sessão ou enviou seus envelopes, tornando, por conseguinte, a sessão DESERTA. O credenciamento, porém, continua aberto para novas inscrições até às 12h do dia 05 de fevereiro de 2026, conforme item 1.3 do Edital. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrados os trabalhos.

22 de janeiro de 2026.

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:FF936A20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Dispensa Nº DV00001/2026. Processo Nº: 00001/2026. AGC. Compra. Contratação de empresa para prestação de serviço para confecção roupas carnavalescas com materiais da empresa para o grupo da terceira idade do Município de Bom Jardim/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 59.076.242 Andeson Menezes Pereira da Silva. CNPJ: 59.076.242/0001-01. Valor R$45.000,00.

Bom Jardim, 22/01/2026.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretária de Assistência Social e Combate À Fome.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:515022BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 3ª CHAMADA

Processo Nº: 00025/2025. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de cirurgias de catarata, incluindo consultas e exames, cirurgia e pós–operatório, para atender às necessidades do Município de Bom Jardim/PE. Valor: R$ 1.390.462,93.

Inscrições (Documentação de Habilitação e Proposta) a partir das 08:00 do dia 23/01/2026 até às 13:00h do dia 23/02/2026.

Poderão ser entregues em via física na CPC – Comissão Permanente de Contratação, localizada na Praça 19 de Julho, S/N – Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000, ou encaminhadas para o e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no período citado acima.

Data e Local da Sessão de Abertura: 24/02/2026 às 08:00h. Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço acima citado, através de solicitação por e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim, 22/01/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CADA807B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, INCLUINDO TODOS OS ESTUDOS PRELIMINARES NECESSÁRIOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, CADERNOS DE ENCARGOS, ORÇAMENTOS ANALÍTICOS COM COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, DESENVOLVIDOS EM AMBIENTE BIM (BUILDING INFORMATION MODELING) DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE BOM JARDIM/PE. Valor: R$ 380.091,36.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Recursos: previstos no orçamento vigente. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes;
bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 22/01/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:808F69B0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00106/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025. Serviço. Tipo menor preço. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESBARATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS, E, CONTROLE E AFUGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, COM O FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM JARDIM/PE. Valor: R$ 755.817,14.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes;
bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 22/01/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:282C9D39

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

À
NOVO HORIZONTE COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ nº 53.904.932/0001-25
Rua Manoel de Lulu, nº 31, Bairro Pilar, CEP 53.900-000, Ilha de Itamaracá/PE
Representada por Dayse Sobrinho da Silva

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, por intermédio da Secretaria de EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e contratuais, considerando os termos do Contrato Administrativo nº 0041/2025-FME, celebrado com essa empresa em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0006/2025, cujo objeto é a confecção de tênis para compor os uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim/PE, vem, por meio desta, NOTIFICAR a contratada, pelos motivos a seguir expostos:
Considerando o disposto na Cláusula Segunda do Contrato, que fixa o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a entrega do objeto, contados do envio da nota de empenho número 1401/2025 enviada no dia 02 de outubro de 2025;
Considerando que o prazo contratual de entrega expirou sem que houvesse a efetiva do objeto, tampouco apresentação de comunicação da impossibilidade de entrega no prazo previsto no item 5.3 do Termo de Referência e 9.3 do Contrato;
Considerando as obrigações impostas ao contratado pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os Arts. 137 e 156, bem como pela Cláusula Nona do referido Contrato, que determinam a fiel execução do objeto pactuado;
Considerando que o atraso injustificado caracteriza descumprimento contratual passível de aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato, podendo ensejar advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração;
RESOLVE NOTIFICAR a empresa NOVO HORIZONTE COMÉRCIO LTDA-ME para que regularize a entrega integral do objeto contratual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta notificação, sob pena de **extinção unilateral do contrato,** com a consequente instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Contrato nº 0041/2025.
Decorrido o prazo sem cumprimento ou justificativa formal e devidamente comprovada, esta Administração adotará as medidas legais cabíveis, inclusive rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas e pecuniárias pertinentes.
Publique-se esta notificação no site oficial do Município de Bom Jardim/PE e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, para fins de ciência e transparência pública.

Bom Jardim/PE, 22 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bom Jardim – PE

Publicado por:
Lucicláudio Queiroz da Silva
Código Identificador:EF548957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO

RETIFICO a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, nas páginas 12 e 13 na edição veiculada no dia 22/01/2026, para informar que:
ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Comissão Permanente de Licitação
Extrato de Contrato

Objeto: Contratação do show da banda/artistas **"WESLEY SAFADÃO"**, **por ocasião das comemorações das Festividades da 210ª Festa de São Sebastião, do Município de Bonito/PE, para o ano de 2026** a ser realizado no Pátio de Eventos **dia 18.01.2026**. **ContratadA: WS SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 09.188.896/0001-59**, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200 - sala 301 EMP José Borba CXPST 04, no Bairro Santo Amaro, CEP: 50.100-090, na Cidade de Recife/PE. **Contrato nº 016/2026. Valor R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais). Objeto do CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 982116/2025, firmado com a União por intermédio do Ministério do Turismo. ORIGEM:** Inexigibilidade nº 001/2026. Processo Administrativo nº 001/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até a conclusão de todas as obrigações, incluindo pagamento final.

Bonito, 09 de janeiro de 2026.

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito do Município de Bonito.

LEIA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Comissão Permanente de Licitação
Extrato de Contrato

Objeto: Contratação do show da banda/artistas **"WESLEY SAFADÃO"**, **por ocasião das comemorações das Festividades da 210ª Festa de São Sebastião, do Município de Bonito/PE, para o ano de 2026** a ser realizado no Pátio de Eventos **dia 18.01.2026**. **ContratadA: WS SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 09.188.896/0001-59**, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200 - sala 301 EMP José Borba CXPST 04, no Bairro Santo Amaro, CEP: 50.100-090, na Cidade de Recife/PE. **Contrato nº 016/2026. Valor R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Objeto do CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 982116/2025, firmado com a União por intermédio do Ministério do Turismo. ORIGEM:** Inexigibilidade nº 001/2026. Processo Administrativo nº 001/2026. **Vigência:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até a conclusão de todas as obrigações, incluindo pagamento final.

Bonito, 09 de janeiro de 2026.

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:288DF2CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO N° 001/2025.

A Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade do Município de Bonito/PE, comunica que foi habilitada e credenciada a pessoa jurídica a seguir relacionada: **ALLAN FRANCISCO DE OLIVEIRA 10472828444** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.187.922/0001-55, cuja documentação foi apresentada de acordo com as exigências editalícias para o **Processo n° 065/2025, Chamamento Público n° 001/2025**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, destinado a realizar a manutenção automotiva, preventiva, corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados a frota de veículos do Município de Bonito, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, estando a mesma **CREDENCIADA.** Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, sito à Praça da Matriz, n° 69, Centro, Bonito/PE, no horário das 08:000 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br.

Bonito, 22 de janeiro de 2026.

***FELIPE EUGÊNIO GALINDO SOUTO* –**
Secretário de Transporte e Mobilidade do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:7CD4196B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO RECEBIMENTO, À EXECUÇÃO, AO CONTROLE, À TRANSPARÊNCIA E À PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DO BONITO/PE, INCLUSIVE NA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO/PE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 166-A da Constituição Federal, e no art. 123-A, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade desses dados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público;
CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 302, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os critérios de rastreabilidade e transparência das emendas parlamentares estaduais e municipais no âmbito do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e na ADI nº 7697, bem como em outras ações correlatas, que consolidam diretrizes obrigatórias de transparência, rastreabilidade, eficiência e controle na execução de emendas parlamentares;
CONSIDERANDO que, a liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7697, em 19 de agosto de 2024;
CONSIDERANDO que, em decisão referendada pelo Tribunal Pleno em 04 de dezembro de 2024, no âmbito da ADI nº 7697, o STF reforçou a obrigatoriedade de apresentação e aprovação prévias do plano de trabalho, a necessidade de identificação nominal do parlamentar proponente em emendas coletivas e o condicionamento da destinação de recursos para a área da saúde ao atendimento de orientações e critérios técnicos do gestor do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a decisão de 23 de outubro de 2025 (ADPF 854), que condicionou a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares municipais, para o exercício de 2026, à prévia

demonstração, pelos municípios, perante este Tribunal de Contas, do cumprimento das exigências de transparência e rastreabilidade;
CONSIDERANDO ainda, que a decisão de 23 de outubro de 2025 (ADPF 854), estabeleceu a prestação de auxílio aos Estados e Municípios, por parte da Controladoria Geral da União e do Ministério da Gestão e da Inovação (MGI), por meio de programas de capacitação, treinamentos, compartilhamento de soluções tecnológicas, elaboração de manuais e guias operacionais, suporte técnico para integração de sistemas, intercâmbio de dados e de boas práticas, além de institucionalização de canais permanentes de orientação e acompanhamento, de modo a viabilizar a efetiva implementação, no plano subnacional, do modelo de transparência e rastreabilidade atualmente vigente no âmbito federal;
CONSIDERANDO recomendação expedida pelo Ministério Público Estadual de Pernambuco quanto à imperiosa necessidade de observância das condicionantes fixadas pelo STF na ADPF 854;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, e demais atos federais aplicáveis, voltados à governança e à transparência na execução de transferências especiais,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município do Bonito /PE, os procedimentos para o recebimento, a execução orçamentária e financeira, o controle, a transparência, a rastreabilidade e a prestação de contas dos recursos decorrentes de emendas parlamentares, de origem federal e estadual, inclusive quando executadas na forma de transferências especiais.
§ 1º. A execução das emendas formalizadas por convênios, contratos de repasse, termos de fomento, instrumentos congêneres ou ajustes equivalentes celebrados pelo Município com a União ou com o Estado de Pernambuco submete-se, adicionalmente, às normas e procedimentos do respectivo ente concedente, sem prejuízo das obrigações de transparência ativa e rastreabilidade previstas neste Decreto e na Resolução TCE/PE nº 302/2025.
§ 2º. A execução de transferências especiais, popularmente conhecidas como*"emendas PIX*", observará as diretrizes e regulamentações do ente repassador, bem como as exigências de transparência e rastreabilidade previstas na Resolução TCE/PE nº 302/2025 e nas decisões do Supremo Tribunal Federal.
§ 3º. As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, às emendas parlamentares coletivas (de bancada ou de comissão) que venham a beneficiar o Município, especialmente quando houver execução sob a forma de transferência especial.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - emenda parlamentar: alteração ao projeto de lei orçamentária anual ou à lei orçamentária anual com vistas a destinar verba específica a órgão, entidade da administração pública ou entidades privadas sem fins lucrativos, podendo vincular a execução a determinada política pública ou finalidade;
II - transferência especial ("emenda PIX"): modalidade de execução orçamentária em que os recursos são repassados diretamente ao Município beneficiário, independentemente de convênio ou instrumento congênere, nos termos da Constituição do Estado de Pernambuco e normas correlatas;
III - órgão ou entidade concedente: órgão ou entidade responsável pela transferência ao órgão ou entidade beneficiária dos recursos oriundos de emenda parlamentar;
IV - órgão ou entidade beneficiária: unidade administrativa, fundo especial, entidade da administração indireta municipal ou entidade privada sem fins lucrativos que receba recursos oriundos de emendas parlamentares para execução de ações, projetos ou políticas públicas específicas;
V - identificador único da emenda: código, marcador contábil ou chave de rastreabilidade que permita a segregação e a vinculação, em todas as etapas da execução orçamentária e financeira, entre cada emenda e as despesas por ela custeadas; e
VI - seção específica de emendas parlamentares: área de fácil acesso e ampla visibilidade vinculada ao Portal da Transparência, destinada à divulgação, em transparência ativa, do ciclo completo das emendas, conforme os requisitos mínimos definidos na Resolução TCE/PE nº 302/2025.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Art. 3º. A execução orçamentária e financeira dos recursos de que trata este Decreto observará, de forma estrita, as etapas da despesa pública, as normas gerais de finanças públicas e de contabilidade aplicáveis, bem como a legislação de licitações e contratos administrativos.
Art. 4º. As receitas e despesas decorrentes de emendas parlamentares deverão ser registradas no SIAFIC, com utilização de fontes ou destinações específicas, marcadores contábeis e identificadores únicos, conforme o plano de contas aplicável e os códigos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de modo a assegurar a rastreabilidade integral e a correta consolidação das contas públicas.
Parágrafo único. O registro incorreto ou a omissão de informações referentes às emendas parlamentares constitui infração às normas de contabilidade pública e sujeitará os responsáveis às medidas administrativas e sancionatórias cabíveis.

Art. 5º. Os recursos transferidos pelo órgão concedente ou repassador deverão ser mantidos em conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada à respectiva emenda, instrumento de transferência ou plano de trabalho, de modo a assegurar o controle e a rastreabilidade integral de sua aplicação.
§ 1º. É permitida a aglutinação de recursos de mais de uma emenda em uma mesma conta bancária quando destinados à execução de idêntico objeto, desde que assegurada, por meio de identificadores únicos e marcadores contábeis, a segregação e a comprovação do vínculo entre cada emenda e a despesa executada.
§ 2º. É vedada a utilização de contas bancárias intermediárias ("*contas de passagem")*, bem como saques em espécie ou movimentações que impeçam a identificação do beneficiário final da despesa, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas, sem prejuízo da rastreabilidade.

Art. 6º. Na hipótese de execução de emenda por meio de transferência, inclusive especial, é obrigatória a existência, aprovação e publicação prévias de plano de trabalho, como condição para o início da execução orçamentária e financeira, contendo cronograma físico-financeiro, prazo de execução, detalhamento do objeto e metas a serem alcançadas.
§ 1º. A ausência de publicação do plano de trabalho caracteriza impedimento de ordem técnica, vedando-se a execução financeira da emenda até sua regularização.
§ 2º. O plano de trabalho deverá observar a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, bem como critérios técnicos de eficiência e de atendimento à política pública correspondente, conforme as diretrizes fixadas pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 7º. Excepcionalmente, em atenção aos termos fixados em decisão proferida em 08/12/2025, nos autos da ADPF nº 854, é facultada a destinação de recursos de emendas parlamentares coletivas (de bancada ou de comissão), quando cabível, para pagamento de pessoal da saúde, desde que atendidas cumulativamente as seguintes condições:
I - observância das orientações e critérios técnicos do gestor do Sistema Único de Saúde (SUS) para a destinação e o emprego dos recursos;
II - adoção de identificadores únicos e marcadores contábeis que permitam a rastreabilidade integral das despesas de pessoal custeadas pela emenda;
III - publicação mensal, na seção específica do Portal da Transparência, da relação nominal dos remunerados com tais recursos, com a indicação dos respectivos valores pagos e dos CPFs, observadas as balizas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e as diretrizes de anonimização ou minimização estritamente necessárias, sem prejuízo do dever de transparência fixado pelo STF; e
IV - cumprimento das demais exigências de transparência e rastreabilidade previstas na Resolução TCE/PE nº 302/2025 e em atos normativos supervenientes.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA, DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º. Fica designada a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento como unidade responsável pela governança das informações de emendas parlamentares e pela coordenação geral dos procedimentos relativos ao seu recebimento e acompanhamento, competindo-lhe:

I - orientar os órgãos e as entidades da Administração Municipal quanto aos procedimentos, rotinas e prazos a serem observados;

II - realizar a articulação entre as Secretarias executoras, os fundos especiais, as entidades da administração indireta e os entes concedentes;

III - instituir, manter e aperfeiçoar a seção específica de emendas parlamentares no Portal da Transparência, assegurando dados abertos e mecanismos de consulta, download e reutilização das informações;

IV - monitorar o fluxo operacional, o cumprimento das etapas processuais e a tempestividade das publicações obrigatórias;

V - acompanhar a execução orçamentária e financeira global das emendas, com vistas à prevenção de impedimentos técnicos e à conformidade com os requisitos de rastreabilidade; e

VI - promover a integração e a interoperabilidade entre sistemas de planejamento, orçamento, contabilidade e execução financeira, inclusive para fins de rastreabilidade e transparência em tempo real.

§ 1º. A coordenação exercida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento não exime a responsabilidade técnica e finalística dos demais órgãos e unidades envolvidas na execução direta dos recursos.

§ 2º. A competência de que trata o*caput*será exercida com auxílio da assessoria contábil e jurídica municipal, bem como assessoria técnica na área de convênios e transferências voluntárias, além dos órgãos e unidades envolvidas na execução direta dos recursos.

Art. 9º. A prestação de contas dos recursos recebidos de emendas parlamentares observará as normas do ente concedente, sem prejuízo das obrigações de transparência ativa previstas neste Decreto e na Resolução TCE/PE nº 302/2025.

Parágrafo único. A unidade executora do recurso é responsável por apresentar a prestação de contas, instruindo-a com todos os documentos comprobatórios da regular aplicação dos valores na finalidade pactuada, bem como por manter arquivo físico e/ou eletrônico com os elementos de rastreabilidade da despesa.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Art. 10. O órgão central de controle interno do Poder Executivo municipal deverá exercer, de forma preventiva, concomitante e corretiva, a fiscalização da aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares, observado o disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na legislação local e nos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 1º. Recomenda-se que o Controle Interno desenvolva rotinas de atuação que abranjam todo o ciclo de vida das emendas, desde a análise da viabilidade do objeto e dos impedimentos técnicos, até a certificação final da boa e regular aplicação dos recursos.

§ 2º. O Controle Interno atuará, com auxílio da assessoria contábil e jurídica municipal, bem como assessoria técnica na área de convênios e transferências voluntárias, em articulação com os setores de planejamento, orçamento, contabilidade, licitações, contratos, convênios e execução orçamentária do Município, visando promover a boa governança, a legalidade, a economicidade e a efetividade da despesa pública.

§ 3º. Aplicam-se, à execução dos recursos oriundos de emendas parlamentares, todas as rotinas ordinárias de acompanhamento e monitoramento das demais despesas executadas pelo Poder Executivo municipal ou por Organizações da Sociedade Civil, notadamente nas licitações, contratos e etapas de pagamento.

Art. 11. Nas hipóteses de constatação, por parte do controle interno, de fraude, conluio, sobrepreço, superfaturamento, desvio de finalidade ou inexecução parcial do objeto, executado diretamente pelo Município ou em parceria com entidade privada sem fins lucrativos, impõem-se, sob pena de responsabilização solidária, as seguintes providências:

I - instauração imediata de Tomada de Contas Especial, quando cabível;

II - comunicação ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas competente; e

III - encaminhamento das informações ao Chefe do Poder Executivo para fins de apuração de responsabilidade administrativa, inclusive nos termos do art. 8º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), quando aplicável.

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA, DA RASTREABILIDADE E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 12. O Portal da Transparência do Município deverá assegurar a publicidade ativa, ampla, clara, responsiva e permanentemente atualizada das informações relativas ao ciclo completo das emendas parlamentares recebidas, em seção específica de fácil acesso e ampla visibilidade, observados os requisitos mínimos da Resolução TCE/PE nº 302/2025.

§ 1º. A seção específica deverá disponibilizar dados em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina, permitindo consulta pública, download, reutilização e acesso automatizado por sistemas externos, inclusive por meio de interfaces (APIs) ou mecanismos equivalentes.

§ 2º. A seção específica deverá conter ferramenta de pesquisa e permitir a gravação de relatórios em formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, garantindo a autenticidade e a integridade das informações disponibilizadas.

§ 3º. A atualização das informações deverá ocorrer em tempo real, sempre que tecnicamente possível, ou, no máximo, de forma tempestiva, em prazo compatível com o registro do ato no sistema de execução orçamentária e financeira.

Art. 13. As informações sobre recursos concedidos e recebidos de emendas parlamentares deverão permitir a identificação integral do ciclo da emenda, desde a indicação pelo parlamentar proponente até o beneficiário final dos recursos, assegurando rastreabilidade e publicidade ativa, e deverão conter, no mínimo:

I - identificação da emenda parlamentar, por número de referência ou código único no orçamento;

II - ato normativo que aprovou a emenda parlamentar;

III - identificação do proponente, com o nome do parlamentar autor da emenda;

IV - descrição detalhada do objeto do gasto aprovado, incluindo a classificação institucional, funcional e programática, finalidade específica, natureza da despesa e fonte do recurso;

V - valor da emenda parlamentar;

VI - identificação do órgão ou entidade concedente;

VII - identificação do órgão ou entidade beneficiária, com o respectivo número de inscrição no CNPJ;

VIII - identificação da situação da emenda (em análise, impedimento técnico, parcialmente executada ou totalmente executada), com indicação objetiva das pendências e inconsistências, quando for o caso;

IX - notas de empenho, notas de liquidação e ordens bancárias vinculadas à emenda, com valores e datas;

X - notas de anulação de empenho ou de liquidação, com valores e datas; e

XI - número do procedimento licitatório ou da contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), quando for o caso.

§ 1º. Para emendas destinadas a transferências, além dos requisitos do*caput,*deverão ser divulgadas, no mínimo, as seguintes informações adicionais:

I - município beneficiário, quando aplicável;

II - plano de trabalho, na íntegra, contendo cronograma físico e financeiro, prazo de execução, detalhamento do objeto e metas;

III - dados da conta bancária vinculada à transferência;

IV - instrumentos jurídicos utilizados para a transferência, na íntegra, bem como número do processo administrativo correspondente; e

V - prestação de contas da execução do objeto da emenda, quando disponível.

§ 2º. Na hipótese de transferências especiais, a liberação financeira fica condicionada à prévia aprovação e publicação do plano de trabalho, observado o disposto no art. 6º deste Decreto.

§ 3º. As Organizações da Sociedade Civil e demais entidades privadas sem fins lucrativos beneficiárias de recursos oriundos de emendas parlamentares deverão manter, em seus respectivos sítios eletrônicos, seção específica de transparência contendo, no mínimo, as informações exigidas pela Resolução TCE/PE nº 302/2025, sem prejuízo de outras obrigações legais.
Art. 14. O Município poderá prever mecanismos de comunicação e interoperabilidade com sistemas federais correlatos, como o Painel de Emendas do Governo Federal, de modo a possibilitar a construção de visão integrada da destinação e execução das emendas, respeitadas as competências de cada ente federativo.
Art. 15. Quando do ingresso dos recursos financeiros na conta específica da emenda parlamentar, o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco deverão ser formalmente notificados, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do valor recebido, do respectivo plano de trabalho e do cronograma de execução, sem prejuízo das publicações no Portal da Transparência.

Parágrafo único. A notificação poderá ser realizada por meio eletrônico, inclusive mediante correio eletrônico ou sistema oficial disponibilizado pelo Tribunal de Contas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 16. A comprovação do cumprimento das exigências de transparência e rastreabilidade previstas no art. 163-A da Constituição Federal, na Resolução TCE/PE nº 302/2025 e neste Decreto constitui condição prévia para o início da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares recebidas pelo Município.
§ 1º. Como condicionantes mínimas, o Município deverá assegurar, por emenda a executar, antes do início de sua execução financeira-orçamentária:
I - o cumprimento integral da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, com as alterações da Portaria STN/MF nº 1.577, de 12 de dezembro de 2023, quanto ao recebimento e disponibilização de dados no Siconfi, de forma a garantir rastreabilidade, comparabilidade e publicidade;
II - o cumprimento e a adequação plena da execução orçamentária e financeira ao SIAFIC, instituído pelo Decreto Federal nº 10.540/2020; e
III - a observância de critérios técnicos de eficiência, transparência e rastreabilidade, com existência e apresentação prévias de plano de trabalho, compatibilidade com LDO e PPA, efetiva entrega de bens e serviços à sociedade e respeito a metas fiscais e limites de despesa, conforme fixado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7697.
§ 2º. O cumprimento das condicionantes previstas no § 1º deverá ser formalizado mediante declaração emitida pelo Secretário Municipal de Finanças, por emenda, a ser anexada ao respectivo processo administrativo de execução, atestando a observância do art. 163-A da Constituição Federal, deste Decreto e do plano de ação vigente aprovado para implementação e aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e rastreabilidade, conforme modelo constante do ANEXO II.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Submetem-se às disposições deste Decreto, no que couber, quando atuarem como executores de emendas parlamentares, os órgãos e entidades da administração indireta municipal e os fundos especiais, competindo-lhes a responsabilidade pela divulgação integral e tempestiva das informações correspondentes na seção específica do Portal da Transparência.

I - Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, no âmbito municipal; e
II - Fundos Especiais, tais como Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 18. O disposto neste Decreto será interpretado e aplicado em consonância com as diretrizes da Resolução TCE/PE nº 302/2025, com as decisões do Supremo Tribunal Federal e com recomendações expedidas por órgãos de controle, sem prejuízo da observância de atos normativos supervenientes aplicáveis, inclusive, a Lei Complementar Estadual º 573, de 5 de janeiro de 2026, no tocante às emendas estaduais.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bonito, 22 de janeiro de 2026.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8121566B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.416/2026 - REPUBLICAÇÃO

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2026

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2026, no montante de R$ 202.800.000,00 (duzentos e dois milhões e oitocentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.
§ 1º Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2025.
§ 2ºA execução desta Lei observará as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026-2029, bem como as diretrizes contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, em consonância com as normas de finanças públicas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 202.800.000,00 (duzentos e dois milhões e oitocentos mil reais), assim destinada:

I - Orçamento Fiscal R$ 168.088.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 34.712.000,00, onde:
a) R$ 23.392.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 2.421.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
c) R$ 8.899.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.
§ 1ºAs projeções de receitas foram elaboradas com base em metodologias e memórias de cálculo constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.
§ 2ºEm caso de frustração da receita estimada, o Poder Executivo deverá adotar medidas de contingenciamento de despesas, nos termos

e limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, priorizando a manutenção dos serviços essenciais.
Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições, de outras receitas correntes, de capital, e de transferências constitucionais e legais previstas na legislação vigente e discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 185.269.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$ 9.316.000,00
b) Receita de Contribuições..... R$ 5.212.000,00
c) Receita Patrimonial..... R$ 1.550.000,00
d) Receita Industrial..... R$ 0,00
e) Receita de Serviços..... R$ 60.000,00
f) Transferências Correntes..... R$ 184.818.000,00
g) Outras Receitas Correntes..... R$ 981.000,00
h) Total das Receitas Correntes..... R$ 201.937.000,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ 16.668.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 12.100.000,00
a) Operações de Crédito..... R$ 0,00
b) Alienação de Bens..... R$ 100.000,00
c) Transferências de Capital..... R$ 12.000.000,00
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 5.431.000,00
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 5.431.000,00
b) Receitas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00
IV - RECEITA TOTAL..... R$ 202.800.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 202.800.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I - Orçamento Fiscal R$ 138.431.800,00;
a) R$ 6.800.000,00 compreende despesas do Poder Legislativo;
b) R$ 130.280.800,00 corresponde às despesas do Poder Executivo;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 65.719.200,00, com o seguinte detalhamento:
a) R$ 42.986.200,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 5.486.000,00 são despesas com assistência social;
c) R$ 17.247.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.
Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo R$ 31.007.200,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 170.403.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 88.170.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida..... R$ 131.000,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$ 82.102.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 24.487.000,00
a) Investimentos..... R$ 22.656.000,00
b) Inversões Financeiras..... R$ 0,00
c) Amortização de Dívida..... R$ 1.831.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS. R$ 5.431.000,00
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 5.426.000,00
b) Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 5.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 2.479.000,00

V - TOTAL DA DESPESA..... R$ 202.800.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2026, mediante decreto:
I - a abrir créditos adicionais suplementares utilizando como recurso a anulação parcial ou total de dotação, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;
II - a abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
III - a abrir créditos adicionais suplementares, com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
IV - a reabrir os créditos especiais e extraordináriosabertos no último quadrimestre do exercício financeiro de 2025, cujos saldos não tenham sido utilizados, incorporando-os ao orçamento de 2026, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.
§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.
§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.
§ 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.
§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.
§ 2º Na autorização estabelecida no caput deste artigo, inclui-se Operação de Crédito por Antecipação de Receita – ARO, cumpridas

as exigências estabelecidas no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.10. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.
Art. 11. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 12. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 13. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:F84C051C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO Nº 003/2025.

; **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **14.628.090/0001-74**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por seu Gestor/Secretário, **Sr. Jeronimo de Lima Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº .*869*.-49, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE, torna público, torna pública a seguinte **ERRATA** relativa à**HOMOLOGAÇÃO** acima mencionada:

ONDE SE LÊ:
O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante ovalor é de**R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).
LÊ-SE:
O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante ovalor é de**R$ 97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais).
As demais cláusulas permanecem inalteradas, surtindo esta errata os efeitos legais a partir da sua publicação.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão-PE, em 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Port. n° 144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:1233B517

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2026

PORTARIA N.º 024/2026

EMENTA: Dispõe sobre a composição de membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do FUPREB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso Vim da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de debates acerca da política de investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Brejão (FUPREB), com o fim de agregar benefícios tais como transparência e aumento do nível de governança;

CONSIDERANDO os requisitos inseridos pela Portaria MPS n.º 440/2013, que alterou a Portaria MPS n.º 519/2011, em relação à estrutura, composição e Funcionamento do Comitê de Investimentos dos RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP do FUPREB, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULARES:	**SUPLENTES:**
EDINALDO ALMEIDA DE BARROS CPF: 030.781.094.10	JOSE ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR CPF: 704.815.114-58
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:	
SÓSTENES MARQUES MACIEL CPF: 119.463.864-30	RENATO VASCONCELOS CURVELO CPF: 774.413.034-00
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO EM ASSEMBLÉIA GERAL	
JOSÉ ROMÁRIO FLORETINO SILVA CPF: 108.106.694-63	EDNEIDE MARIA VIEIRA CPF: 755.715.604-87
REPRESENTATES DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:	
CLAUDEVAN OLIVEIRA VANDERLEI CPF: 623.617.594-20	MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA CPF: 705.647.284-20

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio José Custódio das Neves, em 15 de janeiro de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Valber Anderson Rodrigues
Código Identificador:7C270584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO LEGISLATIVO nº 001, de 22 de JANEIRO de 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo em razão das tradicionais festividades do mês de janeiro.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO** - PE, na pessoa do Exmo. Sr. **Tony Railã Ferreira da Silva**, no uso das suas atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado, ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho – PE no dia 23 de janeiro 2026.

Art. 2º - As atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho serão retomadas normalmente no dia **26 de janeiro de 2026 (segunda-feira).**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/PE, em 22 de janeiro de 2026.

TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:063909ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 06/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N.º 06/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre ponto facultativo em razão das tradicionais festividades do mês de janeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços à população;

Considerando as tradicionais festividades do mês de janeiro;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado, no âmbito do município de Brejinho, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 23 de janeiro.

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais de coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Brejinho/PE, em 22 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:970C09C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
- RESOLUÇÃO Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJINHO – COMEB
INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 314/2009

- Resolução nº 001/2026
- Aprovada pelo plenário em: 08 de janeiro de 2026
- Câmaras de legislação e normas
- interessado: Secretaria Municipal de Educação de Brejinho - Estado do Pernambuco

Assunto: Aprova o calendário escolar 2026 das escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Brejinho - PE

O Conselho Municipal de Educação de Brejinho - COMEB, Estado do PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei n.º 9394/96 no que se refere ao calendário Letivo Escolar letivo resolve:
RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido em caráter permanente o Calendário Letivo Escolar que estabelece todos os dias letivos do ano 2026 para as Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Brejinho - PE, de acordo com a cópia em anexo.

Art. 2.° É competência administrativa da Secretaria Municipal de Educação assegurar a oferta de no mínimo duzentos dias letivos para os alunos da Rede Municipal de Ensino em suas diversas etapas e modalidades, respeitando os feriados Nacionais e os demais direitos dos docentes e discentes.
§ 1º Para os estudantes, o ano letivo terá início em 23/02/2026 e terminará em 24/12/2026, com recesso escolar no período de 20/07/2026 a 27/07/2026.

§ 2º As unidades didáticas dividir-se-ão em:
I - 1º Unidade Didática: de 23/02/2026 a 07/05/2026, totalizando 49 dias letivos;
II - 2º Unidade Didática: de 08/05/2026 a 17/06/2026, totalizando 49 dias letivos;
III - 3º Unidade Didática: de 28/07/2026 a 07/10/2026, totalizando 51 dias letivos;
IV - 4º Unidade Didática: de 08/10/2026 a 24/12/2026, totalizando 51 dias letivos;

§ 3º O Dia da Família na Escola está previsto para ser realizado no dia 26/03/2026;
§ 4º No decorrer do ano letivo estão previstas 3 (três) reuniões de pais e mestres previstas para serem realizadas em 21/05/2026, 13/08/2026 e 22/10/2026.
§ 5º Para o cumprimento da carga horária total nas turmas por componente curricular haverá ajustes de horários nos seguintes dias letivos: nos dias:
I – 29/04/2026: Será trabalhado o horário de uma sexta-feira;
II – 08/09/2026: Será trabalhado o horário de uma segunda-feira;
III – 17/11/2026: Será trabalhado o horário de uma sexta-feira;

§ 6º De acordo com a Lei Municipal nº 681/2025, as atividades alusivas ao Dia Municipal da Leitura serão vivenciadas em 30/09/2026;

§ 7º De acordo com a Lei Municipal nº 584/2023, as atividades alusivas ao Dia Municipal de Conscientização do Autismo serão vivenciadas no dia 02/04/2026;
§ 8º No dia 22/02/2026 será comemorada a Emancipação política de Brejinho-PE;
§ 9º Ficam reservados 3 (três) dias para realização de estudos e formação continuada da equipe educacional: 19/02/2026, 20/06/2026 e 27/07/2026;
§ 10º O período reservado para as novas oportunidades ocorrerá de 28/12/2026 a 31/12/2026;

Art. 3 ° Quaisquer alterações no calendário escolar letivo 2026 deverão ser aprovadas primeiramente pelo Conselho Municipal de Educação de Brejinho - COMEB.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação pelo COMEB.
Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação de Brejinho, 8 de janeiro de 2026.
Conselheira Relatora: Ednalva Maria de Sousa Rodrigues

Conclusão da Câmara de Legislação e Normas: **AS CÂMARAS APROVAM POR UNANIMIDADE A PRESENTE DELIBERAÇÃO.**
Conclusão do Plenário: **O PLENÁRIO APROVA POR UNANIMIDADE A PRESENTE DELIBERAÇÃO.**

Brejinho-PE, 08 de janeiro de 2026.

Assinatura dos Conselheiros que aprovam a presente Deliberação:
EDNALVA MARIA DE SOUSA RODRIGUES
SIUMARA P. BERNARDO DE LIMA
ALINE GUEDES DE ARAÚJO
MARIA JOSÉ LÍDIA
LUCIANO LUIZ LOPES

Homologado em 08/01/2026

ABRAHÃO FRANCISCO DA COSTA FILHO
Secretário Municipal de Educação e Esportes
Brejinho – PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:31620C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJINHO – COMEB
INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 314/2009

- Resolução nº 002/2026
- Aprovada pelo plenário em: 08 de janeiro de 2026
- Câmaras de legislação e normas
- interessado: Secretaria Municipal de Educação de Brejinho - Estado do Pernambuco

Assunto: **Aprovação da Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA a ser adotada nas Unidades Educacionais que ofertam o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finas na Rede Municipal de Ensino de Brejinho-PE.**
O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJINHO – PE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal e em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (LDB),
CONSIDERANDO o direito à educação de jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou permanência na educação básica na idade própria;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
CONSIDERANDO a análise e aprovação do Parecer CME/Brejinho nº 002/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA** da **Escola Municipal São Sebastião**, integrante da Rede Municipal de Ensino de Brejinho – PE.
Art. 2º A Matriz Curricular aprovada deverá ser implementada a partir do ano letivo de 2026, respeitando as normas e as diretrizes pedagógicas vigentes.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação acompanhar e garantir as condições necessárias para a execução da presente Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação de Brejinho, 8 de janeiro de 2026.
Conselheira Relatora: Ednalva Maria de Sousa Rodrigues.
Conclusão da Câmara de Legislação e Normas: **A CÂMARA APROVA POR UNANIMIDADE A PRESENTE DELIBERAÇÃO.**
Conclusão do Plenário: **O PLENÁRIO APROVA POR UNANIMIDADE A PRESENTE DELIBERAÇÃO.**
Brejinho-PE, 08 de janeiro de 2026.
Assinatura dos Conselheiros que aprovam a presente Deliberação:
Brejinho-PE, 08 de janeiro de 2026.
Assinatura dos Conselheiros que aprovam a presente Deliberação:
EDNALVA MARIA DE SOUSA RODRIGUES
SIUMARA P. BERNARDO DE LIMA
ALINE GUEDES DE ARAÚJO
MARIA JOSÉ LÍDIA
LUCIANO LUIZ LOPES

Homologado em 08/01/2026

ABRAHÃO FRANCISCO DA COSTA FILHO
Secretário Municipal de Educação e Esportes
Brejinho – PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C8910FD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO N.º 223/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS ETAPAS DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **GRAFICA FONSECA LTDA EPP,** CNPJ: 08.513.512/0001-63, R$ 3.381.824,00.

Buíque, 22 de janeiro de 2026.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:004DE1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 042/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2026

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **OK PROMO LTDA, CNPJ Nº 48.460.426/0001-54,** detentora dos direitos da atração musical **YASMIN SENSAÇÃO**, para apresentação no dia 16 de fevereiro, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R$ 250.000,00 – (duzentos e cinquenta mil reais).

Buíque, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0833686B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 07 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento na Lei Municipal nº

1.554/1990; na Lei Estadual nº 6.123/68; no art. 66, §2º, XX, da Lei Orgânica Municipal; no art. 32, XVIII, do Regimento Interno da Casa;

Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos do Requerimento do servidor desta Câmara, Diego Rodrigues Marcolino da Silva (matrícula 60391);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor efetivo deste Poder Legislativo, **Diego Rodrigues Marcolino da Silva (matrícula 60391), pelo prazo de 06/01/2026 a 04/02/2026,** (referente ao período aquisitivo 05/12/2019 a 05/12/2024).

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 06/01/2026.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8487B910

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 11 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho no dia 26 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO que o dia 26 de janeiro celebra o **Dia Municipal da Nacionalidade Hispânico-Brasileira**, instituído pela Lei Municipal nº 2.572, de 09 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a possibilidade de adoção de ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho no dia **26 de janeiro de 2026, segunda-feira**, em razão das comemorações do **Dia Municipal da Nacionalidade Hispânico-Brasileira**.

Art. 2º. Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 22 de janeiro de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BDCA14AE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1206/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ana Lucrécia Dionísio da Silva, ao Cargo – Coordenadora – CC3, a partir de 01 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:BB08AA3F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1207/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Sebastião Marcio Rodrigues da Silva, ao Cargo – Chefe de Setor II – CC5, a partir de 18 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C2CF207D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1208/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Emmanuel da Silva Goes, ao Cargo – Gerente – CC2, a partir de 20 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria de Saúde, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:A8831F84

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1209/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Tainá Nanine de Souza Cavalcante e Silva, ao Cargo – Gerente – CC2, a partir de 19 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:2559C1BC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1210/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Geraldo Ferreira de Lima Filho, ao Cargo – Gerente – CC2, a partir de 19 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:5004EFB6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1211/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Oyama Bastos Félix, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 20 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municpal de Coordeanação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:E4951881

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1212/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Silas Wesley Costa Xavier da Silva, ao Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 20 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Adminstração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:14241362

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1213/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Gabriel Henrique de Souza Soares, ao Cargo – Chefe de Setor I – CC4, a partir de 19 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:53363C24

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1214/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Gabriel Henrique de Souza Soares, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 20 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:79AA253C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1215/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Thaisa Silva de Oliveira, ao Cargo – Coordenadora – CC3, a partir de 20 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:1AAB8970

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1216/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Rafael Luna Alves, ao Cargo – Coordenador – CC3, a partir de 20 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Juventude, Esportes e Lazer, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:2177303F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1217/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Antônio Ramos Tavares Filho, do cargo, Coordenador – CC3, a partir de 31 de dezembro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de janeiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:0B677317

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1219/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Maria Auxiliadora Marques de Oliveira, ao Cargo – Gerente, CC2, a partir de 01 de Janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:883DD206

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.763 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Altera o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 2.460, de 31 de janeiro de 2024, revoga o Decreto nº 2.763/2026, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art.15, §2º, da Lei nº 3.342/2017,

DECRETA
Art. 1º O inciso I do Art. 1º do Decreto nº 2.460, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**.....

I – 2 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo:

	Nome	Matrícula
	…	
	José Francisco Filho	2472

Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 2.763, de 20 de janeiro de 2026.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:81F10405

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
RESULTADO HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.001/2026- DISPENSANº. 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO AMBIENTE MICROSOFT 365, ABRANGENDO EXCHANGE ONLINE, SHAREPOINT, ONEDRIVE E AZURE AD, COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADES, ACESSOS INDEVIDOS, CONFORMIDADE COM NORMAS ISO/IEC 27001 E LGPD, E REVISÃO CRÍTICA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS. O CABOPREV declara vencedora a empresa **CARVALHAL AUDITORIA INTERNA & COMPLIANCE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 30.155.293/0001-47, com o valor de R$ de 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais), nos termos do Relatório de Julgamento. Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de janeiro de 2026.

ALISSON BRUNO MELO BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:E6FAB85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

SECRETARIA REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público que a **Dispensa de Licitação nº 001/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 91000011/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde da Rede Municipal de Saúde, foi **declarada deserta**, em razão da inexistência de interessados no prazo estabelecido, ficando o procedimento encerrado sem contratação.

EDUARDO FERNANDO VIDAL CORREA RIBEIRO
Secretário Executivo de Logística

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:628B3935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 00051/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 11100022/2025, Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico, Pregão Eletrônico: 00051/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade do Município do Cabo de Santo Agostinho. Critério de Julgamento: Menor Preço, Data da Sessão Pública: 24/10/2025, CNPJ da Licitante Vencedora: **37.928.756/0001-05,** Razão Social: **JOSE LUIZ ALVES DE AMORIM LTDA** Valor Total Homologado: R$ R$ 143.700,00, conforme proposta classificada e adjudicada Prazo de Vigência Contratual: 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 21 de Janeiro de 2026

PENÉLOPE REGINA SILVA ANDRADE
Secretaria

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:2DC73353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº: 00075/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 10300001/2025 Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico; Pregão Nº: **00075/2025;** Objeto: Contratação de empresa especializada para ofertar cursos profissionalizantes de Informática, voltados à inclusão digital e ao fortalecimento de atividades sociopolíticas, compreendendo os módulos de Introdução à Informática, Windows, Word, Excel, PowerPoint, Internet e Laboratório Prático, destinados às mulheres do Município do Cabo de Santo Agostinho. Critério de Julgamento: Menor Preço; Data da Sessão Pública: 23/12/2025; CNPJ da Licitante Vencedora: **56.008.383/0001-07**; Razão Social:**CAPACITA BRASIL CURSOS LTDA**; Valor Total Homologado: R$ R$ 166.998,40, conforme proposta classificada e adjudicada. Prazo de Vigência Contratual: 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 21 de Janeiro de 2026

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:DC7794B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2025 - PREGÃO Nº: 00074/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº001/2025
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico
Pregão nº: **00074/2025**
Objeto: Aquisição de equipamentos para levantamento topográfico
Critério de Julgamento: Menor Preço
Data da Sessão Pública: 15/12/2025
CNPJ da Licitante Vencedora: **44.005.583/0001-19**
Razão Social:**ZENITH EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA**
Valor Total Homologado: R$ R$ 119.100,00, conforme proposta classificada e adjudicada
Prazo de Vigência Contratual: 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021
Dotação Orçamentária: Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos,

autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 19 de Janeiro de 2026

JOÃO BATISTA DE MOURA
Secretário

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:607864A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 51.659.136/0001-49

Considerando a análise do pedido de reconsideração interposto pela supramencionada, bem como os autos do PAAP Nº 009/2025, **DECIDO DAR PROVIMENTO PARCIAL AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, **reconsiderando a decisão atacada que aplicou penalidade a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 51.659.136/0001-49**.
Por restar suficientemente debatida a questão e **DECIDO** pelo **aplicação da penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 12 (doze) meses e a aplicação de multa no percentual de correspondente ao valor de R$ 1.078,06 (mil e setenta e oito reais e seis centavos)**, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

Outrossim, **DETERMINO** que, a empresa interessada seja informada da presente decisão.

Cachoeirinha-PE, 22 de janeiro de 2026.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:F6D94728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTINÇÃO CONTRATUAL - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº: 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº: 007/2025
CONTATO: 006/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE SEU CNPJ, 14.769.213/0001-97
DETENTORA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 51.659.136/0001-49
OBJETO: EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESERVADOS A COZINHA COMUNITÁRIA, QUE SERÃO DESTINADOS À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA-PE.

Cachoeirinha-PE, 22 de janeiro de 2026.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:8FE7300F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 039/2025 - PMC, Concorrência na forma Eletrônica n. 007/2025 – PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS no município de Caetés-PE, convênio n. 938457/2022. **Data e Hora: 26/01/2026 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 22 de janeiro de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7A2563F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O município de Calumbi-PE, através da Secretaria de Infra Estrutura e por intermédio do Agente de Contratação, Sr. João Lopes de Barros Neto Júnior, torna público que fará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2026, do tipo MENOR PREÇO, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA UBS DO DISTRITO DE TAMBORIL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI–PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. Valor Máximo Aceitável R$ R$ 2.122.557,70 . Data: 11/02/2026 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:8B07EDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 022/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS, A FIM DE ATENDER COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS OS EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

DA EMPRESA:

ROGÉRIO FERREIRA TERTO ME, CNPJ: 22.216.067/0001-09, estabelecida à RUA SÃO JOSÉ NO 79, CENTRO, CEP: 58.698-000, NA CIDADE DE CACIMBAS-PB, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. **ROGÉRIO FERREIRA TERTO LIMA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n.º 2015281 SSP/PB e do CPF n.º 008.275.134-02.

DO VALOR E DA APRESENTAÇÃO:

O valor total é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Dia: **31/01/2026**
PARA A COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE TAMBORIL NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Art. 79, inciso l da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 009/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 022/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **EMPRESA** GS3 PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICA SOB O N°. 26.205.190/0001-20.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 19 de janeiro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:F9085A73

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação e recondução dos membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2026/2028 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALUMBI-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 378/95:
DECRETA:
Art. 1º – Ficam nomeados e/ou reconduzidos os membros, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representando o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, para o mandato correspondente ao biênio 2026/2028.
Art. 2º – A composição do Conselho de que trata o artigo anterior fica assim definida:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Hislaine Natalia de Souza Lima – (Recondução)
Suplente: Adriana Alves de Lima Pereira – (Recondução)

b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ezeni Souza dos Santos- (Recondução)
Suplente: Jose Klebson pereira de Sousa- (Nomeação)

c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Antonio João Gondim- (Nomeação)
Suplente:Robson de Andrade Lima(Nomeação)

d) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Jailson Antonio do Nascimento– (Recondução)
Suplente: Maria Aurilene Isidorio de Lima Siqueira- (Nomeação)

e) Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima– (Recondução)
Suplente: Janeales Aline Cordeiro de Siqueira– (Recondução)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social:
Titular: Gleicienne Hianara de Lima Marques- (Recondução)

Suplente: Ana Carla Souza de Oliveira- (Recondução)

b) Representantes das Organizações de Usuários:
Titular: Nativa da Penha Rosa dos Santos- (Nomeação)
Suplente: José Genilson de Lima Menezes- (Nomeação)

c) Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores de Calumbi-PE
Titular: Denice Maria Pereira do Nascimento- (Recondução)
Suplente: Joseane Teles do Nascimento- (Recondução)

d) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social

Titular: Adivania Alves de Lima Pereira- (Recondução) Igreja Evangélica
Suplente: Luzinete Teles- (Recondução) Igreja Evangélica

e) Representantes dos Trabalhadores do SUAS
Titular: Francisca Severina de Lima-(Recondução)
Suplente: Maria José de Lima- (Nomeação)

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Rizonete Alves de Lima Silva

Art. 3º – O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante para o Município.
Art. 4º – O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução conforme legislação vigente.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Calumbi, 22 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:79734C0E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Nomeia e reconduz os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIC) de Calumbi - PE, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº XX e considerando a necessidade de manter o pleno funcionamento das instâncias de controle social;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e/ou reconduzidos os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIC) de Calumbi – PE, para exercerem o mandato durante o biênio 2026/2028, conforme a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Rosane Siqueira Lima (Recondução)
Suplente: Roberta Juliana Nunes Pereira de Freitas (Nomeação)
Titular: Adriana Alves de Lima Pereira (Recondução)
Suplente: Jonathan Rafael Freire dos Santos (Nomeação)

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vanessa Kercia Alves de Lima (Recondução)
Suplente: Ezeni Souza dos Santos (Recondução)

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Antonio João Gondim- (Nomeação)
Suplente: Robson de Andrade Lima (Nomeação)

Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:
Geovana Tatiana Lima Silva -(Nomeação)
Ellen Magda dos Santos Lima- (Nomeação)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação de Moradores de Calumbi-PE
Titular: Jair Rodrigues de Lima (Recondução)
Suplente: Valéria Kilza Alves de Lima (Nomeação)

b) Grupo de Convivência para Pessoa Idosa serviços e programas

Titular: Maria Alves de Lima (Recondução)
Suplente: João Bernardo da Silva (Nomeação)
Titular: Nativa da Penha Rosa dos Santos- (Nomeação)
Suplente: José Genilson de Lima Menezes- (Nomeação)

c) Representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da Pessoa Idosa (Igreja Católica)
Titular: Cicera Tatiane Melo Lima (Recondução)
Suplente: Eliane Maria dos Santos (Recondução)

d) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Calumbi-PE:
Titular: José Teles da Costa (Nomeação)
Suplente: José Braz de Lima (Nomeação)

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Rizonete Alves de Lima Silva

Art. 2º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado, ressalvada a concessão de ajudas de custo e passagens quando em objeto de serviço e devidamente autorizadas, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Calumbi – PE, 22 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ
Prefeito do Município de Calumbi-PE

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:34BA8F8A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº03/2026

EMENTA: Cria a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS) no âmbito do Município de Calumbi/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a **Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS)**, responsável pela organização, coordenação, acompanhamento, execução e fiscalização de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Município de Calumbi/PE.

Art. 2º A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Walkirya Alves Simões Campos, CPF: ***.197.164-**.
Membro: Maria José de Lima, CPF: ***.398.484-**;
Membro: Maria Tatiana da Silva, CPF: ***.068.124-**.
Membro: Valdeilda Ferreira de Lima, CPF: ***.658.914-**.
Membro: Jéssica Êmilly Ferreira de Moura, CPF: ***,845.524-**.
Membro: Maria Joseane da Silva Santos, CPF: ***.090.754-**.
Membro: Flavia dos Santos Santana, CPF: ***.019.184-**.

§ 1º Os membros da Comissão serão servidores públicos municipais, preferencialmente efetivos, designados por esta Portaria.

§ 2º Em caso de impedimento, suspeição ou afastamento de qualquer membro, poderá ser designado substituto por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Compete à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado (CCPSS):
I – Elaborar, analisar e supervisionar o edital do Processo Seletivo Simplificado;
II – Planejar, coordenar e executar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;
III – Receber, analisar e decidir sobre inscrições, recursos administrativos e demais demandas relacionadas ao certame;
IV – Julgar eventuais impugnações ao edital e aos resultados, observando a legislação vigente;
V – Garantir a transparência, a publicidade e a lisura do Processo Seletivo Simplificado;
VI – Lavrar atas, relatórios e demais documentos necessários à regular condução do certame;
VII – Encaminhar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado à autoridade competente para homologação.

Art. 4º A participação dos membros da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado será considerada serviço público relevante, não ensejando percepção de remuneração adicional.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atribuições até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado e a homologação final do resultado, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento de sua finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Calumbi/PE, 21 de janeiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:8791A24E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 001/2026 – Pregão Eletrônico n.º 001/2026. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos de atenção básica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga– PE**, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 1.928.715,40 (um milhão novecentos e vinte e oito mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 26/01/2026 até o dia 05/02/2026 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 05/02/2026 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal de Transparência do município, através do endereço eletrônico: www.camutanga.pe.gov.br, no Tome Conta – TCE/PE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou no setor de licitações, no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 23 de janeiro de 2026.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A528CC1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 245/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2017 - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017
CONTRATADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP, ESTABELECIDA RUA SEVERINO L. ALBUQUERQUE, 69 – CENTRO – TRACUNHAEM – PE – CNPJ Nº 23.593.622/0001-76.
OBJETIVO Contratação de Empresa de Engenharia para Complementação da Construção de 01 Quadra Poliesportiva com vestuários (980,40 m2)da Escola Coronel Francisco Inácio de Paiva, Sede do Município
DO PRAZO: O prazo de entrega da obra aumentado em mais 270 (duzentos e setenta) dias, terminando em **06 de outubro de 2026**.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido ter havido bastante demora na liberação de parcelas dos recursos para construção do empreendimento, devido pendências e outros trâmites de ordem administrativa entre convenentes, faz-se necessário aumento do prazo de entrega dos serviços em mais 270 (duzentos e setenta) dias, terminando em **06 de outubro de 2026**. O valor contratado permanece o mesmo.
.DO FUNDAMENTO LEGAL - O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Canhotinho, 05 de janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:84C76FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
CONTRATADA: TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO ME – TC CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.613.100/0001-40.
DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público ao Setor de Licitação e Contratos Administrativos, para realização e acompanhamento total e irrestrito dos atos pertinentes aos processos administrativos e processos licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021 e alterações, a serem realizados pela Prefeitura Municipal e todas as Secretarias e Fundos Municipais, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.
Considerando que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como consoante cláusula 8.1 do contrato original. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.
Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.
A manutenção do contrato, mediante prorrogação e reajuste, mostra-se **mais vantajosa do que a realização de novo certame**, haja vista os custos administrativos envolvidos, o tempo necessário para nova contratação e o risco de interrupção dos serviços essenciais. Além disso, a contratada já detém pleno conhecimento das rotinas administrativas, dos fluxos internos e das especificidades da Administração Municipal, o que contribui para maior eficiência e economicidade.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2025, firmado em 10 de janeiro de 2025.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE ANUAL
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA, fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,26% (acumulado de Dezembro/2025).
Com a incidência do reajuste contratual, o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 5.213,00 (cinco mil, duzentos e treze reais), perfazendo o valor global de R$ 62.556,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições estabelecidas na cláusula terceira do contrato original firmado.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 09 de janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS –
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5B4FE031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE N. 002/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação musical da Banda "**CAPITAL DO SOL"**, para abrilhantar as festividades da 109ª FESTA DE SÂO SEBASTIÃO a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2026, no Município de Canhotinho, com duração de 1h:20min (uma hora e vinte minutos).
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 d**e 1º de Abril de 2021**.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02, com sede na RUA MARTINS JÚNIOR, Nº. 822 – CS 04 – SÃO JOSÉ CARPINA – PE, com valor total da contratação de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Canhotinho, 22 de janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:54729453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 105/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 105/2026
DATADO 21.01.2026
Objeto: Contratação do artista musical "ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL". para abrilhantar as festividades da 109ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2026, no Município de Canhotinho, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos). Contratada: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.9570001-34.
Valor: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: Transportes, hospedagem e alimentação: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) — 16%, Cenário da banda, fogos e cortinas: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) — 16%, Cachê artístico: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) — 43%, Cachê da banda: R$ 100.000,00 (cem mil reais) — 20%, Imposto ISS: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) — 5%.

Canhotinho, 21 de Janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D30AFBE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026 - EDU PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 – EDU AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, por meio da pregoeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 004/2026, Pregão Eletrônico Nº 002/2026, Objeto: Aquisição de Mobiliário, Eletrodoméstico, Eletrônicos, Equipamentos e Utensílios, destinados às unidades de educação infantil e Ensino Fundamental de tempo integral da rede municipal de ensino de Capoeiras/PE, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio nº 22/2025, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, conforme condições expressas no Termo de Referência. Devidamente publicado no dia 08 de janeiro de 2026, no PNCP. Cujo Início do acolhimento das propostas estava marcado para o dia 09/01/2026, Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento: 23/01/2026 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 23/01/2026 às 10:00h. COMUNICA aos interessados que está SUSPENSA a presente licitação "SINE DIE" conforme Pedido de esclarecimento do TCE N° 58128, 58129, 58130.
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Capoeiras, situado na, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE das 08h às 12h. E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 22 de janeiro de 2026.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:6F352F23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 241/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 241/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025. Objeto: **Contratação direta de GUSTAVO JOSE PATRIOTA SILVA de CPF Nº 061.419.819-37. AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO BAIRRO DE CARNAIBA VELHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA/PE.** Contratando a pessoa física: **GUSTAVO JOSE PATRIOTA SILVA**, devidamente inscrita no **CPF** sob o **Nº 061.419.819-37.** O contrato primitivo fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**. Vigorando até (22/03/2026). Passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**

Carnaíba (PE), 22 de dezembro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:CA53B70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 010/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A**

PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBAPE. Contratado: **62.737.752 EDIMARIO RODRIGUES DE SOUSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62.737.752/0001-97.** Valor total **R$ 13.285,20 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2026**.** Prazo de vigência até 20/04/2026.

CARNAÍBA – PE, 20 de janeiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:969ACA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 056/2026

Designa servidor(a) para atuar como perfil Gestor do Sistema de Pós-Julgamento (SPJ) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Resolução TCE-PE nº 303, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Pós-Julgamento (SPJ);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e cumprimento das determinações, recomendações e deliberações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a exigência de cadastramento de usuário com perfil GESTOR no referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Maria Alzeni Oliveira da Silva**, CPF nº 073.878.624-19, para atuar como perfil GESTOR (A) do Sistema de Pós-Julgamento (SPJ) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, no âmbito desta Unidade Jurisdicionada.

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) designado(a) o acesso, acompanhamento, monitoramento e alimentação do Sistema de Pós-Julgamento (SPJ), bem como a adoção das providências necessárias ao cumprimento das determinações, recomendações e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas, podendo delegar atividades internas, quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 20 de janeiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:BF595E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 057/2026

O Excelentíssimo Senhor WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – NOMEAR a senhora **GEISIANE BEZERRA DE LIMA – AGENTE ADMINISTRATIVO EFETIVA** para exercer o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Carnaíba, símbolo FG-1.

Art. 2º - NOMEAR para atuar como membro da Equipe de Apoio a senhora **ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA.**

Art. 3º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 005/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:45DC338D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 058/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – NOMEAR a senhora **ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA** para exercer o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Carnaíba, símbolo FG-1.

Art. 2º - NOMEAR para atuar como membro da Equipe de Apoio a senhora **ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA.**

Art. 3º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 006/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:2205D094

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - 37.400.911 JOEL SILVA GOMES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O Prefeito do Município de Carpina/PE, vem através dessa notifica a empresa **37.400.911 JOEL SILVA GOMES, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 37.400.911/0001-16,** estabelecida Avenida Tancredo Neves, nº 999, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-021, E-mail: consultsideti@gmail.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para diversos itens: 12, 15, 21 e 26, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **37.400.911 JOEL SILVA GOMES, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 37.400.911/0001-16**, foi convocada para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** no dia 14/01/2026, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 22 de janeiro de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:AB74E321

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA,

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O Prefeito do Município de Carpina/PE, vem através dessa notifica a empresa **GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 23.262.384/0001-16,** estabelecida na Rua Lucídio Freitas, nº 1089, Centro, Teresina – PI, CEP: 64.000-440, E-mail: glauciomousinhomota@gmail.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para o item: 27, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 23.262.384/0001-16**, foi convocada para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** no dia 14/01/2026, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 22 de janeiro de 2026.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:2E571186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I (Padrão Novo PAC Saúde), localizada no Povoado Junco, zona rural do Município de Casinhas – PE, a ser realizada com recursos oriundos da Proposta SISMOB nº 07622.4980001/25–006, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Compacta Construcoes, Servicos e Locacoes Ltda - CNPJ 01.079.262/0001-56. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas - PE, 22 de Janeiro de 2026

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:DE82AD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00006/2025. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Escola de 05 Salas (Projeto Padrão FNDE) no Sítio Catolé de Napoleão, s/n, Casinhas/ PE. Em conformidade ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 28/2025. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Compacta Construcoes, Servicos e Locacoes Ltda - CNPJ 01.079.262/0001-56. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas - PE, 22 de Janeiro de 2026

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR -
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:9A87866E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00008/2025. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II, Zona Rural do Município de Casinhas – PE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação

objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Renova Engenharia e Empreendimentos Ltda - CNPJ 52.167.819/0001-41. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas - PE, 22 de Janeiro de 2026

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR -
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:9D8C231E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00009/2025. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal José de Souza Cabral, Zona Rural do Município de Casinhas – PE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Renova Engenharia e Empreendimentos Ltda - CNPJ 52.167.819/0001-41. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas - PE, 22 de Janeiro de 2026

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR -
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:FB1F1BEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 110/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 110/2025**, publicado no dia 20 de maio de 2025.Ano XVI. Edição nº 3845. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 05/05/2026.

Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:04016C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AGUICULTURA FAMILIAR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 036/2025 O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 036/2025, publicado no dia 10 de março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3797. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 20/02/2026.Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:586F5A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AGUICULTURA FAMILIAR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 037/2025O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 037/2025, publicado no dia 10 de março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3797. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 20/02/2026.Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F23EF9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AGUICULTURA FAMILIAR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 038/2025O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 038/2025, publicado no dia 10 de março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3797. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 20/02/2026.Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1EE414F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AGUICULTURA FAMILIAR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 039/2025O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 039/2025, publicado no dia 10 de março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3797. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 20/02/2026.Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A9199131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AGUICULTURA FAMILIAR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 040/2025O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 040/2025, publicado no dia 10 de março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3797. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 20/02/2026.Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:EE70B596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AGUICULTURA FAMILIAR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 041/2025O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 041/2025, publicado no dia 10 de março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3797. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 20/02/2026.Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C3C315C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AGUICULTURA FAMILIAR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 042/2025O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 042/2025, publicado no dia 10 de março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3797. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 20/02/2026.Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D0F4B617

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AGUICULTURA FAMILIAR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 043/2025O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 043/2025, publicado no dia 10 de março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3797. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 20/02/2026.Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E7A5B0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AGUICULTURA FAMILIAR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2025O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 044/2025, publicado no dia 10 de março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3797. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 20/02/2026.Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A9720B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AGUICULTURA FAMILIAR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 045/2025O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 045/2025, publicado no dia 10 de março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3797. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 20/02/2026.Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:66EFB9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AGUICULTURA FAMILIAR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 046/2025O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 046/2025, publicado no dia 10 de março de 2025.Ano XVI. Edição nº 3797. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 20/02/2026.Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D96CE4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO 001/2026

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 001/2026

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 001/2026**, publicado no dia 22 de janeiro de 2025.Ano XVII. Edição nº 4018. Informando:

ONDE SE LÊ: Valor Total: R$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

LEIA-SE: Valor Total: R$ 2.450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Cedro (PE), DATA: 22/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A4CF9D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - COZINHA COMUNITÁRIA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 126/2025O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 126/2025, publicado no dia 06 de Junho de 2025.Ano XVI. Edição nº 3858. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 04/06/2026.Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4C0FD0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - GÁS DE COZINHA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 170/2025O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 170/2025, publicado no dia publicado no dia 29 de Agosto de 2025.Ano XVI. Edição nº 3917. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 27/08/2026.Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:AADFBA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - GÁS DE COZINHA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 171/2025O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 171/2025, publicado no dia 29 de Agosto de 2025.Ano XVI. Edição nº 3917. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 27/08/2026.Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F8CA5988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - GÁS DE COZINHA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 172/2025O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 172/2025, publicado no dia 29 de Agosto de 2025.Ano XVI. Edição nº 3917. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 27/08/2026.Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:FCF08A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - HORTI FRUTI CONZINHA COMUNITÁRIA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 111/2025O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 111/2025, publicado no dia 20 de maio de 2025.Ano XVI. Edição nº 3845. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 05/05/2026. Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A7E833E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - HORTI FRUTI CONZINHA COMUNITÁRIA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 112/2025O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 112/2025, publicado no dia 20 de maio de 2025.Ano XVI. Edição nº 3845. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 05/05/2026.Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:DD60F5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - MERENDA ESCOLAR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATODE CONTRATO Nº: 138/2025O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 138/2025, publicado no dia 29 de Julho de 2025.Ano XVI. Edição nº 3894. Informando:ONDE SE LÊ: 31/12/2025.LEIA-SE: 17/06/2026.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:45E766A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2026.

EMENTA: Nomeia SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 57, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 731/2021 e Lei Municipal 793/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOSILENE DA SILVA SANTOS, CPF Nº 084.839.824-63,** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO, CC-1,** deste Município, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chã de Alegria/PE, 21 de janeiro de 2026

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

PUBLICADO EM 21/01/2026

SEVERINO BIONE DE ARAUJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marcos Barbosa Teixeira
Código Identificador:8DBF6BB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026. Conforme Publicação realizada em 19 de janeiro de 2026, **Código Identificador:** FD92CFA2 necessário se faz a retificação para onde se lê:

"**Valor Máximo Estimado**: R$ 6.121.261,92 (Seis milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)."

LEIA-SE:
"Valor Máximo Estimado: **R$ 6.121.270,80 (Seis milhões cento e vinte e um mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos)**".

Chã Grande-PE, 22 de janeiro de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:54581E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025
CONCORRÊNCIA N° 003/2025

A Prefeitura Municipal de Chã Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90, torna público que a retomada da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, será no dia 02 de fevereiro de 2026 às 09:30h, na qual será realizada o julgamento da habilitação ou inabilitação da licitante vencedora da etapa de Lances.

Chã Grande-PE, 22 de janeiro de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:71A08681

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025 - CONCORRÊNCIA N° 003/2025. A Comissão de Contratação informa aos interessados que houve Errata no Edital e Termo de Referência da licitação em epígrafe. Maiores informações através do e-mail: licitacao@chagrande.pe.gov.br.

Chã Grande-PE, 22 de janeiro de 2026.

ALANA LAÍS DE MENEZES BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:185C611E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025 - CONCORRÊNCIA N° 003/2025. Conforme Publicação realizada no dia 22 de setembro de 2025, **Código Identificador:** 909D288E, necessário se faz a retificação para onde se lê:

"**Objeto:** *Contratação integrada de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia e posterior construção de 25 unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa "Minha Casa Minha Vida – MCMV", a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, no Município de Chã Grande-PE, conforme Termo de Compromisso Nº 974565/2024."*

LEIA-SE:

"**Objeto:** Contratação Semi-integrada de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia e posterior construção de 25 unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa "Minha Casa Minha Vida – MCMV", a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, no Município de Chã Grande-PE, conforme Termo de Compromisso Nº 974565/2024."

Chã Grande-PE, 22 de janeiro de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:65A075C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº. 006/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº 001/2026 Processo 006/2026, em favor da empresa JB PRODUTORA LTDA., inscrito no CNPJ: sob o nº. 51.034.132/0001-75. Contratação de empresário exclusivo ou contratação direta, para viabilizar a contratação do artista/cantor/banda "BANDA AVELOZ" de consagração regional e nacional, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de janeiro no bairro da Bahia no município de Correntes no dia 24 de janeiro de 2026., art. 74 inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Contrato nº. 002/2026 – Contratada: JB PRODUTORA LTDA., inscrito no CNPJ: sob o nº. 51.034.132/0001-75. Valor Contratado: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Correntes/PE, 22/01/2026.

CLAUDICÉIA CALADO ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F7B3C172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Processo Administrativo: Nº 086/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na construção de calçadas, escadarias e escadas hidráulicas para prestação de serviços no município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais): **CONSTRUTORA FONSECA CAMPOS LTDA (42653248000100)** com os lotes: 1 no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Cortês, 22 de janeiro de 2026.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:D29D1CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026-FMS

- OBJETO Nat: Aquisição - **OBJETO Descr:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES,

SUPLEMENTOS E FORMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE. **Valor total estimado**: **R$ 280.118,00 *(*Duzentos e oitenta mil, cento e dezoito reais*)* - Limite para acolhimento de propostas:** 05/02/2026 às 09h30 - **Início da sessão de disputa de preços**: 05/02/2026 às 10h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://transparencia.cumaru.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado. Cumaru, 22 de janeiro de 2026.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:E94D2CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através das Secretarias Municipais de: **Agricultura**, neste ato representada pelo **Sr**. **Rogério Jeronimo da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE; **Infraestrutura**, neste ato representada pelo Sr. **Edivaldo Manoel da Silva**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; conjuntamente com o **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru/PE, neste ato representado por sua gestora, a Srª. **Zenaide Rosângela Medeiros da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE e; o **Fundo Municipal de Saúde de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, neste ato representado por seu gestor, o Sr. **Antônio Cláudio Borba de Paula Soares**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC do processo de Inexigibilidade nº 037/2025-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve CREDENCIAR o(s) seguinte(s) proponente(s) para celebração do presente Termo de credenciamento visando a **futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE**.

PREPONENTE	CNPJ	DATA DE CREDENCIAMENTO
POLLY ONIBUS COMERCIO DE PARABRISAS LTDA	06.059.724/0001-97	22/01/2026

Aplica-se às disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru/PE, 22 de janeiro de 2026.

EDIVALDO MANOEL DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretário de Agricultura

ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:6E81C02A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 CONTRATO Nº 026/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **S&L PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS EM GERAL - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 16.682.120/0001-56. **Valor total**: **R$ 71.117,76 (setenta e um mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 15 de janeiro de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal Assist. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:88D03675

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 CONTRATO Nº 030/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 33.613.876/0001-62. **Valor total**: **R$ 3.783,15 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 15 de janeiro de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assist. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:E76E1554

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 CONTRATO Nº 018/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **ELETROSUL LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 28.037.094/0001-92. **Valor total**: **R$ 93.228,19 (noventa e três mil, duzentos e vinte oito reais e dezenove centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 15 de janeiro de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assist. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:97F1CCFF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: MATHEUS S CABRAL ME**, CNPJ nº 27.703.210/0001-00. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **25,00% (vinte e cinco por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 36.840,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 07 de janeiro de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assist. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:B1DC2330

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 CONTRATO Nº 105/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 105/2025– Pregão Eletrônico nº 008/2025 - Processo licitatório n° 011/2025 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024)**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. Contratada:**53.844.962 LUIS DA SILVA NETO**, inscrita no CNPJ sob o n° 53.844.962/0001-93. Motivo: **ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO QUANTITATIVO DOS LOTES 1 E 4 DA PLANILHA, ANTERIORMENTE VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA, O QUAL PASSA A SER DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. Justificativa: Lei Federal n° 14.133/2021.

Escada/PE, 12 de Novembro de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:B4420872

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 CONTRATO Nº 022/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.708.787/0001-03. **Valor total**: **R$ 32.991,02 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e dois centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 15 de janeiro de 2026.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal Assist. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:79E42841

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2024.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** iniciando-se no dia **14 de janeiro de 2026,** encerrando-se no dia **12 de julho de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 12 de janeiro de 2026

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:62747C60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 CONTRATO Nº 020/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.708.787/0001-03. **Valor total**: **R$ 75.162,40 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 15 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:06D7CD6D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 CONTRATO Nº 024/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **S&L PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS EM GERAL - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 16.682.120/0001-56. **Valor total**: **R$ 142.239,21 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte um centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 15 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:816B2738

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 CONTRATO Nº 028/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 33.613.876/0001-62. **Valor total**: **R$ 7.566,30 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 15 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:3CD4636B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, PROFILAXIA E CONTROLE, COM MATERIAL INCLUSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. CONTRATADA**: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.035.695/0001-11. **DO PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DEZE) meses, contados a partir do dia **03 de janeiro de 2026, encerrando-se no dia 02 de janeiro de 2027.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:E3C41D56

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, PROFILAXIA E CONTROLE, COM MATERIAL INCLUSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. CONTRATADA**: NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.035.695/0001-11. **DO ACRÉSCIMO**: Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **1,71% (um vírgula setenta e um por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 6.325,82 (seis mil, trezentos e vinte cinco reais e oitenta e dois centavos),** conforme planilha.

Escada/PE, 06 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:DF89463C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 CONTRATO Nº 510/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E DE MÉDIO PORTE, ZERO QUILÔMETRO (0K), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79. **Valor total:** R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 23 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:9D1673AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025 CONTRATO Nº 016/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **ELETROSUL LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 28.037.094/0001-92. **Valor total**: **R$ 279.653,29 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte nove centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 15 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:5A3C1B7B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 CONTRATO Nº 455/2025 – APOSTILAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: TRANS AVANTE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.582.726/0001-29. **MOTIVO:** Realiza-se o presente apostilamento nº 001/2025 pelas partes no processo supracitado para incluir dotação orçamentária.

Escada/PE, 15 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:3974B155

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 CONTRATO Nº 463/2025 – APOSTILAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: S&L PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS EM GERAL ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.682.120/0001-56. **MOTIVO:** Realiza-se o presente apostilamento nº 001/2025 pelas partes no processo supracitado para incluir dotação orçamentária.

Escada/PE, 15 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:B715219C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZADA DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA-PE, BEM COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EDUCACIONAL QUE OFEREÇA SUPORTE AO MUNICÍPIO, DESDE ORIENTAÇÕES DAS AÇÓES A SEREM EXECUTADAS, COMO TAMBÉM ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO EFETIVO AOS PROFISSIONAISDE EDUCAÇÃO ENVOLVIDOS NO PROCESSO E SUPORTE NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS

(MEDIADAS OU NÃO POR TECNOLOGIAS), CONSIDERANDO AS PECULIARIDADES DAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO QUE COMPÕEM AS UNIDADES ESCOLARES, COMO ORIENTA TAMBÉM O CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. CONTRATADA**: CONSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.878.284/0001-62. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **19 de janeiro de 2026, encerrando-se no dia 18 de janeiro de 2027.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 12 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:26C1AC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025 CONTRATO Nº 001/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DA QUADRA DA ESCOLA MONTE SINAI NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.978.627/0001-04. **Valor total**: **R$ 1.120.628,74 (hum milhão, cento e vinte mil, seiscentos e vinte oito reais e setenta e quatro centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Escada/PE, 07 de janeiro de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:1111F3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com início a partir do dia **11 de janeiro de 2026**, encerrando-se no dia **09 de julho de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 22 de dezembro de 2025

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:3D4CDC58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

DECRETO Nº 003, 19 DE JANEIRO DE 2026.

ATUALIZA A UFM – UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe o Art. 397 da Lei Complementar nº 001/2017 de 21 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal), e nos termos das demais Leis pátrias.
CONSIDERANDO que é atribuição do Município empreender ações governamentais, que se destinam a uma boa gestão fiscal, assim definida na Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que a gradual substituição dos ganhos especulativos pelo lucro produtivo tende a eliminar a atividade que não se adapta à eficiência e à qualidade, cabendo ao Município garantir transparência à forma de cálculo dos encargos tributários para que o contribuinte possa efetuar o planejamento dentro das regras claramente definidas;
CONSIDERANDO a necessidade de o Município adotar a atualização monetária anual, seja para garantir a transferência dos consectários decorrentes de mora na satisfação da obrigação principal e do descumprimento de obrigações acessórias, seja para proteção aos créditos tributários da Dívida Pública.
DECRETA:
Art. 1º A UFM – Unidade Fiscal do Município será atualizada em 4,46% conforme o IPCA/IBGE – acumulado 2025 (Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo), passando a vigorar com o valor de R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos).
Art. 2º Este Decreto estra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 19 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:38054FE4

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 194/2025

Ementa: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

RESOLVE

Artigo 1° - NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais**.**

Teatro
. João Lucas Silva Bento – Titular
. Cosmo Martins Barboza – Suplente

Audiovisual
. Francisco Rafael Ferreira de Souza – Titular
. Euninanne Ribeiro – Suplente

Dança
. Wiharley da Silva Januário – Titular
. Francisco Wyarlyson da Silva – Suplente

Literatura
. Ana Lilete Saraiva Oliveira – Titular
. Ana Maria Freire dos Santos – Suplente

Artesanato
. Lineuda Feitosa de Viveiros – Titular
. Maria do Socorro Saraiva Moreira – Suplente

Música
. Antonio José da Silva
. Jonnêz Pereira Bezerra

Representantes do Poder Público

Biblioteca Municipal
. Maria Carlina de Alencar – Titular
. Juliana Porfírio Souza Alencar – Suplente

Secretaria de Finanças
. Antonio Marcos Felix de Souza – Titular
. Emanuyza de Alencar Bento – Suplente

Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos
. Isedja Araújo Diniz - Titular
. Jadson Antiogenes de Alencar Sousa - Suplente

Secretaria de Saúde
. José Lendro Pajeú Honório – Titular
. Miquelly Myrna Pinto Saraiva Cordeiro – Suplente

Secretaria de Educação;
. Maria do Socorro Saraiva Moreira - Titular
. Sandra Maria Tavares Apolinário – Suplente

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 22 de Abril de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:316E716F

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA N° 012/2026

Ementa: Nomeia membros para compor o Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990.

Considerando o ofício SME nº 009/2026, da Secretária Municipal de Educação, a Srª Sara Patrícia Silva Parente de Alencar, do dia 16 de janeiro de 2026.

RESOLVE

Artigo 1° - Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar, os seguintes membros representantes dos seguimentos abaixo relacionados**.**

. Sara Patrícia Silva Parente Alencar – Gestor Político
. Erivânia Gonçalves da Silva – Coordenador Operacional
. Carla Zuleide Carvalho de Medeiros – Supervisor Institucional
. Maria Marilene Tavares da Silva – Supervisor Institucional
. Maria Ireuda Feitosa Tavares – Supervisor Institucional
. Larissa de Alencar Bezerra – Supervisor Institucional
. Edvânia Amorim de Oliveira – Técnico Verificador
. Erick Luan Saraiva Bacurau – Técnico Verificador
. Simone Pereira da Silva – Técnico Verificador
. Walterlam Ferreira de Lima – Técnico Verificador
. Julia Maria Pereira Saraiva – Técnico Verificador

. Antonio Joanderson da Silva – Técnico Verificador
. Thomas Jefferson Muniz Ulisses – Técnico Verificador

. Edilângela Amorim de Oliveira – Técnico Verificador
. Bruna Mendes de Oliveira – Técnico Verificador
. Mariana Lacerda da Silva – Técnico Verificador
. Eládio Domingos da Silva Filho – Técnico Verificador
. Raquel de Souza Moraes – Técnico Verificador
. Marta Maria dos Santos Cipriano – Técnico Verificador
. Deanha Leó Nogueira – Técnico Verificador
. Marlene Matias Gonçalves – Técnico Verificador
. Edvânia Moreira Tavares – Técnico Verificador

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:CA20B002

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

ERRATA 07/2025

PORTARIA Nº 265/2025

Ementa: Corrige nome de servidora em portaria e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previsto na Lei 766/1990, Lei Orgânica Municipal.
Considerando que a Portaria nº 218/2025, que encontra-se com o nome do servidor incorreto.
Resolve:
Artigo 1° - **Corrigir** o nome da Servidora, que se encontra incorreto, **SILVANIR LEANDRO SOARES**, na Portaria nº 218/2025, onde passa a validar com o nome completo do servidor, que seja, o nome acima referido.
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 27 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:48A9C241

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 014/2026

Ementa: Exonera Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Exonera o(a) Sr(a). **CÍCERO EDUARDO ALVES LOPES**, na função de **Assessor Jurídico**, lotado(a) na Secretaria de Administração.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2026.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:341862B5

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 015/2026

Ementa: Exonera Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Exonera o(a) Sr(a). **THUYANNE GABRIELA MOREIRA SARAIVA**, na função de **Assessor Jurídico**, lotado(a) na Secretaria de Administração.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2026.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:8E594412

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 016/2026

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **FRANCISCO LUIZ SAMPAIO COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 13 de Janeiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:E85EF1B3

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 017/2026

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **JÚLIO GUSTAVO DE ALENCAR SAMPAIO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 13 de Janeiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:6A5AE738

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 013/2026

Ementa: Exonera Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Exonera o(a) Sr(a). **CAIO ÍTALO ARAÚJO NASCIMENTO**, na função de **Assessor Jurídico**, lotado(a) na Secretaria de Administração.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2026.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:7DD82BC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026. PROCESSO Nº: 00004/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2026. Processo Nº: 00004/2026. AGC. Compra. Contratação de empresa detentora da exclusividade para fornecimento de livros físicos e recursos virtuais de inglês, a serem destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Feira Nova, no exercício de 2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Futura Soluções Educacionais Ltda. CNPJ: 25.258.056/0001-71. Valor R$602.059,84.

Feira Nova, 21/01/2026.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:FD3E44C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE
AVISO DE REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/FMS/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, torna público para conhecimento dos interessados que fará a reabertura de recebimento de propostas da CHAMADA PÚBLICA **2025, para compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinada ao atendimento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, durante 12 Meses. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação**,** das 08h00min às 13h00min na sede da sala de licitações e contratos, sito na Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00.
Informações adicionais através do e-mail:cplferreiroscpl@gmail.comou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 22 de janeiro de 2026.

ALUÍZIO GALDINO LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:8FB24D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/FMS/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS
AVISO DE REABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/FMS/2025
O Município de Ferreiros, estado de Pernambuco, através do Fundo Municipal de Saúde, com amparo no disposto no Art. 199, da Constituição Federal e de acordo com a Lei no 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam interessar, que fará a reabertura de recebimento de propostas para a **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA**, **COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE**, **PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL/PMF, Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 22 de janeiro de 2026.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:7CF6F65D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2026

DECRETO 3/2026, de 21 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o valor do vencimento mínimo pago aos servidores municipais a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal 1.059, 1 de março de 2021:

Art 3º Os reajustes anuais a serem aplicados ao art. 1º desta Lei, ocorreram em 1º de Janeiro do respectivo ano e serão estabelecidos pelo Poder Executivo, por meio de decreto, nos termos desta Lei, observados os aumentos e diretrizes previstos nos Decretos ou outros atos normativos do Governo Federal.
Parágrafo único. O Decreto do Poder Executivo a que se refere o caput divulgará a cada ano os valores mensais, diário e horário do salário-mínimo decorrentes do disposto neste artigo, correspondendo o valor diário a 1/30 (um trinta avos) e o valor horário a 1/220 (um duzentos e vinte avos) do valor mensal.

CONSIDERANDO a publicação do novo salário mínimo nacional no Decreto Presidencial 12.797, de 23 de dezembro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do vencimento mínimo pago aos servidores municipais será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do vencimento mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026; revogam-se disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:1DF12F6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2026

DECRETO 4/2026, de 21 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a alteração dos valores, do Auxílio Deslocamento, previstos no art. 4º, I e II da Lei Municipal 1.068/2021 alterada pela Lei Municipal 1.162/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a possibilidade de alteração dos valores do Auxílio Deslocamento previsto na Lei Municipal 1.068/2021, conforme art. 4º, III:

III - Os valores descritos nos incisos I e II poderão ser alterados por decreto do Poder Executivo, devendo ser observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, após a publicação da presente lei.

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo de 12 (doze) meses da publicação da Lei Municipal 1.068/2021;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.162/2025 estendeu o Auxílio Deslocamento às demais Secretarias Municipais, conforme art. 1º:

Art. 1°-A presente Lei, cria o auxílio deslocamento, a ser pago aos servidores públicos, mesmo que cedidos, que estejam exercendo as funções motorista e motorista de ambulância, da Secretária Municipal de Saúde do Município, bem como das demais secretarias municipais.

DECRETA:
Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, ficam alterados os valores do Auxílio Deslocamento, previstos nos incisos I e II do art. 4º da Lei Municipal 1.068/2021 alterada pela Lei Municipal 1.162/2025, para:
I - R$ 1.300 (um mil e trezentos reais) como limite mensal, alterando o inciso I do art. 4º da Lei Municipal 1.068/2021 alterada pela Lei Municipal 1.162/2025;
II - R$ 50 (cinquenta reais) como valor proporcional, alterando o inciso II do art. 4º da Lei Municipal 1.068/2021 alterada pela Lei Municipal 1.162/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026; revogam-se disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A8327DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2026

PORTARIA 6, de 6 de janeiro de 2026

Assegura estabilidade financeira à servidora Kátia de Freitas Xavier Oliveira e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos consignando o tempo em que a servidora ocupou cargo em comissão/função gratificada;

CONSIDERANDO o Parecer da Consultoria Jurídica formulado em 6 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a melhor interpretação do art. 75, § 2º, XXXII e XXXV da Lei Orgânica à servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º Assegurar a servidora KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA, Matrícula 611, CPF ***.543.374-**, estabilidade financeira no valor do subsídio do cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ferreiros-PE, 6 de janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Ferreiros

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:54511CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Publicação Contrato
Contrato nº 001/2026.

Processo Licitatório nº 001/2026. Dispensa nº 001/2026.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT TETO, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, CICLO FRIO, SISTEMA ON/OFF, TENSÃO 220V MONOFÁSICO, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM ITEM DISTINTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES – PE**. Contratante: Câmara Municipal de Flores – PE, CNPJ nº 55.119.128/0001-60. Contratado: **INGRED TAYANE SOUZA AMORIM**, CNPJ nº 55.119.128/0001-60. Período: 16 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor Total: R$ 37.147,98.

Flores – PE, 16/01/2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:986D0970

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2026; Pregão Eletrônico nº. 001/2026; Compras; Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (01 TIPO VAN 21 LUGARES e 02 TIPO HATCH 05 LUGARES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira/PE**. Valor Global: R$ 643.422,23 (Seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos). Recebimento das propostas: **Até 05/02/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **05/02/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 22/01/2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:47FD5A35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 018/2025 - FMS. Processo Licitatório nº. 008/2025. Pregão Eletrônico nº. 006/2025. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município da Gameleira-PE. Contratada: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 02.889.655/0001-98. Valor Global: R$ 6.573,18 (Seis mil, quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos). Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Gameleira/PE, 27 de novembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:49FF2E12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 019/2025 - FMS. Processo Licitatório nº. 008/2025. Pregão Eletrônico nº. 006/2025. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município da Gameleira-PE. Contratada: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50. Valor Global: R$ 8.335,00 (Oito mil, trezentos e trinta e cinco reais). Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026.

Gameleira/PE, 27 de novembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:964FCFE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 019/2025 - FMS. Processo Licitatório nº. 008/2025. Pregão Eletrônico nº. 006/2025. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município da Gameleira-PE. Contratada: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50. Valor Global: R$ 8.335,00 (Oito mil, trezentos e trinta e cinco reais). Vigência: 27/11/2025 a 26/11/2026.

Gameleira/PE, 27 de novembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3CC8709B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 001/2026 - FMS. Processo Licitatório nº. 008/2025. Pregão Eletrônico nº. 006/2025. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município da Gameleira-PE. Contratada: NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA - CNPJ: 59.834.889/0001-55. Valor Global: R$ 39.640,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027.

Gameleira/PE, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B4797E04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 002/2026 - FMS. Processo Licitatório nº. 008/2025. Pregão Eletrônico nº. 006/2025. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município da Gameleira-PE. Contratada: URSA COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 26.628.908/0001-38. Valor Global: R$ 3.910,00 (Três mil, novecentos e dez reais). Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027.

Gameleira/PE, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:51C1C8F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 002/2026 - FMS. Processo Licitatório nº. 008/2025. Pregão Eletrônico nº. 006/2025. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS

PERMANENTES visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município da Gameleira-PE. Contratada: URSA COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 26.628.908/0001-38. Valor Global: R$ 3.910,00 (Três mil, novecentos e dez reais). Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027.

Gameleira/PE, 15 de janeiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:124877A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 026/2025; Concorrência nº. 004/2025; Obras; Homologação da Concorrência nº. 004/2025, para Contratação de empresa para construção da Praça Jardim do Frei, localizada no Assentamento 21 de Novembro (Engenho Frei Gondim), no Município da Gameleira. E Adjudicação do objeto à: CONSTRUTORA REGIO EIRELI -ME(07808854000148) no valor total de R$ 102.750,00 (cento e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Gameleira/PE, 22 de janeiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:85F7F81A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 023/2026

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 02272/2025 – GP de 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora **Maria Josileide Vieira Ramos, mat. mat. 11549-1**, Assessora Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 12 (doze) dias para acompanhamento de pessoa da família;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora **Maria Josileide Vieira Ramos, mat. 11549-1,** Assessora Administrativa, pelo período de 12 (doze) dias, para acompanhamento de pessoa da família, a partir de 29 de dezembro de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 12 de janeiro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:68A04DDD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 024/2026

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 02272/2025 – GP de 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora **Gilcélia Camelo da Silva, mat. 678-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 6 (seis) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica à servidora **Gilcélia Camelo da Silva, mat. 678-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 11 de janeiro de 2026, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no próximo dia útil, qual seja: 16 de janeiro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:0B64FDA3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 025/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA – Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 008/2025, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 02272/2025 – GP de 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 008/2025;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido processo, homologado em 21 de maio de 2025, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pela Coordenação do Curso de Arquitetura para o semestre letivo 2026.1.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE
Edital CESPA 008/2025
ARQUITETURA E URBANISMO

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM
251A410017	NÍCOLAS MATEUS MACÊDO TEIXEIRA	2º

Art. 2º - Essa portaria entra em vigora partir de sua convocação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6930E50E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 026/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 02272/2025 – GP de 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Mauricio Santos Gusmao Junior, mat. 771-3,** Professor, foi admitido em 03 de fevereiro de 2014, contando, portanto, com mais de 12 (doze) anos de exercício;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 113, inciso III, alínea b, da Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotada pelo Município de Garanhuns por força da Lei Municipal nº 2.836/1997;

CONSIDERANDO, que o pleito do Professor mencionado, foi analisado pelo Conselho de Administração, no dia 12 de janeiro de 2026, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder ao servidor efetivo **Mauricio Santos Gusmao Junior, mat. 771-3,** Professor, o direito à Licença Prêmio, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 05 de fevereiro a 03 de agosto de 2026, perfazendo o total de 6 (seis) meses, devendo o servidor retornar às suas atividades a partir do dia 04 de agosto de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:1D39066A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO N° 016/0025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025
DISPENSA N° 009/2025

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA inscrita no CNPJ nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado por **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos**, Presidente da AESGA em Exercício no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação da contratada e os documentos comprobatórios da alteração de sede (junta comercial/receita federal), bem como alteração do representante legal da empresa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração cadastral por apostila;

RESOLVE:

1. ALTERAR o endereço da contratada **OTIMIZE SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 43.142.905/0001-09, passando de:

DE: Rua Hiago Reis leite, n° 85, Jardim São Bento, Uberaba/MG, CEP:38.066-380.
PARA: Rua Elias Ferreira, n° 71, Bairro Cidade Jardim, Uberaba – MG, CEP 38030-035.

2. ALTERAR o representante Legal da empresa, passando de:

DE: NEY CORREA FILHO**,** brasileiro(a), casado(a), empresário(a), inscrito(a) no CPF nº 517.392.916-20;
PARA: PABLO FERNANDES DE CASTRO, brasileiro, natural de Uberaba – MG, maior, solteiro, advogado, portador do CPF no 037.293.696-28.

3. RATIFICAR as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2025 que não foram alteradas por este termo.

Garanhuns/PE, 21 de janeiro de 2026.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA em Exercício
Contratante

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8FB1BEFA

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução integrada em ambiente web que contemple módulos que atendam as obrigatoriedades da Lei Federal de Acesso à Informação e Lei de responsabilidade Fiscal, também, seja integrado ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e permita qualquer pessoa, física ou jurídica, realize consultas em geral, façam pedido de informação, acompanhe o pedido e receba respostas das solicitações realizada através do serviço de informação ao cidadão na modalidade 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana), com hospedagem web em servidor dedicado em nuvem, escalável, mínimo 32GB RAM, HD SSD NVme 1TB, IP fixo com 500MB de largura de banda dedicada para upload e download com garantia 99% UP. Servidor deverá ter espelhamento/replicação de dados em tempo de execução; Banco de Dados relacional escalável em SaaS para Big Data com mínimo de 5 CPUs Cores; HD SSD160GB, 4GB RAM, Replicação de dados em zona de regiões distintas, backup automático em storage diariamente, e integração em tempo de execução por REST full autenticado por certificado padrão A1 e Bearer Token com o sistema Patrimonio, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa **L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.322.433/0001-20,estabelecida na Av. Rui Barbosa, 584 , CEP: 55.296-300, Heliópolis- Garanhuns-PE, no valor global de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Com efeito a partir do dia 06 de janeiro de 2026.
Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 05 de janeiro de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:D16C3FA8

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de fornecimento de prestação de serviços especializados de cessão e licenciamento de Software de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, implantação de sistema de exercícios, treinamentos e elaboração de DIRF, RAIS, GFIP E SAGRES-TCE, para atender as necessidades desta Autarquia, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa JÚLIO C.DE SOUZA MUNIZ inscrita no CNPJ nº 20.415.233/0001-62, **,** estabelecida na Rua Tomé Cavalcante, n° 205 – Boa Vista – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.415.233/0001-62, neste ato representado pelo Sr. JULIO CEZAR DE SOUZA MUNIZ, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Garanhuns-PE, portador do CPF nº 076.500.404-61, no **valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).** Com efeito a partir do dia 11 de janeiro de 2026.

Emita-se a nota de empenho e, sendo o caso o respectivo Contrato, e as publicações necessárias.

Garanhuns, em 09 de janeiro de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:EDA3BDB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **JOSEFA ROUXINOL DE ARAÚJO**, matrícula nº. **2.457**, que ocupa o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com que dispõe o **Artigo 2º** da **Lei Municipal n.º 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE 05** para **PE 06,** concernente ao período de **01 de novembro de 2020**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **01 de novembro de 2020**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de janeiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A658948E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG vem, por meio desta, convocar empresas do ramo interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para o fornecimento de utensílios e acessórios domésticos para cozinha, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jogo de Talheres	Unidade	01		
02	Dispenser - Porta Copos	Unidade	01		
03	Tapete	Unidade	02		

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 22 de janeiro de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:6357A50E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG vem, por meio desta, convocar empresas do ramo interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para o fornecimento de 01 (um) aparador destinado à acomodação e organização de garrafas de café e chá, visando atender às necessidades do andar superior do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de 01 (um) aparador	Unidade	01		

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 22 de janeiro de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:819A859A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025-SECP-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025-SECP-FMAS

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro do **CONTRATO N° 035/2025-SECP-FMAS**, cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme exposto no enunciado 6.2 do Termo de Referência. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 32.859.799/0001-62. **VALOR REEQUILIBRADO:** Face as alterações ora ajustadas, o valor contratual originalmente estabelecido em **R$603.505,40 (Seiscentos e três mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos),** passará a vigorar sob o valor de **R$ 665.972,09 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e nove centavos),** face ao reequilíbrio que perfaz a ordem de **R$ 62.466,69 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**

Garanhuns, 07 de Janeiro de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:84FFACD0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2025/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025/PMG
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de toldos domodelo chapéu de bruxa ou pirâmide com dimensões mínimas de 3,0 x 3,0m e 5,0 x 5,0m, altura de2,0m ambas, em estrutura de ferro galvanizado e cobertura em lona cor branca, para atender àsnecessidades administrativas e dos eventos da Secretaria de Cultura. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025/SECP/PMG, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: **ALUBAN EVENTOS LTDA**- CNPJ sob o nº 07.600.561/0001-70. VALOR REGISTRADO: **R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).**

Garanhuns, 08 de outubro de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DBB46D08

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

CONTRATO Nº 050/2025/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: ALUBAN EVENTOS LTDA** - CNPJ nº. 07.600.561/0001-70. **OBJETO**: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de toldos do modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com dimensões mínimas de 3,0 x 3,0m e 5,0 x 5,0m, altura de 2,0m ambas, em estrutura de ferro galvanizado e cobertura em lona cor branca, para atender às necessidades administrativas e dos eventos da Secretaria de Cultura. **VALOR GLOBAL: R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 08 de outubro de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:217C435B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE WANDERLEY GOMES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7199,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2024 a 12/09/2025, com vigência a partir de **01/02/2026 a 02/03/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CCF6C196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL NATALICIO BARROS FERREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2455,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/11/2024 a 20/11/2025, com vigência a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:748A0FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11413,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2024 a 19/08/2025, com vigência a partir de **01/02/2026 a 02/03/2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8D0030C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa emergencial de licitação, em relação ao objeto descrito: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR** para as Escolas Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:3DD9B4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **ESPAÇO PARA FORMAÇÕES** Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:09E66AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2025 - FME/SECP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - FME/SECP. Objeto**: Aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: CLEBSON F DOS S SILVA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 45.618.719/0001-29, VALOR REGISTRADO: R$27.349,00 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais).**

Garanhuns, 15 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6BFDF2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2025 - FME/SECP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - FME/SECP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

CONTRATO Nº 004/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: CLEBSON F DOS S SILVA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 45.618.719/0001-29,** Objeto**: Aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino.. VALOR: R$27.349,00 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 15 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:60A7C402

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2026/SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025/SECP/PMG

CONTRATO Nº 012/2026/SECP/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: ALUBAN EVENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº.** 07.600.561/0001-70. Objeto**:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de toldos do modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com dimensões mínimas de 3,0 x 3,0m e 5,0 x 5,0m, altura de 2,0m ambas, em estrutura de ferro galvanizado e cobertura em lona cor branca, para atender às necessidades administrativas e dos eventos da Secretaria de Educação**. VALOR:** R$ 28.220,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte reais). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de janeiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:132FE78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de água ultrapura, fita teste de papel Ph na faixa de 0a 14 (6639) e fita teste tira de papel para medição de cloro livre. (6637) os seguintes materiais serão destinados para a vigilância em saúde
para o programa VIGIAGUA, A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com, em até 03 dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 22 de janeiro de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:3699CAF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026, relativo ao Processo Administrativo n° 208/2025, Concorrência Eletrônica nº 005/2025. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de unidade básica de saúde tipo I, no município de Glória do Goitá, conforme proposta nº 11393.1010001/25, integrante do novo programa de aceleração do crescimento – novo PAC, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 1.550.938,96 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá/PE, 22 de janeiro de 2026.

SIMONE CHAVES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Luiz Gouveia de Souza
Código Identificador:FCA6B8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, relativo ao Processo Administrativo n° 210/2025, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0006/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda de dedetização, desinsetização, controle de vetores e endemias, desratização, descupinização, profilaxia de

pássaros e morcegos, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 748.142,64 (Setecentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá/PE, 22 de janeiro de 2026.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Luiz Gouveia de Souza
Código Identificador:9B47EF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026, relativo ao Processo Administrativo n° 078/2025, Inexigibilidade nº 054/2025. **Objeto:** Credenciamento para a contratação de companhia aéreas ou agências de viagens objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação alteração e cancelamento e reembolso de passagem, e fornecimento de passagens aéreas nos termos do Art. 6 inciso XLIII mais o Art. 79 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, para atender as demanda da secretaria de Gestão Administrativa do Município de Glória do Goitá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá/PE, 22 de janeiro de 2026.

LÍVIO OLIVEIRA AMORIM
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Publicado por:
Leonardo Luiz Gouveia de Souza
Código Identificador:63231C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026, relativo ao Processo Administrativo n° 078/2025, Inexigibilidade nº 054/2025. **Objeto:** Credenciamento para a contratação de companhia aéreas ou agências de viagens objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação alteração e cancelamento e reembolso de passagem, e fornecimento de passagens aéreas nos termos do Art. 6 inciso XLIII mais o Art. 79 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, para atender as demanda da secretaria de Gestão Administrativa do Município de Glória do Goitá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá/PE, 22 de janeiro de 2026.

LÍVIO OLIVEIRA AMORIM
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Publicado por:
Leonardo Luiz Gouveia de Souza
Código Identificador:AD9AB2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2026, relativo ao Processo Administrativo n° 078/2025, Inexigibilidade nº 054/2025. **Objeto:** Credenciamento para a contratação de companhia aéreas ou agências de viagens objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação alteração e cancelamento e reembolso de passagem, e fornecimento de passagens aéreas nos termos do Art. 6 inciso XLIII mais o Art. 79 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, para atender as demanda da secretaria de Gestão Administrativa do Município de Glória do Goitá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá/PE, 22 de janeiro de 2026.

LÍVIO OLIVEIRA AMORIM
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Publicado por:
Leonardo Luiz Gouveia de Souza
Código Identificador:593D1E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade n° 005/2026**:
Objeto: Contratação de apresentação artística do grupo **Mamulengo Arte da Alegria no Distrito de Apoti, Glória do Goitá - PE. CEP: 55620-000 para** apresentação na Festa de São Sebastião no Município de **Glória do Goitá, Pernambuco**, com **apresentação com duração de 01h00 (uma hora).**

Empresa: ASSOCIACAO CULTURAL DOS MAMULENGUEIROS E ARTESÕES DE GLÓRIA DO GOITÁ **CNPJ Nº:** 05.761.276/0001-06

Dos Valores: Será pago conforme disposições em contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:C8234D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade n° 006/2026**:
Objeto: Contratação do artista grupo **Hugo Santos (Colo de Deus)no Distrito de Apoti, Glória do Goitá - PE. CEP: 55620-000 para** apresentação na Festa de São Sebastião no Município de **Glória do Goitá, Pernambuco**, com **apresentação com duração de 01h30 (uma hora e trinta minutos).**

Empresa: KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO **CNPJ Nº:** 30.432.046/0001-40

Dos Valores: Será pago conforme disposições em contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:630C5B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade n° 007/2026**:
Objeto: Contratação de apresentação artística do artista Rogério Som a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2026 às 20h30 com duração 01h40(uma hora e quarenta minutos), em razão da Festa de São Sebastião do Distrito de Apoti 2026, no Município de Glória do Goitá/PE, cobrando um cachê no valor total de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Empresa: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90.**
Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R$ 50.00,00 (cinquenta mil reais)**;
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 22 de janeiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:3923089D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025
DISPENSA Nº 066/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA Lei 14.133/2021

1. Encaminho a Vossa Senhoria a presente solicitação de revogação do processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ESTUDOS TÉCNICOS, LEVANTAMENTOS DE ÁREAS, ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, destinado ao atendimento das demandas desta Secretaria Municipal de Obras.
2. No curso do planejamento e do andamento do procedimento, sobrevieram novos recursos oriundos de convênios, com metas, prazos, condicionantes e requisitos técnicos próprios, circunstância que resultou na alteração das prioridades e na reconfiguração do portfólio de empreendimentos a serem projetados. Em decorrência disso, o escopo originalmente delineado não mais se mostra plenamente aderente à necessidade atual, impondo a revisão do objeto, da estratégia de contratação e dos documentos preparatórios.
3. A manutenção do processo, tal como concebido inicialmente, pode comprometer a eficiência e a economicidade, ao permitir a contratação de objeto desatualizado ou insuficiente frente às novas exigências, com risco de retrabalhos, readequações excessivas e perda de aderência aos instrumentos de convênio.
4. Nessa perspectiva, a medida atende ao interesse público, por promover alinhamento entre planejamento, necessidade e solução, garantindo maior precisão do escopo, melhor competitividade e maior segurança para a futura execução contratual.
5. A presente solicitação encontra respaldo no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade. Ademais, em conformidade com o art. 71, §§ 2º e 3º, o motivo determinante deve decorrer de fato superveniente devidamente comprovado e deve ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, providências que deverão ser observadas pela autoridade competente no ato decisório e em seus desdobramentos.
6. Diante do exposto, solicito a REVOGAÇÃO do processo licitatório em referência, por razões de interesse público, consubstanciadas na alteração superveniente do planejamento e das demandas de projetos, em razão do ingresso de novos recursos de convênios, com a consequente necessidade de reestruturação do objeto para futura contratação.
Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração.

GLORIA DO GOITÁ, 16 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

NIEDJA LEITE DA SILVA LEMOS
Secretária Adjunta de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:D7C84B28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
COLETA DE PREÇOS

Coleta de preços para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de de Software de Folha de Pagamento com envio de Sagres, obrigações acessórias e consultoria, Software de Contabilidade Pública e Software de Compras, Estoque e Gestão Contratual, devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chaves e

finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades Autarquia de Ensino de Goiana/PE, especialmente, no tocante à adequação às novas normas, de contabilidade aplicada ao setor público, vigentes (Lei Federal ne 4320/1964, Lei Federal n2 101/2000, Portaria nº 2442/2011 do ministério da fazenda federal e portaria federal nº 406/2011 da secretaria do tesouro nacional, com suas atualizações e modificações posteriores., em conformidade com as condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/01/2026 ás 00:00hs.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/01/2026 ás 00:00hs.

OBS.: Os interessados deverão encaminhar junto a proposta de preços, toda a documentação relativa à habilitação: jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, para a prestação dos serviços, conforme Termo de referência.

Os interessados em participar da presente COLETA DE PREÇOS poderá ser adquirir cópia do edital/termo de referência simplificado na Autarquia de Ensino, lograda na Rua poço do Rei, S/N
Cep: 55.900-000, Goiana/PE, preferencialmente por meio digital, devendo o interessado disponibilizar a mídia para gravação, no portal da transparência da entidade ou pelo e-mail: e-mail: amesg@goiana.pe.gov.br, das 08:00 as 17:00hs.

Goiana-Pe**,** 22 de JANEIRO de 2026.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia de Ensino de Goiana

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:68BDB60F

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 04/2026.

Designa Gestor Geral dos Contratos Administrativos da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG.

A **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO os arts. 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exigem a designação formal de agentes responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar, uniformizar e fortalecer o controle interno na execução contratual, garantindo maior eficiência administrativa e segurança jurídica à execução dos contratos firmados por esta Autarquia;

CONSIDERANDO a competência da Presidência para designar servidores para funções administrativas especiais, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **CLYNTON ALVES DE MIRANDA RODRIGUES, matrícula nº 54364**, para exercer a função de **GESTOR(A) GERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG.**

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) Geral dos Contratos:
I – Coordenar e supervisionar a execução de todos os contratos administrativos firmados pela AMESG;
II – Manter controle atualizado dos contratos, aditivos e documentos correlatos;
III – Orientar os fiscais técnicos e administrativos formalmente designados para contratos específicos;
IV – Consolidar informações, relatórios e registros encaminhados pelos fiscais;
V – Comunicar à Presidência, por escrito, qualquer irregularidade, risco, descumprimento contratual ou fato que comprometa a boa execução;
VI – Propor medidas corretivas e aplicação de sanções quando necessárias;
VII – Acompanhar a vigência contratual, prazos de execução, necessidade de aditivos e encerramentos;
VIII – Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais e pela adequada aplicação dos recursos públicos;
IX – Exercer outras atribuições inerentes à gestão contratual, previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas.
X – Nomear os fiscais de contratos em consonância com objeto contratual.

Art. 3º A designação ora estabelecida não gera gratificação, vantagem pecuniária ou indenização de qualquer natureza, possuindo caráter estritamente administrativo.

Art. 4º Os setores responsáveis deverão garantir ao Gestor Geral pleno acesso aos contratos, processos, documentos e informações necessários ao desempenho da função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até nova designação ou revogação expressa.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 22 de janeiro de 2026.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:5FD58178

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA Nº 03/2026

A **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 079/2023 e demais legislações complementares aplicáveis,

RESOLVE:
Art. 1º Designar **JULIANA RODRIGUES PONTUAL**, inscrita no CPF nº 058.xxx.244-xx, para exercer, de forma cumulativa, as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA**, competindo-lhe a condução integral dos procedimentos licitatórios da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, inclusive na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. As atribuições decorrentes do exercício das funções previstas neste artigo não importarão em remuneração adicional ou vantagem financeira, a qualquer título, para a servidora designada.

Art. 2º As designações de que trata esta Portaria não excederão o prazo de 31 de dezembro de 2026, podendo ser revistas a qualquer tempo por conveniência e necessidade administrativa.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições em contrário, especialmente designações anteriores relacionadas às funções ora atribuídas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2026.

Goiana/PE, 22 de janeiro de 2026.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:FB6E4B02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI
PORTARIA N° 01/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA – GOIANAPREVI, nos termos do Art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.514/2022, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 120/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora, a Sra. ANA CLÁUDIA FELIX ALVES, matrícula n° 358-1, no cargo de Agente Administrativo, Nível: 07 – Classe: IV, lotada na Secretaria de Educação e Inovação (SECEDI) deste Município, com fundamento no Art. 87-E, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal (com redação da ELOM n° 022/2021).

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana - PE, 05 de janeiro de 2026.

OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente da Previdência

Publicado por:
Gustavo Wallace Candido da Silva
Código Identificador:05F02794

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA - GOIANAPREVI
PORTARIA N° 02/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA – GOIANAPREVI, nos termos do Art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.514/2022, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 117/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora, a Sra. ROSEMARY FRANCELINO DA SILVA, matrícula n° 2140, no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria de Manutenção, Abastecimento e Serviços Públicos (SEMANGES) deste Município, com fundamento no Art. 87-E, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal (com redação da ELOM n° 022/2021).

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana - PE, 05 de janeiro de 2026.

OLGA LUIZA DE SENA TAVARES
Presidente da Previdência

Publicado por:
Gustavo Wallace Candido da Silva
Código Identificador:DC0E5C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CÓDIGO IDENTIFICADOR: E8488544 DATA 21 DE JANEIRO DE 2026 PUBLICADA EM 22 DE JANEIRO DE 2026 EDIÇÃO 4018

COCNORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 807/2025

ONDE SE LÊ:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/01/2026 às 08h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/02/2026 às 08h30min. **INÍCIO DA DISPUTA**: 06/02/2026 às 09:00 horas**.**

LEIA-SE:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/01/2026 às 08h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/02/2026 às 08h30min. **INÍCIO DA DISPUTA**: 06/02/2026 às 09:00 horas**.**

GOIANA/PE, 22 DE JANEIRO DE 2026.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Agente de Contratação/Pregoeiro.
Portaria nº 1.265/2025

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:EC749B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 828/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 828/2025
Modalidade: Contrato Administrativo nº828/2026.
Base Legal: Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana, representada por seu Gestor, Sr. Carlos Alberto dos Santos Viegas Júnior.
Contratada: LULU CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ nº 14.828.160/0001-38.
Objeto: presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de material de construção e ferramentas, para serem destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de ensino no âmbito da secretaria municipal de educação e inovação.
Prazo: O prazo da vigência contratual será de 12 meses
Início da vigência: 09 de Dezembro de 2025
Validade Final do contrato: 09 de Dezembro de 2026.

Goiana, 15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Gabriel Guilherme Guerra da Silva
Código Identificador:6533DF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 415/2023 FIRMADO EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N° 330/2023, PREGÃO N° 090/2023 CONTRATO N°415/2023
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA REPRESENTADA POR SEU GESTOR, O SR. ANDRÉ MANDARINE DUARTE.
CONTRATADA: MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.069.729/0001-09
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, A ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO

RESPECTIVO SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO Nº 415/2023:
ONDE SE LÊ:
*SUPLENTE: ANTÔNIA REGINA BERNARDO LEMOS, CPF: 114.***.***-**, RG: 94**********SDS/PE.*
LEIA-SE:.
SUPLENTE: FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS, CPF Nº 052.***.***-** RG: 80.***.*** SDS/PE

GOIANA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:E0B6E8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 439/2023 FIRMADO EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N° 330/2023, PREGÃO N° 090/2023 CONTRATO N°439/2023
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA REPRESENTADA POR SEU GESTOR, O SR. ANDRÉ MANDARINE DUARTE.
CONTRATADA: INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.260.394/0001-01
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, A ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO RESPECTIVO SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO Nº 439/2023:
ONDE SE LÊ:
*SUPLENTE: ANTÔNIA REGINA BERNARDO LEMOS, CPF: 114.***.***-**, RG: 94**********SDS/PE.*
LEIA-SE:
SUPLENTE: FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS, CPF Nº 052.***.***-** RG: 80.***.*** SDS/PE

GOIANA, 06 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:8317FA6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

> *"Rejeita as Mensagens de Veto nº 07/2025 e nº 08/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, apostas às Emendas Modificativas nº 01 e nº 02 ao Projeto de Lei nº 007/2025, convertido na Lei Municipal nº 4.000/2025, e determina a reintegração expressa de seus dispositivos ao texto legal."*

Os Vereadores Membros da **Comissão Permanente de Legislação e Justiça**, também intitulada **Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá (PE)**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, **notadamente com esteio no art. 70 do Regimento Interno desta Casa Legislativa**, apresentam, ao mesmo tempo em que o Plenário aprova e o Presidente promulga, o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º. Ficam **REJEITADAS** as **Mensagens de Veto nº 07/2025 e nº 08/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, apostas às **Emendas Modificativas nº 01 e nº 02 ao Projeto de Lei nº 007/2025**, posteriormente sancionado e convertido pelo Prefeito na **Lei Municipal nº 4.000/2025**, por se entender que as referidas emendas são **constitucionais, legais, juridicamente adequadas e compatíveis com o interesse público**, conforme razões fáticas e jurídicas constantes do Parecer da Comissão Permanente de Legislação e Justiça;

Art. 2º. Em decorrência da rejeição dos vetos de que trata o artigo anterior, ficam **expressamente reintegrados ao texto da Lei Municipal nº 4.000/2025** os dispositivos constantes das Emendas Modificativas nº 01 e nº 02, com a seguinte redação:

Ao art. 6º, caput, da Lei Municipal nº 4.000/2025, onde se lê:

"**Art. 6º**. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDPcD) será composto paritariamente, por 10 (dez) membros titulares, sendo 05 (cinco) representantes da organização da sociedade civil, e 05 (cinco) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período."

Leia-se:

"**Art. 6º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDPcD) será composto paritariamente, por 10 (dez) membros titulares, sendo 05 (cinco) representantes da organização da sociedade civil e 05 (cinco) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 02 (dois) anos, **permitida uma única recondução por igual período**."

Ao art. 6º, §2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.000/2025, onde se lê:

"**IV –** 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;"
Leia-se:

"**IV –** 01 (um) titular e 01 (um) suplente da **Secretaria Municipal de Controle Urbano**;"

Art. 3º. Permanecem **inalterados** os demais dispositivos da **Lei Municipal de nº 4.000/2025** que não foram objeto das Mensagens de Veto ora rejeitadas.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Elias Torres, Gravatá (PE), em **21 de janeiro de 2026**.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA/PP (LÉO DO AR)
Presidente

MARIA JOSÉ VILAR PONTES/REPUBLICANOS (MARIA VILAR)
1ª Vice-Presidente

ELKSON GABRIEL PONTES PEREIRA/PSB (BEL DE NELSON BARBUDO)
2º Vice-Presidente

SILMARA CRISTIANE DA SILVA CARVALHO/PSDB (SILMARA ENFERMEIRA)
1ª Secretária

TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS/AVANTE (TADEUZINHO)
2º Secretário

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:8C80C632

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

> "Rejeita as Mensagens de Veto nº 009/2025, nº 010/2025, nº 011/2025 e nº 012/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, apostas às Emendas nº 01 (Supressiva) e nº 02, nº 03, nº 04 e nº 05 (Modificativas) ao Projeto de Lei nº 011/2025, convertido na Lei Municipal nº 4.002/2025, e determina a reintegração expressa de seus dispositivos ao texto legal."

Os Vereadores Membros da Comissão Permanente de Legislação e Justiça, também intitulada Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá (PE), no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, apresentam, ao mesmo tempo em que o Plenário aprova e o Presidente promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **REJEITADAS** as Mensagens de Veto nº **009/2025, nº 010/2025, nº 011/2025 e nº 012/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, apostas às **Emendas nº 01 (Supressiva) e nº 02, nº 03, nº 04 e nº 05 (Modificativas)** ao Projeto de Lei nº 011/2025, posteriormente convertido na **Lei Municipal nº 4.002/2025**, por se entender que as referidas emendas são constitucionais, legais, juridicamente adequadas e compatíveis com o interesse público, conforme razões fáticas e jurídicas constantes do Parecer da Comissão Permanente de Legislação e Justiça.

Art. 2º. Em decorrência da rejeição dos vetos de que trata o artigo anterior, ficam expressamente reintegrados ao texto da **Lei Municipal nº 4.002/2025** os dispositivos constantes das Emendas nº 01 a nº 05, com a seguinte redação:

Suprima-se os incisos II, III e IV do art. 8º da Lei Municipal nº 4.002/2025.

Ao art. 10, caput, da Lei Municipal nº 4.002/2025, onde se lê:

"Art. 10. A seleção dos beneficiários dos empreendimentos será feita pela ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO MOVIMENTO MORADIA POPULAR PERNAMBUCO (MMPP), em conjunto com o Poder Público Municipal, através da Secretaria de Assistência Social e Juventude, estabelecendo como preferência (…)"

Leia-se:
"Art. 10. A seleção dos beneficiários dos empreendimentos será feita pela ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO MOVIMENTO MORADIA POPULAR PERNAMBUCO (MMPP), estabelecendo como preferência a implantação (...)"

Ao artigo 10, inciso IV, da Lei Municipal de nº 4.002/2025, onde se lê:

"IV – Atendimento às famílias que residam no Município de Gravatá e que realizem seu cadastro legal através da Secretaria de Assistência Social e Juventude em conjunto com a ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO MOVIMENTO MORADIA POPULAR PERNAMBUCO (MMPP)."
Leia-se:
"IV – Atendimento às famílias que residam no Município de Gravatá e que estejam com cadastro ativo e atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social."

Ao artigo 11, da Lei Municipal de nº 4.002/2025, onde se lê:

"Art. 11. (…) devendo adotar como referência parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor do Município de Gravatá, podendo ser flexibilizado em casos específicos com a anuência da Secretaria de Controle Urbano."

Leia-se:
"**Art. 11.** Todo empreendimento habitacional popular do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades deverá adotar como referência e **seguir todos os parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor do Município de Gravatá**."

Ao **art. 12**, da Lei Municipal nº 4.002/2025, onde se lê:

"**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a participar, total ou parcialmente, com medidas mitigadoras de impacto que sejam indispensáveis para a viabilização dos empreendimentos estabelecidos no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades."

Leia-se:

"**Art. 12.** O Poder Executivo **somente poderá** participar, total ou parcialmente, com medidas mitigadoras de impacto indispensáveis à viabilização dos empreendimentos estabelecidos no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, **mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Vereadores**."

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.002/2025 que não foram objeto das Mensagens de Veto ora rejeitadas.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Elias Torres, Gravatá (PE), em **21 de janeiro de 2026**.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA / PP
(LÉO DO AR)
Presidente

MARIA JOSÉ VILAR PONTES /
Republicanos
(MARIA VILAR)
1ª Vice-Presidente

ELKSON GABRIEL PONTES PEREIRA /
PSB
(BEL DE NELSON BARBUDO)
2º Vice-Presidente

SILMARA CRISTIANE DA SILVA CARVALHO /
PSDB
(SILMARA ENFERMEIRA)
1ª Secretária

TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS /
Avante
(TADEUZINHO)
2º Secretário

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:4EE6863C

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

> *"Rejeita as Mensagens de Veto nº 013/2025, nº 014/2025, nº 015/2025 e nº 016/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, apostas às Emendas nº 01 (Supressiva) e nº 02, nº 03, nº 04 e nº 05 (Modificativas) ao Projeto de Lei nº 012/2025, convertido na Lei Municipal nº 4.003/2025, e determina a reintegração expressa de seus dispositivos ao texto legal."*

Os Vereadores Membros da Comissão Permanente de Legislação e Justiça, também intitulada Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá (PE), no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, apresentam, ao mesmo tempo em que o Plenário aprova e o Presidente promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **REJEITADAS** as Mensagens de Veto nº **013/2025**, nº **014/2025**, nº **015/2025** e nº **016/2025**, de autoria do Poder Executivo

Municipal, apostas às Emendas nº **01 (Supressiva)** e nº **02**, nº **03**, nº **04** e nº **05 (Modificativas)** ao Projeto de Lei nº **012/2025**, posteriormente convertido na Lei Municipal nº **4.003/2025**, por se entender que as referidas emendas são constitucionais, legais, juridicamente adequadas e compatíveis com o interesse público, conforme razões fáticas e jurídicas constantes do Parecer da Comissão Permanente de Legislação e Justiça.

Art. 2º. Em decorrência da rejeição dos vetos de que trata o artigo anterior, ficam expressamente reintegrados ao texto da Lei Municipal nº **4.003/2025** os dispositivos constantes das Emendas nº **01** a nº **05**, com a seguinte redação:

Suprima-se os incisos **II, III e IV do art. 8º** da Lei Municipal nº **4.003/2025**.

Ao **art. 10, caput**, da Lei Municipal nº **4.003/2025**, **onde se lê**:

"**Art. 10.** A seleção dos beneficiários dos empreendimentos será feita pela **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SEM TETO DA REGIÃO NORDESTE (AAST)**, em conjunto com o Poder Público Municipal, através da Secretaria de Assistência Social e Juventude, estabelecendo como preferência (...)"

Leia-se:

"**Art. 10.** A seleção dos beneficiários dos empreendimentos será feita pela **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SEM TETO DA REGIÃO NORDESTE (AAST)**, estabelecendo como preferência a implantação (...)"

Ao **artigo 10, inciso IV**, da Lei Municipal nº **4.003/2025**, **onde se lê**:
"**IV –** Atendimento às famílias que residam no Município de Gravatá e que realizem seu cadastro legal através da Secretaria de Assistência Social e Juventude em conjunto com a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SEM TETO DA REGIÃO NORDESTE (AAST)**."
Leia-se:

"**IV –** Atendimento às famílias que residam no Município de Gravatá e que estejam com cadastro ativo e atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**."

Ao **artigo 11**, da Lei Municipal nº **4.003/2025**, **onde se lê:**

"**Art. 11.** (...) deverá adotar como referência parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor do Município de Gravatá, podendo ser flexibilizado em casos específicos com a anuência da Secretaria de Controle Urbano."

Leia-se:

"**Art. 11.** Todo empreendimento habitacional popular do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades deverá adotar como referência e seguir todos os parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor do Município de Gravatá."

Ao **art. 12**, da Lei Municipal nº **4.003/2025**, **onde se lê:**

"**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a participar, total ou parcialmente, com medidas mitigadoras de impacto que sejam indispensáveis para a viabilização dos empreendimentos estabelecidos no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades."

Leia-se:

"**Art. 12.** O Poder Executivo somente poderá participar, total ou parcialmente, com medidas mitigadoras de impacto indispensáveis à viabilização dos empreendimentos estabelecidos no Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Vereadores."

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº **4.003/2025** que não foram objeto das Mensagens de Veto ora rejeitadas.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Elias Torres, Gravatá (PE), em **21 de janeiro de 2026**.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA / PP (LÉO DO AR)
Presidente

MARIA JOSÉ VILAR PONTES / REPUBLICANOS (MARIA VILAR)
Vice-Presidente

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:F77DD3CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026

"Rejeita a Mensagem de Veto nº 020/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, aposta à Emenda Aditiva S/N ao Projeto de Lei nº 018/2025, convertido na Lei Municipal nº 4.004/2025, e determina a reintegração expressa de seu dispositivo ao texto legal."

Os Vereadores Membros da Comissão Permanente de Legislação e Justiça, também intitulada Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá (PE), no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, apresentam, ao mesmo tempo em que o Plenário aprova e o Presidente promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica **REJEITADA** a **Mensagem de Veto nº 020/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, aposta à **Emenda Aditiva S/N** ao **Projeto de Lei nº 018/2025**, posteriormente convertido na **Lei Municipal nº 4.004/2025**, por se entender que a referida emenda é constitucional, legal, juridicamente adequada e compatível com o interesse público, conforme razões fáticas e jurídicas constantes do Parecer da Comissão Permanente de Legislação e Justiça.

Art. 2º. Em decorrência da rejeição do veto de que trata o artigo anterior, fica expressamente reintegrado ao texto da Lei Municipal nº **4.004/2025** o dispositivo constante da **Emenda Aditiva S/N**, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a estender o reajuste remuneratório previsto no art. 1º desta Lei aos motoristas contratados por tempo determinado pelo Município de Gravatá, desde que desempenhem funções equivalentes às do cargo efetivo e haja disponibilidade orçamentária e financeira, observados os limites da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. A extensão do reajuste será implementada por meio de ato próprio do Poder Executivo, em conformidade com a legislação municipal vigente."

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº **4.004/2025** que não foram objeto da Mensagem de Veto ora rejeitada.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Elias Torres, Gravatá (PE), em **21 de janeiro de 2026**.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA/PP (LÉO DO AR)
Presidente

MARIA JOSÉ VILAR PONTES/REPUBLICANOS (MARIA VILAR)
Vice-Presidente

ELKSON GABRIEL PONTES PEREIRA/PSB (BEL DE NELSON BARBUDO)
2º Vice-Presidente

SILMARA CRISTIANE DA SILVA CARVALHO/PSDB (SILMARA ENFERMEIRA)
1ª Secretária

TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS/AVANTE (TADEUZINHO)
2º Secretário

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:B8BA37EB

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026

"Rejeita o(s) veto(s) aposto(s) pelo Poder Executivo Municipal aos dispositivos constantes das Emendas nº 01, nº 02 e nº 03 ao Projeto de Lei nº 016/2025, convertido na Lei Municipal nº 4.006/2025, e determina a reintegração expressa de seus dispositivos ao texto legal."

Os Vereadores Membros da Comissão Permanente de Legislação e Justiça e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá (PE), no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, apresentam, ao mesmo tempo em que o Plenário aprova e o Presidente promulga, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica(m) REJEITADO(S) o(s) veto(s) aposto(s) pelo Poder Executivo Municipal aos dispositivos constantes das Emendas nº 01, nº 02 e nº 03 ao Projeto de Lei nº 016/2025, posteriormente sancionado e convertido na Lei Municipal nº 4.006/2025, por se entender que as referidas emendas são constitucionais, legais, juridicamente adequadas e compatíveis com o interesse público, conforme razões constantes dos Pareceres das Comissões Permanentes.

Art. 2º. Em decorrência da rejeição do(s) veto(s) de que trata o artigo anterior, ficam expressamente reintegrados ao texto da Lei Municipal nº 4.006/2025 os dispositivos constantes das Emendas nº 01, nº 02 e nº 03, com a seguinte redação:

Ao Art. 8º, **onde se lê**:

Art. 8º - A autorização para abertura de créditos adicionais suplementares será de 4,33% (quatro vírgula trinta e três por cento), conforme redação contida no inciso IV, art. 21, da Lei Municipal nº 3.999/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Leia-se:

Art. 8º - A autorização para abertura de créditos adicionais suplementares será de 2% (dois por cento), conforme redação contida no inciso IV, art. 21, da Lei Municipal nº 3.999/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Ficam suprimidos os parágrafos 1º e 2º do Art. 8º, bem como o Art. 12 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.006/2025.

Acrescenta-se o parágrafo 4º ao Art. 8º, com a seguinte redação:

§4º - Quando da necessidade de suplementar dotações vinculadas ao orçamento do Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal utilizará como fonte de recursos no decreto de crédito, o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2025, o excesso de arrecadação do exercício ou dotações orçamentárias do Poder Executivo, conforme disposição prevista no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.006/2025 que não foram objeto do(s) veto(s) ora rejeitado(s).

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Elias Torres, Gravatá (PE), em 21 de janeiro de 2026.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA/PP (LÉO DO AR)
Presidente

MARIA JOSÉ VILAR PONTES/
Republicanos (Maria Vilar)
1ª Vice- Presidente

ELKSON GABRIEL PONTES PEREIRA/
PSB (Bel de Nelson Barbudo)
2º Vice- Presidente

SILMARA CRISTIANE DA SILVA CARVALHO/
PSDB (Silmara Enfermeira)
1ª Secretária

TADEU ORLANDO DO NASCIMENTO SANTOS/
Avante (Tadeuzinho)
2º Secretário

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:0E4E4ED2

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE COMPOSIÇÃO DE CESTA DE PREÇOS

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DE GRAVATÁ VEM POR MEIO DESTA PUBLICAÇÃO ABRIR PRAZO **DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS** PARA MANIFESTAÇÃO DE **INTENÇÃO DE FORNECER PROPOSTA PARA COMPOR A CESTA DE PREÇOS** NECESSARIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E SEM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE ASSEGURAR O ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES NO INÍCIO DO ANO LETIVO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR, POR MEIO DO E-MAIL: **CPL@GRAVATA.PE.GOV.BR**, A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA. POSTERIORMENTE, SERÁ ENVIADA AOS INTERESSADOS A LISTA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.

GRAVATÁ, 22 DE JANEIRO DE 2026

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:40106964

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 006/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, referente ao Processo nº 012/2026, com fulcro no art. 74, inciso II,**

da lei 14.133/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA**FLAY**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE**(LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA) (CNPJ N° 19.019.335/0001-80)**para apresentação na**" FESTA DE URUÇU-MIRIM 2026"a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2026 no Distrito de Uruçu-Mirim**, em**Gravatá-PE. EMPRESA: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº19.019.335/0001-80,** com sede a Rua Ferreira de Araujo, 741, Andar 4, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.428.002, **representado pelos Srs.** Luís Gustavo Alves Pereira, CPF N° 275.***.***-78 e Wilson Anastácio de Oliveira Júnior, CPF Nº 273.***.***-70. **Dia da Apresentação**: 25/01/2026. **Valor:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Gravatá, 22 de janeiro de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:C530F6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 206/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 078/2025. Objeto: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA IMPRESSÃO DE INSTRUMENTOS AVALIATIVOS, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AO LONGO DO ANO DE 2026, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: EDICLEITON BARROS DE SANTANA , CNPJ Nº 31.121.589/0001-00, localizada na Rua Sete, 54, Nobre, Paulista/PE. **Lote Único**. **Valor Global:** R$41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 22 de janeiro de 2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO –
Secretária de Educação

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:222302B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - RESULTADO

A secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 002/2025, que tem como objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM O OBJETIVO DE SUPRIR A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ/PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Resolve **RATIFICAR** o presente processo em favor das seguintes **cooperativas/associações**: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PAH BARRA BONITA – APROBARRA**, CNPJ:** 05.259.971/0001-74**, Valor: R$3.594.500,00 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**; COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO IPOJUCA (COOPRAFIV)**, CNPJ nº** 13.509.466/0001-69**, Valor: 1.010.800,00 (um milhão, dez mil e oitocentos reais)**. ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE, **CNPJ nº** 05.685.449/0001-54, **Valor: R$623.460,00 (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Gravatá, 22 de janeiro de 2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:72DB070B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2026

DECRETO Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Ibimirim a entidade de direito privado FUNDAÇÃO VIDA, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº 30.091.618/0001-75.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 835, de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social na área de gestão e/ou assistência em serviços de saúde no Município de Ibimirim-PE, a FUNDAÇÃO VIDA, Organização da Sociedade Civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 30.091.618/0001-75, com sede na Avenida Thompson, nº 114, bairro de Heliópolis, o Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, nos termos dos arts. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 835, de 2021.

Art. 2º. A presente qualificação terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal, em Ibimirim, Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito de Ibimirim

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:D174738C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 011/2026 E INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

contratação da empresa **EDSON JOSÉ PEREIRA MARQUES 03263686470**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.962.974/0001-14, para realização de apresentação artística da banda **VAQUEIRO MATUTO**, a ser realizada em 18/01/2026, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para abrilhantar as festividades da Tradicional Festa de Saõ Sebastião no Povoado Poço da Cruz, no Município de Ibimirim.

Data Da Assinatura: 15 de janeiro de 2026.
Ibimirim, 6 meses.

Gestor(a) do Orgão:
JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:F0D64D2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 25 unidades habitacionais MCMV - FNHIS SUB-50 no município de Ibirajuba/PE.

Empresa vencedora: J.C.M. CONSTRUCAO LTDA inscrita sob o CNPJ nº 17.653.616/0001-64 no valor total de R$ 3.793.672,06 (três milhões e setecentos e noventa e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos).

Ibirajuba/PE, 22 de janeiro de 2026

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:8DAA3267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 300, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N°. 0300, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

CONSTITUI COMITÊ INTERSET ORI AL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO DO PROGRAMA PREFEITAS E PREFEITOS AMIGOS DA CRIANÇA (PPAC) - FUNDAÇÃO ABRINQ, PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art lw - Constitui Comitê Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança - Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que, pelo art. 227, passa a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes como absoluta prioridade em sua condição especial de desenvolvimento;

CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que trata a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, garanti dores de direitos “comuns” a todas as pessoas, além daqueles direitos especiais decorridos da condição especial;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Governo Municipal com a Agenda Municipal 2030 que traduz os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na diretriz das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Município de lbirajuba/PE e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente compartilham o objetivo comum de garantir os direitos integrais das crianças e dos adolescentes residentes na Cidade de lbirajuba/PE;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado entre o Município de lbirajuba/PE e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente em 30 de Janeiro de 2025, que formaliza a adesão do Município à agenda proposta pelo Programa, que tem como objetivo mobilizar, valorizar e apoiar tecnicamente prefeitas e prefeitos comprometidos com o fortalecimento das políticas públicas para infância e juventude,

RESOLVE:
Art* 2" - Constituir Comitê Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança - Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de nomear os responsáveis pela implementação e o monitoramento das atividades conjuntas e convergentes nas áreas contempladas pela iniciativa.
Art. 3W - O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I - Articulador;
João Erivelton Soalno de Sobral
II - Secretaria Municipal de Administração;
Titular; Claudener Cordeiro de Lima
Suplente; Ticyano Rafael Bessa Arruda
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventudes;
Titular; Andréa Patrício Justino de Freitas
Suplente; Amanda Simões dos Santos
IV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Titular; José Carlos Bezerra
Suplente; Everton Vinícius Gomes Arandas
VI - Secretaria Municipal de Finanças;
Titular; Rubiana Amanda da Silva Martins
Suplente; Jéssica íris da Silva
VII - Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
Titular; Luana Soares Batista de Sobral Andrade
Suplente; Mariana Justino de Freitas
VIII - Secretaria Municipal da Saúde;
Titular; Hilda Maria Silva Lopes Gama
Suplente; Sócrates Bezerra da Silva
Art* 4° - O Comitê Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas, especialistas e adolescentes e jovens para contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.
Art, 5o - Compete ao Comitê:
I * Acompanhar e fortalecer a atuação da equipe de trabalho envolvida neste ciclo do
programa;
II - Coordenar e facilitar o planejamento e diagnóstico da infância e adolescência de acordo com a agenda do Programa;
III - Monitorar o desenvolvimento de políticas públicas sustentáveis, implementadas de forma planejada, participativa e intersetorial;
IV - Garantir alocação orçamentária para políticas voltadas à infância e adolescência;
V - Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e a atuação dos Conselhos Municipais dc Direitos, Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
VI = Ampliar os mecanismos de transparência e controle social;
VII - Promover a articulação intersecretarial e interinstitucional e o diálogo com as organizações da sociedade civil, comunidades locais e adolescentes necessários para o desenvolvimento e a implementação das ações pactuadas.
Art - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista Ibirajuba, em 22 de Janeiro de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:BF757627

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 72/2026

Ementa: Dispõe sobre o aproveitamento do Processo de Seleção Pública nº 001/2024 do Município de Olinda/PE e autoriza a celebração do Convênio de Adesão com a BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOque a Lei Municipal nº 3.412/2022 autoriza a instituição do Regime de Previdência Complementar (RPC) no âmbito do Município de Igarassu, bem como a adesão a plano multipatrocinado administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) previamente selecionada;

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do IGAPREV, que atesta a regularidade do procedimento realizado pelo Município de Olinda/PE e a aderência da BB Previdência às necessidades de Igarassu;

CONSIDERANDOa vantajosidade decorrente da economia de escala, celeridade e eficiência administrativa, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e economicidade previstos no Art.37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDOo Despacho nº 001/2025-CEI/RPC da Comissão Especial de Implantação do Regime de Previdência Complementar, que deliberou favoravelmente e sugeriu a adoção integral do resultado do certame de Olinda;

CONSIDERANDOque o referido certame resultou na classificação da BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil em 1º lugar, após criteriosa avaliação técnico-econômica;

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado o aproveitamento integral do Processo de Seleção Pública nº 001/2024, conduzido pelo Município de Olinda/PE, acolhendo-se integralmente o Parecer Jurídico e o Despacho nº 001/2025-CEI/RPC.

Art.2º Fica selecionada a**BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil**como Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração do Regime de Previdência Complementar (RPC) do Município de Igarassu.

Art. 3ºFica a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, com apoio técnico do IGAPREV, autorizada a:

I – Iniciar, de imediato, as tratativas junto à BB Previdência, com vistas à celebração do Convênio de Adesão ao plano multipatrocinado selecionado;

II – Elaborar a minuta do convênio, observadas as diretrizes da Lei Municipal nº 3.412/2022, das Leis Complementares nº 108/2001 e 109/2001 e demais normas aplicáveis;

III – Submeter a minuta, após conferência, para homologação deste Gabinete;

IV – Promover, se necessário, consulta à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC ou à Secretaria de Previdência, a fim de registrar o convênio nos termos regulamentares.

Art.4º A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas deverá providenciar a publicação dos atos subsequentes no Diário Oficial do Município e demais meios oficiais, garantindo a transparência do procedimento.

Art.5º Todos os documentos que instruem este processo, incluindo Edital, Relatório Final, Homologação e peças do certame de Olinda, bem como o Parecer Jurídico e o Despacho da Comissão, deverão permanecer arquivados na forma da legislação de arquivos públicos, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art.6º Cientifique-se a Comissão Especial de Implantação do RPC, a Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e o IGAPREV.

Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 21 de janeiro de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:1EE2852D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, COM O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S-10, ETANOL), POR MEIO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO (COM CHIP), ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE ABASTECIMENTO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 69.379,02 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais, e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0403; Unidade Orçamentária: 040300; Ação Governamental: 2.027; Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 4 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:95CDB8B7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE

FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0403; Unidade Orçamentária: 040300; Ação Governamental: 2.027; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D31E9238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026

PORTARIA Nº 057/2026

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de **Diretora Administrativa – FG IV**, a servidora **JEANNE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE**, Fiscal de Tributos, Mat. 0245, CPF 746.712.864-91 e RG 4.216.099 - SSP/PE, lotada na Secretaria de Finanças com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro 2026.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:CC2AAEFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°049/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço Global. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 013/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 373/2025, Processo Licitatório nº 373/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2025**, cujo objeto **contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de direito de uso, por prazo determinado, de um conjunto de sistemas aplicativos integrados e serviços de implantação, conversão de base de dados, hospedagem em nuvem, treinamento, suporte técnico e manutenção, com implementação das exigências do Decreto nº 10.540/2020**, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referencia. Valor estimado: **R$4.517.231,76 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).**Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 23/01/2026 até 11/02/2026 ás 9h00min. **Data da sessão de disputa: 11/02/2026 às 10h:00min** através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br.com, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/,no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipojuca, 22 de janeiro de 2026.

MARIANA PEDREIRA MARTINS SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Mariana Pedreira Martins Souza
Código Identificador:C7C60DA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de medicamentos em geral: farmácia básica, saúde mental injetável hospitalar, farmácia saúde mental, farmácia hospitalar global, material penso hospitalar, para manutenção da secretaria municipal de saúde de Ipubi, PE; conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) - Valor estimado do presente objeto é de R$ 2.603.044,79 (dois milhões seiscentos e três mil quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)- pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 04 de fevereiro de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h do dia 04 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 21 de janeiro de 2026.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MUDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:CE19791E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Ipubi/PE - Valor estimado do presente objeto é de R$110.000,00 (cento e dez mil reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 13:00h do dia 06 de fevereiro de 2026 - www.bnc.org.br.

Horário da disputa: 14h do dia 06 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 21 de janeiro de 2026

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES MUDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:EEAF1AA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 40/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ATUAR NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, em cumprimento ao dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 02/2024, que regulamenta a previsão do artigo 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas;

CONSIDERANDO que referidos agentes de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, nos termos do §1º do art. 27 deste Decreto; e

CONSIDERANDO, por fim, o objetivo de conferir maior celeridade aos procedimentos de contratação internos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial da Secretaria de Educação, para atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

Membros Titulares:

Carolayne Rosiely Ramos Martins, CPF: ***.109.124-** – Pregoeira;
Manuel Victor Fortunato Lopes, CPF: ***.651.644-** – Membro; e
Odones Cordeiro Ramos - CPF: ***.603.494-**- Membro.

Membros Suplentes:
1º Elizângela Ramos da Silva, CPF nº ***.714.034-**;
2º Milena Izidio Amorim, CPF nº ***.407.244-**; e
3º Kivia Natiely Bezerra Ramos Minervino, CPF nº ***.219.864-**.

§ 1º O agente de contratação designado pregoeiro será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras adotado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os processos de contratação originados na Secretaria Municipal de Educação serão centralizados na comissão ora designada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DC65BAB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO ADM: Nº 035/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 Processo Adm: Nº 035/2025
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando a aquisição de Ares-condicionados destinados ao Fundo Municipal de Educação de Itambé, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais): ATA DE REGISTRO DE PREÇO 044/2026 **FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** (30430226000274) com o lote: 1 no valor total de R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO 045/2026 **META COMERCIO E SERVICOS LTDA** (60835051000165) com o lote: 2 no valor total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

ITAMBÉ - PE, 22 de janeiro de 2026

CLAUDIO PAZ DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:256D8BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO ADM: Nº 084/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 Processo Adm: Nº 084/2025
Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de paralelepípedos (pedras) de granito, meio-fio ou guia de concreto, areia média, e cimento para calçamento e reposição de vias e logradouros públicos para atender as demandas da Secretaria de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 761.351,85 (setecentos e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos): **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2025 COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA** (61335384000198) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 761.351,85 (setecentos e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:53C61B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO ADM: Nº 092/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 Processo Adm: Nº 092/2025

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA que resultaram em Desertos e ou Fracassados, do último Pregão Eletrônico N° 078/2025 em atendimento as demandas das diversas Secretarias e dos Fundos Municipais do Município de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 231.075,00 (duzentos e trinta e um mil e setenta e cinco reais): ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2026 **G L DA SILVA FILHO LIMITADA** (46794528000180) com o lote: 11 no valor total de R$ 3.575,00 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais). ATA DE REGISTRO N° 001/2026 **LICITAINFO LTDA** (52277278000104) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

ITAMBÉ - PE, 22 de janeiro de 2026.

OSMAR RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:BE228FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 PROCESSO ADM: Nº 70/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 Processo Adm: Nº 70/2025
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para aquisição parcelada de eletrodomésticos destinados a Prefeitura e ao Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 94.793,43 (noventa e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos): ATA DEREGISTRO DE PREÇO N° 058/2025 **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**
(49287699000101) com os lotes: 12 e 13 no valor total de R$ 29.630,41 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos). ATA DE REGISTRO PREÇO N° 055/2025 **MAIS DISTRIBUICOES PB COMÉRCIO E SERVICOS LTDA** (45579602000183) com os lotes: 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$
19.914,96 (dezenove mil e novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2025 **M. K. DE**
AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21062777000150) com os lotes: 2, 4 e 5 no valor total de
R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2025 **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**
(42753718000107) com o lote: 14 no valor total de R$ 2.148,06 (dois mil e cento e quarenta e oito reais e seis centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2025 **FRANCIELE ELETRO LTDA** (47646580000152) com o lote: 15 no valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

ITAMBÉ – PE, 22 de janeiro de 2026

OSMAR RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:74CB879F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N° 042/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025 – CONTRATO N° 041/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N° 042/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025 – CONTRATO N° 041/2025

PROCESSO Nº: 042/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 020/2025. Fornecimento. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para
prestação dos serviços de Plotagem padronizada de veículos automotores oficiais, a fim
de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Itambé/PE,
conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo II
deste Edital.

CONTRATO Nº 041/2025.

Contratada: **INOVE DECOR E PLOTTER LTDA - CNPJ:** 19.223.525/0001-14.

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **31.483.079/0001- 82** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 58.750,00 (CIQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUETA REAIS).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 17/12/2025 à 17/12/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 22 de janeiro de 2026.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé/PE
Por –
CLAÚDIO PAZ DA SILVA -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C2594145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 020/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 006/2025 – CONTRATO N° 016/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 020/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 006/2025 – CONTRATO N° 016/2025

PROCESSO Nº: 020/2025. INEXIGIBILIDADE N° 006/2025. Fornecimento. Objeto: Aquisição de licença de software de gerenciamento administrativo de contratos para ser utilizado como ferramenta tecnológica de apoio para o gerenciamento e acompanhamento de todos os Contratos celebrados pelo fundo municipal de assistência social do Município de Itambé – PE, visando à promoção de serviços com qualidade e efetividade, baseada nos princípios da Administração Pública e alinhado às diretrizes estratégicas e objetivos disciplinados no Planejamento Estratégico, e inclusive no plano de contratação anual - 2025

CONTRATO Nº 016/2025.

Contratada **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA - CNPJ:** .40.628.906/0001-70

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **07.165.511/0001-02** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 19.890,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 27/08/2025 à 27/08/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 22 de janeiro de 2026.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itambé/PE
POR – SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE -
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:6F82FDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 021/2025.
INEXIGIBILIDADE N°: 003/2025 – CONTRATO N° 023/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 021/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 003/2025 – CONTRATO N° 023/2025

PROCESSO Nº: 020/2025. INEXIGIBILIDADE N° 006/2025. Fornecimento. Objeto: Aquisição de licença de software de gerenciamento administrativo de contratos para ser utilizado como ferramenta tecnológica de apoio para o gerenciamento e acompanhamento de todos os Contratos celebrados pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé - PE, visando à promoção de serviços com qualidade e efetividade, baseada nos princípios da Administração Pública e alinhado às diretrizes estratégicas e objetivos disciplinados no Planejamento Estratégico, e, inclusive, no Plano de Contratações Anual – 2025.

CONTRATO Nº 023/2025.

Contratada **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA - CNPJ:** .40.628.906/0001-70

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **31.483.079/0001- 82** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 19.890,00 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 27/08/2025 à 27/08/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 22 de janeiro de 2026.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé/PE
Por –
CLAÚDIO PAZ DA SILVA -
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:0A38F5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 027/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025 – CONTRATO N° 031/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 027/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025 – CONTRATO N° 031/2025

PROCESSO Nº: 027/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 015/2025. Fornecimento. Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição e recarga de extintores de incêndio, de diversos tipos e capacidades, devidamente certificados conforme as normas do INMETRO, com a finalidade de atender às necessidades de segurança contra incêndio das unidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé-PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 031/2025.

Contratada **EQUIPA PROTEÇÃO – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, INCENDIO E SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ:** 53.119.639/0001-57.

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **31.483.079/0001- 82** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 62.508,10 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 30/09/2025 à 30/09/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 22 de janeiro de 2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE

POR – CLAÚDIO PAZ DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:CE4092AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 030/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2025 – CONTRATO N° 030/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 030/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2025 – CONTRATO N° 030/2025

PROCESSO Nº: 030/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2025. Fornecimento. Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de tablets destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CONTRATO Nº 030/2025.

Contratada **EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA - CNPJ:** 41.087.715/0001-00.

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.417.698/0001-07** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 91.050,00 (Noventa e um mil e cinquenta reais).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 23/12/2025 à 23/12/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 22 de janeiro de 2026.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé/PE
POR – ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ-
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:F250789C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 033/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 019/2025 – CONTRATO N° 036/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 033/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 019/2025 – CONTRATO N° 036/2025

PROCESSO Nº: 033/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 019/2025. Fornecimento. Objeto: A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, visando reparos/conserto de bancas (carteiras) escolares da rede municipal de ensino vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Itambé - PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 036/2025.

Contratada **43.700.556 JOBSON WAGNER PEREIRA DA SILVA - CNPJ:** 43.700.556/0001-01.

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **31.483.079/0001- 82** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 62.725,59 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CIQUENTA E NOVE CENTAVOS).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 24/10/2025 à 24/10/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 22 de janeiro de 2026.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé/PE
Por –
CLAÚDIO PAZ DA SILVA -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:5BFB1F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 036/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 009/2025 – CONTRATO N° 043/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 036/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 009/2025 – CONTRATO N° 043/2025

PROCESSO Nº: 036/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025. Fornecimento. Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de cama infantil empilhável, destinados aos Alunos matriculados na rede de ensino da Educação Básica dos anos iniciais do Município de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital

CONTRATO Nº 043/2025.

Contratada: **COMERCIAL BELEM LTDA - CNPJ:** 26.354.230/0001-42

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **31.483.079/0001-82** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 22 de janeiro de 2026.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé/PE
Por –
CLAÚDIO PAZ DA SILVA -
Secretário de Educação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:FB89BEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 040/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 013/2025 – CONTRATO N° 042/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 040/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 013/2025 – CONTRATO N° 042/2025

PROCESSO Nº: 040/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 013/2025. Fornecimento. Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de Lousa de Vidro Temperado de 1,20 cm x 2,5 m (altura x largura), fabricada em vidro temperado 6MM, sendo mais resistente que os vidros comuns, com cantos arredondados e lapidados, possuindo 06 furos para fixação e melhor segurança. Fixação através de espaçadores em alumínio destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para limpeza, possuindo película de segurança branca atrás do vidro e com tratamento que reduza os reflexos de luzes, proporcionando uma lousa mais branca e 100% segura, com aceitação para todos os pincéis para lousa de vidro, entretanto a empresa fornecedora se responsabilizará com instalação nas unidades escolares de ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CONTRATO Nº 042/2025.

Contratada **F J C ALVES - CNPJ:** 57.080.860/0001-08.

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **31.483.079/0001-82** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 239.398,00 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 18/12/2025 à 18/12/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 22 de janeiro de 2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE
Por – CLAÚDIO PAZ DA SILVA - Secretário de Educação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:851EAFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 093/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 030/2025 – CONTRATO N° 083/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 093/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 030/2025 – CONTRATO N° 083/2025

PROCESSO Nº: 093/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 030/2025. Fornecimento. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na locação e cessão de direito de licença de uso de sistema informatizado de controle e gestão de consumo de combustíveis da frota da Prefeitura Municipal de Itambé/PE e todos os Fundos Municipais, com implantação, treinamento, suporte técnico contínuo e acesso via plataforma Web e Mobile (Android e iOS), por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos..

CONTRATO Nº 083/2025.

Contratada **SYNACT + GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ:** 61.527.663/0001-53.

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de R$ **58.500,00 (CIQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 11/12/2025 à 11/12/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 22 de janeiro de 2025.

O Município de Itambé/PE
Por –
OSMAR RODRIGUES DE SOUZA -
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:73C41F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADM: Nº 012/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 Processo Adm: Nº 012/2025
Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando à Contratação do serviço de publicação de notas oficiais e outras publicações de interessado Município de Itambé, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, para atender as necessidades deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais): **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2025 GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP** (18876112000176) com o lote: 1 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Observação: Vigência da Ata de Registro de preço será de 12 (doze) meses.

ITAMBÉ - PE, 22 de janeiro de 2026

OSMAR RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:7B21403B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ. EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 074/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 023/2025 – CONTRATO N° 072/2025 PROCESSO Nº: 074/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 023/2025.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ. EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 074/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 023/2025 – CONTRATO N° 072/2025 PROCESSO Nº: 074/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 023/2025. Fornecimento. Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus novos, com a finalidade de atender às demandas da frota de veículos pertencente ao Município de Itambé – PE, garantindo o transporte adequado e seguro. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. CONTRATO Nº 072/2025. Contratada CESAR RODAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.896.962.0001/21. Contratante: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE. O valor Global de R$ 61.376,00 (SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Vigência: 11/09/2025 à 11/09/2026. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 22 de janeiro de 2026.

O Município de Itambé/PE
Por –
OSMAR RODRIGUES DE SOUZA, -
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:E07C105E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ. EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 081/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 026/2025 – CONTRATO N° 075/2025 PROCESSO Nº: 0812025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 026/2025.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ. EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 081/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 026/2025 – CONTRATO N° 075/2025 PROCESSO Nº: 0812025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 026/2025. Fornecimento. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa especializada em Eventos Esportivos para a prestação de Serviços de Organização e Execução do CAMPEONATO DE FUTSAL do Município de Itambé-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. CONTRATO Nº 075/2025. Contratada BRUNO PFLUGER BORGES & CIA LTDA- CNPJ: 10.961.416/0001-20. Contratante: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.150.050/0001-09 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE. O valor Global de R$ 60.393,40 (Sessenta mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Vigência: 03/10/2025 à 03/10/2026. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 22 de janeiro de 2026.

O Município de Itambé/PE Por –
GLÍCIO LEE BATISTA DA SILVA-
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:2F1CB815

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO INTERMUNICIPAL - CESSÃO E PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS CONVÊNIO Nº 01 /2026 - CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ -PE, E O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO -PB, PARA FINS DE CESSÃO E PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS.

CONVÊNIO INTERMUNICIPAL

CESSÃO E PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS CONVÊNIO Nº 01 /2026

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ -PE, E O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO -PB, PARA FINS DE CESSÃO E PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS.

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé – PE, CEP: 55.920-000, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA, brasileiro, casado, CPF : 611.992.064-15, com domicilio na Fazenda Progresso , Zona Rural, Itambé -PE.

e

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.072.455/0001-97, com sede administrativa na Rua Dr. Manoel Alves, nº 140 – Centro – Pedras de Fogo/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS, doravante denominado MUNICÍPIO CESSIONÁRIO/PERMUTANTE,

Resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE CESSÃO E PERMUTA DE SERVIDORES, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão e/ou permuta de servidores públicos efetivos entre os Municípios convenentes, com a finalidade de atender ao interesse público, à continuidade dos serviços essenciais e à otimização da gestão administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIDORES ABRANGIDOS

Poderão ser cedidos ou permutados servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, estáveis ou não, desde que:

– haja anuência expressa do servidor;
– inexista prejuízo ao serviço público de origem;

– seja compatível o cargo, função e atribuições;
– haja autorização formal da autoridade competente.

Parágrafo único. A cessão ou permuta será formalizada individualmente por Portaria, com a identificação do servidor, cargo, lotação e prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Convênio terá vigência de 03 anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o interesse público e a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS FINANCEIRO

O ônus financeiro decorrente da cessão ou permuta dos servidores, incluindo remuneração, encargos previdenciários, vantagens e demais despesas funcionais, será definido expressamente na Portaria de cessão ou permuta, podendo recair:

– sobre o Município de origem;
– sobre o Município de destino; ou
– de forma compartilhada entre os Municípios convenentes.

Parágrafo único. A Portaria mencionada deverá indicar, de forma clara, o responsável pelo pagamento e os critérios adotados, para fins de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO E FUNCIONAL

O servidor cedido ou permutado permanecerá vinculado ao regime jurídico do Município de origem, preservados:

– o cargo efetivo;
– a contagem de tempo de serviço;
– os direitos e vantagens legais;
– a responsabilidade disciplinar do ente de origem, sem prejuízo da apuração conjunta, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBORDINAÇÃO FUNCIONAL

Durante o período de cessão ou permuta, o servidor ficará subordinado administrativamente ao Município de destino, no que se refere à execução das atividades, jornada e organização do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 dias, devendo ser garantido o imediato retorno do servidor ao Município de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O presente Convênio e as Portarias dele decorrentes deverão ser publicados no órgão oficial de imprensa de ambos os Municípios, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente Convênio a Constituição Federal, a legislação municipal específica de cada ente, as normas de direito administrativo e as orientações dos Tribunais de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itambé -PE ou foro da Comarca de Pedras De Fogo – PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem de acordo, firmam o presente Convênio em 02 vias de igual teor e forma retroagindo seus efeitos a 02/01/2026.

Itambé, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:02764BED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO - TERMO ADITIVO 0001 AO CONTRATO N.º. 0006/2025

Aditivo n.º. 0001 ao Contrato n.º. 0006/2025. Processo n.º. 0006/2025. Dispensa nº 0003/2025. Partes: CONTRATANTE Câmara Municipal de Itapetim / PE – CONTRATADA – Rennys Jose Soares Cavalcante- (Atlantis Empreendimentos). Objeto: Serviços técnicos de consultoria e assessoria, classificação, preparação, atualização, correção de inconsistências dos dados dos servidores e envio das informações geradas para o e-Social, geração de darf e EFD-Reinf. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação as disposições contidas nos artigos 105, 106, 107 e 124 da Lei n.º. 14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo n.º. 0006/2025 - "Dispensa 0003/2025": Pelo presente e na melhor forma de direito o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º. 0006/2025 até 31 de dezembro 2026, bem como a renovação de valores em decorrência de sua prorrogação. Vigência: até 31/12/2026 – Valor: o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) do presente contrato fica renovado. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 22 de janeiro de 2026. Assinam: José Junio de Moreira da Silva – Vereador Presidente - Contratante. Rennys Jose Soares Cavalcante- (Atlantis Empreendimentos) – CNPJ N.º. 39.758.127/0001-00 – Contratado

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:6FEE6EEF

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0002/2026. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026. Compra. Contratação da aquisição de grade de aração de terra para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto da Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026, da seguinte maneira: Item 1: B2g Agro Ltda, pelo valor de R$36.888,00.

Itapetim, 22/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:CB72C446

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0002/2026. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026. Compra. Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 00001/2026, para Contratação da aquisição de grade de aração de terra para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município de Itapetim/PE. Item 1: B2g Agro Ltda, pelo valor de R$36.888,00.

Itapetim, 22/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6DC8C3B4

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a análise e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do Município de Itapetim – PE, para o quadriênio 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itapetim-PE, no uso de suas atribuições.
Considerando a plenária deliberativa deste colegiado realizada em 09 de janeiro de 2026.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Itapetim – PE, com vigência para o período de 2026 a 2029.
Art. 2º O Plano aprovado constitui o instrumento norteador das ações, metas e prioridades da Política de Assistência Social no município, abrangendo a Proteção Social Básica e Especial, bem como a Gestão do Trabalho e o Monitoramento do SUAS.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE, 09 de janeiro de 2026.

CAMILA GABRIELA PEREIRA SOARES
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:5B9942E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos de Contratos nº 00227/2025 Pregão eletrônico n.º. 0038/2025 - Processo Administrativo n.º 000161/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa – JOSÉ CARLOS LEITE DE LIMA – CNPJ nº 09.463.214/0001-79.

I – Gestor: Maria José Ferreira de Lima - Matrícula n.º 6898;
II – Fiscal Administrativo: Laysa Maria Pereira Barros - Matrícula n.º 6815

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 22 de janeiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:45D10D68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos de Contratos nº 00211/2025 Pregão eletrônico n.º. 0034/2025 - Processo Administrativo n.º 00155/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa – IMMI Serviços e Construções Ltda – CNPJ nº 14.976.902/0001-72.

I – Gestor: José Ítalo Mariano de Brito- Matrícula n.º 5814;
II – Fiscal Administrativo: Danilo Nunes Carvalho – CREA PE n.º 1820694550

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais
documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 22 de janeiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:CCFB1BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 018/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Senhor(a) **AMANDA OCIONE DE SOUSA FERREIRA**, do cargo de assessoramento superior de **Coordenadora do PAA Leite da Secretaria Municipal de Assistência Social**, deste município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 21 de janeiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:54F056BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 019/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Senhor(a) **WESLANE RUBENIA LIMA SOUZA**, do cargo de assessoramento superior de **Coordenadora da Cozinha Comunitária Ivanide Nunes da Costa, da Secretaria Municipal de Assistência Social**, deste município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 21 de janeiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:E4F8014C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 020/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **ELAYNE MICAELLE ALVES DOS SANTOS** CPF n° 125. ***. ***- 40, a partir de 02 de janeiro de 2026 para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Comunicação Social**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 21 de janeiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:8A7D7F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 022/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **AMANDA OCIONE DE SOUSA FERREIRA** - CPF n.º 116.***.***-11, a partir de 05 de janeiro de 2026 , para o cargo de assessoramento superior de **Coordenadora da Cozinha Comunitária Ivanide Nunes da Costa da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC3, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, **retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 22 de janeiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:3B8095A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 023/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **WESLANE RUBENIA LIMA SOUZA**-CPF n.º 106.***.***- 90, a partir de 05 de janeiro de 2026, para o cargo de assessoramento superior de **Coordenadora do PAA**

Leite da Secretaria Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC3, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco**, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 22 de janeiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:FE63460B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 024/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições com base no art. 37 da Lei nº 12/98 de 19/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº **199/2017-ASJUR/JBA**, com base no **Procedimento nº 93/2017**, **datado de 04/12/2017** e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela **Lei nº 18//2005 de 21/02/2005;**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **READAPTADA** de suas funções pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 09 de janeiro de 2026**, a Servidora Efetiva **MARIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS, Mat. 323 – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com exercício no **ESF DE SÃO VICENTE**, para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com base no **OFÍCIO Nº 28/2026** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, **retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2026.**

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 22 de janeiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:8A13201C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EDITAL DE CHAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

A prefeitura Municipal de Itapissuma, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal Nº 965/2017, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente edital para eleição de conselheiros que integrarão o Conselho Municipal de Turismo no biênio 2026/2028. O edital estará disponivel no site oficial da prefeitura https://itapissuma.pe.gov.br/ ou no istragam @itapissumape ou @secult.itapissuma ou no email turismoecultura@itapissuma.pe.gov.br .

Itapissuma dia 23 de janeiro de 2026

JOSÉ RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretario de Turismo

CONTATO (81) 9 9739-9922

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:E1E018F9

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

GERÊNCIA DE CONTRATOS DE REPASSES CONVÊNIOS, PROJETOS E CONTRATOS DE REPASSES
NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES.
A Sua Senhoria os Senhores
PRESIDENTES DE PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS, ENTIDADES E COMUNIDADE.
Assunto: NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES.
O município de Itapissuma/PE, nos termos de Lei Federal n° 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 21/01/2026, no valor de R$ 356.023,95 (trezentos e cinquenta e seis mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), depositado no Banco do Brasil, Agência 1361-7 e Conta Corrente 68462-7, vinculada ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, objeto do instrumento 952372 - Obras de Contenção e Estabilização de Encostas na Rua R, localizada no Distrito de Botafogo - Itapissuma/PE.

Atenciosamente,

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josélia Batista da Silva
Código Identificador:16CD71A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2026. Processo Nº: 260121IN00004. CDC. Inexigível Nº IN00004/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM GUILHERME TOPADO PARA ABRILHANTAR A FESTA DE JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 156 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios. Contratado: Associacao da Cultura Regional Nordestina (acrenor). Valor R$60.000,00. Vigência: de 22/01/2026 a 22/04/2026.

Jataúba, 22/01/2026.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:202BAFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2026. Processo Nº: 260121IN00004. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM GUILHERME TOPADO PARA ABRILHANTAR A FESTA DE JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Associacao da Cultura Regional Nordestina (acrenor). CNPJ: 26.122.442/0001-02. Valor R$60.000,00.

Jataúba, 21/01/2026.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EE5BBD59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE N° 001/2026

Ementa: Dispõe sobre os procedimentos de transparência e controle de emendas parlamentares no município de Jatobá-PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO DE JATOBÁ-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade em atender à ADPF n° 854 STF, a Resolução TC nº 302 para estabelecer a transparência, rastreabilidade, planejamento, execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas das emendas parlamentares municipais, estaduais e federais recebidas pelo município de Jatobá-PE, também, atender as recomendações do MPPE, portanto, define esta instrução normativa em conformidade com os artigos a seguir:

Art. 1º. Estabelece procedimentos e critérios de transparência, rastreabilidade, planejamento, execução, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas das emendas parlamentares municipais, estaduais e federais recebidas pelo Município de Jatobá-PE, em atendimento à ADPF nº 854/DF e à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre o tema.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa se aplica à:
I. Secretaria Executiva de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos;
II. Controladoria Interna do Município;
III. Secretaria de Governo, para fins de acompanhamento e integração de dados;
IV. Demais órgãos e entidades públicos municipais que atuem direta ou indiretamente na execução de emendas parlamentares.

Art. 3º. São observados os princípios da:
I. transparência e publicidade;
II. planejamento e racionalidade;
III. legalidade, moralidade e eficiência;
IV. rastreabilidade dos recursos públicos.

Art. 4º. A Secretaria Executiva de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos deverá exigir que todo projeto ou ação a ser executado com emenda parlamentar seja acompanhado de um Plano de Trabalho detalhado, contendo ao mínimo:
I - identificação da emenda parlamentar, por número de referência ou código único da emenda no orçamento;
II - ato normativo que aprovou a emenda parlamentar;
III - identificação do proponente com nome do parlamentar autor da emenda;
IV - descrição detalhada do objeto do gasto aprovado na emenda, incluindo a classificação institucional, funcional e programática, sua finalidade específica, a natureza da despesa e a fonte de recurso;
V - valor da emenda parlamentar;
VI - identificação do órgão ou entidade concedente;
VII - identificação do órgão ou entidade beneficiária, com o respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Organização da Sociedade Civil beneficiada;
VIII - Proposta contendo itens e valores atendidos as legislações pertinentes.

§1° - O Plano de Trabalho deverá ser aprovado previamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal antes de qualquer empenho ou liberação de recursos.
Art. 5º. A Secretaria Executiva de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos e a Controladoria Interna deverão manter, em ambiente digital de livre acesso, um painel de transparência atualizado contendo, por emenda:
I - identificação do parlamentar proponente;
II - valor total e valores empenhados/liquidados;
III - descrição do objeto e do destino dos recursos;
IV - nome e CNPJ dos beneficiários finais quando aplicável;
V - identificação da situação da emenda, que deverá ser: em análise, impedimento técnico, parcialmente executada ou totalmente executada;
VI - notas de empenho, notas de liquidação e ordens bancárias vinculadas à emenda, com os respectivos valores e datas de lançamento;
VII - notas de anulação de empenho ou de liquidação, com os respectivos valores e datas de lançamento;
VIII - número do procedimento licitatório ou da contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade, quando for o caso;

Art. 6º. Quando houver recebimento de valores por instituições externas oriundo da emenda parlamentar seja ela estadual ou federal no âmbito do Município, deverá ser aberta conta bancária específica vinculada à sua execução, de forma a garantir rastreabilidade dos recursos.
Art. 7º. A Controladoria Interna será responsável por:
I - Verificar a conformidade dos documentos constantes nos Planos de Trabalho;
II - Acompanhar a execução física e financeira das ações;
III - Emitir relatórios de conformidade;
IV - Solicitar à Secretaria Executiva de Planejamento todas as planilhas e registros de acompanhamento.
§1° - A Controladoria Interna deverá encaminhar relatórios de acompanhamento e planilhas de controle atualizadas à Secretaria de Governo com periodicidade mensal até o quinto dia útil do mês subsequente.
Art. 8º. Ao final de cada etapa física e financeira, a equipe técnica responsável deverá elaborar relatório de execução, acompanhando a planilha de controle atualizada, indicando:
I - valor empenhado;
II - valor liquidado;
III - valor pago e saldo remanescente;
IV - eventuais ajustes no cronograma ou no escopo.
Art. 9º. Os órgãos competentes deverão assegurar a integração e padronização dos dados, de modo que as informações das emendas parlamentares municipais sejam exibidas de forma estruturada no sistema de transparência municipal.

Art. 10°. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para todas as emendas parlamentares iniciadas ou executadas a partir de 1º de janeiro de 2026, sem prejuízo das normas constitucionais e legais aplicáveis, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta instrução normativa foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão - SAG
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C81480C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 179/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a Sra. **Glauciele Santos da Silva Araújo**, CPF nº: XXX.XXX.604-85 ao cargo de Chefe de Divisão de Juventude, CC-5, 4.2.2 a partir desta data.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2025. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CF886A49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMJN Nº 005 /2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO de servidor de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que disciplina o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado junto ao DPRH pelo (a) servidor (a) **JAIRO BARBOSA DE FARIAS**, integrante do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, ocupante do Cargo de Cozinheiro, do qual requer exoneração;
CONSIDERANDO que a exoneração do cargo a pedido do servidor encontra guarida na Lei Estadual n° 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais por força da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO ainda, que de mesma sorte traz a Lei Federal n° 8.112/90, a seguinte previsão: "...a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício;
CONSIDERANDO, enfim, o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Joaquim Nabuco, o qual opina pelo deferimento do pleito requerido e, por conseguinte o despacho exarado pela Secretária de Assistência Social, deferindo o pedido,

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) senhor (a) **JAIRO BARBOSA DE FARIAS**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ***.032.774-**, do Cargo Efetivo de **COZINHEIRO**, lotado(a) nesta Secretaria, tendo como marco do desligamento do exercício de seu cargo a data de 21 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Assistência Social do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 22 de janeiro de 2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 005/2025 GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B086EE20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 012/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais a servidor público municipal, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo Servidor(a) Público Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 01/2026, bem como acolhendo o parecer jurídico e despacho de deferimento da Gerência da Previdência do Nabucoprev;

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** o benefício de aposentadoria especial de professor**,** com proventos integrais á servidora **ELYNE CRISTINA GOMES SILVA** brasileira, casada, nascida em 18/05/1975, servidora pública municipal de Joaquim Nabuco - PE, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº 292-1, **PROF ESPECIALIZAÇÃO - CLASSE I-E**, portadora da cédula de identidade nº *.740.*** SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.946.064-**, residente na Rua Manoel Alves Peixoto nº 17, Bairro: Cohab 1, Palmares - PE, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, fixando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:BB5C3A46

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 013/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais a servidor público municipal, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo Servidor(a) Público Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 02/2026, bem como acolhendo o parecer jurídico e despacho de deferimento da Gerência da Previdência do Nabucoprev;

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** o benefício de aposentadoria especial de professor**,** com proventos integrais á servidora **GISELIA CRISTINA MOURA DE MELO SILVA,** brasileira, casada, nascida em 21/02/1975, servidora pública municipal de Joaquim Nabuco - PE, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº 331-1, **PROF NORMAL MÉDIO - CLASSE I-E**, portador da cédula de identidade nº *.220.*** SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.927.974-**, residente á Rua Amaro em Vindo da Rocha nº 40, Bairro: Centro, Joaquim Nabuco-PE, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, fixando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:ED9A0813

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 014/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais a servidor público municipal, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo Servidor(a) Público Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 03/2026, bem como acolhendo o parecer jurídico e despacho de deferimento da Gerência da Previdência do Nabucoprev;

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** o benefício de aposentadoria especial de professor**,** com proventos integrais á servidora **MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO LIMA** brasileira, casada, nascida em 14/03/1969, servidora pública municipal de Joaquim Nabuco - PE, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº 329-1, **PROF NORMAL MÉDIO - CLASSE I-E**, portador da cédula de identidade nº *.865.*** SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.101.964-**, residente á Rua José Maria da Rocha nº 67, Bairro: Centro, Joaquim Nabuco-PE, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, fixando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:9EDE54E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 015/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais a servidor público municipal, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo Servidor(a) Público Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 04/2026, bem como acolhendo o parecer jurídico e despacho de deferimento da Gerência da Previdência do Nabucoprev;

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** o benefício de aposentadoria especial de professor**,** com proventos integrais á servidora **MARIA FRANCINETE DA MOTA** brasileira, casada, nascida em 04/04/1967, servidora pública municipal de Joaquim Nabuco - PE, lotada na Secretaria de Educação, matricula nº 309-1, **PROFESSORA NORMAL MÉDIO - CLASSE I-E**, portadora da cédula de identidade nº *.486.*** SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.414.804-**, residente á Rua Manoel Henrique Wanderlei nº 128, Bairro: Santo Antonio, Palmares-PE, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, fixando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2DDB3AB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DE ATA Nº 005/2026

Processo Licitatório Nº 081/2025 - Pregão Eletrônico 038/2025, SRP nº 030/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Saúde, **Contratada: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°41.381.952/0001-80,** Objeto: **Registro de Preço para Aquisição de leites e fórmula especiais para atendimento à demanda nutricional suplementar de pessoas em vulnerabilidade econômica social e de atendimento à paciente em consumo via (oral e enteral), conforme tabela constante do Termo de Referência,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 61.062,71 (sessenta e um mil e sessenta e dois reais e setenta e um reais), Data de Assinatura: 09/01/2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária De Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 006/2026

Processo Licitatório Nº 081/2025 - Pregão Eletrônico 038/2025, SRP nº 030/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Saúde, **Contratada: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°**45.053.942/0001-76**,** Objeto: **Registro de Preço para Aquisição de leites e fórmula especiais para atendimento à demanda nutricional suplementar de pessoas em vulnerabilidade econômica social e de atendimento à paciente em consumo via (oral e enteral), conforme tabela constante do Termo de Referência,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ **11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS**), Data de Assinatura: 09/01/2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária De Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 007/2026

Processo Licitatório Nº 081/2025 - Pregão Eletrônico 038/2025, SRP nº 030/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Saúde, **Contratada: NUTRI HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 10.782.968/0001-70,** Objeto: **Registro de Preço para Aquisição de leites e fórmula especiais para atendimento à demanda nutricional suplementar de pessoas em vulnerabilidade econômica social e de atendimento à paciente em consumo via (oral e enteral), conforme tabela constante do Termo de Referência,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 55.354,95 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), Data de Assinatura: 09/01/2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária De Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 008/2026

Processo Licitatório Nº 081/2025 - Pregão Eletrônico 038/2025, SRP nº 030/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Saúde, **Contratada: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°** 39.509.826/0001-16**,** Objeto: **Registro de Preço para Aquisição de leites e fórmula especiais para atendimento à demanda nutricional suplementar de pessoas em vulnerabilidade econômica social e de atendimento à paciente em consumo via (oral e enteral), conforme tabela constante do Termo de Referência,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 19.671,20 (Dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos), Data de Assinatura: 09/01/2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária De Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 009/2026

Processo Licitatório Nº 081/2025 - Pregão Eletrônico 038/2025, SRP nº 030/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Saúde, **Contratada: BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 23.523.598/0001-07,** Objeto: **Registro de Preço para Aquisição de leites e fórmula especiais para atendimento à demanda nutricional suplementar de pessoas em vulnerabilidade econômica social e de atendimento à paciente em consumo via (oral e enteral), conforme tabela constante do Termo de Referência,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 37.017,94 (trinta e sete mil e dezessete reais e noventa e quatro centavos), Data de Assinatura: 09/01/2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária De Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:758ECCE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO M. DE SAUDE DE JUCATI - PROCESSO Nº 02/2026, CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 01/2026 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação e reforma do Hospital Municipal de Jucati – PE, incluindo construção de muro de proteção, instalação de cobertura da quadra, reforma do necrotério, implantação de área paisagística e construção de calçada de acesso. Valor máximo admitido: R$ 623.369,85 (seiscentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Data e hora da abertura: 06/02/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com. Jucati, 21 de janeiro de 2026.

SILVIA CLAUDIA DA SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A3B12124

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 002/2026-Pregão Eletrônico: 01/2026. Objeto Nat.: Confecção de Fardamento Escolar Destinado a Distribuição dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Munícipio de Jupi/PE. Valor

máximo global admitido: R$ R$ 491.571,42. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 04 de fevereiro de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 04 de fevereiro de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 09:00hs do dia 04 de fevereiro de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 22 de janeiro de 2026.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:0BD708EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2026

Ementa: Designar servidores para compor a Comissão de Contratação para Análise documental para chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos durante o exercício de 2026.

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão de Contratação para Análise documental referente às chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no Exercício de 2026.

MARIA EDUARDA FLORENTINO DA SILVA – Agente Administrativo, CPF: 145.754.294-30 **(PRESIDENTE)**
DENISE FERREIRA SARAIVA – Coordenadora PCF**,** CPF: 074.278.004-00 **(MEMBRO).**
LUCAS MATHEUS DA SILVA – Digitador, CPF: 719.656.154-65 (MEMBRO).

Art. 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no Art. 6º, L, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:AB610272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2026

Ementa:Designar servidores para compor a Comissão de Contratação para Analise documental para chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Saúde durante o exercício de 2026.

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão de Contratação para Análise documental referente às chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Saúde no Exercício de 2026.

MARIA JUCELIA RODRIGUES LEITE – Chefe de Divisão de Medicina, CPF: 985.124.124-53 **(PRESIDENTE)**
ABRAÃO RAIMUNDO DA SILVA – Agente Administrativo**,** CPF: 102.438.214-17 **(MEMBRO).**
EDUARDO FRANCISCO DA SILVA SOARES – Digitador**,** CPF: 137.332.034-61 (**MEMBRO).**

Art. 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no Art. 6º, L, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:D8959DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no departamento de recursos humanos, acompanhado de documentação probante da gestação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER estabilidade provisória o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARIA JOSE AZEVEDO DE ASSIS**, portador(a) do CPF nº 113.780.314-23 por **motivo de gestação**, contados a partir de 12/05/2025 até a data final de 16/02/2026.

Art. 2º - Fica a servidora mencionada no art.1º ciente de que:

I – Deverá apresentar, no início do oitavo mês, em 16/01/2026, requerimento para o início do gozo da licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, acompanhado de atestado médico.
II - Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.
Art. 3º - Fica Prorrogado o contrato temporário e/ou eventuais termos aditivos em face da pessoa acima nominada até o término da estabilidade provisória.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:2438101E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 003/2026. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **MALHARIA ATLATICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 03.892.344/0001-40. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. VALOR GLOBAL **R$ 204.906,00 (duzentos e quatro mil novecentos e seis reais).** VIGÊNCIA: **09/01/2026 a 09/01/2027.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:EA7C362D

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 006/2026 - PMJ.
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **FALCAO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA,** CNPJ: 50.860.637/0001-26. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E CORRELATOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS MATERIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 75.960,00 (setenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).** VIGÊNCIA**: 15/01/2026 a 15/04/2026.**

LEONEL DOS SANTOS SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:129BD2A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N. º 008/2026 – AVISO DE DISPENSA Nº 003/2026

Processo de Contratação n. º 008/2026 – Dispensa n° 003/2026– A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com a sede na Rua vinte e um de abril, n 01, Centro, CEP: 55.840-000 Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado.**Objeto:Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as Escolas Municipais José Cipriano de Queiróz e Tereza de Jesus do Nascimento, visando atender as necessidades do Município de Lagoa de Itaenga – PE. Valor global máximo aceitável: R$54.806,70 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos). Edital/aviso e Anexos:**Podem ser obtidos a partir**do dia 23 de janeiro de 2026,**no setor de contratações, no endereço acima citado, no portal da transparência deste município, disponível em: https://transparencia.itaenga.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00.**Data limite para acolhimento das propostas:**27 de janeiro de 2026.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 22 de janeiro de 2026.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento de Contratações

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:677AF485

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N. º 011/2026 – AVISO DE DISPENSA Nº 005/2026

Processo de Contratação n. º 011/2026 – Dispensa n° 005/2026– A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com a sede na Rua vinte e um de abril, n 01, Centro, CEP: 55.840-000 Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado.**Objeto:Aquisição de sementes de milho da variação AG 1051, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do** Município e Lagoa de Itaenga-PE. Valor global máximo aceitável: 55.405,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais)**, Edital/aviso e Anexos:**Podem ser obtidos a partir**do dia 23 de janeiro de 2026,**no setor de contratações, no endereço acima citado, no portal da transparência deste município, disponível em: https://transparencia.itaenga.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00.**Data limite para acolhimento das propostas:**27 de janeiro de 2026.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 22 de janeiro de 2026.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento de Contratações

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:F165A979

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MACILDA MENDES DA COSTA

PORTARIALAGOAPREV N.º0003/2026
Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0003/2026
Lagoa do Carro / PE, em 05 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) MACILDA MENDES DA COSTA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuação** a(o) servidor(a) **MACILDA MENDES DA COSTA**, portador(a) do RG 4258731, SDS/PE, CPF 319.785.174-91, Efetivo, no cargode **Merendeira,** Nível **GA-1**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 2393**, lotado(a) no(a) **Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro**, nos termos do **Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º e § 5.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2023**,conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro,** registrado sob o número **002/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal n.º 556/2022 [Integral] - Pontuaçãoserá com **proventos integrais e paridade**, por se tratar de segurado(a) que foi admitido neste Ente 07/03/1995, portanto antes da EC 41/2003, e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:9F6020F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PARCIAL – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES (BOVINA, AVES E EMBUTIDOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, comunica o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia 22/01/2026, dos participantes do certame em epígrafe:

Resultado: 1º Credenciado: AVICOLA E MERCADINHO SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.113.281/0001-12, com proposta no valor global de R$ 695.912,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais).

A Secretaria Municipal de Administração, realizará a convocação do credenciado para assinatura do Termo de Credenciamento, após a fase recursal, nos termos do Art. 165, I da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa do Ouro/PE, 22 de janeiro de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:1FB39EBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 021, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Exonera da Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Leis Municipais 017/2022, 016/2023 e 009/2024 e 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada Nível I (FGC1), o servidor, senhor **JARBAS CÂMARA SOUZA,** Matrícula 3724, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 05 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:60FF6FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 022, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia para cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, Lei 017/2022, lei Municipal 009/2024 e 010/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, JARBAS CAMARA SOUZA,** mat. 3724 para o cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional**, sob Gratificação Nível III, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 05 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1BF3FB08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 023, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, Lei 017/2022 e lei Municipal 009/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, DEILDE DOS SANTOS SARAIVA HIGINO,** mat. 676, do cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional**, sob Gratificação Nível III, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 05 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:252A56FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 024, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOSE SOARES DA SILVA NETO,** CPF 112.917.344-57, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 05 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:245F0483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 025, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia para cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, Lei 017/2022, lei Municipal 009/2024 e 010/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, EDVANIA CRISTINA DA SILVA,** mat. 271 para o cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional**, sob Gratificação Nível III, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 05 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8CC3595F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **VITORIA MENDONÇA DE OLIVEIRA,** CPF 709.962.784-86, para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional V (AESV)**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 05 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6672E7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a servidora, senhora **JOSEFA POLIANA DA SILVA RAMOS,** inscrita no CPF 042.683.254-09, matrícula 214610, do cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 09 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F964C4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 527, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ato Autorizativo que autoriza contratações por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público referente ao exercício de 2025, durante os meses de janeiro a dezembro e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispor sobre Ato Autorizativo conforme exigência do TCE/PE.

Art. 2º - Autorizar as contratações por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no ano de 2025 durante os meses de janeiro a dezembro, conforme disposição no Decreto 03/2025 de acordo com a Resolução TC nº 194, de 15 de fevereiro de 2023. Conforme dispõe o Decreto, ficam autorizados os cargos de: 1) Agente de Combate a Endemias; 2) Assistente Administrativo Educacional: 3) Auxiliar Administrativo; 4) Auxiliar Administrativo Educacional; 5) Assistente Social; 6) Auxiliar de Serviços Gerais; 7) Auxiliar de Saúde Bucal; 8) Bioquímico; 9) Carpinteiro; 10) Cirurgião-Dentista; 11) Cozinheiro; 12) Digitador; 13) Educador Físico NASF; 14) Educador Social; 15) Eletricista; 16) Encanador; 17) Enfermeiro; 18) Entrevistador PBF; 19) Farmacêutico; 20) Fisioterapeuta; 21) Fonoaudiólogo; 22) Gari; 23) Intérprete de Libras; 24) Margarida; 25) Médico Clínico Geral; 26) Médico Obstetra Ginecologista; 27) Médico Cardiologista; 28) Médico Psiquiatra; 29) Médico Ultrassonografista; 30) Médico Urologista; 31) Motorista; 32) Nutricionista; 33) Odontólogo; 34) Operador de Máquina Motoniveladora; 35) Operador de Trator; 36) Operador de Máquina Retroescavadeira; 37) Orientador Social PCF; 38) Pedreiro; 39) Pintor; 40) Podador; 41) Professor Educação Infantil; 42) Professor Ensino Fundamental I; 43) Professor Ensino Fundamental II; 44) Professor Educação Física; 45) Psicólogo; 46) Recepcionista; 47) Serralheiro; 48) Técnico em Enfermagem; 49) Técnico em Radiologia; 50) Vigia; 51) Assistente Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 11 de dezembro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4E37E8CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 001/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341
7
Processo Licitatório Nº 001/2026-FME. Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO GRÁFICA DE CÓPIAS EM TAMANHO A4 E ENCADERNAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 188.392,00. Início do Acolhimento das Propostas: 23/01/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 06/02/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 22 de janeiro de 2026

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação de Limoeiro.

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:CE472F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 22, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO a Portaria nº 36/2025 que concedeu a renovação da licença para trato de interesse particular (sem vencimentos) à servidora **MARIA JAQUELINE DA SILVA,** matrícula nº 82.189, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pelo período de 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de licença sem vencimentos, encaminhado por meio do Ofício SMEE nº 27/2026, a emissão de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico e o disposto no artigo 130, §2°, da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **MARIA JAQUELINE DA SILVA**, matrícula nº 82.189, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º O período da licença para trato de interesse particular é de 1 (um) ano, com vigência de 01/01/2026 a 01/01/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 22 de janeiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:56C9424F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2025

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 2.098 de 13 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: a 102ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de janeiro de 2026, que tratou sobre prorrogação do prazo de análise dos projetos inscritos no Edital nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o Cronograma do Edital nº 001/2025 com prorrogação do prazo de Análise dos projetos, Divulgação do resultado preliminar, Interposição de recursos, Divulgação do Resultado Final e Assinatura do Termo de Colaboração; ficando da seguinte maneira:

Publicação do Edital - 18/11/2025
Período de Inscrições - 18/11 a 31/12/2025
Análise dos Projetos Inscritos - 02/01/2026 a 13/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar - Até 23/01/2026
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar e Análise dos Recursos Apresentados - 26/01/2026 a 28/01/2026
Divulgação do RESULTADO FINAL e assinatura dos termos - A partir de 30/01/2026

Art. 2º - **Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Limoeiro/PE, 22 de janeiro de 2.026.

RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA
Gestor do FMDCA
(Triênio 2024-2027)

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A6B37A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO Nº 005/2026

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 103ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 2.098 de 13 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: a necessidade de realização de Reunião Ordinária e Extraordinária, conforme previsto em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO: algumas deliberações a serem tratadas em plenário.
CONSIDERANDO: a 102ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de janeiro de 2026, que tratou sobre a necessidade de uma reunião extraordinária para apreciação da Minuta do Edital nº 001/2026 para Chamamento Público de seleção de projetos.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** a realização da 103ª Reunião, de forma Extraordinária, em 1ª chamada, a ser realizada na terça-feira (27/01/2026), a partir das 14h, na Sala dos Conselhos, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - **DIVULGAR como Pauta, os seguintes pontos:**

I – Abertura e Boas-vindas;
II – Apreciação da Minuta de Edital nº 001/2026;
III – Informes Gerais;
IV – Encerramento.

Art. 3º - **Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Limoeiro/PE, 22 de janeiro de 2.026.

RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA
Gestor do FUMDECA
(Triênio 2024-2027)

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D09A1C46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Extratos de Contrato.
Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2026. Objeto: prestação de serviços de SUPORTE TECNICO DE SISTEMA CONTÁBIL, PATRIMONIAL E SAGRES, PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA/PE. Partes: Câmara Municipal de Mirandiba PE e a empresa: **INFOCONT CONTABILIDADE LTDA ME**, CNPJ: 21.503.650/0001-20. Prazo 30 dias Valor Global R$ 900,00

Mirandiba PE 19 de janeiro de 2026.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:1C249EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TERMO ADITIVO CPS 047/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Aditivo
3º Termo Aditivo ao CPS nº 047/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RENOVAÇÃO. Inexigibilidade nº 007/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.487.035/0001-40, representada por **Sara de Paula Torres Pereira**, Secretária de Assistência Social, Portaria nº 139/2021 e a Empresa ANA CAROLINE TORRES DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 49.930.172/0001-53. Prazo de vigência de 12 (doze) meses – 29/12/2025 a 29/12/2026 – Valor global R$ 60.000,00; sendo pago mensalmente a quantia de R$ 5.000,00.

Mirandiba – PE, 29/12/2025.

SARA DE PAULA TORRES PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TERMO ADITIVO CPS 011/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo
3º Termo Aditivo ao CPS nº 011/2023 - Prorrogação de prazo - RENOVAÇÃO. Carta Convite nº 002/2023. Partes:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, CNPJ nº 44.178.386/0001-00**, representada por **Aline Cardoso R. Bezerra**, Secretária de Educação, Portaria nº 331/2025 e a empresa**DAYANE M B DE ARAÚJO ME**, CNPJ nº 18.557.245/0001-80, representada por Dayane Mayara Bezerra de Araújo, CPF nº 066.779.574-03. Prazo de vigência de 12 (doze) meses – 27/12/2025 a 27/12/2026 – Valor global R$ 42.000,00; sendo pago mensalmente a quantia de R$ 3.500,00.

Mirandiba – PE, 27/12/2025.

ALINE CARDOSO RODRIGUES BEZERRA
Secretária de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TERMO ADITIVO CPS 004/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo
3º Termo Aditivo ao CPS nº 004/2023. Carta Convite nº 001/2023 – Prorrogação de prazo - Renovação. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA, CNPJ nº 44.178.386/0001-00**, representada por **Aline Cardoso Rodrigues Bezerra**, Secretária de Educação, e a empresa **MAYSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA ME**, CNPJ nº 47.061.202/0001-07, representada por Maysa Maria Rodrigues dos Santos Silva, CPF nº 101.527.134-90. Prazo de vigência de 12 (doze) meses – 26/12/2025 a 26/12/2026 – Valor global R$ 60.000,00; com valor mensal de R$ 5.000,00.

Mirandiba – PE, 26/12/2025.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:750F4032

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2024

Segundo termo aditivo de prazo ao contrato Nº. 012/2024, oriundo do Processo Nº. 005/2023 – Tomada de Preço N° 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda destinados à criação, produção e veiculação de material promocional impresso e audiovisual para divulgação institucional e social da Câmara Municipal do Moreno.

CONTRATO N.º 012/2024

Contratado: R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ Nº: 24.967.369/0001-36

Prorrogação: a partir de 16 de janeiro de 2026 até 18 de janeiro de 2027.

Moreno/PE, 15 de janeiro de 2026.

JOEL LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Moreno

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:28835AA3

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO CMAS MORENO

RESOLUÇÃO Nº 014/2026 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas de 2024 pelo Sistema AgilizaSUAS/ BB Gestão Ágil no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Moreno

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Moreno, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que estabelece a gestão descentralizada, participativa e com instrumentos oficiais de controle e prestação de contas;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043/2024, que regulamenta a prestação de contas dos recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por meio do sistema AgilizaSUAS/ BB Gestão Ágil;
CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho em reunião ordinária realizada em 21 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 001/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas AgilizaSUAS/BB Gestão Ágil, referente ao exercício de 2024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 103.227.954-00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:B025BA06

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO CMAS MORENO

RESOLUÇÃO Nº 012/2026 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (2026 – 2029), da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moreno

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Moreno, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações da Política de Assistência Social, visando à organização, execução e financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento legal de planejamento da política de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, da Política Nacional de Assistência Social e das Normas Operacionais do SUAS;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento de planejamento estratégico da gestão da Assistência Social, com vigência quadrienal;
CONSIDERANDO a apresentação, discussão e apreciação do Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária deste Conselho, ocorrida em 21 de janeiro de 2026, conforme registrado na Ata nº 001/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Moreno, referente ao período de 2026 a 2029, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social aprovado por esta Resolução passa a orientar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações da Política de Assistência Social no Município de Moreno, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 103.227.954-00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:78DCB948

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO CMAS MORENO

RESOLUÇÃO Nº 013/2026 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2025 no âmbito das três esferas de governo — federal, estadual e municipal.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Moreno, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 21 de janeiro de 2026, conforme ata nº 088/2026, na qual o Pleno aprovou a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2025, no âmbito das três esferas de governo – federal, estadual e municipal;
CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças deste Conselho, em 12 de janeiro de 2026, realizou análise técnica da prestação de contas, emitindo **parecer favorável para submissão à deliberação do Pleno**;

CONSIDERANDO que, em reunião ordinária do Pleno, realizada em 21 de janeiro de 2026, conforme registrado na Ata nº 001/2026, a referida prestação de contas foi apreciada e aprovada pelo Pleno deste Conselho;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2025**, referente aos recursos aplicados na Política Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativos apresentados pelo órgão gestor.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 103.227.954-00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F488DE92

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2025, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 22 de janeiro de 2026.

CIRO REIS DE FREITAS
Secretário de Assistência Social

Nº	Nome Completo	CARGO
1	Ana Emilia Cavalcanti de Oliveira Silva	Psicólogo(a) -Técnico(a) Social -Proteção Social Especial

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C4300690

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

Contrato nº 002/2024
Processo Administrativo (1DOC) nº 2.341/2025
Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA TREZE DE MAIO, 329, ABC, MORENOPE, CEP: 54800-000, DESTINADO A PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF ABC, ENTRE AS PARTES A SEGUIR IDENTIFICADAS: O MUNICÍPIO DE MORENO.**
Locatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Locadora: CPF N° 022.935.314-22
Signatário Locatário: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Locadora: ANA CECILIA DE OLIVEIRA BARRETO TAVARES
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: MIKAELLA SILVA PAIVA
Vigência do contrato: 26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027
Valor do Contrato: 24.423,72 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)

Data da assinatura: 22 de janeiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:F27ADEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2026 – SADS

PORTARIA Nº 001/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.140/2025, datado em 30/05/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n°341/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 8 no Protocolo/n°1.140/2025, datado em 10/12/2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença prêmio, ao servidor **AIRON JOSÉ SANTANA,** matrícula n° 26.248, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 (três) meses,** no período de **05 de Janeiro de 2026 a 04 de Abril de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 06 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:C4FC60FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2026 – SADS

PORTARIA Nº 002/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.880/2025, datado em 05/11/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n°536/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 6 no Protocolo/n°1.880/2025, datado em 17/12/2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença prêmio, a servidora **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FALCÃO,** matrícula n° 35.070, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 (três) meses,** no período de **12 de Dezembro de 2025 a 11 de Março de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Dezembro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 06 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:1018140A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2026 – SADS

PORTARIA Nº 003/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.833/2025, datado em 23/10/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n°517/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 13 no Protocolo/n°1.833/2025, datado em 19/12/2025, recebido da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

RESOLVE:

CONCEDER VACÂNCIA, a servidora **MABEL DE SOUZA LIMA,** matrícula n° 32.603, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de **02 (dois) anos,** no período de **05 de Janeiro de 2026 a 05 de Janeiro de 2028**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 06 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:8A6076A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2026 – SADS

PORTARIA Nº 004/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 645/2025, datado em 13/03/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n°092/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 6 no Protocolo/n°645/2025, datado em 22/12/2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **EDICLERE SANTANA ALBUQUERQUE FERNANDES,** matrícula n° 29.104, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **01 (um) mês,** no período de **1° de Dezembro de 2025 a 30 de Dezembro de 2025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de Dezembro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 06 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:3B1BDDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2026 – SADS

PORTARIA Nº 005/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.695/2025, datado em 25/09/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 486/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 6 no Protocolo/n° 1.695/2025, datado em 22/12/2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA,** matrícula n° 30.118, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **01 (um) mês,** no período de **02 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Dezembro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 06 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:4C34B3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2026 – SADS

PORTARIA Nº 006/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.910/2025, datado em 12/11/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 539/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 7 no Protocolo/n° 1.910/2025, datado em 22/12/2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **EDVANIA RISOLENE RODRIGUES,** matrícula n° 29.744, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **01 (um) mês,** no período de **1° de Dezembro de 2025 a 30 de Dezembro de 2025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de Dezembro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 06 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:0D7EF8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2026 – SADS

PORTARIA Nº 007/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.454/2025, datado em 01/08/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 425/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 8 no Protocolo/n° 1.454/2025, datado em 30/12/2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **MÁRCIA MARIA FERREIRA SILVA,** matrícula n° 28.041, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **01 (um) mês,** no período de **09 de Dezembro de 2025 a 07 de Janeiro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de Dezembro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 06 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:31D1BC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2026 – SADS

PORTARIA Nº 008/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 993/2025, datado em 07/05/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 330/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 9 no Protocolo/n° 993/2025, datado em 22/12/2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **RITA DE CASSIA SANTANA DA SILVA,** matrícula n° 29.120, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **01 (um) mês,** no período de **05 de Dezembro de 2025 a 03 de Janeiro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Dezembro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 06 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:B29282A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2026 – SADS

PORTARIA Nº 009/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.785/2025, datado em 14/10/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 534/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 7 no Protocolo/n° 1.785/2025, datado em 05/01/2026, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **ANDREZA RIBEIRO DA SILVA,** matrícula n° 33.406, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **01 (um) mês,** no período de **12 de Janeiro de 2026 a 10 de Fevereiro de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 06 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:A33AA312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/2026 – SADS

PORTARIA Nº 010/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.705/2025, datado em 25/09/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 485/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 6 no Protocolo/n° 1.705/2025, datado em 06/01/2026, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **MARCIANA MARIA SANTOS SILVA,** matrícula n° 31.723, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **01 (um) mês,** no período de **1° de Novembro de 2025 a 30 de Novembro de 2025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de Novembro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:3D4C91F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/2026 – SADS

PORTARIA Nº 011/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 710/2025, datado em 19/03/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 161/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 7 no Protocolo/n° 710/2025, datado em 13/01/2026, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **MICHELLE MARIA ALVES,** matrícula n° 29.115, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **01 (um) mês,** no período de **10 de Fevereiro de 2025 a 11 de Março de 2025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Fevereiro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:9D78A5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2026 – SADS

PORTARIA Nº 012/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 430/2025, datado em 04/02/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 030/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 7 no Protocolo/n° 430/2025, datado em 13/01/2026, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **SANDRA MARIA MELO DA SILVA,** matrícula n° 29.124, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **01 (um) mês,** no período de **03 de Fevereiro de 2025 a 04 de Março de 2025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:96F8014B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/2026 – SADS

PORTARIA Nº 013/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.689/2025, datado em 24/09/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 487/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 7 no Protocolo/n° 1.689/2025, datado em 13/01/2026, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **ALDELI SILVA DO NASCIMENTO,** matrícula n° 28.028, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **01 (um) mês,** no período de **1° de Fevereiro de 2025 a 02 de Março de 2025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de Fevereiro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:BDEBAE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2026 – SADS

PORTARIA Nº 014/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Memorando/ n°10.944 /2023, datado em 27/12/2023;

Considerando o Requerimento Sads/941/2023, datado em 12/12/2023;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 012/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 11 no Memorando/n°10.944/2023, datado em 13/01/2026, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **JANUZA LOPES DO NASCIMENTO,** matrícula n° 28.035, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **01 (um) mês,** no período de **03 de Fevereiro de 2025 a 04 de Março de 2025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:A54CE5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2026 – SADS

PORTARIA Nº 015/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n°1.910/2025, datado em 12/11/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 539/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 08 no Protocolo/n°1.910/2025, datado em 13/01/2026, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **EDVANIA RISOLENE RODRIGUES,** matrícula n° 29.744, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **01 (um) mês,** no período de **10 de Fevereiro de 2025 a 11 de Março de 2025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Fevereiro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:091E303C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 016/2026 – SADS

PORTARIA Nº 016/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n°655/2025, datado em 14/03/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 139/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 09 no Protocolo/n°655/2025, datado em 13/01/2026, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **GEISA SILVA BOTELHO,** matrícula n° 33.421, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **01 (um) mês,** no período de **03 de Fevereiro de 2025 a 04 de Março de 2025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:F091F816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 017/2026 – SADS

PORTARIA Nº 017/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Memorando / n° 7.346/2025, datado em 07/09/2025;

Considerando o Requerimento/n° 169/2025, datado em 07/08/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 426/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 15 no Memorando/n°7.346/2025, datado em 14/01/2026, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **CÁTIA CARNEIRO DA SILVA,** matrícula n° 26.735, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **03 (três) meses,** no período de **02 de Fevereiro de 2026 a 02 de Maio de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Produzindo seus efeitos ao dia 02 de Fevereiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:7218860D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 018/2026 – SADS

PORTARIA Nº 018/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo / n° 1.989/2025, datado em 04/12/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 560/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 7 no Protocolo/n° 1.989/2025, datado em 19/01/2026, recebido da Secretaria de Administração Sads ;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor **PIERRE FERREIRA RAMOS,** matrícula n° 30.971, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, de **03 (três) meses,** no período de **14 de Janeiro de 2026 a 14 de Abril de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos ao dia 14 de Janeiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:059C412C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 019/2026 – SADS

PORTARIA Nº 019/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 1.260/2025, datado em 27/06/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 342/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Despacho 7 no Protocolo/n° 1.260/2025, datado em 19/01/2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença prêmio, ao servidor **ALESSANDRO LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO,** matrícula n° 33.413, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **01 (um) mês,** no período de **02 de Fevereiro de 2026 a 03 de Março de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Fevereiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 21 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:E1D7BF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 020/2026 – SADS

PORTARIA Nº 020/2026 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo/ n° 993/2021;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;

Considerando Parecer Jurídico n° 067/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

Considerando o Memorando/C.I n° 993/2021, datado em 16/01/2026, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, a servidora **GISELE DOS PASSOS MELO,** matrícula n° 31.226, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **01 (um) mês,** no período de **1° de Fevereiro de 2026 a 02 de Março de 2026**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Produzindo seus efeitos ao dia 1° de Fevereiro de 2026.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 22 de Janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:12FEF39E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2025 (PROC. 1DOC Nº 2.054/2025) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

DECISÃO

Termo: Decisório

Feito: Recurso Administrativo

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO nº 177/2025 (Proc. 1Doc nº 2.054/2025) – PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2025

Recorrentes: POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.760.686/0001-44 e CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAS EIRELI,inscrita no CNPJ nº 24.161.531/0001-24

Razões: Contra a decisão que desclassificou as recorrentes.

Contrarrazões: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº17.363.675/0001-06.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E FREQUENTES DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NAS MODALIDADES PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E INSUMOS, A SEREM REALIZADOS EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

RATIFICAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições e com fulcro no Art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA**, em todos os seus termos, o julgamento proferido pela Agente de Contratação/Pregoeira Substituta referente ao Recurso Administrativo interposto pelas licitantesPOTENZA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.760.686/0001-44 e CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAS EIRELI,inscrita no CNPJ nº 24.161.531/0001-24, contra a decisão proferida na fase de Classificação, decidindo **MANTER** o resultado de julgamento que declarou as licitantes recorrentes **DESCLASSIFICADAS** no certame.

Moreno, 21 de Janeiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS
Secretária de Educação
Mat. 27.156.

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:300612AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 001/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2026, o senhor **VICENTE FERREIRA DA SILVA FILHO,** CPF nº ***. 551.474 -**, Assessor(a) de Departamento, lotado(a) no Departamento de Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:539E78F3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 002/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 002/2026, datada de 05 de janeiro de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Jadilson Bombeiro,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2026, o senhor **MARCIO BARBOSA DE SOUZA,** CPF nº ***. 731.054 -**, Assessor

Parlamentar, lotado (a) no gabinete do (a) Vereador (a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2C5BFD75

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício Gab Nº 001/2026, datado de 01 de janeiro de 2026, firmado pelo (a) Vereador (a) Jesuino Araujo,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2026, o senhor **THIAGO AGUIAR FREIRE,** CPF nº ***. 566.394 -**, Assessor Parlamentar, lotado (a) no gabinete do (a) Vereador (a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:23A76368

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 004/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna SNº 2026, datado de 05 de janeiro de 2026, firmado pelo (a) Vereador (a) Saulo Holanda,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2026, o senhor **EUCLIDES DOS SANTOS NETO,** CPF nº ***. 036.044 -**, Assessor Parlamentar, lotado (a) no gabinete do (a) Vereador (a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:8E337A08

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 005/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 002/2026, datada de 05 de janeiro de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Wanderley Simplício,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2026, o senhor **KLEBER FERNANDES SANTOS CHAGAS,** CPF nº ***. 794.604 -**, Assessor Parlamentar, lotado (a) no gabinete do (a) Vereador (a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D14B51B4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 006/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 003/2026, datado de 06 de janeiro de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Jadilson Bombeiro,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2026, o Senhor **MARCIO LEIMIG DE SOUZA**, CPF nº ***.084.124-**, Assessor (a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5D0297CA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 007/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2026, datado de 05 de janeiro de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Jesuino Araujo,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2026, a Senhora **SILVIA DORNELAS DE SOUZA BATISTA**, CPF nº ***.327.284-**, Assessor (a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:40E46004

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 008/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna SNº 2026, datado de 05 de janeiro de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Saulo Holanda,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2026, o Senhor **EDVALDO DOS SANTOS**, CPF nº ***.594.854-**, Assessor (a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B19E4144

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 009/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2026, o senhor **IVANDYR DE AQUINO ALBUQUERQUE FILHO,** CPF nº ***. 569.014 -**, Assessor(a) de Departamento, a ser lotado(a) no Departamento de Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F0736CA3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 010/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 003/2026, datado de 05 de janeiro de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Wanderley Simplicio,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2026, a Senhora **JAQUELINE KARLA DE LIMA BARBOSA SANTOS**, CPF nº ***.427.094-**, Assessor (a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de janeiro de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:8B29126A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 011/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 01/2026, datada de 14 de janeiro de 2026, firmada pelo (a) Vereador (a) Eugênia Lima,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2026, a senhora **MARIANA AZEVEDO DE ANDRADE FERREIRA,** CPF nº ***. 391.274 -**, Assessor (a) Parlamentar, lotado (a) no gabinete do (a) Vereador (a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 19 de janeiro de 2026.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E1C82681

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023-A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 231/2023, na data 12 de dezembro de 2025, com a empresa **COMTECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.895.371/0001-89**, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 170/2023-A da Secretaria de Administração do Município de Uberlândia-MG, oriundo do Pregão Eletrônico nº 170/2023,tendo como objeto a**prorrogação de prazo da vigência**do contrato nº 210/2023,pelo período de **12 (doze) meses**, contados de 13 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2026, referente a prestação de serviços contínuos de locação de microcomputador- padrão I5, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Comunicação, ficando assim o presente Termo Aditivo o **valor global** de R$ 36.720,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais).

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica

Publicado por:
José Ailton Fernandes de Barros Júnior
Código Identificador:FF5E7719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 003/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demanda do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.506.733,54 (um milhão quinhentos e seis mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 05/02/2026; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 2011-8298, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 22 de janeiro de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:FDC2252C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – FMS
Contratante: Município de Orocó/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Orocó, CNPJ nº 11.166.049/0001-35.
Contratada: Pedragon Autos Ltda, CNPJ nº 03.935.826/0001-30.
Objeto: Aquisição de veículos novos, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo 2025 ou superior, destinados à Prefeitura Municipal de Orocó/PE, bem como às Secretarias Municipais vinculadas, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.
Valor Global do Contrato: R$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).
Vigência: 12 meses.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2026.

Signatária: Ana Beatriz Fernandes Bione Lira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:03C9C72E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público o resultado da **Dispensa de Licitação nº 002/2026 – PMO**, oriunda do **Processo Administrativo nº 002/2026 – PMO**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a aquisição de material gráfico diverso, destinado à divulgação institucional, organização, sinalização e orientação do público durante a realização da Festa do Padroeiro 2026**, evento oficial do calendário cultural do Município de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após a análise da documentação e da proposta apresentada, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

• **Empresa:** MBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
• **CNPJ nº:** 62.574.670/0001-79
• **Valor Global da Contratação:** R$ 62.512,00 (sessenta e dois mil quinhentos e doze reais)

Orocó/PE, 21 de janeiro de 2026.

CÉLIA MÁRIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Orocó

_____

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PMO
A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o resultado apresentado no **Processo Administrativo nº 002/2026 – PMO**, referente à **Dispensa de Licitação nº 002/2026 – PMO**, que teve por objeto a **contratação de empresa especializada para a aquisição de material gráfico diverso, destinado à realização da Festa do Padroeiro 2026**, resolve:

• **Empresa:** MBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
• **CNPJ nº:** 62.574.670/0001-79
• **Valor Total Adjudicado:** R$ 62.512,00 (sessenta e dois mil quinhentos e doze reais)

Fica **RATIFICADO** o presente procedimento de Dispensa de Licitação, ratificando-se a adjudicação acima e autorizando-se a formalização do respectivo contrato, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, do Termo de Referência e demais atos que integram o processo administrativo.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Orocó/PE, 21 de janeiro de 2026.

CÉLIA MÁRIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 – PMO
Contratante: Município de Orocó/PE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Orocó, CNPJ nº 10.114.767/0001-03.
Contratada: MBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 62.574.670/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material gráfico diverso, destinado à divulgação institucional, organização, sinalização e orientação do público durante a realização da Festa do Padroeiro 2026, evento oficial do calendário cultural do Município de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Processo Administrativo nº 002/2026 – PMO.
Valor Global do Contrato: R$ 62.512,00 (sessenta e dois mil quinhentos e doze reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Signatária: Célia Mária da Silva Pereira – Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:1646D547

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 005/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 26 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais no dia 26 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:C757DEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
A Sr. Paulo Teogens Ferreira de Oliveira Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 001/2026, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação das empresas: **RICARDO GOMES DA SILVA ME** inscrita no **CNPJ: 05.080.7900001-86,** sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais),** a empresa**: JM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 60.158.553/0001-07,** sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de **R$ 17.328,04 (Dezessete mil reais),** a empresa**: GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** inscrita no **CNPJ: 58.600.411/0001-06,** sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de **R$ 10.733,00 (Dez mil, Setecentos e trinta e três reais),** a empresa**: DEYBSON AMORIM DA SILVA** inscrita no **CNPJ: 11.567.078/0001-09,** sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de de **R$ 11.803,86 (Onze mil, oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos** para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DEMUTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 12 (doze) meses. Ouricuri/PE, 22 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D2A60A96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.04.11.02

Pelo presente instrumento, o(a) Município de Ouricuri, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.904/0001-67 , com sede em Praça Padre Francisco Pedro da Silva, n° 145 – Centro, CEP 56.200-000, Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes neste ato representado por Ivone de Medeiros Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolve proceder ao apostilamento do contrato nº 2025.04.11.02, celebrado com a empresa REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.395/0001-06, tendo em vista a necessidade de atualização da dotação orçamentária do referido contrato e alteração do CNPJ do contratante, nos seguintes termos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual por meio de apostilamento nos casos de atualização da dotação orçamentária, desde que não implique alteração do valor contratado.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. A presente alteração tem por objetivo a substituição/atualização da dotação orçamentária originalmente prevista no contrato, conforme descrito abaixo:
• Dotação Orçamentária Anterior:
04 02 13.392.1006.2.116.0000 3.3. 90.39.00
• **Nova Dotação Orçamentária:**

01 4000 4001 13.392.1301 2.18 3.3.90.00.00

2.2. A substituição do CNPJ de n° 30.648.279/0001-85 originalmente prevista no contrato para o **CNPJ de n °11.040.904/0001-67**.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução contratual referente a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 22/01/2026 DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ‘‘REY VAQUEIRO’, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE , faz-se necessário o apostilamento para alteração de dotação orçamentária e a alteração do CNPJ previsto inicialmente no contrato.

Tal medida se justifica devido ao fato de tal contratação ter ocorrido no exercício de 2025, conforme dotação no orçamento do exercício de 2025 para o custeio da aquisição do objeto da presente contratação, após aprovação do orçamento de 2026, faz-se necessário a substituição da dotação orçamentária e o cumprimento das obrigações pactuadas, e assim evitando prejuízos à administração pública.

Dessa forma, submetemos à apreciação a presente solicitação de apostilamento, visando a regularização do crédito orçamentário necessário para a devida execução do contrato e alteração da fonte de custeio.

4. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
O presente apostilamento não altera quaisquer outras cláusulas ou condições do contrato original, mantendo-se íntegros todos os demais termos e obrigações assumidos pelas partes.

5. PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA
Este apostilamento será publicado no meio oficial de divulgação da Administração Pública, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, a ordenadora de despesa assina o presente termo de apostilamento em Duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouricuri/PE, 21 de Janeiro de 2026

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D8DB5F1A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.11.04.01

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.11.04.01

Pelo presente instrumento, o(a) Município de Ouricuri, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.904/0001-67 , com sede em Praça Padre Francisco Pedro da Silva, n° 145 – Centro, CEP 56.200-000, Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes neste ato representado por Ivone de Medeiros Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolve proceder ao apostilamento do contrato nº 2025.11.04.01, celebrado com a empresa NATTAN PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 41.775.478/0001-70, tendo em vista a necessidade de atualização da dotação orçamentária do referido contrato e alteração do CNPJ do contratante, nos seguintes termos:
1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual por meio de apostilamento nos casos de atualização da dotação orçamentária, desde que não implique alteração do valor contratado.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. A presente alteração tem por objetivo a substituição/atualização da dotação orçamentária originalmente prevista no contrato, conforme descrito abaixo:

• Dotação Orçamentária Anterior:
04 02 13.392.1006.2.116.0000 3.3. 90.39.00
• **Nova Dotação Orçamentária:**

01 4000 4001 13.392.1301 2.18 3.3.90.00.00

2.2. A substituição do CNPJ de n° 30.648.279/0001-85 originalmente prevista no contrato para o **CNPJ de n °11.040.904/0001-67**.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução contratual referente a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 22/01/2026 DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ‘‘NATTAN’’, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE , faz-se necessário o apostilamento para alteração de dotação orçamentária e a alteração do CNPJ previsto inicialmente no contrato.

Tal medida se justifica devido ao fato de tal contratação ter ocorrido no exercício de 2025, conforme dotação no orçamento do exercício de 2025 para o custeio da aquisição do objeto da presente contratação, após aprovação do orçamento de 2026, faz-se necessário a substituição da dotação orçamentária e o cumprimento das obrigações pactuadas, e assim evitando prejuízos à administração pública.
Dessa forma, submetemos à apreciação a presente solicitação de apostilamento, visando a regularização do crédito orçamentário necessário para a devida execução do contrato.
4. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
O presente apostilamento não altera quaisquer outras cláusulas ou condições do contrato original, mantendo-se íntegros todos os demais termos e obrigações assumidos pelas partes.

5. PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA
Este apostilamento será publicado no meio oficial de divulgação da Administração Pública, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.
E, por estarem assim justas e acordadas, a ordenadora de despesa assina o presente termo de apostilamento em Duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouricuri/PE 21 de Janeiro de 2026

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9A27CCA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.11.05.11

Pelo presente instrumento, o(a) Município de Ouricuri, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.904/0001-67 , com sede em Praça Padre Francisco Pedro da Silva, n° 145 – Centro, CEP 56.200-000, Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes neste ato representado por Ivone de Medeiros Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolve proceder ao apostilamento do contrato nº 2025.11.05.11, celebrado com a empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.395/0001-06, tendo em vista a necessidade de atualização da dotação orçamentária do referido contrato e alteração do CNPJ do contratante, nos seguintes termos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual por meio de apostilamento nos casos de atualização da dotação orçamentária, desde que não implique alteração do valor contratado.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. A presente alteração tem por objetivo a substituição/atualização da dotação orçamentária originalmente prevista no contrato, conforme descrito abaixo:

• Dotação Orçamentária Anterior:
04 02 13.392.1006.2.116.0000 3.3. 90.39.00
• **Nova Dotação Orçamentária:**

01 4000 4001 13.392.1301 2.18 3.3.90.00.00

2.2. A substituição do CNPJ de n° 30.648.279/0001-85 originalmente prevista no contrato para o **CNPJ de n °11.040.904/0001-67**.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução contratual referente a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/01/2026 DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ‘‘PABLO A VOZ ROMANTICA’, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE , faz-se necessário o apostilamento para alteração de dotação orçamentária e a alteração do CNPJ previsto inicialmente no contrato.

Tal medida se justifica devido ao fato de tal contratação ter ocorrido no exercício de 2025, conforme dotação no orçamento do exercício de 2025 para o custeio da aquisição do objeto da presente contratação, após aprovação do orçamento de 2026, faz-se necessário a substituição da dotação orçamentária e o cumprimento das obrigações pactuadas, e assim evitando prejuízos à administração pública.

Dessa forma, submetemos à apreciação a presente solicitação de apostilamento, visando a regularização do crédito orçamentário necessário para a devida execução do contrato e alteração da fonte de custeio.

4. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
O presente apostilamento não altera quaisquer outras cláusulas ou condições do contrato original, mantendo-se íntegros todos os demais termos e obrigações assumidos pelas partes.

5. PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA
Este apostilamento será publicado no meio oficial de divulgação da Administração Pública, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, a ordenadora de despesa assina o presente termo de apostilamento em Duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouricuri/PE, 21 de Janeiro de 2026

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:CABB4FE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.11.07.01

Pelo presente instrumento, o(a) Município de Ouricuri, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.904/0001-67 , com sede em Praça Padre Francisco Pedro da Silva, n° 145 – Centro, CEP 56.200-000, Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes neste ato representado por Ivone de Medeiros Lima, no uso

das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolve proceder ao apostilamento do contrato nº 2025.11.07.01, celebrado com a empresa TA SHOWS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03, tendo em vista a necessidade de atualização da dotação orçamentária do referido contrato e alteração do CNPJ do contratante, nos seguintes termos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual por meio de apostilamento nos casos de atualização da dotação orçamentária, desde que não implique alteração do valor contratado.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. A presente alteração tem por objetivo a substituição/atualização da dotação orçamentária originalmente prevista no contrato, conforme descrito abaixo:
• Dotação Orçamentária Anterior:
04 02 13.392.1006.2.116.0000 3.3. 90.39.00
• **Nova Dotação Orçamentária:**

01 4000 4001 13.392.1301 2.18 3.3.90.00.00

2.2. A substituição do CNPJ de n° 30.648.279/0001-85 originalmente prevista no contrato para o **CNPJ de n °11.040.904/0001-67**.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução contratual referente a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/01/2026, COM HORARIO A DEFINIR, SENDO 01H20M DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ‘‘TARCISIO DO ACORDEON’’, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE , faz-se necessário o apostilamento para alteração de dotação orçamentária e a alteração do CNPJ previsto inicialmente no contrato.

Tal medida se justifica devido ao fato de tal contratação ter ocorrido no exercício de 2025, conforme dotação no orçamento do exercício de 2025 para o custeio da aquisição do objeto da presente contratação, após aprovação do orçamento de 2026, faz-se necessário a substituição da dotação orçamentária e o cumprimento das obrigações pactuadas, e assim evitando prejuízos à administração pública.

Dessa forma, submetemos à apreciação a presente solicitação de apostilamento, visando a regularização do crédito orçamentário necessário para a devida execução do contrato.

4. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
O presente apostilamento não altera quaisquer outras cláusulas ou condições do contrato original, mantendo-se íntegros todos os demais termos e obrigações assumidos pelas partes.

5. PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA
Este apostilamento será publicado no meio oficial de divulgação da Administração Pública, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, a ordenadora de despesa assina o presente termo de apostilamento em Duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouricuri/PE, 21 de Janeiro de 2026

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4F7AAEEB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.11.10.01

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.11.10.01

Pelo presente instrumento, o(a) Município de Ouricuri, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.904/0001-67 , com sede em Praça Padre Francisco Pedro da Silva, n° 145 – Centro, CEP 56.200-000, Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes neste ato representado por Ivone de Medeiros Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolve proceder ao apostilamento do contrato nº 2025.11.10.01, celebrado com a empresa MUNDO PARALELO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.495.289/0001-22, tendo em vista a necessidade de atualização da dotação orçamentária do referido contrato e alteração do CNPJ do contratante, nos seguintes termos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual por meio de apostilamento nos casos de atualização da dotação orçamentária, desde que não implique alteração do valor contratado.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. A presente alteração tem por objetivo a substituição/atualização da dotação orçamentária originalmente prevista no contrato, conforme descrito abaixo:
• Dotação Orçamentária Anterior:

04 02 13.392.1006.2.116.0000 3.3. 90.39.00
• **Nova Dotação Orçamentária:**

01 4000 4001 13.392.1301 2.18 3.3.90.00.00
2.2. A substituição do CNPJ de n° 30.648.279/0001-85 originalmente prevista no contrato para o **CNPJ de n °11.040.904/0001-67**.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução contratual referente a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2026 DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA SERTANEJA ‘‘MATHEUS E KAUAN’, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE , faz-se necessário o apostilamento para alteração de dotação orçamentária e a alteração do CNPJ previsto inicialmente no contrato.

Tal medida se justifica devido ao fato de tal contratação ter ocorrido no exercício de 2025, conforme dotação no orçamento do exercício de 2025 para o custeio da aquisição do objeto da presente contratação, após aprovação do orçamento de 2026, faz-se necessário a substituição da dotação orçamentária e o cumprimento das obrigações pactuadas, e assim evitando prejuízos à administração pública.

Dessa forma, submetemos à apreciação a presente solicitação de apostilamento, visando a regularização do crédito orçamentário necessário para a devida execução do contrato e alteração da fonte de custeio.

4. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
O presente apostilamento não altera quaisquer outras cláusulas ou condições do contrato original, mantendo-se íntegros todos os demais termos e obrigações assumidos pelas partes.

5. PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA
Este apostilamento será publicado no meio oficial de divulgação da Administração Pública, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, a ordenadora de despesa assina o presente termo de apostilamento em Duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouricuri/PE, 21 de Janeiro de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:CE94C12B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.11.14.01

Pelo presente instrumento, o(a) Município de Ouricuri, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.904/0001-67 , com sede em Praça Padre Francisco Pedro da Silva, n° 145 – Centro, CEP 56.200-000, Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes neste ato representado por Ivone de Medeiros Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolve proceder ao apostilamento do contrato nº 2025.11.14.01, celebrado com a empresa ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34, tendo em vista a necessidade de atualização da dotação orçamentária do referido contrato e alteração do CNPJ do contratante, nos seguintes termos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual por meio de apostilamento nos casos de atualização da dotação orçamentária, desde que não implique alteração do valor contratado.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. A presente alteração tem por objetivo a substituição/atualização da dotação orçamentária originalmente prevista no contrato, conforme descrito abaixo:
• Dotação Orçamentária Anterior:
04 02 13.392.1006.2.116.0000 3.3. 90.39.00
• **Nova Dotação Orçamentária:**

01 4000 4001 13.392.1301 2.18 3.3.90.00.00

2.2. A substituição do CNPJ de n° 30.648.279/0001-85 originalmente prevista no contrato para o **CNPJ de n °11.040.904/0001-67**.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução contratual referente a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2026 DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ‘‘ZE VAQUEIRO’’, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE , faz-se necessário o apostilamento para alteração de dotação orçamentária e a alteração do CNPJ previsto inicialmente no contrato.

Tal medida se justifica devido ao fato de tal contratação ter ocorrido no exercício de 2025, conforme dotação no orçamento do exercício de 2025 para o custeio da aquisição do objeto da presente contratação, após aprovação do orçamento de 2026, faz-se necessário a substituição da dotação orçamentária e o cumprimento das obrigações pactuadas, e assim evitando prejuízos à administração pública.

Dessa forma, submetemos à apreciação a presente solicitação de apostilamento, visando a regularização do crédito orçamentário necessário para a devida execução do contrato e alteração da fonte de custeio.

4. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
O presente apostilamento não altera quaisquer outras cláusulas ou condições do contrato original, mantendo-se íntegros todos os demais termos e obrigações assumidos pelas partes.

5. PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA
Este apostilamento será publicado no meio oficial de divulgação da Administração Pública, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, a ordenadora de despesa assina o presente termo de apostilamento em Duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouricuri/PE, 21 de Janeiro de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:611F22CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.11.24.01

Pelo presente instrumento, o(a) Município de Ouricuri, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.904/0001-67 , com sede em Praça Padre Francisco Pedro da Silva, n° 145 – Centro, CEP 56.200-000, Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes neste ato representado por Ivone de Medeiros Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolve proceder ao apostilamento do contrato nº 2025.11.24.01, celebrado com a empresa WS SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.188.896/0001-59, tendo em vista a necessidade de atualização da dotação orçamentária do referido contrato e alteração do CNPJ do contratante, nos seguintes termos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual por meio de apostilamento nos casos de atualização da dotação orçamentária, desde que não implique alteração do valor contratado.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. A presente alteração tem por objetivo a substituição/atualização da dotação orçamentária originalmente prevista no contrato, conforme descrito abaixo:
• Dotação Orçamentária Anterior:
04 02 13.392.1006.2.116.0000 3.3. 90.39.00
• **Nova Dotação Orçamentária:**

01 4000 4001 13.392.1301 2.18 3.3.90.00.00

2.2. A substituição do CNPJ de n° 30.648.279/0001-85 originalmente prevista no contrato para o **CNPJ de n °11.040.904/0001-67**.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução contratual referente a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/01/2026 DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ‘‘WESLEY SAFADÃO’’, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE , faz-se necessário o apostilamento para alteração de dotação orçamentária e a alteração do CNPJ previsto inicialmente no contrato.

Tal medida se justifica devido ao fato de tal contratação ter ocorrido no exercício de 2025, conforme dotação no orçamento do exercício de 2025 para o custeio da aquisição do objeto da presente contratação,

após aprovação do orçamento de 2026, faz-se necessário a substituição da dotação orçamentária e o cumprimento das obrigações pactuadas, e assim evitando prejuízos à administração pública.

Dessa forma, submetemos à apreciação a presente solicitação de apostilamento, visando a regularização do crédito orçamentário necessário para a devida execução do contrato e alteração da fonte de custeio.

4. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
O presente apostilamento não altera quaisquer outras cláusulas ou condições do contrato original, mantendo-se íntegros todos os demais termos e obrigações assumidos pelas partes.

5. PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA
Este apostilamento será publicado no meio oficial de divulgação da Administração Pública, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, a ordenadora de despesa assina o presente termo de apostilamento em Duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouricuri/PE, 21 de Janeiro de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A2F4B2DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.12.26.01

Pelo presente instrumento, o(a) Município de Ouricuri, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.904/0001-67 , com sede em Praça Padre Francisco Pedro da Silva, n° 145 – Centro, CEP 56.200-000, Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes neste ato representado por Ivone de Medeiros Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolve proceder ao apostilamento do contrato nº 2025.12.26.01, celebrado com a empresa EF PROMOCOES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 46.637.770/0001-40, tendo em vista a necessidade de atualização da dotação orçamentária do referido contrato e alteração do CNPJ do contratante, nos seguintes termos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual por meio de apostilamento nos casos de atualização da dotação orçamentária, desde que não implique alteração do valor contratado.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. A presente alteração tem por objetivo a substituição/atualização da dotação orçamentária originalmente prevista no contrato, conforme descrito abaixo:
• Dotação Orçamentária Anterior:
04 02 13.392.1006.2.116.0000 3.3. 90.39.00
• **Nova Dotação Orçamentária:**

01 4000 4001 13.392.1301 2.18 3.3.90.00.00

2.2. A substituição do CNPJ de n° 30.648.279/0001-85 originalmente prevista no contrato para o **CNPJ de n °11.040.904/0001-67**.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução contratual referente a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 16/01/2026 DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ‘‘EVERTON FREITAS’’, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE , faz-se necessário o apostilamento para alteração de dotação orçamentária e a alteração do CNPJ previsto inicialmente no contrato.

Tal medida se justifica devido ao fato de tal contratação ter ocorrido no exercício de 2025, conforme dotação no orçamento do exercício de 2025 para o custeio da aquisição do objeto da presente contratação, após aprovação do orçamento de 2026, faz-se necessário a substituição da dotação orçamentária e o cumprimento das obrigações pactuadas, e assim evitando prejuízos à administração pública.

Dessa forma, submetemos à apreciação a presente solicitação de apostilamento, visando a regularização do crédito orçamentário necessário para a devida execução do contrato e alteração da fonte de custeio.

4. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
O presente apostilamento não altera quaisquer outras cláusulas ou condições do contrato original, mantendo-se íntegros todos os demais termos e obrigações assumidos pelas partes.

5. PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA
Este apostilamento será publicado no meio oficial de divulgação da Administração Pública, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, a ordenadora de despesa assina o presente termo de apostilamento em Duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouricuri/PE, 21 de Janeiro de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:67319BBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.12.26.02

Pelo presente instrumento, o(a) Município de Ouricuri, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.904/0001-67 , com sede em Praça Padre Francisco Pedro da Silva, n° 145 – Centro, CEP 56.200-000, Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes neste ato representado por Ivone de Medeiros Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolve proceder ao apostilamento do contrato nº 2025.12.26.02, celebrado com a empresa FT SHOWS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 39.998.900/0001-05, tendo em vista a necessidade de atualização da dotação orçamentária do referido contrato e alteração do CNPJ do contratante, nos seguintes termos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual por meio de apostilamento nos casos de atualização da dotação orçamentária, desde que não implique alteração do valor contratado.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. A presente alteração tem por objetivo a substituição/atualização da dotação orçamentária originalmente prevista no contrato, conforme descrito abaixo:
• Dotação Orçamentária Anterior:
04 02 13.392.1006.2.116.0000 3.3. 90.39.00
• **Nova Dotação Orçamentária:**

01 4000 4001 13.392.1301 2.18 3.3.90.00.00

2.2. A substituição do CNPJ de n° 30.648.279/0001-85 originalmente prevista no contrato para o **CNPJ de n °11.040.904/0001-67**.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução contratual referente a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 16/01/2026 DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ‘‘FABINHO TESTADO’’, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE , faz-se necessário o apostilamento para alteração de dotação orçamentária e a alteração do CNPJ previsto inicialmente no contrato.

Tal medida se justifica devido ao fato de tal contratação ter ocorrido no exercício de 2025, conforme dotação no orçamento do exercício de 2025 para o custeio da aquisição do objeto da presente contratação, após aprovação do orçamento de 2026, faz-se necessário a substituição da dotação orçamentária e o cumprimento das obrigações pactuadas, e assim evitando prejuízos à administração pública.

Dessa forma, submetemos à apreciação a presente solicitação de apostilamento, visando a regularização do crédito orçamentário necessário para a devida execução do contrato e alteração da fonte de custeio.

4. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
O presente apostilamento não altera quaisquer outras cláusulas ou condições do contrato original, mantendo-se íntegros todos os demais termos e obrigações assumidos pelas partes.

5. PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA
Este apostilamento será publicado no meio oficial de divulgação da Administração Pública, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, a ordenadora de despesa assina o presente termo de apostilamento em Duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouricuri/PE, 21 de Janeiro de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:17B84820

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2025.12.26.03

Pelo presente instrumento, o(a) Município de Ouricuri, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.904/0001-67 , com sede em Praça Padre Francisco Pedro da Silva, n° 145 – Centro, CEP 56.200-000, Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes neste ato representado por Ivone de Medeiros Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolve proceder ao apostilamento do contrato nº 2025.12.26.03, celebrado com a empresa NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 47.499.172/0001-15, tendo em vista a necessidade de atualização da dotação orçamentária do referido contrato e alteração do CNPJ do contratante, nos seguintes termos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual por meio de apostilamento nos casos de atualização da dotação orçamentária, desde que não implique alteração do valor contratado.

2. OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. A presente alteração tem por objetivo a substituição/atualização da dotação orçamentária originalmente prevista no contrato, conforme descrito abaixo:
• Dotação Orçamentária Anterior:
04 02 13.392.1006.2.116.0000 3.3. 90.39.00
• **Nova Dotação Orçamentária:**

01 4000 4001 13.392.1301 2.18 3.3.90.00.00

2.2. A substituição do CNPJ de n° 30.648.279/0001-85 originalmente prevista no contrato para o **CNPJ de n °11.040.904/0001-67**.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução contratual referente a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 17/01/2026 DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ‘‘NUZIO MEDEIROS’’, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE , faz-se necessário o apostilamento para alteração de dotação orçamentária e a alteração do CNPJ previsto inicialmente no contrato.

Tal medida se justifica devido ao fato de tal contratação ter ocorrido no exercício de 2025, conforme dotação no orçamento do exercício de 2025 para o custeio da aquisição do objeto da presente contratação, após aprovação do orçamento de 2026, faz-se necessário a substituição da dotação orçamentária e o cumprimento das obrigações pactuadas, e assim evitando prejuízos à administração pública.

Dessa forma, submetemos à apreciação a presente solicitação de apostilamento, visando a regularização do crédito orçamentário necessário para a devida execução do contrato e alteração da fonte de custeio.

4. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
O presente apostilamento não altera quaisquer outras cláusulas ou condições do contrato original, mantendo-se íntegros todos os demais termos e obrigações assumidos pelas partes.

5. PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA
Este apostilamento será publicado no meio oficial de divulgação da Administração Pública, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, a ordenadora de despesa assina o presente termo de apostilamento em Duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouricuri/PE, 21 de Janeiro de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B82B015C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 22/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “VITOR FERNANDES”, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades de Janeiro edição 2026, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.
RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica VF SHOWS PRUDUÇÕES LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 22/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “VITOR FERNANDES”, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Petrolina/PE inscrita no CNPJ n° 39.269.483/0001-60, neste ato

representada pela Representante Legal Alberto Salomão Cavalcanti Simões , portador do CPF sob o nº 061.072.744-30, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 20 de Janeiro de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8BA4431F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA "IGUINHO E LULINHA", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades de Janeiro edição 2026, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.
RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica IL SHOWS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA "IGUINHO E LULINHA", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Petrolina/PE inscrita no CNPJ n° 39.942.698/0001-08, neste ato representada pela Representante Legal Alberto Salomão Cavalcanti Simões , portador do CPF sob o nº 061.072.744-30, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 20 de Janeiro de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FEFBCA1E

SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS POR HORAS MÁQUINAS DE TRATOR AGRÍCOLA DE ARAÇÃO DE TERRAS (GRADE ARADORA), COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DE PREPARO DE SOLO EM 2026 PARA A PREFEITURA DE OURICURI/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 26/01/2026 até 04/02/2026 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 05/02/2026 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 05/02/2026 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 22 de janeiro de 2026.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:866DD482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares / PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.338 de 13 de setembro de 1996, faz saber, aprovado por seus conselheiros e promulgada por seu presidente a seguinte resolução com base nas deliberações tomadas em reunião extraordinária realizada em 22 de janeiro de 2026.

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares / PE, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de janeiro de 2026 e conforme **ATA de Nº 001/2026, resolve aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – QUADRIÊNIO 2026-2029.**
Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palmares 22 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO ARTUR RODRIGUES PORTELA
Portaria nº 02/2023
Presidente do CMAS de Palmares – PE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:21A0BBF1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE SUSPENSAO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE SUSPENSAO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP;
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de livros didáticos dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, destinados a estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informe-se a quem mais possa interessar que, em da necessidade de reanálise do edital bem como de seus anexos, fica adiado SINE DIE o certame epigrafado.

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/ palmares/1/licitacoes ou Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail:

licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 22 de janeiro de 2025.

.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:6576464F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Processo Licitatório: Nº 034/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Palmares - PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 911.809,70(novecentos e onze mil e oitocentos e nove reais e setenta centavos):**AGRO COMERCIAL GES LTDA**(22011004000108) com os lotes: 254 no valor total de R$ 1.549,95 (um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**(51847166000189) com os lotes: 65, 72, 76, 79, 91, 92, 103, 105 no valor total de R$ 7.101,70 (sete mil e cento e um reais e setenta centavos).**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**(37278673000118) com os lotes: 84 no valor total de R$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais).**PERSI EMPREENDIMENTOS LTDA**(59062801000124) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433 no valor total de R$ 894.684,25 (oitocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**RLUX ILUMINAÇÃO LTDA**(23535805000135) com os lotes: 57, 62, 63, 101 no valor total de R$ 3.893,80 (três mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Palmares, 22 de janeiro de 2026

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:496EB598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026**, fundamentada nos termos do inc. II do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, cujo objeto destina-se a contratação direta de apresentação artística musical ao vivo da **BANDA MATHEUS FÉLIX**, a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2026, durante a **Tradicional Festividade de São Sebastião 2026**, em praça pública **do Povoado Baixa Grande, Município de Palmeirina/PE**, através da empresa **MATHEUS FELIX DA SILVA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº. 63.335.536/0001-88,** com sede no Praça Rui Barbosa, nº 008 – Urbano – São Brás/AL – CEP: 57.380-000, a um custo total de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

Determino que se proceda à publicação do devido extrato de adjudicação/homologação, e formalize o contrato na forma da Lei.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:77156479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE FMS Nº 002/2026

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021 e com fundamento no Art. 74, Inciso V do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação FMS n° 002/2026, que tem por finalidade A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA LUIZ VIEIRA, Nº 07 - CENTRO, CEP: 55470-000, PANELAS/PE, TENDO POR FINALIDADE O ABRIGO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERSON BARROS DA FONSECA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E A OFERTA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM QUALIDADE E EFICÁCIA, NESTE MUNICÍPIO, por 12 (doze) meses, em favor **ROGELMA SILVA FONSECA**, CPF: **684.XXX.XXX-00**, no Valor Global de R$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Panelas/PE, 22 de janeiro de 2026.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:28289DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 005/2026

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021 e com fundamento no Art. 74, Inciso III, alínea "e" da Lei Federal n° 14.133/21 do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação PMP n° 005/2026, que tem por finalidade A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL PARA ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO (INCLUINDO TCE, TCU E TJPE), COM OS FINS ESPECÍFICOS DE PRESTAR ASSESSORIA DIANTE DE SITUAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE DENTRO DOS TEMAS DESTACADOS, PARA ATUAÇÃO EM APOIO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PANELAS, em favor **EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, CNPJ: **14.301.613/0001-73**, no Valor Global de R$: 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Panelas/PE, 22 de janeiro de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:EAA498B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) Público Municipal **JULIANA FERREIRA RICARDO,** inscrita sob o CPF: **070.729.564-50,** do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a partir de 22 de janeiro de 2026.
Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor(a), conforme Requerimento nº. 012/2026, parte integrante desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026.
.
Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9B375287

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 INEXIGIBILIDADE N° 003/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do Artista: **Guilherme Ferri**, através do seu empresário exclusivo a empresa **GPJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: sob o Nº 63.495.052/0001-04,** para apresentação do mesmo na Tradicional Festa de Nossa Senhora da Esperança, Alto da Esperança, Passira/PE, que será realizada, **no dia 31 de Janeiro de 2026**, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.
Passira, 22 de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:04E2B3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 INEXIGIBILIDADE N° 004/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do Artista: **Pedro Vinícius**, através do seu empresário exclusivo a empresa **MELO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ: sob o Nº 49.344.459/0001-00,** para apresentação do mesmo na Tradicional Festa de Nossa Senhora da Esperança, Alto da Esperança, Passira/PE, que será realizada, **no dia 31 de Janeiro de 2026**, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.
Passira, 22 de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:5E2E9695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece a metodologia de fiscalização, os critérios de transparência e os procedimentos para apresentação de Planos de Trabalho e Relatórios de Execução de emendas parlamentares destinadas a Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

O**CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, previstos na Lei Municipal nº 621/2009 e considerando a necessidade de adequação às normas de rastreabilidade integral de recursos públicos estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), pela Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), e pela Lei Municipal nº 869/2018 (MROSC-Municipal) resolve:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a fiscalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e OSCs financiadas por emendas parlamentares sejam elas individuais, de bancada ou de transferência especial.
Art. 2ºA fiscalização pautar-se-á pelos princípios da transparência ativa, eficiência, rastreabilidade e segregação de funções.

CAPÍTULO II – DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Art. 3º Toda emenda parlamentar destinada a OSC exige a protocolização de**Plano de Trabalho**detalhado, contendo obrigatoriamente e no mínimo:

I – Descrição precisa do objeto e justificativa de interesse público;
II – Cronograma de execução física com metas mensuráveis;

III – Plano de aplicação financeira com memória de cálculo e pesquisa de preços de mercado atualizada;
IV – Definição de indicadores de desempenho (conforme Anexo I desta IN).

CAPÍTULO III – DAS VEDAÇÕES E RASTREABILIDADE

Art. 4º Fica vedada a celebração de parcerias com OSC cujos dirigentes possuam parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o parlamentar autor da emenda ou com membros do poder público Municipal ou Estadual.

Art. 5ºA OSC deverá comprovar a rastreabilidade dos recursos através de:

I – Utilização de conta bancária única e exclusiva para o objeto da emenda;
II – Identificação do parlamentar autor em todas as placas, banners e materiais de divulgação do projeto.

CAPÍTULO IV – DOS INDICADORES E FISCALIZAÇÃO

Art. 6ºA fiscalização técnica utilizará indicadores de**Alcance, Eficiência e Impacto Social**.

Art. 7ºO monitoramento será realizado por meio de:

I – Visitas*in loco*realizadas pela Controladoria ou Secretaria Setorial que esteja vinculada a execução do convênio;
II – Verificação de evidências digitais (fotos e vídeos) preferencialmente com **geolocalização e marca de tempo**.

CAPÍTULO V – DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REO)

Art. 8ºA OSC deve apresentar Relatório de Execução do Objeto contendo:

I – Tabela comparativa entre Metas Previstas e Resultados Alcançados;
II – Memória fotográfica; (dependendo do objeto deve ser georreferenciada)
III – Extrato bancário de conciliação;
IV – Declaração de conformidade com a transparência passiva.

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES

Art. 9ºA ausência de comprovação de indicadores ou a verificação de irregularidade na rastreabilidade implicará na suspensão imediata de novos repasses e na instauração de Tomada de Contas Especial além de outras sanções aplicáveis ao caso específico.

Art. 10º Visto que o tema desta Instrução Normativa permanece sob análise do STF, do TCE e de demais órgãos de controle, este documento poderá sofrer alterações e ajustes supervenientes para assegurar a conformidade com os princípios constitucionais e as atualizações legislativas.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Paudalho, 22 de janeiro de 2026.

MEZAC DA SILVA
Controlador-Geral do Município

ANEXO I – MODELO DE INDICADORES EXIGIDOS

Categoria	Indicador Obrigatório	Meio de Comprovação
Física	Taxa de Execução do Cronograma	Relatórios Mensais / Diário de Bordo
Social	Índice de Satisfação do Usuário	Formulários Digitais e Amostragem
Digital	Rastreabilidade Georreferenciada	Fotos com GPS e Metadados*
Financeira	Eficiência na Aplicação (Economia)	Notas Fiscais vs. Orçamento Prévio

Publicado por:
Mezac da Silva
Código Identificador:CDC10C94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 455 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Declara a desapropriação do imóvel que especifica, para fins de utilidade pública.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, XI; e art. 79, IX e X, da Carta Municipalista do Paudalho; no Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941; e no que prescreve a Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra correspondente a **1.864,62m2** (um mil, oitocentos e sessenta e quatro vírgula sessenta e dois metros quadrados), localizada em Guadalajara, no Município de Paudalho – PE, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, correspondente aos **Anexos I, II e III**, deste decreto.

Art. 2º – A área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será desmembrada de uma área maior contendo 1.053,9094ha, tendo como titular do imóvel a Cooperativa Agrícola de Tiriri Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 09.929.761/0001-05, em conformidade com a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 1303, expedida pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular) **(Anexo IV)**.

Art. 3º – A desapropriação referida no art. 1º, deste Decreto, destina-se à construção de uma Unidade Básica de Saúde, em Guadalajara, neste município, a ser implantada em consonância com o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Art. 4º – Para fins de confecção do respectivo termo ou contrato administrativo de desapropriação amigável, ou ainda, para o caso da necessidade da propositura da competente ação de desapropriação judicial, a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE TIRIRI, com sede na Rua da Sede s/nº – Distrito Serro Azul – Palmares – PE – CEP. 54.540-000, inscrita no CNPJ/MF nº 09.929.761/0001-05, figurará na condição de desapropriada, em razão das informações constantes da Certidão de Inteiro Teor da Ata de Transformação, datada de 08 de novembro de 2023, emitida pelo 1º Ofício da Comarca de Palmares – PE, a qual descreve a transformação da Cooperativa Agrícola de Tiriri Ltda, em associação **(Anexo V)**.

Art. 5º – Fica declarada de **caráter urgente** a desapropriação da área descrita no art. 1° deste decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º – Fica determinado que as despesas decorrentes deste decreto decorrem da conta funcional 15.122.1501.3006 designada no orçamento vigente – Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 7º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete da Prefeita), 21 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:DFC018EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 456 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a Regulamentação dos procedimentos relativos ao recebimento, à execução, ao controle, à transparência e à prestação de contas das emendas parlamentares individuais de execução impositiva recebidas pelo Município de Paudalho/PE, inclusive as recebidas na modalidade de transferência especial, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, pelo artigo 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do art. 166-A da Constituição Federal, e no art. 123-A, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO ainda as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e nas ADIs nº 7.688 e nº 7.695, que orientam a matéria;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 302 de 10 de dezembro de 2025, bem como;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15 de 28 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o art. 163-A da Constituição Federal (incluído pela EC nº 126/2022), que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em sistema integrado, de forma a garantir a rastreabilidade, comparabilidade e publicidade desses dados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 573 de 5 de janeiro de 2026 do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, por fim, que os critérios de transparência e de rastreabilidade das emendas parlamentares impositivas de iniciativa municipal, instituídas pela legislação local, devem ser disciplinados por instrumento normativo específico, e que a adequada regulamentação dos procedimentos relativos ao recebimento, à execução, ao acompanhamento e à prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas recebidas pelo Município, constitui medida indispensável ao fortalecimento da responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa, da segurança jurídica e do controle social do gasto público,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Paudalho/PE os procedimentos para o recebimento, a execução orçamentária e financeira, o controle, a transparência e a prestação de contas dos recursos recebidos de emendas parlamentares individuais impositivas, federais e estaduais e municipais, incluindo as transferências especiais.

§ 1º A execução das emendas individuais, formalizadas por meio de convênios ou instrumentos congêneres celebrados pelo Município com a União ou com o Estado de Pernambuco, submete-se às normas e procedimentos estabelecidos pelo respectivo ente concedente.

§ 2º A execução dos planos de trabalho relativos às transferências especiais, popularmente conhecidas como "emendas PIX", observará as diretrizes e regulamentações dos entes repassadores dos recursos.

§ 3º O disposto no *caput* aplica-se, exclusivamente, às emendas individuais impositivas, de origem federal, estadual e municipal, recebidas pelo Município e por seus órgãos vinculados.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 2º A execução orçamentária e financeira dos recursos disciplinados por este Decreto deverá observar, de forma estrita, as etapas da despesa pública, bem como as normas gerais de finanças públicas e de contratação pública que lhes forem aplicáveis.

Art. 3º As receitas decorrentes das transferências por meio de emendas individuais impositivas federais e estaduais serão classificadas em fontes ou destinações de recursos específicas, de acordo com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), de modo a garantir a rastreabilidade e a correta consolidação das contas públicas.

Art. 4º Os recursos transferidos pelo órgão concedente ou repassador deverão ser mantidos pelo executor em conta bancária específica, vinculada ao respectivo instrumento de transferência ou plano de trabalho, na qual ocorreu o repasse, a fim de assegurar o controle e a rastreabilidade integral de sua aplicação.

Parágrafo Único. Fica vedado qualquer tipo de operação financeira de saques diretamente nos caixas eletrônicos de agências bancarias, assim como, uso de contas de passagem de recursos em todas as secretarias municipais.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS/EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, exercer, com apoio da Secretaria Especial de Gestão de Convênios e Contratos, a coordenação geral dos procedimentos relativos ao recebimento das emendas individuais impositivas federais, estaduais e municipais, competindo-lhes:

I - Orientar os órgãos e as entidades da Administração Municipal quanto aos procedimentos e prazos a serem observados;

II – Identificar os agentes públicos ou setores responsáveis por analisar a viabilidade técnica das propostas e aprovar os planos de trabalho no âmbito do poder executivo municipal.

III - Realizar a articulação entre as Secretarias executoras e os entes concedentes;

IV - Monitorar o fluxo operacional e o cumprimento das etapas processuais;

V - Acompanhar a execução orçamentária e financeira global das emendas.

Parágrafo único. A coordenação geral exercida pela Secretaria de Administração e Finanças não exime a responsabilidade técnica e finalística dos demais órgãos e unidades envolvidas na execução direta dos recursos.

Art. 6º A prestação de contas dos recursos recebidos de emendas individuais impositivas, federais e estaduais, deverá observar as normas do ente concedente (União ou Estado).

Parágrafo Único. A unidade executora do recurso é responsável por apresentar a prestação de contas, instruindo-a com todos os documentos comprobatórios da regular aplicação dos valores na finalidade pactuada como suporte da Secretaria Especial de Gestão de Convênios e Contratos do Município.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 7º O portal eletrônico de acesso público irrestrito, denominado Portal da Transparência do Município de Paudalho, deverá assegurar a

publicidade ativa, ampla, clara e permanentemente atualizada das informações relativas à execução orçamentária e financeira das emendas individuais impositivas, de origem Federal, Estadual e Municipal, recebidas.

§ 1º O portal deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - Permitir o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V - Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso.

§ 2º O portal deverá ser atualizado, no prazo de 60 (sessenta) dias à medida que os atos e fatos pertinentes à execução das emendas forem registrados.

Art. 8º As informações de que trata o art. 7º, referentes às emendas individuais impositivas recebidas, deverão conter, no mínimo:

I - O número da emenda parlamentar;

II - O autor da emenda parlamentar;

III - O valor da emenda parlamentar;

IV - O órgão ou entidade da administração pública estadual responsável pela execução da emenda;

V - O número do procedimento licitatório ou o da contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade;

VI - O número e a íntegra do contrato.

Art. 9º As informações previstas nos artigos 7º e 8º deverão observar, ainda, os critérios de transparência e rastreabilidade estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, especialmente os definidos na Resolução TC nº 302, de 10 de dezembro de 2025, ou em outra que venha a substituí-la.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se às emendas individuais impositivas, de origem federal, estadual e municipal executadas pelo Município e por seus órgãos vinculados.

Art. 10. Quando do ingresso dos recursos financeiros na conta específica da emenda individual impositiva, o Poder Legislativo deverá ser formalmente notificado, acerca do valor recebido, do respectivo plano de trabalho e do cronograma de execução.

Parágrafo Único. A notificação de que trata o caput poderá ser realizada por meio eletrônico, inclusive mediante o envio de correio eletrônico.

Art. 11 Compete ao Controle Interno Municipal:

I – Fiscalizar o cumprimento deste Decreto;

II – Comunicar eventuais irregularidades aos secretários municipais vinculados a execução da respectiva emenda parlamentar.

III – Emitir recomendações;

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Submetem-se às disposições deste Decreto, no que couber, os seguintes órgãos e entidades, quando atuarem como executores de emendas individuais impositivas de origem federal, estadual e municipal, competindo-lhes a responsabilidade pela divulgação integral e tempestiva das informações correspondentes no Portal da Transparência, observado o padrão de publicidade, forma e prazos estabelecidos neste Decreto:

I - As entidades da Administração Indireta, compreendendo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, no âmbito municipal;

II - Os Fundos Especiais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social) e outros que venham a ser criados.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças assim como a Secretaria Especial de Gestão de Convênios e Contratos, deverão adotar as providências necessárias à adequação do Portal da Transparência, com a finalidade de assegurar a ampla divulgação das emendas individuais impositivas, de origem Federal e Estadual, recebidas pelo Município e por seus órgãos vinculados, relativas ao exercício financeiro de 2026 e aos exercícios subsequentes, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paudalho/PE, 21 de janeiro de 2026

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:F1D4217E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070 - FME DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 070 - FME DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **THIEFESON AUGUSTINHO GOMES**, brasileiro, portador do RG. Nº 6795117 SDS/PE e CPF. Nº 101.984.954-12, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 20 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7DB1E801

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1108 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1108 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CICERO FLAVIO GOMES DE CARVALHO**, brasileiro, portador do RG. Nº 7121028 SDS/PE e CPF. Nº 084.154.004-70, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:1F8A1212

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1109 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1109 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CICERO LOPES DINIZ**, brasileiro, portador do RG. Nº 8713421 SDS/PE e CPF. Nº 071.571.374-45, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:72A28C1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1110 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1110 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CIRO SOUZA SOARES**, brasileiro, portador do RG. Nº 8178198 SSP/PE e CPF. Nº 086.676.694-40, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:C5211DF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1112 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1112 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 9361064 SDS/PE e CPF. Nº 114.168.944-89, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:D27D5C05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1114 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1114 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CRISTIANE MARTINS XAVIER**, brasileira, portadora do RG. Nº 7907736 SDS/PE e CPF. Nº 084.350.924-45, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:1DAF0C05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1115 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1115 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DANIEL DE PAULO RAMOS**, brasileiro, portador do RG. Nº 4820070 SSP/PE e CPF. Nº 025.877.454-11, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:ABFA6305

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1117 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1117 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **DULCINEIDE MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 7012549 SDS/PE e CPF. Nº 068.685.114-50, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:BF2F08A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1118 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1118 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **EDINEIDE MARIA FABRICIO**, brasileira, portadora do RG. Nº 7635125 SDS/PE e CPF. Nº 070.922.214-98, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:19B60CD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1120 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1120 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELENDIANE TENORIO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 9295653 SDS/PE e CPF. Nº 107.974.604-89, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:1B170105

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1122 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1122 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ELIWELTHON ERINALDO GONCALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 8767447 SDS/PE e CPF. Nº 103.225.894-28, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:43DABC3A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1123 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1123 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ENIO CARNEIRO DE MOURA**, brasileiro, portador do RG. Nº 4515578 SDS/PE e CPF. Nº 907.977.284-49, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:5201C5B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1124 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1124 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FABIO SANTOS DE MIRANDA**, brasileiro, portador do RG. Nº 4647820 SSP/PE e CPF. Nº 833.521.204-04, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6AF68914

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1125 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1125 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE GABINETE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES NUNES**, brasileiro, portador do RG. Nº 2004032023492 SSP/PE e CPF. Nº 075.659.654-80, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:CDDEC0D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1126 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1126 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO ERICO DE SOUZA CORDEIRO**, brasileiro, portador do RG. Nº 6325074 SSP/PE e CPF. Nº 045.823.454-09, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:39DFAC16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1127 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1127 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GABRIEL VINICIUS DA SILVA PORTELA**, brasileiro, portador do RG. Nº 10946050 SDS/PE e CPF. Nº 128.692.484-74, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:869A3785

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1129 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1129 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **HELBA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 8028758 SDS/PE e CPF. Nº 089.023.824-35, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A7E145C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1130 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1130 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **HELLEN GABRIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. Nº 10332157 SDS/PE e CPF. Nº 136.700.864-63, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:CAA95396

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1131 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1131 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESP. DE GEST.PART. E ART.INSTITUCIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HENRIQUE MULLER DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, portador do RG. Nº 9891566 SDS/PE e CPF. Nº 708.016.704-38, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESP. DE GEST.PART. E ART.INSTITUCIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:86BCDBBC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1133 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1133 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HILTON DE OLIVEIRA MELO JUNIOR**, brasileiro, portador do RG. Nº 5938103 SSP/PE e CPF. Nº 033.894.104-57, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:201D1726

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1134 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1134 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HUGO DIAS BARROS**, brasileiro, portador do RG. Nº 6288729 SDS/PE e CPF. Nº 058.257.994-51, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:83307414

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1135 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1135 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ILDA MARIA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 370098699 SSP/PE e CPF. Nº 224.392.828-04, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:D4DCC43E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1136 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1136 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ISAQUE FARIAS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 5951339 SSP/PE e CPF. Nº 039.846.734-00, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6AA433A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1137 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1137 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **IZABELA CRISTINA DE CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 7710266 SDS/PE e CPF. Nº 071.195.464-06, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:305E279A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1138 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1138 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JAIR OLIVEIRA DA CRUZ**, brasileiro, portador do RG. Nº 11555680 SDS/PE e CPF. Nº 267.460.438-78, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B50DDD33

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1139 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1139 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOAIS JOSE DE SANTANA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG. Nº 8237450 SDS/PE e CPF. Nº 102.331.024-42, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:850B68FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1141 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1141 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOAO FELIPE JANUARIO DE MACEDO**, brasileiro, portador do RG. Nº 819360 SDS/PE e CPF. Nº 097.207.924-69, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:630C0DEF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1142 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1142 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOAO MARINHO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 3012005 SDS/PE e CPF. Nº 516.111.804-06, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:EBBA7459

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1144 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1144 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOELSON DIONISIO GOMES**, brasileiro, portador do RG. Nº 4128691 SSP/PE e CPF. Nº 766.475.284-15, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:ACC200B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1146 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1146 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE CLAUDEMIR DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 8408220 SDS/PE e CPF. Nº 095.591.104-46, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:FC806C2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1147 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1147 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE MARCOS FELIX DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 3597460 SDS/PE e CPF. Nº 906.308.314-91, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:96C947C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1148 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1148 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE SEVERINO DE MELO**, brasileiro, portador do RG. Nº 4948438 SSP/PE e CPF. Nº 995.761.634-04, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:50DC3102

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1149 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1149 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE UILSON FERREIRA GALINDO**, brasileiro, portador do RG. Nº 702056 SSP/AL e CPF. Nº 483.154.434-53, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:71255FF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1150 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1150 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JOSENILDA VICENCIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 373541715 SSP/PE e CPF. Nº 062.785.024-37, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6FE2B6AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1151 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1151 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSENILDO BASTOS VELOSO**, brasileiro, portador do RG. Nº 1490340 SSP/PE e CPF. Nº 183.466.774-72, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:AE0DDCB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1152 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1152 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSENILDO BENAS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 5637415 SDS/PE e CPF. Nº 028.326.284-27, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:370C9FEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1153 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1153 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KARLLA DANIELLE DA SILVA COCSTA**, brasileira, portadora do RG. Nº 17751 CRP/PE e CPF. Nº 094.924.974-25, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:84D90C09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1154 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1154 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KATIA MICILLENY XAVIER DINIZ**, brasileira, portadora do RG. Nº 10101132 SDS/PE e CPF. Nº 124.829.834-95, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:D7518207

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1157 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1157 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KLEYCIANE KELLY ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG. Nº 8176766 SDS/PE e CPF. Nº 100.229.094-51, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:73C1990C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1158 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1158 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 32448 MT PE/PE e CPF. Nº 104.228.484-92, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:1C7BF556

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1159 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1159 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LENILZA DE ARAUJO CAVALCANTI**, brasileira, portadora do RG. Nº 5819578 SDS/PE e CPF. Nº 039.320.414-61, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F8C154CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 265-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: Exonerar AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município, e art. 74, da lei 507 de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **IVONE MARIA PATERNO,** brasileira, portadora do RG Nº 2373346 SSP/PE, inscrita no CPF Nº 324.525.351-68, do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 01 de outubro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:41DD56F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO FINAL DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026 - APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL/2026.

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm informar a Publicação do **Resultado Final** do **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026 - APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL/2026**.

A Prefeitura do Paudalho, através da Secretaria de Cultura e Turismo, informa que a publicação do **Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Apoio Financeiro ao Ciclo do Carnaval 2026** traz uma importante atualização técnica visando o fortalecimento das nossas tradições.

OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E AMPLIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
Para garantir que o investimento público chegue ao maior número possível de fazedores de cultura, a Secretaria realizou um **remanejamento de vagas**. Identificamos que algumas categorias não atingiram o número máximo de propostas aptas, gerando saldos que foram prontamente redirecionados para itens com alta demanda.
IMPACTO DO REMANEJAMENTO
Esta decisão estratégica, amparada pelas disposições gerais do Edital (Item 20.12), permitiu ampliar o atendimento nas seguintes categorias:

•**Troças e Blocos (Faixa 03):**Ampliado de 14 para**18 propostas**contempladas. Com esta medida, a Prefeitura do Paudalho assegura que**100% dos grupos habilitados**nessas categorias recebam o apoio financeiro, evitando a devolução de recursos e garantindo um Carnaval ainda mais plural e democrático em nosso município.
•**Maracatus Convidados (Item 08):**Ampliado de 30 para**41 propostas** contempladas.

Próximos Passos Os proponentes devem atentar para o cronograma de recursos previsto no edital, contando a partir desta publicação. A gestão reafirma seu compromisso com a transparência e o apoio irrestrito aos nossos artistas.

Paudalho, 23 de janeiro de 2026.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

RESULTADO – TROÇAS E BLOCOS DE CARNAVAL

FAIXA 01
Bloco Chupa de Banda
Responsável: Lucas José do Nascimento Silva – CPF: XXX.226.054-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Treme na Linguiça
Responsável: Elisa dos Santos Silva – CPF: XXX.834.634-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco FL na Folia
Responsável: Carlos Alberto Vicente Pinheiro dos Santos – CPF: XXX.319.314-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco dos Paredões
Responsável: Joyce Beatriz Silva Albuquerque – CPF: XXX.231.774-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Os Malucos do Alto
Responsável: Guilherme Henrique F. de Oliveira – CPF: XXX.103.974-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Os Desenrolados
Responsável: Guilherme Francisco de Sousa – CPF: XXX.794.224-XX
Situação: **HABILITADO**

FAIXA 02
Bloco Zé Linguada
Responsável: Manoel Queiroz da Silva – CPF: XXX.712.704-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco do Coiote
Responsável: Edimilson Soares de Oliveira – CPF: XXX.377.204-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Valdemar Ferreira – O Boneco da Cadeira de Rodas
Responsável: Severino Lins da Silva – CPF: XXX.904.794-XX
Situação: **HABILITADO**
Troça da Minhoca Troncha
Responsável: Manoel Germano de Oliveira – CPF: XXX.959.344-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Concentra Mais Não Sai
Responsável: Ricardo José da Silva Correia Junior – CPF: XXX.002.774-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco As Virgem
Responsável: Alan Jakson de Santana Silva – CPF: XXX.847.984-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Projeto Viva Melhor
Responsável: Sonia Maria dos Santos Silva – CPF: XXX.232.704-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Bimbão
Responsável: Halvaiza Andreia de Almeida – CPF: XXX.456.394-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Os Botadores de Gaya
Responsável: Luciana Maria Ferreira de S. Nascimento – CPF: XXX.054.554-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Ala-Ursa
Responsável: Wellington Fernando da Silva – CPF: XXX.345.024-XX
Situação: **HABILITADO**
Sambão Axé Olodum
Responsável: Humberto Bento Pedrosa – CPF: XXX.306.394-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco da Fofoca
Responsável: Miqueli de Lima Almeida – CPF: XXX.704.354-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Turma Boa
Responsável: Wellington Bruno Santana – CPF: XXX.001.884-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Vê que Doidice
Responsável: Lucas Henry Ramos Marques – CPF: XXX.185.094-XX
Situação: **HABILITADO**
Sambão Maravilha
Responsável: José Alexandro dos Santos Cavalcanti – CPF: XXX.224.494-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco do Peido
Responsável: José Wilke da Silva – CPF: XXX.249.114-XX
Situação: **HABILITADO**

FAIXA 03
Bloco Sobe e Desce Ladeirão
Responsável: Genilson Antônio da Silva – CPF: XXX.169.094-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco do Camelô
Responsável: José Leite Filho – CPF: XXX.258.XXX-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Pé Quebrado
Responsável: André Luiz Cavalcanti Malta Júnior – CPF: XXX.794.264-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Agora é Que São Elas

Responsável: Leilane Pereira de Souza – CPF: XXX.454.344-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Só Pele e Osso
Responsável: Adriano Lima do Nascimento – CPF: XXX.299.174-XX
Situação: **HABILITADO**
Troça Carnavalesca Quem For Corno Venha
Responsável: Severino Albino de Andrade Filho – CPF: XXX.212.264-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Peida na Salsicha
Responsável: Eronildo Antonio de Oliveira – CPF: XXX.849.284-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Banho no Cabelo
Responsável: Odirley Wagner Barros da Silva – CPF: XXX.701.304-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Tabajara Meu Amor
Responsável: Ralmon Pinheiro de Lima – CPF: XXX.929.974-XX
Situação: **HABILITADO**
Banho da Ressaca
Responsável: Severino Francisco Pinheiro Filho – CPF: XXX.335.654-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Saideira do Guará
Responsável: Julia Cristina Cavalcanti Silva Ribeiro da Costa – CPF: XXX.963.324-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Carna Loca
Responsável: Maria Lizandra Barbosa Alves – CPF: XXX.759.634-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Turma da Bagaceira
Responsável: Edson Caitano Francisco – CPF: XXX.200.574-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Rolinha Cansada
Responsável: Ronaldo Lopes da Silva – CPF: XXX.475.904-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Califa na Folia
Responsável: José Pedro da Silva Junior – CPF: XXX.052.994-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco dos Instrumentos
Responsável: Gabriel Aragão da Silva – CPF: XXX.665.984-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Pipoca Folia
Responsável: Rafaela Carina Gomes da Silva – CPF: XXX.763.494-XX
Situação: **HABILITADO**
Tubarão na Folia
Responsável: Edjane Gomes de Santana Silva – CPF: XXX.603.804-XX
Situação: **HABILITADO**

FAIXA 04
Bloco Boneca Peituda
Responsável: Willington Ferreira de Souza – CPF: XXX.270.744-XX
Situação: **HABILITADO**
Instituição Carnavalesca Bloco do Quiabo
Responsável: Maria de Fatima Gomes da Silva – CPF: XXX.164.414-XX
Situação: **HABILITADO**
Troça Carnavalesca Mista Cacareco
Responsável: Andre da Silva Souza – CPF: XXX.497.994-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Tora Pau
Responsável: David Rodrigo dos Santos – CPF: XXX.716.774-XX
Situação: **HABILITADO**
Agremiação Carnavalesca Bloco das Donzelas
Responsável: Francisco Faelante da Câmara Lima Filho – CPF: XXX.999.804-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco As Fuxiqueiras
Responsável: Mirella Karoline Nunes Barros – CPF: XXX.551.354-XX
Situação: **HABILITADO**
Troça Carnavalesca Mista Acorda Corno
Responsável: Lucilene Rosa Germano de Oliveira – CPF: XXX.169.784-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco A Galinha da Madrugada
Responsável: Allan David Barbosa da Silva – CPF: XXX.494.604-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Só Vai Quem Chupa
Responsável: Dercyo Roberg Lima Santos – CPF: XXX.185.754-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco do Pinguço
Responsável: Ivanildo Lopes de Santana – CPF: XXX.342.164-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco da Bolacha
Responsável: Maria José Anselmo da Silva – CPF: XXX.833.704-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Caprichosos de São Miguel
Responsável: Thomas Monteiro dos Santos – CPF: XXX.750.604-XX
Situação: **HABILITADO**

RESULTADO – BOIS CARNAVALESCOS

FAIXA 01
Boi de Bronze
Responsável: Sabrina de Calazans Freitas e Silva – CPF: XXX.089.684-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Bole-Bole
Responsável: Cristiano Rinaldo Gomes Mota – CPF: XXX.334.864-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Timbú
Responsável: Rodolfo Tales Batista dos Santos – CPF: XXX.095.024-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Moral
Responsável: Bernadete Diogo da Silva – CPF: XXX.347.574-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Cangaceiro
Responsável: Danilo Thales Cavalcanti da Silva – CPF: XXX.444.644-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi do Cruzeiro
Responsável: Igor Augusto Gomes da Silva – CPF: XXX.962.284-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Pipoquinha
Responsável: Mattheus Leandro Capozzoli Alves – CPF: XXX.236.324-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Trovão
Responsável: Krysley Marques dos Santos – CPF: XXX.282.784-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Matuto
Responsável: Luiz Felipe Gomes Viana – CPF: XXX.197.714-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Cabaré
Responsável: Alexsandra Maria de Almeida – CPF: XXX.414.474-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi do Alto
Responsável: Anderson Felix da Silva Junior – CPF: XXX.252.874-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Legal
Responsável: Vitor Matheus Gusmão dos Santos – CPF: XXX.818.464-XX
Situação: **HABILITADO**

FAIXA 02
Boi Alegria
Responsável: Nadja dos Santos Silva – CPF: XXX.228.004-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Pobre

Responsável: Marlene Maria da Silva Rodrigues – CPF: XXX.422.154-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi de Ouro
Responsável: João Ernani Correia de Figueiredo – CPF: XXX.337.454-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Malandro
Responsável: Adriana Anacleto da Silva – CPF: XXX.733.484-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Brincante
Responsável: Karolayne de Aquino Cavalcanti – CPF: XXX.155.134-XX
Situação: **HABILITADO**

RESULTADO – ESCOLAS DE SAMBA

Escola de Samba Gigante do Samba
Responsável: **Luzinete Ferreira de Brito** – CPF: XXX.384.384-XX
Situação: **HABILITADO**
Escola de Samba Unidos da Primavera
Responsável: **Ueliton Bezerra da Silva** – CPF: XXX.220.314-XX
Situação: **HABILITADO**
Escola de Samba Estação da Primavera
Responsável: **Celso da Silva Filho** – CPF: XXX.783.344-XX
Situação: **HABILITADO**

RESULTADO – MARACATUS

Maracatu Leão Teimoso
Responsável: **Luciano Virginio de Santana** – CPF: XXX.466.734-49
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Mimoso
Responsável: **Jaelson Borges de Lima** – CNPJ: XX.683.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Fonte do Itaíba
Responsável: **Maria Rosinete Ferreira de Oliveira** – CPF: XXX.659.714-XX
Situação: **HABILITADO**

RESULTADO – CABOCLINHOS

Caboclinho Canindé
Responsável: **Mateus Oliveria dos Santos** – CPF: XXX.649.174-XX
Situação: **HABILITADO**
Caboclinho Urubá
Responsável: **Isac Damião de Santana** – CPF: XXX.294.534-XX
Situação: **HABILITADO**
Caboclinho Mirim Anambé
Responsável: **Daniela Maria da Silva** – CPF: XXX.480.954-XX
Situação: **HABILITADO**

RESULTADO – CLUBES CARNAVALESCOS

Clube Lenhadores do Paudalho
Responsável: **Joubert Rosa de Oliveria** – CNPJ: XX.849.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Clube Estrela do Paudalho
Responsável: **Selma Barbosa da Silva** – CNPJ: XX.814.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Clube Cruzeiro do Sul
Responsável: **Carlos Alberto da Silva** – CNPJ: XX.572.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**

RESULTADO – BLOCOS LÍRICOS

Bloco Lírico Amantes do Luar
Responsável: **Laudicea Leite Cavalcanti Ramos** – CPF: XXX.045.674-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Lírico Som de Serenata
Responsável: **Maria da Conceição Rodrigues de Barros Correia** – CPF: XXX.068.534-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Lírico Magia Lírica
Responsável: **Maria José de Aguiar Santos Florencio** – CPF: XXX.596.094-XX
Situação: **HABILITADO**

RESULTADO – MARACATUS CONVIDADOS

Maracatu Tubarão Devorador de Aliança
CNPJ: XX.711.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Coroado de Buenos Aires
CNPJ: XX.571.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Leão Charmoso de Lagoa do Carro
CNPJ: XX.416.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leãozinho de Vicência
CNPJ: XX.946.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Leão Vencedor de Chã de Alegria
CNPJ: XX.008.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Pavão Dourado de Tracunhaém
CNPJ: XX.724.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão das Cordilheiras de Araçoiaba
CNPJ: XX.927.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Pinguim de Araçoiaba
CNPJ: XX.804.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Cambindinha da Lagoa – Lagoa de Itaenga
CNPJ: XX.317.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Estrela Dourada de Buenos Aires
CNPJ: XX.981.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Mimoso de Buenos Aires
CNPJ: XX.689.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Leãozinho da Flores – Maleflotas – Itambé
CNPJ: XX.806.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Dourado de Nazaré da Mata
CNPJ: XX.257.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão da Boa Vista de Nazaré da Mata
CNPJ: XX.063.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão de Ouro de Canaã – Araçoiaba
CNPJ: XX.451.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Estrela Cadente da Usina Barra – Vicência
CNPJ: XX.844.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Piaba Dourada do Vale do Sirigi – Vicência
CNPJ: XX.491.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Águia de Fogo
CNPJ: XX.334.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Águia Dourada de Carpina
CNPJ: XX.526.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Faceiro de Nazaré da Mata
CNPJ: XX.580.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Formoso de Tracunhaém
CNPJ: XX.767.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**

Maracatu Leão das Cordilheiras de Aliança
CNPJ: XX.761.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão da Floresta de Lagoa de Itaenga
CNPJ: XX.321.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Cambinda Estrela de Itaquitinga
CNPJ: XX.641.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Tucano de Nazaré da Mata
CNPJ: XX.636.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Mimoso de Upatininga – Aliança
CNPJ: XX.427.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Cambinda Estrela de Aliança
CNPJ: XX.142.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Beija Flor da Mata Norte de Tracunhaém
CNPJ: XX.741.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Águia Dourada de Nazaré da Mata
CNPJ: XX.498.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Gavião de Ouro de São Lourenço da Mata
CNPJ: XX.408.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Vencedor de Carpina
CNPJ: XX.985.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão das Cordilheiras de Lagoa de Itaenga
CNPJ: XX.074.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Estrela da Tarde de Barro Preto – Lagoa do Carro
CNPJ: XX.724.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Estrela da Serra de Tracunhaém
CNPJ: XX.807.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leãozinho de Itaquitinga
CNPJ: XX.610.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Águia de Ouro de Casa Amarela – Recife
CNPJ: XX.146.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Estrela de Tracunhaém
CNPJ: XX.181.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Águia Dourada de Nazaré da Mata
CNPJ: XX.664.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Estrela Formosa de Vicência
CNPJ: XX.241.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Pantera da Vila de Chã de Alegria
CNPJ: XX.805.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Pavão Dourado de Chã de Alegria
CNPJ: XX.656.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Leão da Serra de Carpina
CNPJ: XX.048.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Estrela da Tarde de Glória de Goitá
CNPJ: XX.229.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Formoso de Nazaré da Mata
CNPJ: XX.826.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão da Floresta de Vicência
CNPJ: XX.690.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Canarinho de Ouro de Ferreiros
CNPJ: XX.932.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Camelo Manso do Engenho Tomé – Glória do Goitá
CNPJ: XX.873.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão de Ouro de Nazaré
CNPJ: XX.860.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Águia Misteriosa de Chã de Alegria
CNPJ: XX.044.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:7FD9DC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026 - APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL/2026.

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm informar a Publicação do**Resultado Preliminar**do**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026 - APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL/2026**.

A Prefeitura do Paudalho, através da Secretaria de Cultura e Turismo, informa que a publicação do**Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Apoio Financeiro ao Ciclo do Carnaval 2026**traz uma importante atualização técnica visando o fortalecimento das nossas tradições.

OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E AMPLIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
Para garantir que o investimento público chegue ao maior número possível de fazedores de cultura, a Secretaria realizou um**remanejamento de vagas**. Identificamos que algumas categorias não atingiram o número máximo de propostas aptas, gerando saldos que foram prontamente redirecionados para itens com alta demanda.
IMPACTO DO REMANEJAMENTO
Esta decisão estratégica, amparada pelas disposições gerais do Edital (Item 20.12), permitiu ampliar o atendimento nas seguintes categorias:

•**Troças e Blocos (Faixa 03):**Ampliado de 14 para**18 propostas**contempladas. Com esta medida, a Prefeitura do Paudalho assegura que**100% dos grupos habilitados**nessas categorias recebam o apoio financeiro, evitando a devolução de recursos e garantindo um Carnaval ainda mais plural e democrático em nosso município.
•**Maracatus Convidados (Item 08):**Ampliado de 30 para**41 propostas**contempladas.

Próximos Passos Os proponentes devem atentar para o cronograma de recursos previsto no edital, contando a partir desta publicação. A gestão reafirma seu compromisso com a transparência e o apoio irrestrito aos nossos artistas.
Paudalho, 19 de janeiro de 2026.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

RESULTADO – TROÇAS E BLOCOS DE CARNAVAL

FAIXA 01
Bloco Chupa de Banda
Responsável: Lucas José do Nascimento Silva – CPF: XXX.226.054-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Treme na Linguiça
Responsável: Elisa dos Santos Silva – CPF: XXX.834.634-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco FL na Folia
Responsável: Carlos Alberto Vicente Pinheiro dos Santos – CPF: XXX.319.314-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco dos Paredões

Responsável: Joyce Beatriz Silva Albuquerque – CPF: XXX.231.774-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Os Malucos do Alto
Responsável: Guilherme Henrique F. de Oliveira – CPF: XXX.103.974-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Os Desenrolados
Responsável: Guilherme Francisco de Sousa – CPF: XXX.794.224-XX
Situação: **HABILITADO**

FAIXA 02
Bloco Zé Linguada
Responsável: Manoel Queiroz da Silva – CPF: XXX.712.704-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco do Coiote
Responsável: Edimilson Soares de Oliveira – CPF: XXX.377.204-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Valdemar Ferreira – O Boneco da Cadeira de Rodas
Responsável: Severino Lins da Silva – CPF: XXX.904.794-XX
Situação: **HABILITADO**
Troça da Minhoca Troncha
Responsável: Manoel Germano de Oliveira – CPF: XXX.959.344-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Concentra Mais Não Sai
Responsável: Ricardo José da Silva Correia Junior – CPF: XXX.002.774-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco As Virgem
Responsável: Alan Jakson de Santana Silva – CPF: XXX.847.984-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Projeto Viva Melhor
Responsável: Sonia Maria dos Santos Silva – CPF: XXX.232.704-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Bimbão
Responsável: Halvaiza Andreia de Almeida – CPF: XXX.456.394-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Os Botadores de Gaya
Responsável: Luciana Maria Ferreira de S. Nascimento – CPF: XXX.054.554-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Ala-Ursa
Responsável: Wellington Fernando da Silva – CPF: XXX.345.024-XX
Situação: **HABILITADO**
Sambão Axé Olodum
Responsável: Humberto Bento Pedrosa – CPF: XXX.306.394-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco da Fofoca
Responsável: Miqueli de Lima Almeida – CPF: XXX.704.354-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Turma Boa
Responsável: Wellington Bruno Santana – CPF: XXX.001.884-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Vê que Doidice
Responsável: Lucas Henry Ramos Marques – CPF: XXX.185.094-XX
Situação: **HABILITADO**
Sambão Maravilha
Responsável: José Alexandro dos Santos Cavalcanti – CPF: XXX.224.494-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco do Peido
Responsável: José Wilke da Silva – CPF: XXX.249.114-XX
Situação: **HABILITADO**

FAIXA 03
Bloco Sobe e Desce Ladeirão
Responsável: Genilson Antônio da Silva – CPF: XXX.169.094-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco do Camelô
Responsável: José Leite Filho – CPF: XXX.258.XXX-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Pé Quebrado
Responsável: André Luiz Cavalcanti Malta Júnior – CPF: XXX.794.264-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Agora é Que São Elas
Responsável: Leilane Pereira de Souza – CPF: XXX.454.344-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Só Pele e Osso
Responsável: Adriano Lima do Nascimento – CPF: XXX.299.174-XX
Situação: **HABILITADO**
Troça Carnavalesca Quem For Corno Venha
Responsável: Severino Albino de Andrade Filho – CPF: XXX.212.264-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Peida na Salsicha
Responsável: Eronildo Antonio de Oliveira – CPF: XXX.849.284-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Banho no Cabelo
Responsável: Odirley Wagner Barros da Silva – CPF: XXX.701.304-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Tabajara Meu Amor
Responsável: Ralmon Pinheiro de Lima – CPF: XXX.929.974-XX
Situação: **HABILITADO**
Banho da Ressaca
Responsável: Severino Francisco Pinheiro Filho – CPF: XXX.335.654-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Saideira do Guará
Responsável: Julia Cristina Cavalcanti Silva Ribeiro da Costa – CPF: XXX.963.324-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Carna Loca
Responsável: Maria Lizandra Barbosa Alves – CPF: XXX.759.634-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Turma da Bagaceira
Responsável: Edson Caitano Francisco – CPF: XXX.200.574-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Rolinha Cansada
Responsável: Ronaldo Lopes da Silva – CPF: XXX.475.904-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Califa na Folia
Responsável: José Pedro da Silva Junior – CPF: XXX.052.994-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco dos Instrumentos
Responsável: Gabriel Aragão da Silva – CPF: XXX.665.984-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Pipoca Folia
Responsável: Rafaela Carina Gomes da Silva – CPF: XXX.763.494-XX
Situação: **HABILITADO**
Tubarão na Folia
Responsável: Edjane Gomes de Santana Silva – CPF: XXX.603.804-XX
Situação: **HABILITADO**

FAIXA 04
Bloco Boneca Peituda
Responsável: Willington Ferreira de Souza – CPF: XXX.270.744-XX
Situação: **HABILITADO**
Instituição Carnavalesca Bloco do Quiabo
Responsável: Maria de Fatima Gomes da Silva – CPF: XXX.164.414-XX
Situação: **HABILITADO**
Troça Carnavalesca Mista Cacareco
Responsável: Andre da Silva Souza – CPF: XXX.497.994-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Tora Pau
Responsável: David Rodrigo dos Santos – CPF: XXX.716.774-XX
Situação: **HABILITADO**
Agremiação Carnavalesca Bloco das Donzelas
Responsável: Francisco Faelante da Câmara Lima Filho – CPF: XXX.999.804-XX
Situação: **HABILITADO**

Bloco As Fuxiqueiras
Responsável: Mirella Karoline Nunes Barros – CPF: XXX.551.354-XX
Situação: **HABILITADO**
Troça Carnavalesca Mista Acorda Corno
Responsável: Lucilene Rosa Germano de Oliveira – CPF: XXX.169.784-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco A Galinha da Madrugada
Responsável: Allan David Barbosa da Silva – CPF: XXX.494.604-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Só Vai Quem Chupa
Responsável: Dercyo Roberg Lima Santos – CPF: XXX.185.754-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco do Pinguço
Responsável: Ivanildo Lopes de Santana – CPF: XXX.342.164-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco da Bolacha
Responsável: Maria José Anselmo da Silva – CPF: XXX.833.704-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Caprichosos de São Miguel
Responsável: Thomas Monteiro dos Santos – CPF: XXX.750.604-XX
Situação: **HABILITADO**

RESULTADO – BOIS CARNAVALESCOS

FAIXA 01
Boi de Bronze
Responsável: Sabrina de Calazans Freitas e Silva – CPF: XXX.089.684-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Bole-Bole
Responsável: Cristiano Rinaldo Gomes Mota – CPF: XXX.334.864-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Timbú
Responsável: Rodolfo Tales Batista dos Santos – CPF: XXX.095.024-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Moral
Responsável: Bernadete Diogo da Silva – CPF: XXX.347.574-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Cangaceiro
Responsável: Danilo Thales Cavalcanti da Silva – CPF: XXX.444.644-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi do Cruzeiro
Responsável: Igor Augusto Gomes da Silva – CPF: XXX.962.284-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Pipoquinha
Responsável: Mattheus Leandro Capozzoli Alves – CPF: XXX.236.324-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Trovão
Responsável: Krysley Marques dos Santos – CPF: XXX.282.784-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Matuto
Responsável: Luiz Felipe Gomes Viana – CPF: XXX.197.714-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Cabaré
Responsável: Alexsandra Maria de Almeida – CPF: XXX.414.474-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi do Alto
Responsável: Anderson Felix da Silva Junior – CPF: XXX.252.874-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Legal
Responsável: Vitor Matheus Gusmão dos Santos – CPF: XXX.818.464-XX
Situação: **HABILITADO**

FAIXA 02
Boi Alegria
Responsável: Nadja dos Santos Silva – CPF: XXX.228.004-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Pobre
Responsável: Marlene Maria da Silva Rodrigues – CPF: XXX.422.154-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi de Ouro
Responsável: João Ernani Correia de Figueiredo – CPF: XXX.337.454-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Malandro
Responsável: Adriana Anacleto da Silva – CPF: XXX.733.484-XX
Situação: **HABILITADO**
Boi Brincante
Responsável: Karolayne de Aquino Cavalcanti – CPF: XXX.155.134-XX
Situação: **HABILITADO**

RESULTADO – ESCOLAS DE SAMBA

Escola de Samba Gigante do Samba
Responsável: **Luzinete Ferreira de Brito** – CPF: XXX.384.384-XX
Situação: **HABILITADO**
Escola de Samba Unidos da Primavera
Responsável: **Ueliton Bezerra da Silva** – CPF: XXX.220.314-XX
Situação: **HABILITADO**
Escola de Samba Estação da Primavera
Responsável: **Celso da Silva Filho** – CPF: XXX.783.344-XX
Situação: **HABILITADO**

RESULTADO – MARACATUS

Maracatu Leão Teimoso
Responsável: **Luciano Virginio de Santana** – CPF: XXX.466.734-49
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Mimoso
Responsável: **Jaelson Borges de Lima** – CNPJ: XX.683.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Fonte do Itaíba
Responsável: **Maria Rosinete Ferreira de Oliveira** – CPF: XXX.659.714-XX
Situação: **HABILITADO**

RESULTADO – CABOCLINHOS

Caboclinho Canindé
Responsável: **Mateus Oliveria dos Santos** – CPF: XXX.649.174-XX
Situação: **HABILITADO**
Caboclinho Urubá
Responsável: **Isac Damião de Santana** – CPF: XXX.294.534-XX
Situação: **HABILITADO**
Caboclinho Mirim Anambé
Responsável: **Daniela Maria da Silva** – CPF: XXX.480.954-XX
Situação: **HABILITADO**

RESULTADO – CLUBES CARNAVALESCOS

Clube Lenhadores do Paudalho
Responsável: **Joubert Rosa de Oliveria** – CNPJ: XX.849.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Clube Estrela do Paudalho
Responsável: **Selma Barbosa da Silva** – CNPJ: XX.814.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Clube Cruzeiro do Sul
Responsável: **Carlos Alberto da Silva** – CNPJ: XX.572.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**

RESULTADO – BLOCOS LÍRICOS

Bloco Lírico Amantes do Luar
Responsável: **Laudicea Leite Cavalcanti Ramos** – CPF: XXX.045.674-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Lírico Som de Serenata
Responsável: **Maria da Conceição Rodrigues de Barros Correia** – CPF: XXX.068.534-XX
Situação: **HABILITADO**
Bloco Lírico Magia Lírica
Responsável: **Maria José de Aguiar Santos Florencio** – CPF: XXX.596.094-XX
Situação: **HABILITADO**

RESULTADO – MARACATUS CONVIDADOS

Maracatu Tubarão Devorador de Aliança
CNPJ: XX.711.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Coroado de Buenos Aires
CNPJ: XX.571.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Leão Charmoso de Lagoa do Carro
CNPJ: XX.416.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leãozinho de Vicência
CNPJ: XX.946.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Leão Vencedor de Chã de Alegria
CNPJ: XX.008.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Pavão Dourado de Tracunhaém
CNPJ: XX.724.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão das Cordilheiras de Araçoiaba
CNPJ: XX.927.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Pinguim de Araçoiaba
CNPJ: XX.804.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Cambindinha da Lagoa – Lagoa de Itaenga
CNPJ: XX.317.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Estrela Dourada de Buenos Aires
CNPJ: XX.981.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Mimoso de Buenos Aires
CNPJ: XX.689.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Leãozinho da Flores – Maleflotas – Itambé
CNPJ: XX.806.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Dourado de Nazaré da Mata
CNPJ: XX.257.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão da Boa Vista de Nazaré da Mata
CNPJ: XX.063.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão de Ouro de Canaã – Araçoiaba
CNPJ: XX.451.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Estrela Cadente da Usina Barra – Vicência
CNPJ: XX.844.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Piaba Dourada do Vale do Sirigi – Vicência
CNPJ: XX.491.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Águia de Fogo
CNPJ: XX.334.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Águia Dourada de Carpina
CNPJ: XX.526.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Faceiro de Nazaré da Mata
CNPJ: XX.580.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Formoso de Tracunhaém
CNPJ: XX.767.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão das Cordilheiras de Aliança
CNPJ: XX.761.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão da Floresta de Lagoa de Itaenga
CNPJ: XX.321.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Cambinda Estrela de Itaquitinga
CNPJ: XX.641.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Tucano de Nazaré da Mata
CNPJ: XX.636.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Mimoso de Upatininga – Aliança
CNPJ: XX.427.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Cambinda Estrela de Aliança
CNPJ: XX.142.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Beija Flor da Mata Norte de Tracunhaém
CNPJ: XX.741.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Águia Dourada de Nazaré da Mata
CNPJ: XX.498.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Gavião de Ouro de São Lourenço da Mata
CNPJ: XX.408.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Vencedor de Carpina
CNPJ: XX.985.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão das Cordilheiras de Lagoa de Itaenga
CNPJ: XX.074.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Estrela da Tarde de Barro Preto – Lagoa do Carro
CNPJ: XX.724.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Estrela da Serra de Tracunhaém
CNPJ: XX.807.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leãozinho de Itaquitinga
CNPJ: XX.610.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Águia de Ouro de Casa Amarela – Recife
CNPJ: XX.146.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Estrela de Tracunhaém
CNPJ: XX.181.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Águia Dourada de Nazaré da Mata
CNPJ: XX.664.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Estrela Formosa de Vicência
CNPJ: XX.241.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Pantera da Vila de Chã de Alegria
CNPJ: XX.805.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Pavão Dourado de Chã de Alegria
CNPJ: XX.656.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Leão da Serra de Carpina
CNPJ: XX.048.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Estrela da Tarde de Glória de Goitá
CNPJ: XX.229.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão Formoso de Nazaré da Mata
CNPJ: XX.826.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão da Floresta de Vicência

CNPJ: XX.690.XXX/0001-XX
Situação: **NÃO HABILITADO**
Maracatu Canarinho de Ouro de Ferreiros
CNPJ: XX.932.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Camelo Manso do Engenho Tomé – Glória do Goitá
CNPJ: XX.873.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Leão de Ouro de Nazaré
CNPJ: XX.860.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**
Maracatu Águia Misteriosa de Chã de Alegria
CNPJ: XX.044.XXX/0001-XX
Situação: **HABILITADO**

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:EAF5F262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2026/FME.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/ FME.

Processo nº 007/2026/FME.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/FME.
Serviço Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.º JOSÉ MARCELINO XAVIER, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor estimando de contratação de **R$ 1.966.654,29 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).** conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de janeiro de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 06 de fevereiro de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 06 de fevereiro de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 06 de fevereiro de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 22 de janeiro de 2026.

PAULO FERNANDO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F8EFC943

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 005/2026/FMS PREGÃO ELETRONICO - Nº 003/2026-FMS.
ARP – Nº 002/2026/FMS

-Processo Nº: 005/2026/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 003/2026/FMS.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIO-X MÓVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE, conforme condições, quantidades e exigências R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de janeiro de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 04 de fevereiro de 2026. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 04 de fevereiro de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 04 de fevereiro de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Pesqueira - PE, 22 de janeiro de 2026.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:5E1D6E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2026

PORTARIA Nº. 067/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0111/2026,**

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **ISABELE SILVA LOPES**, matrícula nº **300.057**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Odontóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.21, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:65424218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2026

PORTARIA Nº. 085/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**125/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **SANDRA MARIA MARQUES DA SILVA,** matrícula nº **029.251**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,

conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:7D997B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2026

PORTARIA Nº. 058/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0390**/2024.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MANOEL MESSIAS ALVES OLIVEIRA,** matrícula nº **022.596**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C95C4174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026

PORTARIA Nº. 060/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1557**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **DÉBORA RENATA DE ALMEIDA SIMÕES SIQUEIRA,** matrícula nº **28.136**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A110D2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2026

PORTARIA Nº. 061/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**063**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **KATIA JULIANA SILVA MELO,** matrícula nº **29.304**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6DFA64A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2026

PORTARIA Nº. 062/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**060**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **CLÁUDIO RONALDO GALVÃO DA SILVA,** matrícula nº **22.105**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9A06174F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026

PORTARIA Nº. 063/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0102**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **ARTUR MEDEIROS,** matrícula nº **20.374**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5A3593E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2026

PORTARIA Nº. 064/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**054/2026,**

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **SYLVANA PINTO BEZERRA**, matrícula nº **28.079**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.21, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6CA57A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2026

PORTARIA Nº. 065/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**009/2026,**

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **EDIVANNI DIAS DA SILVA**, matrícula nº 23.322, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.21, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4508D793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2026

PORTARIA Nº. 066/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**056/2026**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Pano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **ISABELE DA SILVA LOPES**, matrícula nº **300.057**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Odontóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso IV, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8E4FE46E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026

PORTARIANº. 068/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações constantes no seu requerimento nº**040**/2026, bem como ofício 47/2026-SMS.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** ao servidor **WYRAQUITAN DO NASCIMENTO SANTOS**, **mat.024.946**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, **Afastamento para participar de curso de qualificação profissional**, no período de **10/02/26** à **10/02/2028**, sem prejuízo de sua função ou remuneração, de acordo com o art. 177, inciso I, da Lei Municipal nº950/04 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pesqueira.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FB1A4644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/ 2026

PORTARIA Nº 084/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- FICA AUTORIZADA a cedência da servidora Pública Municipal UILMA CARLA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 287.676, Fiscal de Obra, para exercer o cargo de Diretora Adjunta, na Creche Municipal dede Lola, na Prefeitura Municipal de Poção-PE, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026 e vigência até o dia 31 de dezembro de 2028, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 08 de janeiro de 2026

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:0597981A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2026

PORTARIA Nº. 086/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**122/2026**.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **EDIVAN MARCIO DE OLIVEIRA,** matrícula nº **22.026**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2F103B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2026

PORTARIA Nº. 087/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**105/2026**.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **JOSÉ CÍCERO DO NASCIMENTO,** matrícula nº **21.831**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:84637854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2026

PORTARIA Nº. 088/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no requerimento nº**245/2023**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA,** mat.**22.966**, na função de Professor "A", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme art.10, inciso IV, "b" da Lei Municipal nº3407/2022.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:441BB8E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026

PORTARIA Nº. 089/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**114/2026**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **EDYVANNI DIAS DA SILVA**, matrícula nº **23.322**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.21, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:07C8D112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2026

PORTARIA Nº. 089/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**114/2026**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **EDYVANNI DIAS DA SILVA**, matrícula nº **23.322**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.21, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:473A029A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2026

PORTARIA Nº. 090/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**129/2026**.

RESOLVE:
Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **KÁTIA OLIVEIRA GALINDO RODRIGUES,** matrícula nº **22.318**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Assistente Administrativo A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B17972F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

Termo Aditivo nº 002/2026 ao Contrato nº 001/2024. Processo Licitatório nº 001/2024. Dispensa nº 001/2024.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO, ELABORAR, ATUALIZAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS-PGR/ GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS-GRO, ELABORAR, ATUALIZAR E ACOMPANHAR O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO-LTCAT, PPP-PERFIL DE PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, ELABORAR, ATUALIZAR E PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO- AET, PRESTAR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, REALIZAR A GESTÃO DE SST-SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-
PE .. Contratante: Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado:
EMPRESA TECMAIS SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ nº 53.268.289/0001-90 Período:
02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor Total: R$ 54.000,00.

Petrolândia-PE, 22/01/2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:A3CD241D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

Termo Aditivo nº 002/2026 ao Contrato nº 001/2023. Processo Licitatório nº 001/2023. Dispensa 001/2023
Objeto:**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO WEB SITE INSTITUCIONAL DESTA CASA LEGISLATIVA, durante o exercício de 2026 .** Contratante: Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **EMPRESA ALEX SANTOS DA SILVA CNPJ nº31.749.909/0001-70** Período: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 54.000,00.

Petrolândia-PE, 22/01/2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:6088355A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº 002/2025. Processo Licitatório nº 002/2025. Dispensa 001/2025.
Objeto :**Prestação de Serviços de produção de conteúdo audiovisual com foco no apoio à comunicação institucional da Câmara Municipal de Petrolândia-PE, permitindo o registro, edição, veiculação e divulgação das ações Parlamentares nas sessões legislativas, reuniões, eventos e demais atividades públicas, durante o exercício de 2026 .** Contratante: Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **Whitney Gomes Pereira CNPJ nº 23.854.887/0001-80** Período: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor Total: R$ 48.000,00.

Petrolândia-PE, 22/01/2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:C9AAC24A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

TERMO ADITIVO N° 001/2026
INEXIGIBILIDADE N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025
CONTRATO N° 001/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ATRAVÉS DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA INSCRITO NA OAB, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA ASSESSOREAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE .. Contratante:
Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **WILLIAM CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **CNPJ nº 30.445.080/0001-50.** Período: 02 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor Total: R$ 120.000,00.

Petrolândia-PE, 22/01/2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:1965D0AB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

Termo Aditivo nº 004/2026 ao Contrato nº 004/2022. Processo Licitatório nº 004/2022. Dispensa nº 004/2022.
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA INTERNA, ENVOLVENDO ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE LANÇAMENTOS, ANALISES DE DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E AFINS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE .** Contratante: Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **IRIAN MARIA DA SILVA SANTOS CPF nº 118.320.584-84** Período: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor Total: R$ 60.000,00.

Petrolândia-PE, 22/01/2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:F945D074

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

Termo Aditivo nº 004/2026 ao Contrato nº 002/2022. Processo Licitatório nº 002/2023. Dispensa nº 002/2022.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM PLANTIO E PODAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, BEM COMO, EFETIVA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DIÁRIO NO AMBIENTE EXTERNO E INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE, durante o exercício de 2026.** Contratante: Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **UILMA BEZERRA DO NASCIMENTO CPF nº 056.653.314-65.** Período: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor Total: R$ 19.452,00.

Petrolândia-PE, 20/01/2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:4B9B4808

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

Termo Aditivo nº 002/2026 ao Contrato nº 003/2024. Processo Licitatório nº 002/2024. Dispensa nº 003/2024.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL, MANUTENÇÃO, SUPORTE E APOIO NA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO, PARA CONTROLE DE DO SISTEMA FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, BEM COMO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA SAGRES, RGF, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES VIA REINF DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE .. Contratante: Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **EMPRESA INFOR MANAGER- SERVIÇOS CONTABEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA CNPJ nº 09.618.218/0001-89** Período: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor Total: R$ 45.600,00.

Petrolândia-PE, 22/01/2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:1A1E8E87

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

Termo Aditivo nº 002/2026 ao Contrato nº 002/2024. Processo Licitatório nº 002/2024. Dispensa nº 002/2024.
Objeto: **Prestação de Serviços de Reestruturação do Site Portal da Transparência desta Casa Legislativa, durante o exercício de 2026**. Contratante: Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **EMPRESA PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA- PSAL CNPJ nº 08.636.920/0001-02** Período: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor Total: R$ 22.394,04.

Petrolândia-PE, 22/01/2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:D81A5AF3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

Termo Aditivo nº 005/2026 ao Contrato nº 002/2021. Processo Licitatório nº 002/2021. Dispensa nº 002/2021.
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO Á INTERNET, Á REDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE, durante o exercício de 2026.** Contratante: Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **JENILSON DA SILVA PORFÍRIO , CNPJ nº 01.415.233/0001-18** Período: 02 de janeiro de 2026
a 31 de dezembro de 2026. Valor Total: R$ 46.712,52.

Petrolândia-PE, 22/01/2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:C04361B4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº 004/2025. Processo Licitatório nº 004/2025. Dispensa nº 003/2025.
Objeto: **Contratação de Serviços de Fornecimento de Material de Limpeza, para a Câmara Municipal de Petrolândia-PE**. Contratante: Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **EMPRESA MENDES COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 11.429.535/0001-07** Período: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor Total: R$ 65.452,04.

Petrolândia-PE, 22/01/2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:7F2C4E8A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

Termo Aditivo nº 004/2026 ao Contrato nº 001/2022. Processo Licitatório nº 001/2022. Dispensa nº 001/2022.
Objeto: **Execução de serviços de tradução das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Petrolândia - PE da Língua Portuguesa para a Língua de Sinais – LIBRAS, durante o Exercício de 2026, incluindo a disponibilização de profissionais qualificados e certificados para garantir a acessibilidade plena às pessoas com deficiência auditiva, durante o exercício de 2026.** Contratante: Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **RITA DE CASSIA RODRIGUES VIANA SOUTO CPF nº 030.141.584-61.** Período: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor Total: R$ 18.720,00.

Petrolândia-PE, 22/01/2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:E519D328

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº 007/2025. Processo Licitatório nº 007/2025. Dispensa 006/2025.
Objeto:**Execução dos serviços de fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Petrolândia, durante o exercício de 2026.** Contratante: Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **KRD COMÉRCIO**

DE PAPELARIA LTDA CNPJ nº 08.727.779/0001-53 Período: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Valor Total: R$ 65.231,50.

Petrolândia-PE, 22/01/2026.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:3A88754C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE **Nº 009/2026**, PROCESSO **Nº 013/2026**, OBJETO**: CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas interessadas no fornecimento, contínuo e ininterrupto de **combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, DIESEL S-500, ETANOL, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES)**, para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE. A Licitação será através do Procedimento Auxiliar de **CREDENCIAMENTO** que ficará aberto no período entre **27/01/2026** a **26/01/2027**. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência** e poderão ser solicitados através do e-mail **petrolandia.prefeitura2022@yahoo.com.**

Petrolândia/PE, 22 de Janeiro de 2026

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:D8D705F7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
SRP Nº 003/2026

PROCESSO **Nº 012/2026**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 003/2026,** OBJETO**: Aquisição de Material de Limpeza**, A Licitação será na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no Modo de Disputa **ABERTO**, com o critério de Julgamento por **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, o Limite para acolhimento de Propostas será **04/02/2026** às **23:59** (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão**: 05/02/2026** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência**.

Petrolândia/PE, 22 de Janeiro de 2026.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:752156A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 2º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

À
EMPRESA BATISTA EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 59.139.711/0001-94

CONVOCAÇÃO DOS 2º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa:**SUPERMERCADO NOEMY LTDA**, CNPJ Nº 01.072.656/0001-82, estabelecida à Rua Maria Andrade, Nº 115, Centro, Poção – PE, CEP: 55.240-000,declarada vencedora dos itens nº 1 ao 38, com o Valor Total de R$ 617.827,50(seiscentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato.
Sendo assim convocamos os 2º colocados, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 1, 2, 9, 12, 34 e 35.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 21 de Janeiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:4C728E2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 2º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

À
EMPRESA BSR ATACADO LTDA
CNPJ Nº 41.897.779/0001-77

CONVOCAÇÃO DOS 2º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa:**SUPERMERCADO NOEMY LTDA**, CNPJ Nº 01.072.656/0001-82, estabelecida à Rua Maria Andrade, Nº 115, Centro, Poção – PE, CEP: 55.240-000,declarada vencedora dos itens nº 1 ao 38, com o valor global de Valor Total: R$ 617.827,50(seiscentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato. Sendo assim convocamos os 2º colocados, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 3, 4, 5, 10, 11, 13, 14, 22, 24, 25, 31, 32, 36, 37 e 38.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 21 de Janeiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:299A2E18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 2º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
À
EMPRESA FERREIRA BR ATACAREJO LTDA
CNPJ Nº 17.505.715/0001-07

CONVOCAÇÃO DOS 2º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa:**SUPERMERCADO NOEMY LTDA**, CNPJ Nº 01.072.656/0001-82, estabelecida à Rua Maria Andrade, Nº 115, Centro, Poção – PE, CEP: 55.240-000,declarada vencedora dos itens nº 1 ao 38, com o valor global de Valor Total: R$ 617.827,50(seiscentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato. Sendo assim convocamos os 2º colocados, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 6, 7, 8, 17, 18, 26, 27, 28, 29 e 30.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 21 de Janeiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:845F5D14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 2º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

À
EMPRESA S B ALIMENTOS LDTA
CNPJ Nº 57.131.122/0001-34

CONVOCAÇÃO DOS 2º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa:**SUPERMERCADO NOEMY LTDA**, CNPJ Nº 01.072.656/0001-82, estabelecida à Rua Maria Andrade, Nº 115, Centro, Poção – PE, CEP: 55.240-000,declarada vencedora dos itens nº 1 ao 38, com o valor global de Valor Total: R$ 617.827,50(seiscentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato. Sendo assim convocamos os 2º colocados, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 16, 19 e 33.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 21 de Janeiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:ECA23384

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS 2º COLOCADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

À
EMPRESA AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ Nº 26.259.857/0001-14

CONVOCAÇÃO DOS 2º COLOCADOS

A presente licitação foi realizada para Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa:**SUPERMERCADO NOEMY LTDA**, CNPJ Nº 01.072.656/0001-82, estabelecida à Rua Maria Andrade, Nº 115, Centro, Poção – PE, CEP: 55.240-000,declarada vencedora dos itens nº 1 ao 38, com o valor global de Valor Total: R$ 617.827,50(seiscentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Ocorre que a empresa supra solicitou a desistência do processo informando que não teria condições de oferecer os itens em questão, o que ensejou no encerramento unilateral do contrato. Sendo assim convocamos os 2º colocados, para querendo, assumir os itens abaixo relacionados: 15, 20, 21 e 23.
Fica, portanto, notificada a empresa acima identificada para manifestação da intenção de assumir os respectivos itens.

Poção - PE, 21 de Janeiro de 2026.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:8137C802

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADOÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

TERMO DE ADOÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

TERMO DE ADOÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBOS/PE E JOSÉ ROBERTO BELARMINO DE LIRA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070/2025**.**

O **MUNICÍPIO DE POMBOS**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.049.848.0001-21, com sede administrativa na Av. Joaquim Falcão, nº 109, Centro, Pombos/PE, CEP 55.630-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **ELIAS BATISTA DE LIMA**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no RG sob o nº 2.748.898 SDS/PE, e no CPF sob o nº 400.981.924-34, residente e domiciliado no Loteamento Parque São Luiz, nº86, Centro, Pombos/PE, CEP 55.630-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **JOSÉ ROBERTO BELARMINO DE LIRA**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no RG nº 6.776.036 SDS/PE, e no CPF sob nº 053.460.264-95, residente e domiciliado na Rua Itanuna, nº 111, Centro, Pombos/PE, CEP 55.630-000, doravante denominado **ADOTANTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADOÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO**, com fundamento na **Lei Municipal nº 1.070/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto a adoção da PRAÇA PÚBLICA localizada no Loteamento Nossa Senhora do Carmo, nas proximidades da Escola Municipal Austriclínio Carlos de Lorena, neste Município, compreendendo a construção, manutenção, conservação e preservação do referido equipamento público.
1.2. A adoção não implica, em nenhuma hipótese, cessão de uso, concessão, permissão ou qualquer forma de transferência de domínio do bem público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A adoção ora pactuada atende ao interesse público, promovendo melhoria urbana, ampliação dos espaços de lazer e convivência social, sem qualquer ônus financeiro ao erário municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADOTANTE
3.1. Constituem obrigações do ADOTANTE:
I – realizar, às suas expensas, a construção, manutenção, conservação e preservação da praça, conforme plano de trabalho aprovado pelo Município;
II – observar integralmente as normas urbanísticas, ambientais, de segurança e acessibilidade vigentes;
III – submeter previamente ao Município qualquer intervenção, melhoria ou instalação adicional;
IV – apresentar, quando exigido, projeto técnico, cronograma de execução e Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT);

V – permitir e facilitar a fiscalização pelos órgãos municipais competentes;
VI – atender às notificações administrativas no prazo estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4.1. Compete ao MUNICÍPIO:
I – fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo ADOTANTE;
II – orientar tecnicamente, quando necessário, quanto à padronização urbanística e visual;
III – autorizar previamente eventual identificação institucional do adotante, nos limites legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA E DA IDENTIFICAÇÃO DO ADOTANTE
5.1. Como contrapartida, poderá ser autorizada exclusivamente a identificação institucional do ADOTANTE, em padrão visual definido pelo MUNICÍPIO, vedada qualquer forma de publicidade comercial abusiva.
5.2. É expressamente vedada qualquer forma de autopromoção pessoal, política ou institucional, inclusive:
I – menção a cargo eletivo, mandato parlamentar ou função pública;

II – utilização de nomes, slogans, símbolos, cores ou imagens associadas a campanhas eleitorais ou promoção política;
III – divulgação do vínculo do adotante com o espaço adotado para fins políticos, eleitorais ou pessoais, inclusive em redes sociais.
5.3. O descumprimento desta cláusula ensejará rescisão imediata do presente Termo, sem direito a indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO
6.1. O presente Termo terá vigência de (02) anos, observado o prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 4 (quatro) anos, conforme a Lei Municipal nº 1.070/2025.
6.2. A prorrogação poderá ocorrer mediante avaliação do desempenho do ADOTANTE e manifestação expressa do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
7.1. A adoção será fiscalizada pelo órgão municipal competente.
7.2. O descumprimento das obrigações poderá ensejar, isolada ou cumulativamente:
I – advertência;
II – suspensão da identificação institucional;

III – rescisão unilateral do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO E RESCISÃO
8.1. O presente Termo poderá ser revogado a qualquer tempo, por interesse público, mediante notificação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sem direito à indenização.
8.2. Em caso de rescisão ou término da vigência, as melhorias incorporadas passarão automaticamente a integrar o patrimônio público municipal.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1. O presente Termo será publicado no sítio eletrônico oficial do Município, em observância ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pombos/PE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em 04(quatro) vias de igual teor.

Pombos/PE, 22 de Janeiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

JOSÉ ROBERTO BELARMINO DE LIRA
Adotante

Gabriel Marques de Souza
Testemunha

Filipe Alvares da Silva
Testemunha

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:8E33AD00

SECRETARIA DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE SANÇÕES – CONTRATO Nº 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.

O Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE, por meio de sua representante legal, vem por meio desta **NOTIFICÁ-LO(A)** sobre a instauração de Processo Administrativo nº 001/2026, visando à apuração de inexecução contratual e a eventual aplicação de sanções à empresa **MEGA ATACADOS LTDA**, referente ao Contrato nº 023/2025 (Pregão Eletrônico nº 06/2025).

I. DOS FATOS GERADORES:

A instauração do presente processo decorre do descumprimento, por parte da MEGA ATACADOS LTDA, da obrigação de fornecer os gêneros alimentícios perecíveis solicitados por meio das Ordens de Fornecimento nº 001/2026 e nº 002/2026, ambas emitidas em 08 de janeiro de 2026.

Conforme já notificado extrajudicialmente em 12 de janeiro de 2026, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a entrega dos itens perecíveis expirou sem o devido cumprimento, e o prazo adicional de 24 (vinte e quatro) horas concedido pela notificação também não foi atendido até a presente data.

O não fornecimento dos referidos itens tem gerado grave desabastecimento no Hospital e Maternidade Virgínia Colaço Dias e no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), comprometendo diretamente a assistência à saúde da população do Município de Pombos/PE.

II. DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS IMPUTADAS:

Considerando os fatos acima, a conduta da empresa MEGA ATACADOS LTDA configura as seguintes infrações:

1. **Contrato nº 023/2025, Cláusula Décima Segunda, item 12.1.7: "Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado."**
2. Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 155, inciso VII: "Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado."

E, considerando a ausência total da entrega dos produtos e o grave dano causado, pode-se ainda enquadrar a conduta nas seguintes infrações:

1. Contrato nº 023/2025, Cláusula Décima Segunda, item 12.1.2 "Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo."
2. Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 155, inciso II: "Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo."

III. DAS SANÇÕES E MEDIDAS CABÍVEIS:

As infrações imputadas podem ensejar a aplicação das seguintes sanções e medidas, conforme a **Cláusula Décima Segunda** e a **Cláusula Décima Quinta** do Contrato nº 023/2025, e a Lei nº 14.133/2021:

1. **Multa:** De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta (Cláusula 12.2, alínea 'b').
2. **Impedimento de licitar e contratar**: No âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (Cláusula 12.2, alínea 'c', e Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).
3. **Rescisão Unilateral do Contrato**: Pela inexecução total ou parcial da obrigação contratual (Cláusula 15.1, e Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

IV. DO DIREITO À AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO:

Em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e ao disposto no Art. 159 da Lei nº 14.133/2021, fica a empresa MEGA ATACADOS LTDA notificada para, caso queira, **apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação.

A defesa deverá ser protocolada no setor jurídico da Secretaria de Saúde Pombos/PE, localizada na Rua Esperidião Vieira Sandres, s/n, Bairro – Centro, Pombos/PE, CEP 55.630-000, das 07h00min às 13h00min ou encaminhada por meio eletrônico para o e-mail: saúde@pombos.pe.gov.br

V. DOS DOCUMENTOS ANEXOS:

Para subsidiar a elaboração de sua defesa, seguem anexas cópias dos seguintes documentos:

Cópia da Comunicação Interna nº 05/2026/SMS/PMP
Cópia da Notificação Extrajudicial enviada em 12/01/2026
Extrato do Contrato nº 023/2025

A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido implicará na continuidade do processo administrativo, com julgamento dos fatos com base nas provas já existentes.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:552C87B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PMP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PMP, constitui objeto desta licitação **o** ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 043/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 - PARA ATENDER AS FAMILIAS NAS AREAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2025, PORTARIA DE RECONHECIMENTO FEDERAL Nº 2454/2025, PORTARIA Nº 2.862/2025, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA – PROC. 59052.036454/2025-12, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
> MODO DE DISPUTA: ABERTO
> CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO POR LOTE;
> VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R$ 496.743,01 (Quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e um centavo);
> RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 23/01/2026, ÀS 08:00 HORAS até o dia 05/02/2026 às 7:59 horas
> CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br – no dia 04/02/2026 as 08h00min.
> Edital na íntegra à disposição dos interessados no SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br ou no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera/PE: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.

Primavera/PE, 22 de janeiro de 2026.

DHIOGO MARCIO GOMES VASCONCELOS
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:AC0D0D98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 208, § 3º da Constituição Federal, bem como no art 107 V da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2026, devem ser efetuadas, impreterivelmente no período de 01/12/2025 à 30/12/2025 (rematrícula) e a partir de 02/01/2026 (novas matrículas), diante disso, convocamos todos os pais ou responsáveis para renovar e/ou realizar as novas matriculas nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Primavera. Serão responsabilizados, na forma da Lei, os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem ao chamado do presente Edital.

Primavera, 08 de janeiro de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:3A13DA98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
ATO DA PRESIDÊNCIA N° 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: *Dispõe sobre a convocação para Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadania Quixabense e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 17, §§ 7º E 9º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 204, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede o seguinte ato e,

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de instalação e adequação dos espaços do novo edifício onde funcionará a sede administrativa deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que de comum acordo com a maioria dos membros desta Casa Legislativa ficou decidido que a inauguração desta nova sede ocorrerá as 17:00 horas do dia 30 de janeiro do ando andante;
CONSIDERANDO ainda que se encontra pendente a entrega de alguns títulos de cidadania outorgados por esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO por derradeiro que as normas que regem a Casa de Anísio Miguel dos Santos exigem que para entrega desta honraria seja realizada Sessão Solene.

RESOLVE

Art. 1º. Fica convocada Sessão Solene a ser realizada às 18h30min do dia 30 de janeiro de 2026 na nova sede, sito à Avenida São Sebastião, Nº 629, Bairro São Sebastião – Quixaba/PE.

Art. 2º. A aludida sessão terá como objetivo a entrega dos Títulos de Cidadania Quixabense as pessoas de Arystófanes Franklin Guimarães Rafael, Jodilma Lacava Vieira de Carvalho e Sebastião César Pereira Nunes.

Art. 3º. Os procedimentos para realização da referida sessão restam mantidos e devem obedecer estritamente as disposições legais e regimentais que norteiam esta Casa Legislativa.

Art. 4º. Considerando que a realização desta Sessão Solene será precedida da solenidade de inauguração do novo edifício sede, fica desde já consignado que o início daquela fica condicionado ao encerramento desta, tolerando-se para tanto um atraso de até sessenta minutos.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 19 de janeiro de 2026.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:99DB2ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA POR VALOR 002/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 260122DV00002. AGC. Dispensa Nº DV00002/2026. Serviço. Contratação de empresa para a prestação de serviços de mecânica com o fim de ser realizado inspeções, montagem de peças, reparos, de veículos, máquinas e caminhões leves supervisionando–os quando se fizer necessário conservando o ideal funcionamento da frota pertencente ao Município De Quixaba PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mecânica com o fim de ser realizado inspeções, montagem de peças, reparos, de veículos, máquinas e caminhões leves supervisionando–os quando se fizer necessário conservando o ideal funcionamento da frota pertencente ao Município De Quixaba PE. Valor Estimado R$ 30.810,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. São Sebastião, 635 - São Sebastião - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 23/01/2026.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:39AE55B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025 FMS.

OBJETO: A aquisição de matérias de construção e insumos elétricos destinados a atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba/PE.
O Município de Quixaba/PE, através da Pregoeira torna público que em face da empresa TOP ASFALTO RAPIDO LTDA , CNPJ: 59.815.261/0001-02, que pediu desistência e ter se recusado a realizar a assinatura da Ata de registro de Preço, demonstrado a recusa será realizado a reclassificação dos itens vencido pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de Adjudicação e Homologação. O Ato será realizado no dia 23/01/2026, às 09h:00min no Portal de Compras Públicas.

QUIXABA -PE, 22 de janeiro de 2026.

NATHALIA DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:4AB8DB1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ADISLÂNIA MEDEIROS NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias à servidora **ADISLÂNIA MEDEIROS NASCIMENTO,** que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:0A4B1616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA LÍGIA SIQUEIRA GOMES DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias à servidora **LÍGIA SIQUEIRA GOMES DE ANDRADE,** que exerce o cargo de **Coordenador de Vigilância em Saúde,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:6B6769AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ GABRIEL ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias à servidora **JOSÉ GABRIEL ANDRADE,** que exerce o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:7FD7DFCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA RONIELY RODRIGUES DA COSTA DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERA** o Sr. **RONIELY RODRIGUES DA COSTA**, do cargo em comissão de GESTOR ESCOLAR, SÍMBOLO CC2-A, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31/12/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:C5F05D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA JOSÉ GUSTAVO TRAJANO GOMES DO CARGO DE VICE-GESTOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERA** o Sr. **JOSÉ GUSTAVO TRAJANO GOMES**, do cargo em comissão de **VICE-GESTOR ESCOLAR**, SÍMBOLO CC–2B, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31/12/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:0C6E3C92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA JOSÉ GUSTAVO TRAJANO GOMES PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEIA** o Sr. **JOSÉ GUSTAVO TRAJANO GOMES**, para o cargo em comissão de GESTOR ESCOLAR, SÍMBOLO CC2-A, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/12/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:9EB7ED61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 037/2025 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para acréscimo quantitativo no percentual de 49,41% (Quarenta e nove, vírgula quarenta e um por cento). Contratado: W3 ENGENHARIA E ESTRUTURAS LTDA EPP - CNPJ nº 46.108.158/0001-80. Valor acrescido: R$ 46.978,50 (Quarenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). *Valor Atualizado do Contrato:* R$ 142.059,74 (Cento e quarenta e dois mil, cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Ribeirão, 16 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:A15E0B9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº001/2026 - EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026

A Prefeitura Municipal do Rio Formoso/PE, situada a *Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso-PE,* vem *através do seu pregoeiro oficial, **INFORMAR** aos interessados que o* **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026- EDUCAÇÃO,** modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026,** *cujo objeto é o* contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de 01 (um) campo Society e uma área de conveniência na Escola Maria José Pereira do Nascimento no Município do Rio Formoso-PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, com abertura prevista para o dia 23/01/2026 às 09:00h fica **ADIADA PARA O DIA 10/02/2026 às 09:00h.** *Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira.*

Rio Formoso, 22 de janeiro de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9FE3C77F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ATIVIDADES INSALUBRES AOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NO CENTRO VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1492, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de adicional por atividades insalubres aos servidores públicos lotados no Centro Veterinário do Município de Sairé, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 005/2026**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**

Art. 1º Fica instituído o adicional de insalubridade, em caráter excepcional e específico, para os servidores públicos efetivos e comissionados que estejam lotados e em efetivo exercício de suas funções no Centro Veterinário do Município de Sairé, e que, em razão de suas atribuições, estejam expostos a agentes biológicos nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados pelas normas regulamentadoras.

Art. 2º Em conformidade com o § 1º do Art. 96 da Lei Orgânica do Município, o exercício de trabalho nas condições descritas no Art. 1º desta Lei assegura ao servidor a percepção de um adicional, incidente sobre o vencimento base do cargo, equivalente a:

I - 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;

II - 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;

III - 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.

Art. 3º A caracterização e a classificação da insalubridade, para os fins desta Lei, serão obrigatoriamente realizadas por meio de laudo técnico pericial individualizado ou coletivo, elaborado por Médico do Município de Sairé, nos termos da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial o seu Anexo 14 (Agentes Biológicos).

§ 1º O laudo técnico de que trata o *caput* deverá, obrigatoriamente, considerar a natureza e a frequência da exposição dos servidores lotados no Centro Veterinário ao contato com animais, dejetos, sangue, tecidos, fluidos corporais e outros materiais potencialmente infectocontagiosos.

§ 2º A comprovação da eliminação ou neutralização da insalubridade, mediante a adoção de medidas de segurança e o fornecimento e fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) eficazes, fará cessar o direito ao pagamento do adicional respectivo, devendo tal condição ser atestada em novo laudo técnico.

Art. 4º O direito ao adicional de insalubridade tem caráter "pelo trabalho realizado", não se incorporando aos proventos de aposentadoria e sendo devido exclusivamente enquanto o servidor estiver lotado e desempenhando atividades consideradas insalubres no Centro Veterinário do Município de Sairé.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo a que o Centro Veterinário estiver vinculado, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 21 de janeiro de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:382FBD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1488, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 001/2026**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Sairé-PE, para adequação ao valor do novo salário mínimo nacional vigente, passando o vencimento básico do serviço público municipal, a partir de 1º de janeiro de 2026, para o valor de **R$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

Parágrafo Único. O valor descrito no caput passa a ser considerado como piso salarial mínimo dos servidores municipais, devendo constar como vencimento inicial de cada cargo ou emprego do Município de Sairé.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Caso haja modificação dos valores do salário mínimo nacional ainda no exercício financeiro 2026, fica o Prefeito autorizado a atualizar os valores do salário mínimos dos servidores municipais até o limite da nova realidade nacional, o fazendo através de Decreto.

Art. 4º As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os artigos 19, inciso III, e 20, inciso III, alínea b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 21 de janeiro de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:9CA624CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1493, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 001/2026**, de autoria da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**
Art. 1º Fica autorizada a Presidência da Câmara Municipal de Sairé a promover a atualização remuneratória dos servidores públicos integrantes do quadro do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de compatibilizar os respectivos vencimentos com o salário-mínimo nacional vigente, fixando-se o vencimento básico inicial, **a partir de 1º de janeiro de 2026**, no montante de **R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).**
§1º. O valor estabelecido no caput passa a constituir o piso remuneratório mínimo aplicável aos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Sairé.
§2º. O reajuste previsto nesta Lei aplica-se exclusivamente aos servidores cujas remunerações sejam inferiores ao piso nacional legalmente instituído, não alcançando aqueles cujos vencimentos já atendam ou superem o referido patamar, os quais permanecem fora do campo de incidência desta Lei.

Art. 2º Para os fins de cálculo da remuneração proporcional, o salário-mínimo fixado nos termos do art. 1º corresponderá ao **valor diário de R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos)** e ao **valor hora de R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).**
Art. 3º Na hipótese de superveniência de alteração do salário-mínimo nacional durante o exercício financeiro de 2026, fica o Presidente da Câmara Municipal de Sairé autorizado a proceder à atualização dos vencimentos mínimos dos servidores da Casa Legislativa Municipal, limitada a adequação aos novos parâmetros nacionais, mediante ato normativo.
Art. 4º Os encargos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observados, em qualquer hipótese, os limites de despesa com pessoal previstos nos arts. 19, inciso III, e 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sairé, 21 de janeiro de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé.

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:73D8D55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA POESIA E DA SEMANA EDUCATIVA SOBRE A POESIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1494, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA POESIA E DA SEMANA EDUCATIVA SOBRE A POESIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 002/2026**, de autoria do **VEREADOR – IDELBRANDO PONTES DA SILVA**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**
Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sairé, Estado de Pernambuco, o Dia Municipal da Poesia, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro.

Art. 2º Fica instituída a Semana Educativa Sobre a Poesia, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 31 de outubro, com a finalidade de promover o conhecimento, a valorização e a difusão da poesia enquanto gênero literário, caracterizado pela expressão artística por meio de versos estruturados de forma estética e harmoniosa.
Art. 3º Semana Educativa Sobre a Poesia poderá ser organizada e desenvolvida no âmbito da rede municipal de ensino, bem como por meio de campanhas e ações públicas, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, podendo contemplar, entre outras atividades:
I – ensino e leitura de poesias clássicas e contemporâneas;
II – divulgação das principais obras e de seus respectivos autores e autoras;
III – realização de ações culturais, artísticas e pedagógicas;
IV – incentivo à formação de leitores e à valorização da leitura;
V – estímulo à produção e à escrita de poesias pelos estudantes e pela comunidade;
VI – confecção, publicação e divulgação de livros de poesia, em formato digital ou impresso;
VII – realização de palestras, oficinas, saraus, rodas de conversa e demais eventos com poetas, poetisas e agentes culturais.
Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada com instituições de ensino, entidades culturais, organizações da sociedade civil e demais órgãos públicos ou privados, sem geração de ônus adicional ao Município.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para sua fiel execução.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sairé, 21 de janeiro de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:A6D0DB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ESCRITOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1495, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ESCRITOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 003/2026**, de autoria do **VEREADOR – IDELBRANDO PONTES DA SILVA**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o **Dia Municipal do Escritor**, a ser comemorado anualmente no dia **25 de julho**, com a finalidade de valorizar, incentivar e homenagear os escritores locais.
Art. 2º O Dia Municipal do Escritor passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município**, bem como o **Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino**.
Art. 3º Durante a semana em que estiver inserida a data comemorativa de que trata o art. 1º, as unidades escolares da rede pública municipal de ensino e os demais órgãos da Administração Pública Municipal poderão promover ações educativas, culturais e literárias voltadas ao incentivo à leitura e à produção literária local.
§ 1º As ações previstas no caput poderão contar com a participação de escritores do Município que possuam, no mínimo, uma obra literária publicada, com o objetivo de divulgar seus trabalhos e estimular a formação de novos leitores e autores.
§ 2º As atividades poderão ser realizadas de forma integrada entre as Secretarias Municipais, observadas as respectivas competências administrativas.
Art. 4º As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Escritor poderão ocorrer por meio da realização de eventos literários e culturais, incluindo, entre outros:
I – varal de poesias;
II – lançamento e divulgação de livros;
III – rodas de conversa e debates sobre literatura;
IV – encontros e diálogos com escritores;
V – concursos de poesia, frases, contos, repentes e gêneros afins;
VI – apresentações culturais;
VII – outras atividades correlatas de caráter literário e cultural.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização e divulgação das atividades previstas nesta Lei, inclusive mediante a cessão de espaços públicos, observadas as normas administrativas e a disponibilidade orçamentária.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes poderá estender convites a escritores e representantes de outros municípios para participação em eventos e atividades literárias comemorativas.

Art. 7º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada com instituições de ensino, entidades culturais, organizações da sociedade civil e demais órgãos públicos ou privados, sem geração de ônus adicional ao Município.
Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para sua fiel execução.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sairé, 21 de janeiro de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:0D6F7CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO E A REPARAÇÃO DE DANOS EM CALÇAMENTOS E ASFALTOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTABELECE RESPONSABILIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1491, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a intervenção e a reparação de danos em calçamentos e asfaltos nas vias públicas do Município de Sairé, estabelece responsabilidades, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 004/2026**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas para a execução de obras e serviços por particulares, empresas privadas e concessionárias de serviços públicos que impliquem em intervenção, quebra ou dano ao pavimento de vias, passeios e logradouros públicos no território do Município de Sairé, bem como disciplina o procedimento de anuência prévia do Poder Executivo Municipal e a fiscalização das referidas intervenções.

Parágrafo único. O objetivo desta Lei é assegurar que a reconstrução das vias públicas seja realizada com a qualidade técnica necessária, preservando a estrutura do pavimento, a segurança e a estética urbana, bem como o erário.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Pavimento: A camada de revestimento de logradouros públicos, composta por paralelepípedos, blocos de concreto, massa asfáltica ou qualquer outro material utilizado para o calçamento.

II - Intervenção: Qualquer obra ou serviço que necessite de escavação, quebra, remoção ou danificação do pavimento, ainda que de forma temporária.

III - Responsável pela Intervenção: A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, incluindo concessionárias e permissionárias de serviços públicos, que executar, contratar ou for beneficiada pela intervenção;

IV - Intervenção emergencial: aquela decorrente de caso fortuito, risco iminente à segurança pública ou interrupção de serviço essencial, devidamente comunicada ao Município no prazo legal.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OBRAS

Art. 3º Nenhuma intervenção no pavimento dos logradouros públicos poderá ser iniciada sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, salvo em casos emergenciais.

§ 1º Para a obtenção da autorização, o responsável pela intervenção deverá apresentar requerimento formal, acompanhado de:

a) Projeto detalhado da obra a ser executada;

b) Cronograma de execução, incluindo data de início e término;

c) Plano de recuperação integral do pavimento, em conformidade com as normas técnicas a serem expedidas pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

§ 2º Em casos emergenciais, que demandem intervenção imediata para evitar colapso em serviços essenciais ou risco à segurança pública, a comunicação à Secretaria deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas após o início dos trabalhos, sem prejuízo da responsabilidade pela correta e integral reparação do pavimento.

§ 3º A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para analisar e decidir sobre o requerimento de autorização, a contar da data de seu protocolo.

§ 4º O requerimento de autorização poderá ser apresentado por meio físico ou eletrônico, conforme disponibilidade administrativa do Município, devendo conter, no mínimo, a identificação do responsável técnico, a localização da intervenção e o prazo estimado de execução.

§ 5º Decorrido o prazo previsto no § 3º sem manifestação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, a autorização poderá ser considerada tacitamente concedida, sem prejuízo da posterior fiscalização e da responsabilidade integral do executor pela reparação do dano.

Art. 4º O responsável pela intervenção obriga-se a reparar integralmente a área danificada, restaurando o pavimento às suas condições originais ou superiores, no prazo máximo estipulado na autorização.

§ 1º A reparação deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas definidas pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que poderá exigir a utilização de materiais e métodos específicos para garantir a durabilidade e a qualidade do serviço.

§ 2º A recomposição do pavimento deverá respeitar o material originalmente existente na via pública, vedada a substituição por material de qualidade inferior.

Art. 5º. Ficam vedadas intervenções em vias públicas pavimentadas ou recapeadas pelo Município nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, salvo em hipóteses emergenciais devidamente justificadas.

Parágrafo único. Nos casos excepcionais, o responsável ficará obrigado à recomposição integral do trecho afetado, conforme critérios técnicos definidos pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 6º A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo será o órgão responsável por fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei, podendo, para tanto, realizar vistorias, emitir notificações e aplicar as sanções cabíveis.

Art. 7º A execução de intervenção sem a devida autorização, ou em desacordo com a mesma, bem como a não reparação ou a reparação inadequada do pavimento, sujeitará o infrator às seguintes sanções, aplicadas de forma isolada ou cumulativa:

I - Advertência, para que regularize a situação no prazo determinado;

II - Multa, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser graduada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de acordo com a extensão do dano, a capacidade econômica do infrator e a reincidência;

III - Embargo imediato da obra;

IV - Suspensão do direito de obter novas autorizações para intervenção em vias públicas pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 1º A multa prevista no inciso II será aplicada em dobro em caso de reincidência. Considera-se reincidência o cometimento da mesma infração no período de 12 (doze) meses.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste artigo não isenta o infrator da obrigação de reparar integralmente o dano causado ao patrimônio público.

§ 3º A multa poderá ser aplicada por metro quadrado de área danificada, quando tecnicamente mensurável, observado o limite mínimo e máximo previstos neste artigo.

Art. 8º Caso o responsável não execute a reparação no prazo estipulado ou a execute em desconformidade com as normas técnicas, o Município poderá executar o serviço diretamente ou por meio de terceiros, cobrando do infrator o custo integral do serviço, acrescido de uma taxa de administração de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da aplicação da multa correspondente.

§ 1º O infrator será notificado para efetuar o pagamento dos valores no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§ 2º O responsável será previamente notificado da execução subsidiária pelo Município, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo risco iminente à segurança pública.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa ao infrator.

Art. 10. Toda intervenção em via pública deverá conter sinalização mínima de segurança e identificação do responsável pela obra, enquanto perdurar a execução dos serviços.

Art. 11. Os valores arrecadados com as multas previstas nesta Lei serão destinados à dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo para aplicação em obras de melhoria da infraestrutura do Município de Sairé.

Art. 12. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover as medidas judiciais cabíveis para a cobrança dos débitos oriundos da aplicação desta Lei, incluindo multas e custos de reparação, bem como para a responsabilização civil por danos causados ao erário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 21 de janeiro de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:3A1FBFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE CAMPANHA DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, COM REDUÇÃO NA COBRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1490, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre campanha destinada à recuperação de créditos tributários, com redução na cobrança, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 003/2026**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha destinada à recuperação de créditos tributários, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2025, inscritos ou não em Dívida Ativa, concedendo-lhes redução na cobrança de multas e juros relativos ao IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, ao ISSQN - Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza, e a TLF - Taxa de Licença e Funcionamento.

Parágrafo Único. A campanha de que trata o caput terá vigência de 1º de fevereiro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º. Aos contribuintes favorecidos com a presente Lei será concedido parcelamento em até 12 (doze) meses, com redução no pagamento, de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I – de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em parcela única, até o dia 30/11/2026;

II – de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com o pagamento da primeira parcela no ato da adesão, e as demais parcelas com vencimento para o último dia útil dos meses subsequentes ao da formalização do acordo; e

III – de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com o pagamento da primeira parcela no ato da adesão, e as demais parcelas com vencimento para o último dia útil dos meses subsequentes ao da formalização do acordo.

§1º. Nas hipóteses de parcelamento previstas nos incisos II e III do presente artigo 1º, a partir do mês subsequente ao do deferimento e pagamento da primeira parcela, sobre as demais parcelas incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês.

§2º. Os contribuintes que se enquadrarem nas hipóteses do *caput* do artigo 1º desta Lei, que contarem com registro em Dívida Ativa igual ou superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), poderão ter o débito parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, com o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos juros e multas, e, para as demais parcelas, a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º. A opção dada pelos benefícios da presente Lei Municipal, que se dá com o pagamento à vista ou com o pagamento da primeira parcela do débito, sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos fiscais negociados, e na expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito tributário objeto da negociação.

Art. 5º. A inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, importa na revogação do parcelamento e, consequentemente, na perda dos benefícios desta Lei que prevalecerão apenas para os valores das parcelas pagas.

Art. 6º. O débito oriundo de parcelamento já existente poderá ser reparcelado, nos termos da presente Lei.

§1º. No caso de débitos em fase de execução fiscal, a adesão ao parcelamento fica condicionada à expressa renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação e ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes a serem definidos pela Procuradoria Geral do Município.

§2º. A homologação do acordo pelo juízo competente suspenderá a execução fiscal, que será extinta após a quitação total do débito.

Art. 7º. Os benefícios estabelecidos por esta Lei Municipal não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas, ou compensadas, nem tampouco poderá ser considerada novação.

Art. 8º. A Procuradoria Geral do Município expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei Municipal, bem como elaborará os termos de parcelamento a serem firmados com os interessados no ingresso ao programa.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 21 de janeiro de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:DF8F5527

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1489, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Sairé, nos termos da Emenda Constitucional nº120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 002/2026**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade, que passa a ser fixado no valor de R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais) para o exercício financeiro 2026, conforme previsão da Emenda Constitucional nº120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo único. O piso salarial previsto nesta Lei é referência para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias inclusas na Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, e retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 21 de janeiro de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:8FE714F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a servidora MARIA CLEONICE DE SOUZA GOMES, Matrícula nº 345 em 30/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias a servidora, referente ao exercício do ano de 2023 (dois mil e vinte e três);

Art. 2º- O gozo dos 05 (cinco) dias de férias será pelo período de 19/01/2026 até o dia 23/01/2026;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:AD28C4F2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 02/2026

PORTARIA Nº 02/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu o servidor FRANCIEUDO DA SILVA GOMES, Matrícula 1996-1, em 05/01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias ao servidor, referente ao exercício do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

Art. 2º- O gozo dos 15 (quinze) dias de férias será pelo período de 08/12/2025 até o dia 22/12/2025;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08/12/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:AFC63CD3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 03/2026

PORTARIA Nº 03/2026

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu o servidor FRANCIEUDO DA SILVA GOMES, Matrícula 1996-1, em 05/01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias ao servidor, referente ao exercício do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

Art. 2º- O gozo dos 15 (quinze) dias de férias será pelo período de 06/01/2026 até o dia 20/01/2025. O pagamento de 1/3 de férias foi realizado através de empenho no mês de dezembro de 2025;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06/01/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2026.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D4FDCCE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 010/2026 – Pregão Eletrônico N° 004/2026. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Trio Elétrico, devidamente abastecido,

incluindo equipe de apoio composta por 35 cordeiros, bem como suporte técnico especializado, para atender à realização do Carnaval 2026, a ser realizado no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026. Valor global estimado R$ 294.993,13 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e três reais e treze centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 23/01/2026 às 08:00h até dia 06/02/2026 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 06/02/2026 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.
Salgueiro/PE, 22/01/2026

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmar Vasconcelos de Carvalho
Código Identificador:90FDCE52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 251/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 251/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: a contratação de empresas especializada na Locação de banheiro químico para realização da 9ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida e do Congresso Missiológico Mariano. **CONTRATADO: TRÍPLICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 52.809.428/0001-83, com sede à Avenida Florentino Alves Batista, nº 1350, - Letra: A, Bairro Centro, Araripina//PE neste ato representada pela Sr. **JOSÉ DANIEL SOUZA LEITE**, inscrito no CPF nº 070.XXX.XXX-XX**. VALOR GLOBAL**: R$ 2.917,75 (dois mil e novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos.)

Salgueiro/PE, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C5860AB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 252/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 252/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - OBJETO:contratação de empresas especializada na Locação de Geradores para realização da 9ª Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida e do Congresso Missiológico Mariano.CONTRATADO:**A G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** CNPJ 12.245.813/0001-20, com sede à Rua Valdemar Menezes N° 1019, N Sra. Aparecida, Salgueiro-PE,neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO SOARES RAMOS NOVAES, inscrito no CPF nº 056.xxx.xxx-xx.O valor total da contratação é de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Salgueiro/PE, 10 de outubro de 2025.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:EE4BC9E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 265/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 265/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025- OBJETO: aquisição de insumos odontológicos para a rede pública municipal de saúde.**CONTRATADO:HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o n° 18.063.588/0001-98, com sede na Av. Antônio Angelim, 421– Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sra. Sheyla Poliana Lima do Amaral, inscrita no CPF nº 055.xxx.xxx-xx.O valor total da contratação é de **R$ 37.404,39(trinta e sete mil quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos).**

Salgueiro/PE, 16 de outubro de 2025

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E7B53FF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 295/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 295/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - OBJETO: Contratação de empresas especializada na Locação de Sistema de Som para realização das celebrações do Dia de Finados. **CONTRATADO: Yedilton Produções & Eventos ltda**, o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.596.268/0001-02, sediado(a) na Rua Marcildo de Barros A. Luz, 172, Minervina Franklin, Salgueiro/PE, neste ato representado por **Yedilton Wagner da Silva Ordonio**, portador do CPF nº 907. xxx.xxx-xx.O valor total da contratação é de **R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).**

Salgueiro/PE, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:32384093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 305/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 305/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 - OBJETO:aquisição de eletrodomésticos equipamentos de cozinha, destinados a atender às necessidades das creches, escolas e escolas em tempo integral vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE.**CONTRATADO:M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA,** CNPJ 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Gonzaga Pedro da Silva, 342 - BOSQUE DO PIRANHAS SÃO BENTO - PB - CEP 58.865-00, neste ato representada pelo Sr. ARTHUR ALVES DE ARAUJO, portador do CPF 133.xxx.xxx-xx.O valor total da contratação é de **R$ 104.400,00 (cento e quatro mil quatrocentos reais).**

Salgueiro/PE, 05 de novembro de 2025

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A0C1C848

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 27/2026

PORTARIA nº 27/2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo comissionado.

O VICE PREFEITO (PREFEITO EM EXERCÍCIO) DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salgueiro, a servidora Verônica Stanford Cavalcanti, CPF nº 007.***.***-33, Matrícula Nº 561588 e **NOMEAR** Thiago Levino dos Santos, CPF nº 107.***.***-31 matricula nº 562368, a partir de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 16 de janeiro de 2026.

EMMANUEL GUEDES FILGUEIRA SAMPAIO
Vice Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:87A1C5D1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 714/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 714/2025.

Designa Comissão para análise e revisão de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto nº 123, de 28 de Novembro de 2025, que dispõe sobre inscrição, anulação e baixa de restos a pagar, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para análise, conferência documental e emissão de parecer sobre os Restos a Pagar inscritos, composta pelos seguintes servidores:
I - Paulo César D. de Moraes Filho, **Cargo**: Diretor de Contabilidade, **Matrícula**: 561268, **CPF**: 095.670.594-46 (Presidente);
II – Edmilsa Romão Parente, **Cargo**: Tesoureira, **Matrícula** 561042, **CPF:** 008.543.964-97 (Membro);
III – Katiana Dantas de Carvalho **Cargo**: Tesoureira, **Matrícula**: 561085, **CPF**: 008.543.974-69 (Membro);
IV – Paulo Ribeiro de Souza, **Cargo**: Tesoureiro, **Matrícula**: 561293, **CPF**: 211.304.344-00 (Membro);
V – Dan Vitor Vieira Braga, **Cargo**: Diretor, **Matrícula**: 119709, **CPF**: 037.891.994-60 (Membro);

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Conferir o montante inscrito em Restos a Pagar, confrontando-o com as notas de empenho e a documentação da despesa, indicando os empenhos com comprovação e os sem comprovação suficiente, na forma do art. 10 do Decreto nº 123/2025;
II - Verificar, para fins de liquidação, a existência de comprovação e atesto da despesa e registrar a apresentação (ou não) da documentação pelos credores no prazo previsto no art. 8º do Decreto nº 123/2025;
III - Identificar os empenhos liquidados e que não se sujeitam a cancelamento quando comprovado o cumprimento da obrigação pelo fornecedor, conforme art. 9º do Decreto nº 123/2025;
IV - Indicar, com motivação e enquadramento legal, os empenhos passíveis de anulação nas hipóteses do art. 11 do Decreto nº 123/2025;
V - Nos empenhos com recursos vinculados, observar o tratamento diferenciado e as cautelas dos arts. 13 a 18 do Decreto nº 123/2025, inclusive a verificação prévia do cumprimento dos limites constitucionais antes de propor anulação de empenhos vinculados ao ensino (25%) e à saúde (15%).

Art. 3º A Comissão utilizará formulário/checklist padronizado (anexo a esta Portaria), devendo emitir parecer conclusivo por empenho analisado, com assinatura de todos os membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2025.

Salgueiro/PE, 01 de dezembro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:E1A3335F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - Objeto: Aquisição de medicamentos da Atenção Básica destinados as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá-PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 04/02/2026 às 10:00h. Valor Global R$ 2.884.023,00. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.**

Saloá/PE, 22/01/2026.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:809E3D96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
SEGUNDO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, Centro, Saloá/PE, representado por seu Gestor, **PAULO CABRAL DA SILVA JUNIOR**, torna público o **SEGUNDO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025**, celebrado **com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de serviços médicos complementares, compreendendo a execução de procedimentos cirúrgicos em cirurgias em geral e obstétricas, consultas em diversas especialidades médicas e a realização de exames diversos, visando atender às necessidades assistenciais da rede pública de saúde do Município de Saloá/PE, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.
Credenciada: MC ALBUQUERQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.183.061/0001-51, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 169, Bairro São José, Garanhuns/PE.

Valor: Os serviços prestados serão remunerados de acordo com os valores previamente definidos no Edital de Credenciamento, no Termo de Referência e, quando aplicável, na **Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – Tabela SUS**, vigente à época da efetiva prestação dos serviços.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Saloá/PE, 22 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Saloá
PAULO CABRAL DA SILVA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:DC3B42D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 023/2026 22 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A KIARA MAIAN LOPES SPINOLA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Kiara Maian Lopes Spínola, matrícula nº 10095, Diretora do Departamento de Patrimonio, lotada na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de fevereiro e térrmino em 03 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de janeiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F905E7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 024/2026 22 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A CICERO GENAILSON SOUZA RUFINO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Cícero Genailson Souza Rufino, matrícula nº 1091, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 20 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de fevereiro e término em 03 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de janeiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CA27B8FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição parcelada de **ABSORVENTES HIGIÊNICOS** destinados à Secretaria de Educação e Cultura, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o período de 12 (doze) meses**.** Valor do Orçamento Inicial**R$ 129.120,00 (Cento e vinte e nove mil cento e vinte reais.)** Data e hora da abertura: **04/02/2026** às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.bre www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro-Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 22 de janeiro de 2026.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:A5DB9E84

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE FILIAÇÃO FNP

Pelo presente instrumento, o município de **Santa Cruz do Capibaribe (PE)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 10.091.569/0001-63** representado por seu prefeito **Helio Lima Aragao Filho** inscrito no CPF nº 049.992.924-16, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.341/2022, vem por meio do presente instrumento formalizar a filiação do município à Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos – FNP, associação de representação de municípios, de abrangência nacional, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.703.933/0001-69, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50, 8º andar, sala 827, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.333-900, o que faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TERMOS GERAIS

Por meio do presente Termo de Filiação, o Município filiado manifesta a vontade de aderir à Frente Nacional de Prefeitas e

Prefeitos – FNP, que atua na defesa de interesses gerais dos municípios e no fortalecimento dos municípios por meio de representação política, técnica e social, consoante os termos da Lei nº 14.341/22. A FNP promove, ainda, o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de projetos, além de atuar em processos legislativos e judiciais, garantindo voz ativa e soluções para demandas municipais. Com a adesão, o Município filiado passa a gozar de todos os direitos e deveres previstos no Capítulo IV do Estatuto da FNP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FILIAÇÃO

A filiação do município é formalizada por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo municipal, independentemente de autorização em lei específica, mediante assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESFILIAÇÃO

O Município poderá solicitar sua desfiliação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do chefe do Poder Executivo, a qual produzirá efeitos imediatos.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRIBUIÇÃO

O município contribuirá para manutenção da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos com o **valor anual de R$35.000,00** referente ao pagamento da **contribuição FNP - Ano 2026**, fixado em Assembleia Geral, vigente na data da assinatura deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento da contribuição e os repasses de valores à FNP deverão estar previstos na lei orçamentária anual do Município, conforme dispõe a Lei nº 14.341/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A forma de pagamento da contribuição poderá ser realizada em cota única ou em parcelas mensais, conforme critérios deliberados em Assembleia Geral, registrado em ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os valores das contribuições poderão ser reajustados anualmente, conforme deliberado e aprovado em Assembleia Geral e registrado em ata.

PARÁGRAFO QUARTO. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os repasses de valores realizados à FNP, relatórios financeiros anuais, bem como despesas, termos de cooperação, contratos, convênios e quaisquer ajustes com entidades públicas ou privadas, associações nacionais e organismos internacionais, firmados no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.fnp.org.br para consulta do cidadão.

PARÁGRAFO ÚNICO. O município filiado compromete-se a realizar a publicação imediata deste instrumento de filiação em órgão de imprensa oficial do Município.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 22 de janeiro de 2026.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:525E6799

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO Nº 001 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, Informar acerca da adesão ao Programa MOVE SUAS-PE, Informar sobre as Cestas de Alimentos do MDS - SESAN, Informar sobre a execução do Recurso do PROCAD SUAS, Informar sobre a Caravana SUAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, em reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2026, de acordo com a Ata nº 64, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 018/97, alterada pela Lei nº 503/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Santa Filomena/PE, com vigência de quatro anos (quadriênio), o qual constitui instrumento fundamental de planejamento da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

Artigo 2º Informar que o município de Santa Filomena/PE, aderiu ao Programa Move SUAS Pernambuco, que tem como objetivo a doação de 01 (um) veículo, por meio do Governo do Estado aos municípios, para promover o fortalecimento da gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social;

Artigo 3º - Informar que o município de Santa Filomena/PE, através da Secretaria de Assistência Social, recebeu no dia 21/01/2026, o quantitativo de 611 cestas de alimentos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome-MDS, por meio da Portaria MDS Nº 1.023, DE 8 OUTUBRO DE 2024, para distribuição gratuita destinadas exclusivamente às famílias em situação de insegurança alimentar decorrente do estado de calamidade pública que o município está submetido;

Artigo 4º - Informar sobre a execução do Recurso do PROCAD SUAS, o qual já foi feita a dispensa de licitação eletrônica e contratada as empresas para fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes para suprir as demandas do Cadastro Único – Programa Bolsa Família;

Artigo 5º - Informar sobre a Caravana SUAS 2026, que será realizada no município de Santa Filomena/PE para atender toda a região do Sertão do Araripe, no dia 03/03/2026, a qual é uma iniciativa do Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Assistência Social (SAS), que leva capacitação, apoio técnico e atualização sobre os programas e políticas de Assistência Social (SUAS);

Art 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena/PE, 22 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ROBSON DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Evaneide Antonia de Melo
Código Identificador:909A1366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024/SEDUC
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024/SEDUC EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2025/SEDUC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, item 2.2 relativa ao Contrato nº 003/2025/SEDUC, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinado em 04 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresas para Prestação de Serviços ao acesso do BANCO DE PREÇOS - WEB, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de janeiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:B752C75B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Finanças – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: FORMULA 1 VEICULOS LTDA - CNPJ N.º 14.737.047/0001-47.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, sem motorista/operador, com manutenção preventiva, corretiva e sinistro por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Santa Maria da Boa Vista/PE.
DO PREÇO: R$ 64.105,80 (sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de janeiro de 2026.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F7367E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: FORMULA 1 VEICULOS LTDA - CNPJ N.º 14.737.047/0001-47.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, sem motorista/operador, com manutenção preventiva, corretiva e sinistro por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE.
DO PREÇO: R$ 1.579.174,44 (hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de janeiro de 2026.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D3185061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: FORMULA 1 VEICULOS LTDA - CNPJ N.º 14.737.047/0001-47.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, sem motorista/operador, com manutenção preventiva, corretiva e sinistro por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Maria da Boa Vista/PE.
DO PREÇO: R$ 1.539.456,60 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de janeiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B16F3339

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: FORMULA 1 VEICULOS LTDA - CNPJ N.º 14.737.047/0001-47.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, sem motorista/operador, com manutenção preventiva, corretiva e sinistro por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente de Santa Maria da Boa Vista/PE.
DO PREÇO: R$ 3.344.004,12 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatro reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de janeiro de 2026.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7E36EEE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: FORMULA 1 VEICULOS LTDA - CNPJ N.º 14.737.047/0001-47.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, sem motorista/operador, com manutenção preventiva, corretiva e sinistro por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista/PE.
DO PREÇO: R$ 327.292,44 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:3F8F3017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Executiva de Gabinete – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: FORMULA 1 VEICULOS LTDA - CNPJ N.º 14.737.047/0001-47.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, sem motorista/operador, com manutenção preventiva, corretiva e sinistro por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Gabinete de Santa Maria da Boa Vista/PE.
DO PREÇO: R$ 490.771,32 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA RODRIGUES LIMA ALVES
Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:DB2296CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: FORMULA 1 VEICULOS LTDA - CNPJ N.º 14.737.047/0001-47.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, sem motorista/operador, com manutenção preventiva, corretiva e sinistro por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Maria da Boa Vista/PE.
DO PREÇO: R$ 3.362.837,16 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:AA2B13AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – CNPJ N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: FORMULA 1 VEICULOS LTDA - CNPJ N.º 14.737.047/0001-47.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, sem motorista/operador, com manutenção preventiva, corretiva e sinistro por conta da contratada e combustível por conta da contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Santa Maria da Boa Vista/PE.
DO PREÇO: R$ 247.488,12 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de janeiro de 2026.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:FDD6FFC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2025/SEDUC PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 023/2025/SEDUC EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026/SEDUC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a correção descritiva do objeto
OBJETO: aquisição de tendas piramidais galvanizadas, reforçadas, em PVC, aço tubular e lona, destinadas a atender as demandas da Secretaria de Educação, Escolas da Rede Municipal de Ensino e de seus setores vinculados (Secretaria Executiva de Esportes, Cultura, Museu e Biblioteca), do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
CONTRATADA: GOIA INDÚSTRIA DE TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.610.641/0001-94

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de janeiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:C9B39849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 077/2025. CPL. **Pregão Eletrônico nº 018/2025**. Homologação do Pregão nº 018/2025, que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de palco, som, led, iluminação, gerador, camarim, disciplinadores, pórtico, fechamento, WC químicos, banheiros, house mix, eletro palco, grid e pavilhão, de uso temporário, necessário para realização das Festividades realizadas anualmente no município de São benedito do sul de janeiro a dezembro de 2026, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.789.708/0001-98**, que sagrou-se vencedora do LOTE **1** pelo valor global de **R$ 1.015.996,78 (Um milhão, quinze mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos.),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do Sul/PE, 22 de Janeiro de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito de São Benedito do Sul/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F50CAED6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 014/2026 – DP

Dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público de cargos para UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados nomeados para tal;

RESOLVE:

Art. 1º – Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco:

NOME	CPF	CARGO	CENTRO DE CUSTO	REMUNERAÇÃO
ADELSON MARQUES BARBOSA	***.590.694-**	ESPECIALISTA DE TRÂNSITO ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	UNATTRAN	R$ 2.800,00
MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO EVANGELISTA	***.601.084-**	AUX. SER. GERAIS	UNATTRAN	R$ 1.621,00
WILSA CASSIA SILVA DE MACEDO	***.325.124-**	AUX. SER. GERAIS	UNATTRAN	R$ 1.621,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 20 de janeiro de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:6EAF363D

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 015/2026 – DP

Dispõe sobre a designação de servidores para Agentes de Fiscalização do Transporte Público e da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada fiscalização, organização e controle do serviço de transporte público no âmbito do Município de São Bento do Una;

CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa conferido à UNATTRAN para fins de fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1.589/1997, 1.637/2000, 1.663/2001, 1.940/2015, 1.994/2018, 2.119/2023 e 2.128/2024, que regulamentam e atualizam as competências relativas ao sistema municipal de transporte e trânsito.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Agentes de Fiscalização do Transporte Público, no âmbito da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – UNATTRAN:
I – Amilton Ferreira de Lima Filho, matrícula nº 194394;
II – Marcos Vasconcelos da Silva Júnior, matrícula nº 194446.

Art. 2º – Os servidores ora designados ficam investidos das prerrogativas necessárias ao exercício das atividades de fiscalização do transporte público, incluindo, entre outras:
I – fiscalizar a prestação dos serviços de transporte público municipal;
II – lavrar autos de infração e termos administrativos pertinentes;
III – adotar medidas administrativas previstas na legislação vigente;
IV – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao fiel cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – O exercício das atribuições previstas nesta Portaria deverá observar estritamente a legislação vigente, os regulamentos administrativos da UNATTRAN e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 20 de janeiro de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:006FE61F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 010/2026 - PROC. LICIT. 019/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - SRP 013/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 010/2026 – Processo Licitatório 019/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025 – ARP 013/2025 - FMS.
Contrato nº010/2026 – Processo 019/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as demandas, do Fundo Municipal de Saúde. Contratado (a) UNIÃO MED LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 47.259.102/0001-90; Valor Global R$ 2.336,52 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses... de: 20/01/2026 a 20/01/2027 -

São Bento do Una, 20/01/2026 –

ROGÉRIO ALMEIDA GALVÃO –
Secretário Substituto do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:692443B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 012/2025 - PROC. LICIT. 021/2024 - PREG. ELET. 017/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 012/2025 – PROC. LICIT. 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024 - FMS.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de gás GLP, de 13kg, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº021/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024; Contratado (a): A. CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ: 09.410.370/0001-71; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 16/01/2026 à 16/01/2027; na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações –

São Bento do Una, 16/01/2026.

GESTOR: ROGÉRIO DE ALMEIDA GALVÃO –
Secretário Substituto do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:288AEA24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N.º 001/2026 – Dispensa Eletrônica N.º 001/2026 - FMS. Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 001/2026, Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de papel toalha em rolos e respectivos dispensers, destinados ao Hospital Municipal de São Bento do Una/PE, visando atender às necessidades diárias de higiene, assepsia e manutenção das boas práticas de segurança sanitária da unidade de saúde**; e Adjudicação dos itens 01, 02 e 03 a empresa: **MARCUS ALLAN MELO DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ Nº 11.462.102/0001-45,** localizada na Avenida Rui Barbosa, 28, Centro, CEP 55.355-000, Paranatama-PE, com o Valor Global de **R$ 40.748,00** (Quarenta mil e setecentos e quarenta e oito reais).

São Bento do Una/PE, 21 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DE ALMEIDA GALVÃO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde
Portaria Nº 049/2026

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:BFB80FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 693/2025.

PORTARIA GP Nº 693/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOSE ALEXANDRE DA SILVA, Mat. nº 111400 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:B75EB2AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 694/2025.

PORTARIA GP Nº 694/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de PABLO NATAN MACEDO DOS SANTOS, Mat. nº 112311 do cargo de PSICOLOGO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:85F7187F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 695/2025.

PORTARIA GP Nº 695/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de ANDREILDO FERREIRA DE LIMA, Mat. nº 111448 do cargo de AUX SERV GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:6C53F284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 696/2025.

PORTARIA GP Nº 696/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de LINDACI ALVES CALADO, Mat. nº 111898 do cargo de PROFESSOR I - LING PORTUGUESA - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:02B3755F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 697/2025.

PORTARIA GP Nº 697/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de ALEXANDRA DE MELO SOUZA, Mat. nº 111579 do cargo de GARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:6361F9F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 698/2025.

PORTARIA GP Nº 698/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOSE ALDERACINOR SILVA DE SOUZA, Mat. nº 112354 do cargo de GARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:5829E4B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 699/2025.

PORTARIA GP Nº 699/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOSE ALEXANDRE DOMINGOS DE LIMA, Mat. nº 112419 do cargo de GARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:2FDAD961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 700/2025.

PORTARIA GP Nº 700/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOSE RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, Mat. nº 111626 do cargo de GARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:94D6A791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de arquitetura e engenharia para elaboração dos projetos e execução das

obras de construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, FNHIS Sub 50 no município de São Caetano/PE, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 974607/2025/MC/FNHIS/CAIXA.
O Município de **São Caetano/PE**, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO da data de realização da sessão pública** da licitação em epígrafe, anteriormente designada para o dia **08 de abril de 2026**, em razão da necessidade de **adequação ao prazo legal mínimo de publicidade**, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, **a nova data para realização da sessão pública passa a ser o dia 14 de abril de 2026**, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos no edital. Permanecem **inalteradas as demais disposições do Edital**, que seguem plenamente válidas.

São Caetano/PE, 22 de janeiro de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:1DDC3544

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Objeto: Registro de Preços para a execução de serviços especializados em Instalação, limpeza, manutenção, reparos e recargas de gás em Aparelhos de Ar-condicionado tipo split, incluindo o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação do município de São Caetano/PE.
O Município de São Caetano, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **considerando o pedido de desistência da proposta apresentado pela empresa originalmente classificada em primeiro lugar**, e em observância ao disposto no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, **CONVOCA as licitantes remanescentes**, observada rigorosamente a ordem de classificação, para que manifestem formalmente interesse na contratação do objeto deste certame, mediante **aceitação integral do valor e das condições ofertadas pelo licitante vencedor**, conforme indicado abaixo.

Valor do 1º colocado: **R$ 237.137,22**

Ordem de Classificação	Empresa
2º	BRUNO DA SILVA BARROS
3º	EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA
4º	MULTIVIVA LTDA
5º	MASTERTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
6º	AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
7º	DIÓGENES DIONÍSIO DO NASCIMENTO LIMA – 065.098.494-37

As licitantes interessadas deverão encaminhar **manifestação formal de interesse na contratação**, acompanhada da **documentação de habilitação exigida no Edital**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **cpl@saocaetano.pe.gov.br**.
O prazo para manifestação de interesse será até o dia **26 de janeiro de 2026**, sendo desconsideradas as manifestações encaminhadas fora do prazo estabelecido.

São Caetano, 22 de janeiro de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:3EC911F0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de leites e suplementos nutricionais para crianças e idosos que possuem deficiência nutricional, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para o Munícipio de São Caitano/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Valor máximo aceitável: R$ 2.392.662,50 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 23/01/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/02/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 04/02/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 22 de janeiro de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:A3C070D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2025
CREDENCIAMENTO 004/2025
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Credenciamento 01 – AILTON ANTÔNIO DA SILVA, CPF Nº 087.761.554-39, para o item 08 da secretaria de Infraestrutura, com o valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, 02 – ALESSANDRO NERIS CABRAL DOS SANTOS, CPF Nº 174.678.404-03, para o item 08 da secretaria de Infraestrutura, com o valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, no Processo Administrativo nº: 030/2025, Credenciamento nº: 004/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para Prestação dos serviços diversos, em atendimento das necessidades das secretarias municipais de São Joaquim do Monte-PE.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS,
Prefeito.

Em 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:86EC8C7A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 2194, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

ERRATA AO DECRETO Nº 2194, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICA a presente ERRATA ao Decreto nº 2194, de 15 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição nº 4015, de 19 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ, no art. 9º, inciso I:
"I – Fachadas localizadas nas Avenidas Estácio Coimbra, Manoel Quintino, Rua Antônio Gameleira, Avenida José Gameleira e Praça Coronel Joaquim Lima:"
LEIA-SE:

"I – Fachadas localizadas nas Avenidas Estácio Coimbra, Manoel Quintino, Rua Antônio Gameleira, Avenida José Gameleira, Praça Coronel Joaquim Lima e **PE-112**:"
Permanecem **inalteradas** as demais disposições do referido Decreto.

São Joaquim do Monte/PE, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:74100347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2026

PORTARIA Nº 130/2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE LEILÃO DOS BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.
CONSIDERANDO, situação que se encontram os bens, pertencentes à Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Leilão para conduzir os procedimentos referentes ao leilão dos bens inservíveis disponibilizados pela Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - José Manoel Vieira Junior – Secretário de Administração (Presidente);
II - Luis Paulo Farias – Secretário Executivo (Membro);
III - José Thallys Romário Meneses Silva – Auxiliar de Serviços Gerais (Membro).
Art. 3º - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir o relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 228/2025.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:9773103F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
ERRATA AO EDITAL Nº 002/2026 CONCURSO DE DECORAÇÕES DE FACHADAS CARNAVALESCAS – CARNAVAL DA JAGUARA 2026

ERRATA AO EDITAL Nº 002/2026 CONCURSO DE DECORAÇÕES DE FACHADAS CARNAVALESCAS – CARNAVAL DA JAGUARA 2026
A Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte/PE, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICA a presente ERRATA ao EDITAL nº 002/2026 – Concurso de Decorações de Fachadas Carnavalescas – Carnaval da Jaguara 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição nº 4016, de 20 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ, no item **10.2**:
"10.2. Fachadas localizadas nas avenidas: (Av. Estácio Coimbra, Av. Manoel Quintino, Rua Antônio Gameleira, Av. José Gameleira e Praça Cel. Joaquim Lima):"
LEIA-SE:
"10.2. Fachadas localizadas nas avenidas: (Av. Estácio Coimbra, Av. Manoel Quintino, Rua Antônio Gameleira, Av. José Gameleira, Praça Cel. Joaquim Lima e **PE-112**):"
Permanecem **inalteradas** todas as demais disposições constantes no referido Edital.

São Joaquim do Monte/PE, 22 de janeiro de 2026.

ADEMIR DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:704E5179

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA Nº SEDUC-DE-002/2026.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Locação de veículo para atender à Diretoria de Esportes do Município. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br até 28 de Janeiro de 2026 às 09:00 horas. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 22 de Janeiro de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AE38B17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE ERRATA / RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-20006/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, torna pública a presente **ERRATA/RETIFICAÇÃO** do Edital do **Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-001/2026**, cujo objeto é a **Aquisição de bombas de água para reposição e implantação de sistemas de abastecimento no Município**, para fins de **aprimoramento do detalhamento técnico do objeto** e **realinhamento do cronograma do certame**, em atenção aos princípios da publicidade, isonomia e eficiência.

I – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO (SESSÃO PÚBLICA)

Onde se lê:
Data: **30/01/2026** – Horário: **09:00h (Horário de Brasília/DF)**.

Leia-se:
Data: **04/02/2026** – Horário: **09:00h (Horário de Brasília/DF)**.

Permanecem inalterados o **portal do certame** e o respectivo endereço eletrônico, bem como as demais regras de credenciamento, recebimento de propostas e disputa.

II – DO COMPLEMENTO DA DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA DAS BOMBAS (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA)

Fica **complementada/ajustada** a descrição técnica dos itens constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, especialmente na seção **"2. Especificações e Estimativa de Consumo"**, com o objetivo de conferir **maior precisão técnica**, **padronização de entendimento** e **aderência ao padrão de mercado**, **sem alteração de quantitativos** e sem prejuízo à competitividade.

Justificativa técnica: o detalhamento adicional visa **mitigar interpretações divergentes**, **elevar a comparabilidade entre propostas** e **reduzir risco de aquisição inadequada** por ambiguidade de especificação.

Assim, as descrições dos itens passam a vigorar conforme o **"ANEXO A – Discriminação Atualizada das Bombas (Errata)"**, parte integrante desta publicação.

III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Edital que **não conflitarem** com a presente Errata/Retificação.

São José do Belmonte/PE, 22 de janeiro de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

VINICIUS MARQUES ALVES
Autoridade Competente

ANEXO A – DISCRIMINAÇÃO ATUALIZADA DAS BOMBAS (ERRATA)

01 – BOMBA 1 CV, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, CENTRIFUGA, MONOFÁSICA, MONOBLOCO
02 – BOMBA 1 CV-11, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, MONOFASICO REFRIGERADO A OLEO
03 – BOMBA 1 CV-18 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, MONOFASICO, 220V, PALITO
04 – BOMBA 1 CV-8 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, MONOFASICO REFRIGERADO A OLEO
05 – BOMBA 1 CV-9 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, MONOFASICO, 220V, PALITO, REFRIGERADO A OLEO
06 – BOMBA 1 CV-9 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, MONOFASICO REFRIGERADO A OLEO
07 – BOMBA 1 CV-9 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, MONOFÁSICA, 220V, PALITO
08 – BOMBA 1.5 CV-10 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, MONOFASICO REFRIGERADO A OLEO
09 – BOMBA 1.5 CV-11 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, MONOFASICO REFRIGERADO A OLEO
10 – BOMBA 1.5 CV-14 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERAÇÃO A OLEO
11 – BOMBA 1.5 CV-16 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, MONOFASICO REFRIGERADO A OLEO
12 – BOMBA 15 CV-12, DIÂMETRO 06 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERAÇÃO A ÁGUA
13 – BOMBA 2 CV-10 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, MONOFASICO REFRIGERADO A OLEO
14 – BOMBA 2 CV-14 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A OLEO
15 – BOMBA 2 CV-16 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A OLEO
16 – BOMBA 2 CV-18 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A OLEO
17 – BOMBA 2 CV-21 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A OLEO
18 – BOMBA 2 CV-24 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A OLEO
19 – BOMBA 3 CV-12 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A OLEO
20 – BOMBA 3 CV-16 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A OLEO
21 – BOMBA 3 CV-18 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A OLEO
22 – BOMBA 3 CV-21 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A OLEO
23 – BOMBA 3 CV-24 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A OLEO
24 – BOMBA 4 CV-12 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A OLEO
25 – BOMBA 4 CV-16 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A OLEO
26 – BOMBA 4 CV-18 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A OLEO
27 – BOMBA 4 CV-21 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A OLEO
28 – BOMBA 4 CV-24 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A OLEO
29 – BOMBA 5.5 CV-12 ESTAGIO, DIÂMETRO 06 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A ÁGUA
30 – BOMBA 5.5 CV-16 ESTAGIO, DIÂMETRO 06 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A ÁGUA
31 – BOMBA 5.5 CV-20 ESTAGIO, DIÂMETRO 06 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A ÁGUA
32 – BOMBA 7.5 CV-26 ESTAGIO, DIÂMETRO 06 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A ÁGUA
33 – BOMBA 8 CV-10 ESTAGIO, DIÂMETRO 06 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A ÁGUA
34 – BOMBA 8 CV-12 ESTAGIO, DIÂMETRO 06 POLEGADAS, TRIFASICO REFRIGERADO A ÁGUA
35 – BOMBA SOLAR SUBMERSA, 585W, DE 1.5 CV-99 ESTAGIO, DIÂMETRO 04 POLEGADAS, MONOFÁSICA
36 – BOMBA SUBMERSA SAPO 450W, VAZÃO MÍNIMA 2300 L/H, ALTURA MÍNIMA 42M

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4CEEC28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO TERMO ADTIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07070/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2024

OBJETO: Manutenção (tapa buraco e rest) em pavimentação em divs ruas .

Contratado: **CONSTRUTORA GONÇALO LTDA , CNPJ n° 17.480.342/0001-59**
Rua projetada , 02 , BOM NOME , São José do Belmonte , Pernambuco
engenharia@construtoragoncalo.com.br ,(87) 99999-9999,
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO , CPF n° 037.558.503-62

1º O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de Contrato n° 01-001/2025 por mais 12 meses , a partir de 14/01/2026 até 13/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente , respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DO VALOR: R$ 1.635.802,33 (um milhão , seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dois e trinta e três centavos)

VINICIOS MARQUES ALVEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A45AAE91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 081/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 081/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00010/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00010/2025, para Construção de 50 Unidades Habitacionais, oriundo do recurso discricionário do Fundo Nacional de Habilitação de Interesse Social – FNHIS Minha Casa – Minha Vida, conforme Termo de Compromisso nº 1100452–42/2024 – 974609, por período de 18 (dezoito) meses, visando atender ao Município de São José do Egito – PE. Lote 1: Essencial Construtora Ltda. CNPJ: 55.274.025/0001-75, pelo valor de R$7.054.170,54.

São José do Egito, 22/01/2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:CFDBF35D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 081/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 081/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00010/2025. Obra. Construção de 50 Unidades Habitacionais, oriundo do recurso discricionário do Fundo Nacional de Habilitação de Interesse Social – FNHIS Minha Casa – Minha Vida, conforme Termo de Compromisso nº 1100452–42/2024 – 974609, por período de 18 (dezoito) meses, visando atender ao Município de São José do Egito – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Jackson Gomes de Brito, Secretário Municipal de Viação e Obras, como Gestor; e Daniel Chagas Sampaio, Engenheiro Civil Efetivo, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Egito, 22/01/2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:510AF0A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIA Nº 037/2026 – PMSJE

São José do Egito/PE, 22 de janeiro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/P**E, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município e a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 84 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e nos Arts. 3º, 4º e 5º da Instrução Normativa TCU nº 98, de 27 de novembro de 2024, e

CONSIDERANDO os elementos apurados preliminarmente pela Controladoria Geral desse município que indicam a ocorrência de má gestão de recursos e dano ao erário;

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial é o instrumento adequado para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do débito, visando ao ressarcimento dos valores;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 604/2025/CGSB/DESCO/SAPS/MS enviado pelo Ministério da Saúde a este subscritor, bem como, a decisão administrativa exarada nos autos da Tomada de Contas Especial 001/2025 desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** para a devida apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente de do desvio de finalidade dos valores constantes na "Portaria GM/MS nº 2.418, de 18 de dezembro de 2023", conforme evidenciado nos seguintes documentos: nos extratos bancários e no relatório preliminar formulado pela Controladoria Geral do município, no ofício supracitado e na declaração do secretário de saúde desse município.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela condução dos trabalhos, que será presidida pelo primeiro:

• **VERA LÚCIA QUEIROZ DE BARROS**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 29039 - Presidente

• **JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 29056 - Membro

• **ROBERTA FLÁVIA LEITE DO NASCIMENTO VIDAL**, Técnico em Vigilância Sanitária, Matrícula nº 24036 - Secretária

Art. 3º A Comissão está autorizada a praticar todos os atos necessários à completa elucidação dos fatos, o que inclui a requisição de informações e documentos, a promoção de citação e audiência dos responsáveis e a realização de outras diligências pertinentes ao escopo dos trabalhos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser desenvolvidos sem prejuízo das atribuições ordinárias dos seus membros.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão auxiliados pela Controladoria Geral do Município quando solicitado.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias) para a conclusão dos trabalhos da Comissão e elaboração do Relatório do Tomador de Contas.

Parágrafo único. O prazo estipulado visa atender ao disposto no art. 19 da Instrução Normativa TCU nº 98/2024, que estabelece o prazo total de 180 (cento e oitenta) dias, contados da instauração, para o encaminhamento da TCE ao Tribunal de Contas da União, após a devida análise pelo órgão de controle interno.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:43B9E2A5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Processo Nº: 004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Equipamentos de

Proteção Individuais – EPI´s, por período de 12 (dose) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito/PE. Valor: R$272.881,88.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 22/01/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Frédson André Louredo de Brito
Código Identificador:3F86E9CE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 090/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00011/2025.

Processo Nº: 090/2025. CDC. Credenciamento Nº 00011/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locações de Máquina e Veículos, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Secretarias Municipais de Viação e Obras, Educação e Meio Ambiente de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Meio Ambiente Dotação prevista no QDD2025/2026. Contrato Nº: 00006/2026. Contratado: A M T Transportes Ltda - ME. CNPJ: 13.425.415/0001-59. Valor R$156.000,00. Vigência: de 22/01/2026 a 22/01/2027. São José do Egito, 22/01/2026. Contrato Nº: 00007/2026. Contratado: Jefferson Costa Cordeiro 12046391403. CNPJ: 33.128.534/0001-57. Valor R$54.000,00. Vigência: de 22/01/2026 a 22/01/2027. São José do Egito, 22/01/2026. Contrato Nº: 00008/2026. Contratado: 35.485.628 Paulo Alberto Rocha Rafael. CNPJ: 35.485.628/0001-09. Valor R$30.000,00. Vigência: de 22/01/2026 a 22/01/2027. São José do Egito, 22/01/2026. Contrato Nº: 00009/2026. Contratado: 46.619.981 Jonathan Gabriel de Siqueira. CNPJ: 46.619.981/0001-50. Valor R$30.000,00. Vigência: de 22/01/2026 a 22/01/2027. São José do Egito, 22/01/2026. Contrato Nº: 00010/2026. Contratado: Danilo Mandu de Oliveira. CNPJ: 47.144.774/0001-50. Valor R$36.000,00. Vigência: de 22/01/2026 a 22/01/2027.

São José do Egito, 22/01/2026.

JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO.
Secretário Municipal de Viação Obras.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:BA66883A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2026

PORTARIA Nº 041/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. GUILHERME OLIVEIRA DE AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.764.424-44, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, lotado na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo n° 064, datado em 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:44E32D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2026

PORTARIA Nº 042/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. VÍVIAN DE LISBOA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.253.395-88, do Cargo de Chefe de Auditoria I, Símbolo CC13, lotada na Controladoria Geral do município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 19 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0D157288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2025

PORTARIA Nº 566/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. THIAGO HENRIQUE GOMES DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.576.444-00, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, lotado na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo n° 2129, datado em 03 de dezembro de 2025.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 30 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5BB6AC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2025

PORTARIA Nº 567/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR, A PEDIDO (Conforme Requerimento datado em 11 de dezembro de 2025)**, a Sra. MAYARA DA COSTA RODRIGUES,**inscrita no CPF/MF sob o nº 707.875.994-09, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, lotada na Secretaria de Educação Municipal.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 30 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C8D97F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2025

PORTARIA Nº 568/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO, a Sra. IZABELA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.639.014-26, do Cargo de Professor Efetivo Municipal, lotada na Secretaria de Educação Municipal.

Parágrafo único: A exoneração de que se trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento/Protocolo n° 2717, datado em 18 de dezembro de 2025.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 30 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E07D8983

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 061/2023

Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar obra de revitalização e construção de escadarias em áreas de risco no distrito siriji e na sede do município de são Vicente Férrer–PE. Fundamentação Legal 3º Termo Aditivo de Prazo, DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Vicente Férrer:, 02 PODER EXECUTIVO, 02 09 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, 15 451 3230 1117 0000 CONST. AMPL E REST DE ESC. MUROS DE ARRIMO E P PUBLICOS , 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Vigência 06 meses: 01/01/2026 à 01/01/2027. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e : MD2 ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 21.484.295/0001-99.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:557260D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026** - Aquisição. Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, destinados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Fundo Geral Sertânia - PE. Data da Abertura: 05 de fevereiro de 2026, às 13:00h. Saúde: R$ 383.068,15 (trezentos e oitenta e três mil e sessenta e oito reais e quinze centavos), Educação: R$ 645.421,25 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), Assistência Social: R$ 256.679,62 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) e Fundo Geral: R$ 173.100,45 (cento e setenta e três mil e cem reais e quarenta e cinco centavos). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:675E9CC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2025. CONCORRÊNCIA Nº 010/2025** - Serviço. Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo

Geral. Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda, Planejamento de Comunicação e Marketing a serem prestados por Agência de Publicidade e Propaganda, para atender demandas das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Sertânia - PE. ONDE SE LER: Data da Abertura: 26 de janeiro de 2026, às 09:00h LEIA-SE: Data da Abertura: 10 de fevereiro de 2026, às 11:00h. Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. e nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

ALINE RAYANE DE MELO PINHEIRO BALBINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:3A7AA9E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2026

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo picape capaz de atender às demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 130.960,00 (cento e trinta mil e novecentos e sessenta reais).
A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 06 de Fevereiro de 2026, às 08:30h.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 23 de Janeiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D39294BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 010/2026

Pregão Eletrônico Nº 039/2025

Processo: Nº: 091/2025, Pregão Eletrônico Nº 039/2025. Comissão de Contratação. Serviços. Objeto: Contratação de Empresa especializada em controle de pragas para o serviço de dedetização, desinsetização e descupinização, de forma preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município de Solidão-PE. Contrato 010/2026, Contratada: DS DEDETIZACAO LTDA, CNPJ nº 43.693.262/0001-91, Valor Global de: R$ 27.907,20. Vigência contratual: 20/01/2026 à 20/01/2027. Solidão/PE, 20/01/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2F070CB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 00004/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026 para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Surubim – PE, durante o exercício de 2026. A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00003/2026. Justificativa: Necessidade de revisão do planejamento da contratação, abrangendo a reavaliação dos quantitativos, especificações técnicas e demais elementos que compõem o procedimento. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Batista, Nº80, Centro, Surubim - PE, ou através do Fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com.

Surubim – PE, 22 de janeiro de 2026.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:2D27CC3E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SURUBIM/PE PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029.

Conselho Municipal de Assistência Social de Surubim

RESOLUÇÃO Nº01/2026 – CMAS/SURUBIM

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Surubim/PE para o Quadriênio 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Surubim, em Reunião Extraordinária no dia 19/01/2026 no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal nº128 de 12 de abril de 2019;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social de Surubim para o Quadriênio 2026-2029 foi apresentado em conformidade com o disposto na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), e demais componentes de base técnico-normativa da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social de Surubim para o Quadriênio 2026-2029 consubstanciou-se a partir das diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, das deliberações da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Surubim (2025), das diretrizes orçamentárias (PPA, LDO e LOA), do Plano de Governo, dos Planos Operativos que integram o modelo de Gestão de Resultados adotado, e do Diagnóstico de Problemas e Levantamento de Necessidades de Capacitação e de Formação no âmbito do SUAS;
RESOLVE
Artigo 1º. Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social de Surubim para o Quadriênio 2026-2029.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Surubim, 19 de Janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA BENTO PEREIRA
Presidenta
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Município de Surubim

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:2F270F2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Ambulâncias 0 km, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 811/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$690.000,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 22/01/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:DE589C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE TABIRA – SMEE/2026.

Retificação do Edital nº 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE TABIRA – SMEE/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE TABIRA – SMEE, torna pública a retificação do item 7 – DAS INSCRIÇÕES e do quadro constante do item 8 – CRONOGRAMA do Edital nº 003 - SMEE, de 15 de janeiro de 2026, para oportunizar que as inscrições sejam feitas também pela internet, passando a vigorar conforme a seguir especificado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Tabira – SMEE, situada à Rua Eduardo Domingos de Lima, nº 455, Centro, Tabira/PE, no período de 16/01/2026 a 01/02/2026, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e pela internet no mesmo período através de endereço eletrônico: https://forms.gle/BRZ3pyuq9xECfxPH9

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
b) currículo atualizado, com cópias dos documentos comprobatórios da formação, experiência e cursos declarados;
c) cópia de documento oficial de identificação com foto;
d) cópia do CPF, se não constar no documento de identificação;
e) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
f) cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção.

7.3. Para as inscrições via internet no endereço https://forms.gle/BRZ3pyuq9xECfxPH9 o candidato deverá escanear e anexar todos os documentos exigidos conforme este edital ficando sob sua inteira responsabilidade a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados.

7.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato:
a) o correto preenchimento da ficha de inscrição quando realizada de forma presencial ou do formulário de inscrição quando realizada pela interneta presencial, e do formulário de inscrição
b) a veracidade das informações declaradas;
c) a apresentação de documentação legível e completa.

7.6. Não serão homologadas as inscrições que apresentarem:
a) documentação incompleta;
b) ausência de comprovação de requisitos mínimos;
c) dados ilegíveis ou inconsistentes;
d) informações manifestamente inverídicas.

7.7. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição para este Processo Seletivo Simplificado. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada válida a última inscrição registrada.

7.8. A SMEE poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares para conferência e validação de informações, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9. A inscrição será indeferida caso se identifique, a qualquer momento, irregularidade documental ou descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

8. DO CRONOGRAMA
O Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de |Reserva para o Centro Municipal de Alfabetização e Desenvolvimento Infantil Prof. José Odano de Góes Pires – CMADI seguirá o cronograma abaixo estabelecido. Todas as datas, prazos e etapas deverão ser rigorosamente observados pelos candidatos, não sendo admitidas solicitações fora dos períodos estipulados.

Etapa	Data
Publicação da retificação do Edital	22/01/2026
Período de Inscrições	16/01/2026 à 01/02/2026
Análise Curricular	02 e 03/02/2026
Divulgação das Inscrições Válidas e Resultado da Análise Curricular	04/02/2026
Período para Recursos – Inscrições/análise curricular	05/02/2026
Resultado Definitivo das Inscrições/análise curricular	06/02/2026
Entrevistas Técnicas	09 e 10/02/2026
Resultado Preliminar	11/02/2026
Período para Recursos – Resultado Preliminar	12/02/2026
Resultado Final	13/02/2026

8.1. A Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SMEE poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, alterar datas, horários ou procedimentos, devendo tais modificações ser divulgadas formalmente nos canais oficiais da SMEE.

8.2. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao processo seletivo, não cabendo alegação posterior de desconhecimento.

8.3. Todos os atos administrativos previstos neste edital, inclusive este edital, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Tabira, diário da AMUPE e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Tabira-PE, 22 de janeiro de 2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivoneide Simões Silva
Código Identificador:6F52896F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/2025

ERRATA
PORTARIA Nº 015/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria nº 015/2026 de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado dos Municípios do Estado de Pernambuco tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º - CONCEDER a Srª ANA PAULA DE SOUZA SILVA MELO inscrita no CPF nº 075.XXX.XXX-10, servidora efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais, licença prêmio pelo período de 06/01/2026 a 04/07/2026, retornando às atividades em 06/07/2026.
Leia-se:
Art. 1º - CONCEDER a Srª ANA PAULA DE SOUZA SILVA MELO inscrita no CPF nº 075.XXX.XXX-10, servidora efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais, licença prêmio pelo período de 06/01/2026 a 05/05/2026, retornando às atividades em 06/05/2026.

Tacaimbó, 21 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:C93E9DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024/2026

ERRATA
PORTARIA Nº 019/2026; 020/2026; 022/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

As Portarias nº 019/2026; 020/2026; 022/2026 de 19 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado dos Municípios do Estado de Pernambuco tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Tacaimbó, 19 de janeiro de 2025.

Leia-se:
Tacaimbó, 19 de janeiro de 2026.

Tacaimbó, 21 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:F3D4C6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/2026

PORTARIA Nº 25/ 2026

Dispõe sobre a designação de servidoras para o exercício de atribuições específicas relacionadas à execução orçamentária, financeira e organização documental no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ** Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execução das despesas públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, controle, continuidade do serviço público e organização administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de definição formal e clara das responsabilidades relativas às etapas de empenho, liquidação, pagamento e organização documental das despesas da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a fortalecer os mecanismos de controle interno e de transparência da gestão pública;
CONSIDERANDO que, desde 01 de janeiro de 2025, as servidoras ora designadas vêm exercendo, de fato, de forma contínua e sob orientação da Administração, as atribuições relacionadas à execução orçamentária, financeira e à organização documental das despesas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a regularidade e a continuidade dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO que a convalidação de ato administrativo constitui instrumento jurídico legítimo por meio do qual a Administração Pública supre vícios sanáveis, notadamente de competência ou forma, sem necessidade de anulação do ato, preservando os efeitos jurídicos já produzidos e os direitos adquiridos de boa-fé;
CONSIDERANDO que a convalidação administrativa pode operar com efeitos retroativos (*ex tunc*), desde que inexistente prejuízo ao interesse público ou a terceiros, em consonância com os princípios da segurança jurídica, da boa-fé administrativa e da eficiência;
CONSIDERANDO que a formalização ora promovida visa exclusivamente regularizar situação administrativa preexistente, sem criação de cargos, sem alteração de vínculo funcional e sem acréscimo remuneratório, limitando-se à atribuição de funções compatíveis com os cargos atualmente ocupados;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **AMANDA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessora de Saúde, para exercer, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atribuições específicas:
I – Proceder ao empenho das despesas da Saúde;
II – Realizar a liquidação das despesas da Saúde, nos termos da legislação vigente;
III – Acompanhar e registrar os atos administrativos necessários à regular execução orçamentária das despesas da pasta.
Art. 2º Designar a servidora **ELANE MARIA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Assessora de Saúde, para exercer, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atribuições específicas:
I – Realizar os pagamentos das despesas da Saúde, tanto junto às instituições bancárias quanto nos sistemas oficiais;
II – Efetuar os registros de pagamento nos sistemas contábil e financeiro do Município;
III – Organizar, controlar e arquivar os documentos contábeis e financeiros relacionados às despesas da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º As designações de que tratam os artigos anteriores não implicam criação de cargo, nem alteração do vínculo funcional, constituindo-se em atribuições complementares compatíveis com o cargo atualmente ocupado.
Art. 4º As servidoras designadas deverão exercer suas atribuições em observância às normas legais, regulamentares e às orientações da Secretaria Municipal de Saúde e do setor contábil-financeiro do Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita do Município de Tacaimbó, em 21 de janeiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:FAA93B0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 002/2026.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: TOQUE DEZ**,** através da empresa A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.830.291/0001-24, com sede na Avenida Deputado Manoel Novaes, nº 1056 B, Centro, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 01 de fevereiro de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 22 de janeiro de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:094A01D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2026.
INEXIGIBILIDADE nº 003/2026.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: THEUZINHO**,** através da empresa CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.517.164/0001-05, com sede na Rua Alagoinhas, nº 56, Sala 105, Bairro Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP: 41.940-620, para a execução dos serviços de apresentação artística nas festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 23 de janeiro de 2026, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 22 de janeiro de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3D581511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2026 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 001/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA NOVA, DEVIDAMENTE EQUIPADA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE. Data e hora da abertura: 06/02/2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 22 de janeiro de 2026.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:61335D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 749/2025/GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORAS FAMILIARES DE TAMANDARÉ – STR- PE, inscrito no CNPJ sob o n° 41.301.845/0001-02, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, que serão pagos por um período de 1(um) ano, cujo principal objetivo é estabelecer a cooperação técnica e administrativa com o Sindicato para fomentar o desenvolvimento das atividades agrícolas e correlatas no Município, propiciando a Entidade Classista o incentivo da atividade comercial, geração de emprego e renda para os trabalhadores rurais do Município de Tamandaré/PE.

Parágrafo Único – O prazo de vigência do convênio será de 01(um) ano, podendo o mesmo ser renovado através de termo aditivo, se houver interesse do Poder Executivo.

Art. 2º - Os recursos para a execução do Convênio correrão por conta de doações do orçamento do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros vigentes a partir do dia 31 de janeiro de 2026, revogando-se o art. 27, da Lei 165/2001 e todas as disposições em contrário.

Tamandaré, em 15 de dezembro de 2025.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:563C7803

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 750/2025/GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE TAMANDARÉ (DEMUTTRANS), DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE LNFRAÇÃO - JARI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tamandaré, que irá compor a estrutura da Secretaria de governo, o DEMUTTRANS - Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Tamandaré, para exercer as competências previstas do artigo 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na legislação de transporte do município.

Art. 2º - Compete a DEMUTTRANS, no âmbito de sua circunscrição:
I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;
III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso Público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos;
VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XI - arrecadar valores provenientes de estadia e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, a simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XVI- planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
XX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, além de dar apoio as ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
XXII - aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir, quando prevista de forma específica para a infração cometida, e comunicar a aplicação da penalidade ao órgão máximo executivo de trânsito da União;
XXIII - criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas a educação de crianças e adolescentes, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito;
XXIV - coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;
XXV - executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;
XXVI - realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego;
XXVII - promover estudos e projetos relativos ao Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros do Município;
XXVIII - disciplinar, conceder, operar e fiscalizar a exploração dos serviços de transporte Público urbano de passageiros em geral no âmbito do Município;
XXIX - desenvolver o planejamento e a programação do Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros do Município;
XXX - operacionalizar o Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros no município, fixando itinerários, frequência, quadro de horário, nível de serviço, planilha de custo, pontos de embarque e desembarque, serviços especiais, tipo de veículos e equipamentos, período de operação, integração modal, localização de terminais e pontos de retorno, pontos de parada e critérios para atendimento de concessões especiais;
XXXI - fiscalizar, seguindo a regulamentação, todos os tipos de transporte Público, coletivo ou individual, autorizadas pelo Município para a sua área urbana e respectivos regimes de exploração, tanto para os serviços de transporte coletivo (ônibus, micro-ônibus, veículo de pequeno porte e escolar com veículos concedidos pelo Poder Público), como para os serviços de transporte individual (Táxi, mototáxi);
XXXII - fiscalizar, seguindo a regulamentação, os serviços de transporte privado, cujo regime de exploração se dá mediante autorização do Município, tais como: Fretamentos (saúde, turismo e outros que se enquadrem nesta modalidade de transporte), Escolar e Motofrete;
XXXIII - definir regulamentos específicos para todas as modalidades adotadas no âmbito do Município, referentes as infrações e penalidades oriundas de ações de fiscalização de transporte;
XXXIV - fiscalizar, seguindo a regulamentação que será definida mediante lei que será enviada pelo Chefe do Poder Executivo, sobre a exploração do Sistema de Transporte Público e Privado Urbano de Passageiros, por ônibus, por micro- ônibus, par táxi, par mototáxi, por fretamento, escolar e motofrete, promovendo ajustes e melhorias nas situações deficientes observadas, aplicando as penalidades e medidas administrativas especificas das infrações de transporte para cada

modalidade adotada pelo Município, inclusive, arrecadando os valores provenientes de multas aplicadas;
XXXIV - elaborar estudos e projetos para definição da política e dos valores tarifários para cada modalidade de Transporte Público Urbano de Passageiros, incluindo o planejamento das ações para a sua implantação e sua fiscalização;
XXXV - calcular, acompanhar e controlar a apuração das receitas do Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros, advindas da exploração dos serviços, da comercialização antecipada de tarifas, das receitas extras tarifárias e das tarifas aprovadas pelo Poder Público Municipal;
XXXVI - elaborar e implantar o regulamento e as normas do Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros no âmbito do Município;
XXXVII - realizar diretamente ou através de terceiros, contratados ou convenentes, estudos, pesquisas e trabalhos técnicos requeridos a administração de transporte Público de passageiros, e ao aprimoramento técnico e gerencial das empresas operadoras no âmbito do Município;
XXXVIII - atuar junto a órgãos Públicos e privados no âmbito do Município, do Estado e da União, que disponham sobre segmentos que afetam o trânsito e o Sistema de Transporte Público de Passageiros, visando compatibilizar as ações de interesse do Município;
XXXIX - especificar os equipamentos obrigatórios, sem prejuízos daqueles previstos na legislação de trânsito, bem como, de identificação e comunicação visual dos veículos de transporte Público, com base na regulamentação pertinente;
XL - construir, manter e administrar diretamente ou por delegação, as infraestruturas dos pontos de parada, dos terminais de ônibus, dos pontos de serviço, e demais equipamentos necessários ao funcionamento adequado do Sistema de Transporte Público e Privado Municipal;
XLI - realizar auditorias contábeis e técnicas nas empresas e autônomos exploradores dos serviços de transporte Público urbano de passageiros; - conferir permissões, autorizações ou concessões as pessoas jurídicas de direito Público ou privado e as pessoas físicas, a exploração dos serviços de transporte Público urbano de passageiros;
XLII - intervir nos sistemas, utilizando ou delegando os meios necessários a prestação dos serviços de transporte Público urbano de passageiros, de forma a garantir a continuidade dos mesmos, sempre que houver motivação ou interrupção total ou parcial dos serviços;
XLIII - realizar gestões junto aos órgãos competentes, objetivando a construção e/ou manutenção das vias, no sentido de prover melhor nível de serviço para o Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros e para o Sistema de Circulação no âmbito do Município;
XLIV - desenvolver gestões para compatibilização de ações com os demais órgãos de desenvolvimento do Município;
XLV - realizar programas de capacitação de pessoal na área de trânsito e transporte, visando o desenvolvimento e aprimoramento de suas ações;
XLVI - opinar quanta a viabilidade e a prioridade técnica, econômica e financeira dos projetos relativos aos serviços de transporte Público de passageiros, bem como ao sistema viário do município.
PARÁGRAFO ÚNICO. Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, o Município de Tamandaré deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, por meio de órgão ou entidade executivos de trânsito ou diretamente por meio da Prefeitura Municipal, conforme previsto no art. 333 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

Art. 3º - O DEMUTTRANS terá a seguinte estrutura:
I - COORDENADORIA de Engenharia de Tráfego;
II - COORDENADORIA de Fiscalização e Gestão de Operação de Trânsito e Transporte;
III - COORDENADORIA de Educação de Trânsito;
IV - COORDENADORIA de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito e Transporte.
Parágrafo Único. Os servidores lotados ou cedidos no departamento de trânsito e transportes do município - DEMUTTRANS, poderão exercer a função de "SUPERVISOR DE TRÂNSITO", indicados pela Autoridade de Trânsito e Transporte do Município, vinculados às COORDENADORIAS (Incisos I, II, III e IV), de acordo com o juízo de conveniência e necessidade administrativa.
Art. 4º - Ficam criados os cargos em comissão do DEMUTTRANS, constantes no Anexo único desta Lei.
Parágrafo único. Fica designado como Autoridade de Trânsito e Transportes, no Município de Tamandaré, o Diretor do DEMUTTRANS.

Art.5º - Ficam estabelecidos para a investidura ao cargo comissionado de Diretor de Trânsito e Transportes do Município, os seguintes pré-requisitos:
I- Possuir CNH no mínimo na categoria AB;
II- Ter conhecimentos de informática básica;

Art. 6º - COORDENADORIA de Engenharia de Tráfego compete:
I.- Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;
II.- Planejar o sistema de circulação viária do município;
III. - Proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;
IV.- integrar-se com os diferentes órgãos Públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novas projetos;
V.- Elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, SENATRAN e CETRAN;
VI.- Acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados; VII.- Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas ou delegadas.

Art.7º - COORDENADORIA de Fiscalização e Gestão de Operação de Trânsito e Transporte compete:
I- Administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
II- Administrar as infrações registradas por equipamentos eletrônicos;
III - Controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
IV- Controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
V- Operar em segurança das escolas;
VI- Operar em rotas alternativas;
VII - Operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;
VIII- Verificar e registrar possíveis deficiências na sinalização no Município;
IX - Apoiar e disponibilizar dados a JARI, quando solicitado;
X- Estabelecer diretrizes para o policiamento ostensivo e Fiscalização do trânsito;
XI- Estabelecer diretrizes para o estabelecimento e implantação da Política de Educação para o Trânsito e Transporte;
XII - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, bem coma as normas vigentes dos serviços de transporte público;
XIII - Coordenar a Fiscalização da operação e da exploração do Sistema de Transporte Público e Privado Urbano de Passageiros por ônibus, por micro - ônibus, por táxi, por mototáxi, por fretamentos, escolar e motofrete promovendo informações, ajustes e melhorias nas situações deficientes observadas, aplicando as penalidades específicas para as infrações de transporte e arrecadando os valores provenientes de multas;
XIV- Controlar o processo de expedição de alvarás, permissões, autorizações e concessões dos serviços de transporte público de passageiros;
XV - Supervisionar o processo de cadastramento e emitir credencial e documentos relativos ao transporte público de passageiros;
XVI- Supervisionar o processo de expedição de credenciamento das concessões, permissões e autorizações do sistema, bem como as transferências e renovação de frota do sistema;
XVII- Coordenar e Fiscalização a operação de terminais no âmbito do Município;
XVIII- Coordenar, projetar e executar a implantação ou alteração de itinerários, ordens de serviço, quadros de horários para exploração dos

serviços de transporte público de passageiros e os respectivos pontos de paradas;
XIX- Planejar, programar e avaliar a operação de transporte público, visando a melhoria da qualidade dos serviços e o atendimento as necessidades dos usuários do sistema;
XX - Coordenar e controlar o resgate de bilhete pelas empresas operadoras;
XXI- Efetuar o controle das concessões especiais oferecidas pelo sistema de transporte coletivo;
XXII- Executar outras atividades correlatas que sejam atribuídas ou delegadas.

Art. 8º - COORDENADORIA de Educação de Trânsito compete:
I- Promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
II- Promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN;
III- Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas ou delegadas.

Art. 9º - COORDENADORIA de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito e Transporte compete:
I- Coletar e consolidar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito, de transporte, e suas causas, encaminhando-os para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN;
II- Controlar os dados estatísticos da frota circulante do Município;
III - Controlar os veículos registrados e licenciados no Município;
IV- Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;
V- Consolidar os dados estatísticos relativos a acidentalidade no trânsito no Município e encaminha-los para alimentação do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - RENAEST, conforme legislação pertinente;
VI- Coletar e controlar os dados da exploração dos serviços de transportes;
VII- Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas ou delegadas.

CAPÍTULO III
DA ARRECADAÇÃO

Art.10º- O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado a segurança e Educação de trânsito, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Art. 11º- O Poder Executivo devera criar um Fundo Municipal, através de Lei e sem prejuízo da Legislação Federal que trata do assunto para arrecadação das receitas provenientes do Trânsito e do Sistema de Transporte Público e Privado Urbano no âmbito do Município, receitas essas que somente deverão ser utilizadas para melhorias das áreas de trânsito e transporte.

CAPÍTULO IV
DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Art.12º- Fica criada no Município de Tamandaré, vinculada ao DEMUTTRANS, criada nos termos desta lei, a Junta Administrativa de Recursos de infrações - JARI, Órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades de trânsito, e na esfera de suas competências.
Art.13º- A JARI será composta por no mínima três integrantes titulares e respectivos suplentes, sendo:
I- 01 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II- 01 (um) representante servidor do órgão que impôs a penalidade;
III- 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito.
§ 1 - As nomeações dos integrantes das JARI, titulares e suplentes, serão efetivadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, poderá ser fixado, mediante Decreto, Gratificações de até 30% sobre o vencimento do servidor de acordo com o juízo de conveniência.
§ 2 - O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3 - É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.
§ 4 - O mandato da JARI será de 02 (dois) anos, permitida recondução por períodos sucessivos.
§ 5 - A Autoridade de Trânsito poderá optar pela designação de um servidor para atuar como apoio a JARI, devendo o mesmo exercer as atividades inerentes a Secretaria, que ficara sob acompanhamento e supervisão do Presidente e do Representante do órgão.
§ 6 - É facultada a suplência.
Art. 14º- A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, nos termos da legislação de trânsito específica.
Art. 15º - A JARI responsável pelo julgamento das penalidades de trânsito, bem como a Comissão ou Junta de Recursos de infrações de Transporte responsável pelo julgamento das penalidades de transporte, terão regimentos próprios e específicos, com regulamentação através de decretos municipais e contará com apoio administrativo e financeiro do DEMUTTRANS.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.
Art. 17º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.
Art. 18º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré, em 15 de dezembro de 2025.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:9EE54024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 751/2025/GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS – TÁXI NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 434/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Esta Lei regulamenta o Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – Serviço de Táxi – no Município de Tamandaré, nos termos da Lei Federal nº 12.468/2011 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º- O Serviço de Táxi é considerado de utilidade pública e será executado mediante **autorização** outorgada pelo Poder Executivo, formalizada por meio de **alvará de autorização**.

Art. 3º- A prestação do serviço será contínua, segura, confortável, acessível e compatível com o interesse público, abrangendo moradores, visitantes e o fluxo turístico.

CAPÍTULO II – DO QUANTITATIVO DE AUTORIZAÇÕES

Art. 4º - O número de autorizações para o Serviço de Táxi no Município de Tamandaré será proporcional ao número de habitantes, na razão de **01 (um) táxi para cada 200 (duzentos) habitantes.**

§1º - Para fins de cálculo, será utilizada a população oficial divulgada pelo último Censo Demográfico ou estimativa anual do IBGE.
§2º - Atualizações populacionais poderão gerar ampliação das autorizações mediante abertura de processo administrativo próprio.
§3º - Eventual redução populacional não implicará diminuição das autorizações já concedidas.
§4º - O Poder Executivo publicará anualmente o quantitativo atualizado de autorizações permitidas.

CAPÍTULO III – DO ALVARÁ E DA RENOVAÇÃO

Art. 5º - Para fins desta Lei, entende-se por **alvará** o documento que autoriza, em caráter precário, o uso do veículo no Serviço de Táxi no Município.

Art. 6º - A renovação do alvará deverá ser solicitada anualmente na repartição municipal competente, observados os prazos e requisitos definidos pelo Poder Executivo.

Art. 7º - Em caso de morte do taxista, qualquer interessado legitimado no inventário poderá solicitar a renovação provisória do alvará, mediante comprovação documental, até decisão final do juízo competente.

Art. 8º - A transferência do alvará será permitida nos seguintes casos, independentemente de pagamento de taxa:

I – morte do taxista;
II – incapacidade permanente do taxista, comprovada pelo INSS;
III – decisão judicial.

Parágrafo único. Aos herdeiros será assegurado indicar condutor para dirigir o veículo por até 90 (noventa) dias, mediante autorização expressa.

Art. 9º - A transferência voluntária do alvará para terceiro somente será permitida quando o taxista não possuir débitos com a Prefeitura relativos ao serviço.

§1º - O taxista que transferir seu alvará poderá obter outro após 3 (três) anos.
§2º - O adquirente de alvará somente poderá transferi-lo após 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 10º - Para exercer a atividade de taxista, o interessado deverá:

I – possuir CNH com EAR;
II – comprovar regularidade documental;
III – realizar curso de capacitação exigido pelo Município;
IV – ser titular ou proprietário do veículo autorizado.

CAPÍTULO V – CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

Art. 11º - Os veículos utilizados no Serviço de Táxi deverão atender aos seguintes requisitos:

I – capacidade mínima de 4 (quatro) passageiros além do condutor;
II – possuir 4 (quatro) portas, sendo duas de cada lado;
III – ar-condicionado;
IV – até 10 (dez) anos de fabricação.

CAPÍTULO VI – CATEGORIAS DE VEÍCULOS

Art. 12º - São permitidas as seguintes categorias de veículos para o Serviço de Táxi no Município de Tamandaré:

I – sedãs;
II – hatchbacks;
III – compactos;
IV – SUVs;
V – minivans;
VI – pick-ups;
VII – Categoria Ecológica: veículos elétricos, híbridos ou de baixa emissão.

Art. 13º - A concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – dependerá exclusivamente de aprovação e regulamentação pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação estadual aplicável.

CAPÍTULO VII – IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 14º - A cor dos veículos será **opcional**, devendo o permissionário manter obrigatoriamente:

I – adesivo lateral com número do alvará;
II – brasão oficial do Município;
III – inscrição "TÁXI TAMANDARÉ";
IV – demais elementos definidos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO VIII – TARIFAS E TAXÍMETRO

Art. 15º - Considerando que o Município possui população inferior a 50.000 habitantes, fica **dispensado o uso obrigatório de taxímetro**, conforme legislação federal vigente.

Art. 16º - A cobrança poderá ocorrer por:
I – tabela tarifária municipal;
II – valor previamente ajustado entre motorista e passageiro;
III – meios digitais ou eletrônicos autorizados pelo Município.

CAPÍTULO IX – PONTOS DE TÁXI

Art. 17º - Os pontos de táxi poderão ser:

I – pontos fixos;
II – pontos livres;
III – pontos de embarque e desembarque.
Parágrafo único. Permanecerão em vigor os pontos fixos já existentes, sendo proibida a criação de novos pontos dessa categoria; novos pontos serão sempre classificados como pontos livres.

CAPÍTULO X – DO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Art. 18º - A Secretaria Municipal competente manterá cadastro atualizado contendo:

I – alvarás expedidos;
II – condutores autorizados;
III – veículos cadastrados.
Art. 19º - A fiscalização caberá ao órgão designado pelo Poder Executivo, podendo aplicar:
I – advertência;
II – multa;
III – suspensão do alvará;
IV – cassação do alvará.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os permissionários atualmente cadastrados poderão renovar seus alvarás conforme as regras desta Lei.

Art. 21º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 22º - Fica revogada a Lei Municipal nº **434/2013** e demais disposições em contrário.

Art. 23º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, em 15 de dezembro de 2025.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:2AD1FC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 752/2025/GP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DIFUSÃO, EMISSÃO DE SOM NO ÂMBITO NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, ACRESCENTA O INCISO VIII AO ARTIGO 8º E MODIFICA O ARTIGO 10 DA LEI Nº 277/2009, QUE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta ao artigo 8º da Lei nº 277/2009 o Inciso VIII que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 8º....

.....
VIII – Por aparelhos de difusão de som com a finalidade informativa, cultural ou comercial, desde que autorizados por Alvará para Utilização Sonora emitido pelo órgão municipal competente, e que respeitem os seguintes limites e condições estabelecidos nesta lei e/ou em leis no âmbito estadual e federal."

Art. 2º - O artigo 10 da Lei nº 277/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O Alvará para Utilização Sonora será expedido pelo órgão municipal competente, dele constando o nível sonoro máximo permitido, o horário de utilização e o prazo de validade, que será exclusivamente para os dias do evento, ou de 2(dois) anos, no caso de estabelecimentos e difusoras de som, renovável por igual período, desde que atendidos os requisitos legais vigentes."

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se parcialmente a Lei nº 277/2009.

Tamandaré, em 15 de dezembro de 2025.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:2533D0CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
INEXIGIBIIDADE 001/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA FAMÍLIA, SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA, DIREÇÃO MÉDICA, EVOLUÇÃO CLINICA, SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE AMBULATÓRIO MÉDICOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA E JUNTA MÉDICA, PARA ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE E JUNTA MÉDICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NESSE TERMO DE REFERÊNCIA**.
O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE torna público o presente procedimento para o credenciamento de empresas para o referido objeto conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
O recebimento das documentações se fará a partir de 23 de janeiro de 2026.
Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Jeremias Parente de Sá, 21, centro, Terra Nova – PE, das 08:00h às 14:00h, pelo site do município (https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoesnova) ou pelo e-mail: licitacao@terranova.pe.gov.br**..**

Terra Nova - PE, 22 de janeiro de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:4FBD5DAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2023

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA –PE E A EMPRESA G DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTE EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte ecinco, no prédio sede do Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova, Estado de Pernambuco, **O MUNICIPIO DE TERRA NOVA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 06.092.478/0001-48, com sede na Avenida José Gomes da Costa, 70, Cohab, Terra Nova PE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororó, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 028.xxx.xxx-51aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **G DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTE EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS**, CNPJ nº nº 13.151.308/0001-80, 904-03 sediada na Avenida São José, 76, Loja 08, 1º Andar, Centro, Chã Grande- PE, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 024/2023, firmado em 03 (três) dia do mês de abril de 2023 que tem como Objeto: **A prestação de serviços sistema de avaliação Educacional, (avaliações diagnósticas para provas do SAEB e SAEPE) com locação de tablet e aplicativo, software de gestão educacional em site específico, compreendendo implantação, treinamento, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são de natureza contínua, sob risco de prejuízos á administração no tocante ao bom andamento dos processos administrativos, no que diz respeito a Educação.
Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 29 de dezembro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Contratante

G DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTE EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS
Contratada.

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:F053AEFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 059/2022, 021/2022 E 014/2022

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no prédio sede do Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 06.092.478/0001-48, com sede na Avenida José Gomes da Costa, 70, Cohab, Terra Nova PE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, **Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororó**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 028.043.244-51, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o a empresa **KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Pedreira, 40, São José, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.456.169/0001-35, neste ato representada por KLEBER MACEDO LEITE, inscrito no CPF sob o nº 509.402.604-68, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** aos contratos administrativo nº 059/2022, da Prefeitura Municipal, contrato nº 021/2022, do Fundo Municipal de Assistência Social, Contrato 014/2022, do Fundo Municipal de Saúde, ambos firmados em 15 (quinze) dias do mês de junho de 202 que tem como Objeto: Contratação de empresa por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábeis e financeiras da administração pública direta e indireta do município de Terra Nova, para assessorar os agentes da administração, na realização dos serviços acima, nos setores de contabilidade e tesouraria da prefeitura Municipal de Terra Nova e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Terra Nova - PE, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são de natureza contínua, sob risco de prejuízos á administração no tocante ao bom andamento dos processos administrativos, no que diz respeito a Educação.
Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 29 de dezembro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Contratante

KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS LTDA
Contratada.

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:E1A4D162

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2024

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE E A EMPRESA

VASCONCELOS SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, **O MUNICIPIO DE TERRA NOVA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no11.361.201/0001-30, com sede na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova PE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororó, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 028.xxx.xxx-51aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **VASCONCELOS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº nº 10.838.262/0001-83, sediada na Rua Presidente Jucelino Kubitschek, 110, Nossa Senhora de Fátima, Salgueiro - PE, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 006/2024, firmado em 05 (cinco) dia do mês de fevereiro de 2024 que tem como Objeto: **Contratação de empresapara realização de serviços de manutenção, substituição e ampliação da rede de iluminação pública do município de Terra Nova - PE, obdecendo as normas técnicas pertinetes, aos critérios e parâmetros tecnicos de qualidade, conforme estabelecido no termo de referência**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são de natureza contínua, sob risco de prejuízos á administração no tocante ao bom andamento dos processos administrativos, no que diz respeito a Educação.

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **90 (noventa) dias.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 29 de dezembro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Contratante

VASCONCELOS SERVIÇOS LTDA
Contratada.

TESTEMUNHA 1
CPF

TESTEMUNHA 2
CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:993ECAD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2024

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A PRISCILA DARAUJO COSTA DOS SANTOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no prédio sede do Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 06.092.478/0001-48, com sede na Avenida José Gomes da Costa, 70, Cohab, Terra Nova PE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, **Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororó**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 028.043.244-51, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o a empresa **PRISCILA DARAUJO COSTA DOS SANTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adonis Pedro da Silva, 497, Laura Coelho, Ouricuri – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.515.712/0001-32, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 009/2024,, firmado em 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2024, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em convênios, para atender as necessidades especiais em diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Terra Nova - PE, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são de natureza contínua, sob risco de prejuízos á administração no tocante ao bom andamento dos processos administrativos, no que diz respeito a Educação.

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 29 de dezembro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Contratante

PRISCILA DARAUJO COSTA DOS SANTOS LTDA
Contratada.

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:CF98C226

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2021

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE E A EMPRESA MENEZES & MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, **O MUNICÍPIODE TERRA NOVA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no11.361.201/0001-30, com sede na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova PE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororó, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 028.xxx.xxx-51aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MENEZES &MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 17.468.084/0001-95, sediada na Avenida Antonio Angelim, 561, Santo Antonio, Salgueiro - PE, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 015/2021, firmado em 12 (doze) dia do mês de janeiro de 2021 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA JURÍDICA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, COMPREENDENDO: I)SUPORTE LEGAL NA EFETIVAÇÃO DAS POLITICAS PÚBLICAS PRIORITÁRIAS AO GESTTOR, ALINHANDO AS AÇÕES A PROPOSTA DA CAMPANHA; II) ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO CONTROLE INTERNO, NA ADEQUAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO AOS DITAMES DO SERVIÇOS PÚBLIC, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTOS DOS REGRAMENTOS LEGAIS; III) ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES, COM A ELABORAÇÃO DE PARECERES E MINUTAS DE EDITAIS, CONTRATOS E OUTROS CORRELATOS; IV) ELABORAÇÃO DE DEFESA DO MIUNICÍPIO, DOGESTOR E DE SUAS EQUIPES DE SECRETÁRIOS JUNTO AO TCER/PE, AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL E AOS DENMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÇÃO E CONTROLE; V) ELABORAÇÕES DE AÇÕES E DEFESAS DO MUNICÍPIO, GESTOR E SUA EQUIPE DE SECRETÁRIOS JUNTO AO PODER JUDUCIÁRIO FEDERAL E ESTADUAL EM SEDE DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, PODENDO ATUAR DE FORMA COLABORATIVA AOS DEMAIS DEPARTAMENTOS JURÍDICOS POR VENTURA EXISTENTES EM TODAS AS DEMANDAS ENVPLVENDO O MUNICÍPIO; VI) ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE LEIS, EDITAIS, OFICIOS, E DEMAIS ATOS FORMAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são de natureza contínua, sob risco de prejuízos á administração no tocante ao bom andamento dos processos administrativos, no que diz respeito a Educação.
Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 3**0 (trinta) dias.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 29 de dezembro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Contratante

MENEZES &MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada.

_____
TESTEMUNHA 1
_____
CPF

_____
TESTEMUNHA 2
_____
CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:504DF8A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2023

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A DATAPUBLIC – TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PÚBLICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco**s,** no prédio da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 06.092.478/0001-48, com sede na Avenida José Gomes da Costa, 70, Cohab, Terra Nova PE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, **Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororó**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 028.043.244-51, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o a empresa **DATAPUBLIC – TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dom Pedro II, 987, Centro, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.787/0001-57, neste ato representada por RODRIGO MARINHO VELOSA, inscrito no CPF sob o nº 009.900.504-24, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa PB, Estado Pernambuco, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 017/2023, firmado em 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023 que tem como Objeto: contratação de empresa de consultoria tributária, com licença de uso do sistema integrado web, com IPTU, ISSQN, dívida ativa, imóveis, arrecadação,

receitas diversas, nota fiscal avulsa, fiscalização online, com emissão de nota fiscal eletrônica, portal do contribuinte devendo conter emissão de boleto de IPTU, taxas, débitos, certidão negativa, consulta de autenticidade de boletos, ITBI online, sistema de interação com cartórios, sistema de obras (emissão de alvarás, habilite-se etc.) todos os documentos contendo QRCODE e controle de autenticidade, acesso ao sistema através de usuário e senha, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção de sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários; por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são de natureza contínua, sob risco de prejuízos á administração no tocante ao bom andamento dos processos administrativos, no que diz respeito a Educação.
Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 29 de dezembro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Contratante

DATAPUBLIC – TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PÚBLICA LTDA
Contratada.

_____
TESTEMUNHA 2

_____
TESTEMUNHA 1

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:5B84663A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2024

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA –PE E A EMPRESA CAELUM ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no prédio sede do Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova, Estado de Pernambuco, **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, (**PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 06.092.478/0001-48, com sede na Avenida José Gomes da Costa, 70, Cohab, Terra Nova PE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororó, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 028.xxx.xxx-51aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CAELUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ **40.069.899/0001-13**, com endereço na Rua 04 - Delta, S/N, QUADRA:02; Lote 34 Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado por: WHATAENDSON FERRIRA SAMPAIO, brasileiro, casado, RG: 5.9198.259 SSD/PE, CPF: 008.258.604-74, domiciliado na Rua Júlio Alves da Silva, 342, Santuário, Salgueiro – PE, CEP: 56000-000, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 058/2024, firmado em 09 (nove) dias do mês de julho de 2024 que tem como Objeto: **A prestação de serviços de assessoria na área de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos,** que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são de natureza contínua, sob risco de prejuízos á administração no tocante ao bom andamento dos processos administrativos, no que diz respeito a Educação.
Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 29 de dezembro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Contratante

CAELUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada.

_____
TESTEMUNHA 1

_____
CPF

_____
TESTEMUNHA 2

_____
CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:46816DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE PMT nº 001/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA.**

CONTRATADA:RAIMUNDO & CAPELA JURÍDICO ESTRATÉGICO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 07.038.997/0001-18.

OBJETO: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da prestação de serviços de técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária e com ênfase em recuperação de créditos, através de ações judiciais específicas, contra a União Federal e o Estado de Pernambuco.

VALOR GLOBAL: **O pagamento pela prestação dos serviços jurídicos, será *ad exitum*, ou seja, com a conclusão do processo de execução e com o encerramento definitivo das demandas judiciais, no percentual de até 15% (quinze por cento) sobre o benefício financeiro obtido pela Contratante.**

DATA DE VIGÊNCIA: 19/01/2026 à 19/01/2027

DATA DA ASSINATURA:16/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETÁRIA: RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F8986AF9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2019
DISPENSA PMT Nº 002/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

DETENTOR: JOSÉ ALBERES SOBRAL, brasileiro, portador do RG nº. XX.155.XX SSP-PE e CPF nº. XXX.017.424-XX.

OBJETO: a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, **da locação do imóvel onde funciona o Mercado Público Municipal, situado na Avenida Prefeito Celso Marques de Andrade, nº. 013, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria solicitante.**

VALOR TOTAL: R$ 117.243,96 (Cento e dezessete mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:16/01/2026

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
SECRETÁRIO ROBSON VIANA DA SILVEIRA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:B8809181

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 01/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA: ROBSON FRANKILIN PEREIRA DE ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n°** 14.460.030/0001-95**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de "hardware" dos equipamentos de informática, manutenção da infraestrutura física equipamentos de informática, apoio ao backup, apoio à instalação e operação de microcomputadores, conforme condições, estabelecidas, neste Instrumento.

Valor Global:R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Data de Assinatura:22 de janeiro de 2026

Vigência: 22 de janeiro de 2026 ate 22 de janeiro de 2027

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:D40B3456

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 002/2026.

PORTARIA GP Nº 002/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **EDNEIDE SEVERINA DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF: XXX.237.454-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, onde exerce a função de **GARI**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 182 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 03/02/2026 e término no dia 03/08/2026, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 19 de janeiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:FAAE9E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 003/2026.

PORTARIA GP Nº 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **ROSSANA FERREIRA DE FARIAS**, inscrita no CPF: XXX.670.434-XX, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR – SEM VENCIMENTOS, pelo prazo correspondente a 11 meses, 347 dias tendo início no dia 19/01/2026 e término no dia 31/12/2026, conforme Art. 130 da Lei Estadual nº 6123/1968 e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 19 de janeiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:D9C2D313

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 004/2026.

PORTARIA GP Nº 004/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de ASSESSOR NÍVEL 2, o Senhor **ANDRÉ LUIZ BUARQUE DA SILVA**, inscrito no CPF: XXX.935.704-XX, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir do dia 19/01/2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 19 de janeiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:5FCF985C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 005/2026.

PORTARIA GP Nº 005/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **DEYSLIANE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF: XXX.415.674-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **PROFESSORA**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 151 dias (05 cinco) meses, tendo início no dia 03/02/2026 e término no dia 03/07/2026, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 20 de janeiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:62FD051F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 006/2026.

PORTARIA GP Nº 006/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **ANA VALÉRIA DA SILVA MELO**, inscrita no CPF: XXX.875.964-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **PROFESSORA**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 dias (03 três) meses, tendo início no dia 03/02/2026 e término no dia 03/05/2026, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 20 de janeiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:F4AE32DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 007/2026.

PORTARIA GP Nº 007/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de SUPERVISORA DE ENSINO, a Senhora **MANUELA ANA DE AGUIAR DANTAS**, inscrita no CPF: XXX.156.364-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir do dia 20/01/2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 20 de janeiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:97158372

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 008/2026.

PORTARIA GP Nº 008/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de DIRETORA DE ESCOLA, a Senhora **VALDIANE PATRÍCIA COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF: XXX.660.024-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir do dia 21/01/2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 21 de janeiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:95D45DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 009/2026.

PORTARIA GP Nº 009/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Senhor **ÊNIO ASCENDINO DE SOUZA**, inscrito no CPF: XXX.596.874-XX, servidor deste Município, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 29 dias (01 um) mês, tendo início no dia 03/02/2026 e término no dia 03/03/2026, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 21 de janeiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:1EB9C1C2

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2026. Objeto: Prestação de serviços de eletricista na manutenção e instalação de rede elétrica predial e equipamentos elétricos, bem como manutenção da iluminação da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama – PE **Contratada:** 49.787.332 ELIZEU EUCLIDES PEREIRA CNPJ: nº 49.787.332/0001-57, Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil, reais) Vigência: 12 (doze) meses (13/01/2026) até (12/01/2027).

Toritama, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO -
Presidente

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:2E7750B4

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 06/2026

PORTARIA Nº 06/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014, Regimento Interno.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO a previsão da Lei Ordinária nº 2.003, de 15 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 em relação ao Agente de Contratação e dá outras providências;
CONSIDERANDO o retorno do período do gozo de férias do servidor Davi Silva de Freitas, membro da Equipe de Apoio;

RESOLVE:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GRATIFICAÇÃO
379-1	Juliana Feitosa Barros	Agente de Contratações	60% sobre os vencimentos
341	Andreza Maria dos Santos Silva	Membro da Equipe de Apoio	40% sobre os vencimentos
382-1	Davi Silva de Freitas	Membro da Equipe de Apoio	40% sobre os vencimentos
117-1	José Oilson da Silva Júnior	Membro da Equipe de Apoio	40% sobre os vencimentos

Art. 1º RESTITUIR o servidor Davi Silva de Freitas, matrícula nº 382-1, como membro da Equipe de Apoio após o período de férias, ficando com a seguinte composição:
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:61374F14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 073/2025

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2025. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para calçamento em diversas ruas no município de Triunfo - PE, **Contratada COHESIL ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 14.949.489/0001-57; **Prazo Inicial**: 90 (noventa); **Vigência**: Até 06 de abril de 2026 ; **Fundamentação Legal**: artigo 107, da Lei 14.133/21.

Triunfo, em 07 de Janeiro de 2026.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:474474B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 069/2025

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2025. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para calçamento em diversas ruas no município de Triunfo - PE, **Contratada COHESIL ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 14.949.489/0001-57; **Prazo Inicial**: 90 (noventa); **Vigência**: Até 15 de março de 2026 ; **Fundamentação Legal**: artigo 107, da Lei 14.133/21.

Triunfo, em 15 de Dezembro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:15C8E920

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Ambulância 0 km, tipo furgão, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 764/2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Valor: R$131.989,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 22/01/2026.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:E084FFAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 00004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – DISPENSA Nº 00001/2025

TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO Nº 00004/2025
Processo Administrativo nº 004/2025 – Dispensa nº 00001/2025

Ementa: 2º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa J & M INCORPORADORA LTDA para Contratação urgente e emergencial de Empresa Especializada para prestação de serviços de Ampliação, Reforma e Pintura de Escolas Municipais para abertura do ano letivo, por período de 90 (noventa) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama/PE.

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa J & M INCORPORADORA LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 02/01/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de Janeiro de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

J & M INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 42.341.485/0001-27

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:BAAFC7FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2026 PMV

PROCESSO Nº 005/2026.
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM TIPO CAMINHÃO BASCULANTE POTÊNCIA: 240 CV, TRAÇÃO: 6X4, CAPACIDADE VOLUMETRICA DE CARGA: 12M., PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 982722/2026 E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
REFERENCIA.NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 659.300,00
ABERTURA: 05/02/2026 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 22 de janeiro de 2026.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:771F690B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao Sr. **EMERSON DA SILVA SOUZA,** lotado na Secretaria de Educação e Esportes, a Função Gratificada – FG -2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:B7F4116C

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TAUANA MARIA DA SILVA MELO,** para exercer a função de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:DC136A48

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao Sr. **BRAZ VIDAL FIGUEIROA RODRIGUES DOS SANTOS,** lotado na Procuradoria do Município, a Função Gratificada – FG -2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:D137C0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DOLORES FONSECA BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, lotada na Secretaria de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada – FG – 2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:3E780C80

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EVANDUIR NERI DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, lotado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, desta municipalidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada – FG – 1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:E56680C7

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs.(a). **CAMILA DE ARRUDA MARTINS, HEDJA SOARES BEZERRA CAVALCANTE, JAYANNE EMANUELLY DE MIRANDA PEDROSA** e **WYLLIA CAVALCANTE DE MOURA** para comporem a equipe EMULTI, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:F7719C91

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs.(a). **ADILSON RAMOS DO NASCIMENTO, ALEQUESANDRO FORMIGA DE SOUSA, ARLINDO JOSÉ DE ARRUDA, CARLOS EDUARDO LIMA DE ANDRADE, CARLOS FERREIRA CORREIA DE ARAÚJO, CLAUDIO LIMA FERREIRA, DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA, DENIS PEREIRA DE ALENCAR, DOUGLAS ARAÚJO DOS SANTOS, ERALDO PEDROZA DA SILVA, IVO DIAS RAMALHO FILHO, JOÃO MANOEL DA SILVA, JOSÉ ALONSO DOS REIS, JOSE ROBERTO SANTIAGO, JOSENILDO HIGINO ALVES DE SOUZA, LUCIANO FIGUEIROA CASTANHA DE MELO, LUCIVALDO FRANÇA DE LIMA, MANOEL DE LIMA DA SILVA, ORLANDO BEZERRA DA SILVA, ORLANDO FERREIRA DA SILVA, RAFAEL JUNIOR LINS, VALTER PEREIRA DE SOUSA, VINICIUS OLIVEIRA SANTANA, WELLINGTON LEITE DA SILVA** e **WILLAMES GUTEMBERG DOS SANTOS** para exercerem o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:6EB04360

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, à pedido, a Sra. **ERIKA VANESSA PEREIRA DE LIMA,** Matrícula nº 000777, do Cargo de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:3329A212

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs.(a). **FLAVIO MENEZES DA SILVA, GEISE QUIRINO DA SILVA, MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA** e **SEBASTIÃO CABRAL DA SILVA** para exercerem o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:8C0C76FC

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs.(a). **ALBERES CAVALCANTI SANTOS, IVONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, JONATHA ALEXANDRE BARBOSA DE ANDRADE, JOSEVANDRO FERREIRA GOMES, JOSINALDO JOÃO DA SILVA, ORMIR JOSE DA SILVA** e **RODRIGO CAVALCANTI** para exercerem o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:BDBBCF3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 144/2024, CUJO OBJETO É ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA **ROMERITO DOS SANTOS 07735039433.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.168.235/0001-40, com sede à Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, portador de RG nº 5.961.205 – SSP/PE e CPF nº 033.103.394-16, residente e domiciliado no município de Vicência/PE, daqui por diante denominada CONTRATANTE e do outro lado, como CONTRATADOA, a empresa antes denominada **ROMERITO DOS SANTOS 07735039433**, CNPJ nº **40.389.415/0001-13**, neste ato representada por **Romerito dos Santos,** portador de CPF nº 077.350.394-33, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, 98 - Vicência/PE, ajustam o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste na alteração da Razão Social da empresa **ROMERITO DOS SANTOS 07735039433.**

2. DA ALTERAÇÃO DO NOME E DA REPRESENTAÇÃO:

A empresa passa a ser chamada **ROMERITO DOS SANTOS,** conforme Cartão de CNPJ e demais certidões em anexo, para todos os fins de direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 144/2024, firmado com a Prefeitura Municipal de Vicência, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Vicência/PE, 22 de janeiro de 2026.

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8B594505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 005/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, a **JOSÉ EUDES DE MOURA, matrícula nº4531**, Odontólogo, Classe "A", Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 5º, III, c/c art. 14, §4º da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº104/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2025, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 15 de Janeiro de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPaulista

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:DF331149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025 – DÉCIMA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)

Após criteriosa deliberação pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ficam estabelecidas as seguintes alterações no edital:

1. Atualização do **Anexo III – Cronograma de Execução Previsto**, com:
• Postergação da data de divulgação do resultado preliminar da prova objetiva;
• Adequação do respectivo prazo para interposição de recursos, com o objetivo de assegurar maior isonomia e transparência ao processo.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O edital consolidado, compreendendo todas as atualizações, está disponível na página do concurso público: https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/

Paulista, 21 de janeiro de 2026

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município de Paulista

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1964E977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 12446/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 343/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, registrado sob o número 12446/2025, formulado pela servidora **JACKELYNE CORREIA DA SILVA**, matrícula funcional **n° 15.334**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 343/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de dezembro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:60C7A51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 13369/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 012/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 13369/2025, formulado pelo servidor **VALDECI BENICIO DA SILVA**, matrícula **nº 11.017**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.012/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BB77253C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 13370/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 013/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 13370/2025, formulado pela servidora **MÁRCIA LUIZA DA SILVA**, matrícula **nº 12.905**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.013/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9EAA5E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 13518/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 001/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 13518/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **MIRNA ARIANA DA SILVA LINO**, matrícula funcional **n° 10.377,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 001/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EFD223BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 13565/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 003/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 13565/2025, formulado pela servidora **MARTA PEREIRA DA SILVA**, matrícula **nº 10.767**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.003/2026.

Publique-se e Cumpra-se. Paulista, 07 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8A31444B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 13628/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 014/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 13628/2025, formulado pela servidora **ANA CRISTINA SILVA LIMA DE FRANÇA**, matrícula **nº 12.190**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.014/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7031C7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 13630/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 004/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 13630/2025, formulado pela servidora **MARIA JOSE DA SILVA RAMOS**, matrícula **nº 12583**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.004/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9B880EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 14004/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 016/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 14004/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **GERMANA MEIRA DE VASCONCELOS**, matrícula funcional **n° 11.361,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 016/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:177AAB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 14022/2026 – PARECER SECAD/JUR N°017/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, registrado sob o número 14022/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **WILLIAM FRAGOSO DA SILVA**, matrícula **nº 3509**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n°017/2026

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 22 de janeiro de 2026

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2ABC1652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 96/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 015/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 96/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA BETÂNIA DE AGUIAR LINS**, matrícula funcional **n° 10.529,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 015/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6DC97B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 02/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 05.01.2026 a 04.03.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ZAIA MARIA LIMA BARRETO Matricula 10869** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, atendendo ao requerimento nº 12140/25, datado de 03 de novembro de 2025 e ao Parecer n° 320/25, datado de 18 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 16 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BB004E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 13/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.12.2025 a 31.12.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **JAQUELINE MARIA DO NASCIMENTO Matricula 11300** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Edison Gomes), atendendo ao Ofício nº 7061/25, datado de 10 de dezembro de 2025, ao requerimento nº 13571/25, datado de 12 de dezembro de 2025 e ao Parecer n° 346/25, datado de 23 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 21 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:20F23F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 14/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.12.2025 a 31.12.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **MARTA VERONICA DA SILVA Matricula 12018** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal João Fonseca de Albuquerque), atendendo ao Ofício nº 7056/25, datado de 10 de dezembro de 2025, ao requerimento nº 13566/25, datado de 12 de dezembro de 2025 e ao Parecer n° 02/26, datado de 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 21 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8A0A11EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 15/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.12.2025 a 31.12.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **FERNANDA AUGUSTA CLAUDINO VALOIS DOS SANTOS Matricula 11298** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Edison Gomes), atendendo ao Ofício nº 7008/25, datado de 09 de dezembro de 2025, ao requerimento nº 13517/25, datado de 10 de dezembro de 2025 e ao Parecer n° 07/26, datado de 12 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 21 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:FF93DCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 16/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.12.2025 a 31.12.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **ROSIANE TEIXEIRA RODRIGUES Matricula 11475** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Susie Regis), atendendo ao Ofício nº 7060/25, datado de 10 de dezembro de 2025, ao requerimento nº 13570/25, datado de 12 de dezembro de 2025 e ao Parecer n° 10/26, datado de 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 21 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:364B2AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 17/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 01(um) mês, de 01.12.2025 a 31.12.2025, com base o Art. 35 da lei Municipal nº 3896/06, a Servidora **PAULA CRISTINA RAPOSO DE MOURA Matricula 11401** lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Rubenita de Lima Cavalcanti), atendendo ao Ofício nº 7062/25, datado de 10 de dezembro de 2025, ao requerimento nº 13572/25, datado de 12 de dezembro de 2025 e ao Parecer n° 11/26, datado de 14 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 21 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:BC5C08FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 18/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.01.2026 a 28.02.2026, com base o Art. 147 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **PATRICIA CARLA DA SILVA matrícula 12926** lotada na Secretaria de Saúde(Superintendência de Vigilância em Saúde), atendendo ao requerimento nº 13371/2025, datado de 04 de dezembro de 2025, Oficio SESAU nº 2846/2025, datado de 28 de novembro de 2025 e ao Parecer n°347/2025, datado de 23 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 21 de janeiro de 2026.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8A7E8DD7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025 – SEIN

CONTRATANTE: Prefeitura da Cidade do Paulista, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista-PE, CEP.: 53.404-441, Inscrito no CNPJ sob o número 10.408.839/0001-17.

CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 70.086.111/0001-48
Av. General San Martin, 2317, Caixa Postal 065, San Martin, Recife/PE, CEP: 50.761-000

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras de contenção de encostas no município do Paulista/PE, etapa 2 – lote 01 da área de obra 6N, vinculado ao Termo de Compromisso nº 402.320-73/2012, Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Mcidades.

ASSUNTO: Apuração da responsabilidade da empresa **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA,** vencedora do Processo Licitatório n° 0248/2023 – Concorrência nº 014/2023, formalizado pelo **CONTRATO Nº 134/2024.**

1. RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato nº 134/2024, decorrente da Concorrência nº 014/2023, firmado com a empresa CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA, tendo como objeto a contenção de encostas no município do Paulista/PE, etapa 2 – lote 01 da área de obra 6N, vinculado ao Termo de Compromisso nº 402.320-73/2012, Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Mcidades.

O processo teve início em 10 de setembro de 2025, para apuração de possíveis falhas e apontamentos da fiscalização técnica quanto ao descumprimento de cláusulas contratuais. A empresa foi regularmente notificada e inobstante não tenha apresentado defesa no prazo inicialmente concedido, **manifestou interesse na reconsideração de distrato amigável** no curso da instrução, alegando que em face da mudança de gestão executiva haveria novas condições de diálogo construtivo, firmando compromisso em atender as exigências de continuidade na execução contratual para dar prosseguimento às obras de contenção de encostas.

Após determinação de devolução de prazo, houve a tempestiva formalização da intenção de retomada da execução nos autos do processo. Ao longo da instrução, foram cumpridas todas as exigências técnicas e legais para a regularidade da presente apuração administrativa.

Clarividente que o gestor público precisa de liberdade para ponderar acerca da situação concreta e definir qual o caminho que melhor atende os anseios e necessidades sociais, sem, contudo, afastar-se da legalidade.
Nessa esteira, na exigência da análise de todas as situações citadas, a Secretaria de Infraestrutura buscou prestigiar soluções que mitigassem os danos e promovessem a continuidade dos serviços essenciais, a fim de evitar paralisações desnecessárias e prejuízos ao erário e à população.
Portanto, avaliando todos os aspectos legais, esta Secretaria chegou à conclusão de que as consequências da decisão de anulação era medida que atingisse o interesse público, podendo trazer maiores prejuízos agregados do que a regularização do vício e a manutenção do contrato. **Pelo que decidiu pela continuidade da execução pela empresa contratada e o arquivamento do processo administrativo.**

Cumpre destacar que o arquivamento do Processo Administrativo n.º 03/2025 teve como pré-requisito **o dever pela empresa de adotar as providências necessárias para reinício da execução no dia 27 de outubro de 2025.** Entrementes, a contratada não se desincumbiu da obrigação assumida na continuidade da obra, não retomando a execução dos serviços na data estabelecida.
O departamento de fiscalização de obras desta Secretaria sinalizou o descumprimento contratual de retomada da execução, solicitando posicionamento formal na efetiva retomada da obra, através de **Notificação de Advertência** emitida em 04 de novembro de 2025, com posterior expedição do **ofício n.º 1526/2025 SEIN**, em 18 de novembro de 2025, sem qualquer êxito, indicando o comportamento da empresa como claro abandono da obra pública.

Diante de tal cenário, a Secretaria de Infraestrutura **decidiu pelo desarquivamento do Processo Administrativo** n.º 03/2025, através do despacho administrativo devidamente publicado em 16 de dezembro de 2025, notificando a CASSIANO FERNANDE DE LIRA acerca do referido desarquivamento e oportunizando prazo de 05 dias úteis para que manifestasse seu interesse na retomada da execução, **sem contudo qualquer manifestação até o momento**.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Através da análise atenta dos autos, há clara demonstração de desinteresse em prosseguimento da obra em tela pela empresa contratada. Perfaz-se inequívoca quebra do pacto firmado entre as partes contratantes, no momento em que se firmou nos autos do presente processo administrativo a data de retomada da execução da obra como sendo dia **27 de outubro de 2025, sem que até a presente data tenha havido qualquer retorno formal da empresa, inobstante diversas notificações endereçadas à CASSIANO FERNANDE DE LIRA para o seu reinício**.

Destarte, diante da atual conformidade documental, entende-se que a conclusão do relatório final apresentado pelo distrato unilateral faz-se imprescindível, revelando-se medida adequada e eficaz aos objetivos da Administração Pública, em consonância com as leis vigentes.

Com nitidez vítrea, a Administração observou os ditames legais, porquanto a notificação que resultou no desarquivamento do presente processo administrativo para a rescisão do contrato se encontra devidamente fundamentada, bem como facultou à empresa contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, o qual não foi exercido pela mesma dentro do prazo legal.
Desse modo, restando caracterizada a inviabilidade da manutenção do vínculo contratual, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, tem-se por inafastável o distrato unilateral.

3. DECISÃO

Diante do exposto, considerando os fundamentos legais, em especial da Lei n.º 8.666/93, artigos 77 e 78, e técnicos constantes no presente processo, e com base nos termos do Relatório Final emitido em anexo, **DECIDO** pelo **DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 134/2024.**
Considerando ainda o prejuízo causado, serão aplicadas as penalidades cabíveis na cláusula décima quinta, quais sejam, **multa** (item 15.1.2 e 15.4.4) aplicada no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, por prazo de 02(dois)** anos (item 15.1.3), observadas a devida razoabilidade e proporcionalidade, levando em consideração a gravidade do comportamento ilícito; o elemento subjetivo; o prejuízo perpetrado à Administração; dentre outros elementos que auxiliem na qualificação da gravidade da conduta.

Cumpra-se.

Paulista, 13 de janeiro de 2026.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:0C43A4E0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 189/2025

O Secretário Municipal de Educação do Paulista/PE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no **art. 165, inciso I, alínea**

***"d"*, da Lei nº 14.133/2021**, bem como nas **Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal**, resolve **REVOGAR** o **Processo Administrativo nº 275/2025 – Inexigibilidade nº 189/2025**, cujo objeto é a **locação de fração de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Maria Dolores de Pinho Seabra, nº 538, Bairro Pau Amarelo, Município do Paulista/PE**.

A revogação se dá por motivo de conveniência e oportunidade administrativa, considerando que, após novas tratativas com o proprietário do imóvel, foi alcançado acordo quanto ao valor do aluguel, tornando necessária a instauração de **novo procedimento de inexigibilidade** para o mesmo imóvel, com adequação aos novos termos pactuados, nos termos do **art. 71, inciso II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.**

Paulista, 22 de janeiro de 2026.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:20A5CB45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação da Aliança, através da **Diretoria de Ensino**, torna público o Edital de Chamamento Público para:

Recebimento de propostas **soluções didático-pedagógicas voltadas aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática**, destinados aos estudantes e professores do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, para serem avaliados pela Secretaria Municipal de Educação e posterior abertura de processo de contratação, que apresentem estratégias de enfrentamento à recomposição das aprendizagens, foco nas proficiências de aprendizagens e melhoria dos resultados.	
FORNECIMENTO DAS SOLUÇÕES: no período de 23/01/2026 até 09/02/2026.	
E-MAIL PARA OUTRAS INFORMAÇÕES: seducalianca@gmail.com	
Responsável: Elisabete Ramos Magalhães Guedes	**Contato:** 81. 99873-4734
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília em dias úteis.	
ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE RECEBIMENTO DE SOLUÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS VOLTADAS AOS COMPONENTES CURRICULARES DE

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, DESTINADOS AOS ESTUDANTES E PROFESSORES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA SEREM AVALIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E POSTERIOR ABERTURA DE CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTEM ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, FOCO NAS PROFICIÊNCIAS E MELHORIA DOS RESULTADOS.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. CONSIDERANDO que são diferentes variáveis que impactam o processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes e, portanto, devem ser tratados em conjunto na implementação das políticas educacionais de ensino;
1.2. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação objetiva melhorar os resultados da aprendizagem no ensino fundamental e elevar o aproveitamento dos estudantes e os índices de resultados educacionais, ainda insuficientes quando comparados aos nacionais;
1.3. CONSIDERANDO que o SAEB-Sistema de Avaliação da Educação Básica, composto por um conjunto de avaliações em larga escala permite ao município a partir de seus resultados realizar um diagnóstico dos fatores que influenciam odesempenho dos estudantes e fornecem indicadores de qualidade.
1.4. CONSIDERANDO que tal política está adaptada à Base Nacional Comum Curricular e alinhados com as avaliações da aprendizagem em nível nacional e mundial.
1.5. CONSIDERANDO que as avaliações externas as quais os estudantes se submeterão ampliarão a produção de evidências, o que impacta diretamente em uma gestão com melhor planejamento.
1.6. CONSIDERANDO que esta secretaria busca a implantação de medidas para melhoria do processo de ensino e aprendizagem, dentre elas a aquisição de materiais de apoio pedagógico para melhoria das proficiências dos estudantes desta rede municipal de ensino do 1º ao 9º ano do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais), visando assegurar e ampliar as aprendizagens relativas aos conteúdos curriculares das diversas avaliações externas as quais se submetem anualmente.
1.7. CONSIDERANDO o nosso compromisso ético/profissional, sempre prezando pelo princípio da transparência na execução das nossas ações, priorizando o educando como o grande protagonista do cenário estudantil.
1.8. CONSIDERANDO que os materiais de apoio pedagógico para melhoria das proficiências, serão avaliados criteriosamente pela Equipe de Coordenadores Educacionais, especialistas dos segmentos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), devendo possuir ISBN, dessa forma, respeitando ao novo acordo ortográfico, bem como a qualidade de produção literária e gráfica, mais também compatível a fase de desenvolvimento dos estudantes em cada ciclo estudantil, suas habilidades e competências.
1.9. CONSIDERANDO que os especialistas responsáveis pelas escolhas dos materiais de

apoio pedagógico para melhoria das proficiências, deverão ler, avaliar e realizar parecer técnico de todos os materiais apresentados pelos distribuidores e/ou editoras de forma adequada e equânime, com tempo hábil para a realização de TR (Termo de Referência), visando à aquisição desses materiais no ano letivo de 2026, para compor os materiais didáticos pedagógicos dos estudantes no ano letivo vigente.
1.10. CONSIDERANDO que a comissão responsável pela leitura dos materiais de apoio pedagógico para melhoria das proficiências, avaliação e produção dos pareceres técnicos são os Coordenadores Educacionais, especialistas em cada ciclo estudantil, sendo assim necessário delimitar o prazo de até 10(dez) dias úteis a contar da publicação deste edital de chamamento público, para apresentação das soluções na sede da Secretaria Municipal de Educação Aliança, (atualmente funcionando na UEPA – Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança), situada na Av. Dr. Genésio Gomes de Moraes, S/N Centro – Aliança – PE – CEP 55890-000.

1.11. CONSIDERANDO que os materiais de apoio pedagógico para melhoria das proficiências classificados para compor o acervo do ano letivo de 2026, serão os que mais contemplarem as caracterizações elencadas por ciclo estudantil, de forma a atender o objetivo ao qual se propõe para a Secretaria Municipal de Educação da Aliança, TORNAMOS PÚBLICO:

2. DO OBJETO

Edital de convocação para processo de recebimento de **soluções didático-pedagógicas voltadas aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática**, destinados aos estudantes e professores do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, para serem avaliados pela Secretaria Municipal de Educação e posterior abertura de processo de contratação, que apresentem estratégias de enfrentamento à recomposição das aprendizagens, foco nas proficiências e melhoria dos resultados.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA PARA APOIO PEDAGÓGICO VISANDO MELHORIA DAS PROFICIÊNCIAS

3.1. Solução de apoio pedagógico para melhoria dos níveis de proficiências dos estudantes integrantes das turmas do 1º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Aliança nas diversas avaliações externas as quais se submetem anualmente, considerando os seguintes parâmetros:

3.1.1. A solução deve contemplar conteúdo para o desenvolvimento das habilidades voltadas aos componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa.

3.1.2. As habilidades em desenvolvimento são as definidas pela BNCC a descritores da Prova Brasil atualizados, em formato impresso e/ou disponibilizado em plataforma digital.

3.1.3. A solução poderá englobar formas de integração e aperfeiçoamento institucional que justificadamente contribuam para otimizar as respectivas proficiências acadêmicas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 As soluções podem ser entregues por qualquer Editora ou distribuidora que atenda às exigências previstas neste edital.
4.2 Os interessados deverão apresentar soluções com características específicas conforme descrito neste edital.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O período de entrega dos materiais compreenderá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, o qual iniciar-se-á às 8h horas do dia **23 de janeiro de 2026** e se estenderá até 15h do dia **09 de fevereiro de 2026**;
5.2 A entrega deverá ser feita respeitando o horário das 8h às 12h e das 13h às 15h, no local indicado;
5.3 A entrega dos materiais para Análise Técnico-Pedagógica ocorrerá no período descrito no item 5.1, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação Aliança, (atualmente funcionando na UEPA – Unidade Educacional da Prefeitura da Aliança), situada na Av. Dr. Genésio Gomes de Moraes, S/N Centro – Aliança – PE – CEP 55890-000.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E PRAZOS DE ANÁLISE

6.1 O (s) material (is) deverá (ão) ser encaminhado (s) via Ofício de apresentação,contendo, no que couber:
a) Dados de identificação e contato do remetente (telefone, e-mail etc.) (conforme anexo I);
b) Tabela oficial e atualizada das editoras, com os dados constantes no anexo I.
c) Relação dos materiais entregues (livros, mídias ou qualquer solução que atenda à necessidade apresentada) – que compõem as soluções - constando: título, autor, ano de edição, editora, **ISBN** e valor de tabela praticado pela editora, se houver (conforme anexo II).
6.2 Todos os materiais que compõem as soluções a serem entregues deverão estar identificados, externamente, com título e editora, se houver;
6.3 Mídias, se for o caso;
6.4 A análise técnico-pedagógica das soluções apresentados deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, após a finalização da entrega das soluções, caso seja necessário o prazo poderá ser estendido por mais 5 (cinco) dias, conforme especificado neste edital.

7. DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

7.1. As soluções entregues serão submetidos à análise técnico-pedagógica realizada por técnicos e especialistas educacionais que atuam emfunções Técnico-Pedagógicas na equipe da Secretaria de Educação na Diretoria de Ensino, devidamente designados como Comissão Especial em Portaria da Secretaria Municipal de Educação;
7.2. A análise será fundamentada técnica e pedagogicamente através de Pareceres de Avaliação propostos pela equipe designada em Portaria da Secretaria Municipal de Educação.
7.3. A avaliação pedagógica das soluções será realizada de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela comissão de análise;
7.4. As obras serão analisadas obedecendo à ordem cronológica de recebimento na Secretaria Municipal de Educação, pela comissão designada.

8. DA SELEÇÃO OU NÃO DAS SOLUÇÕES

8.1. **Da seleção da solução;**
8.1.1. A seleção oficial da solução será comunicada através do Diário Oficial do Município.
8.1.2. A (as) solução (es) selecionada (s) ficara (ão), provisoriamente, em poder da equipe técnica da comissão de análise.
8.1.3. Caso a editora ou distribuidora solicite a devolução da (s) solução (es) selecionada (s), será (ão) devolvida (s), trinta dias após publicação do processo de contratação no mesmo endereço onde foi entregue, tendo um prazo de 10 (dez) dias para retirada. Findo este prazo, a Administração Municipal dará o destino que achar conveniente.
8.2. **Da não seleção do título;**
8.2.1. A não seleção oficial da solução será comunicada através de e-mail enviado pela equipe técnica de análise.
8.2.2. A (as) solução (es) não selecionada (s), terá (ão) que ser recolhido (s) pela editora ou distribuidora no mesmo endereço onde foi entregue, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da não aceitação por e-mail. Findo este prazo, a Administração Municipal dará o destino que achar conveniente.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A apresentação dos títulos não gera nenhuma obrigação por ambas às partes;

9.2. Nenhum participante poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados à análise dos títulos.
9.3. A editora ou distribuidora participante deverá manter atualizados seus endereçose dados cadastrais enviados;
9.4. A editora ou distribuidora não terá direito a indenização de qualquer natureza em decorrência da análise técnico- pedagógica;
9.5. A não seleção da solução apresentada, a ser firmada pela comissão de análise, não configura qualquer impedimento de participação em futuro processo de aquisição de

obras no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação e não desabona a qualidade do (s) material(is);
9.6. A seleção do(s) material (is), escolhidos segundo os critérios técnicos utilizados, não ensejará em obrigatoriedade de aquisição pela Secretaria Municipal de Educação junto a editora ou distribuidora que os apresentou, a efetiva aquisição apenas ocorrerá se realizado processo de contratação para assim ser dada ordem de fornecimento;
9.7. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas via o e-mail: seducalianca@gmail.com

Aliança - PE, 20 de janeiro de 2026.

ELISABETE MAGALHÃES
Diretora de Ensino

ANEXO I

PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS

DADOS EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE (s) LEGAL(ais) e QUALIFICAÇÃO: (Administrador, conforme os atos constitutivos)	(Nome, Nacionalidade, RG, CPF, Endereço)
TELEFONE:	
E-MAIL:	

ANEXO II
LISTA DE MATERIRAIS (LIVROS, MÍDIA, VÍDEO/AULA, ETC) QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO APRESENTADA

Título	**Autor**	**Ano de edição**	**Editora**	**ISBN**	**Valor de tabela praticado pela editora ou distribuidora**

, de de .

Local e data

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da editora ou distribuidora.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:4B702720

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 06/2025 DE NOVEMBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR RESULTADO FINAL DO PROCESSO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Comissão Organizadora e Avaliadora da Seleção Simplificada para Professores da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, intitulada pela Portaria nº 123 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais pelo Edital nº 06/2025 de novembro de 2025, resolve:

DIVULGAR: O resultado Final do Processo, nos termos do edital.

ÁREA DO CONHECIMENTO	**NOME**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA**	**PRODUÇÃO ACADÊMICA**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
Educação Física Licenciatura/ Bacharelado	Neson Gustavo de Araújo Souza Mascarenhas	10	27	3	40	Aprovado

ÁREA DO CONHECIMENTO	**NOME**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA**	**PRODUÇÃO ACADÊMICA**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
Enfermagem (preceptor de estágio)	Lúcia Cristina da Silva Pereira	10	25	10	45	Aprovada
	Camilla Maria da mota Silveira	10	20	10	40	classificada

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Letras (Português)	José Flávio da Paz	35	37	16	97	classificado
	Ivson Bruno da Silva	35	33	13	81	classificado
	Frederico de Lima Silva	35	28	1,2	64,2	classificado
	Ana Cecília Agua de Melo	35	14	-	49	classificada

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Letras – Inglês	Rebeca Aurora Cecília da Silva	10	30	-	40	classificada

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Matemática	Edilza Martins da Silva	35	20	10,3	65,3	classificada
	Josemilson da Silva Alves Lima	10	20	10	40	classificado

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Marlúcia Barros Lopes Cabral	35	37	25	97	Aprovada
	Filipe Antônio Ferreira da Silva	35	28	18	81	classificado
	Carolina Santos de Miranda	35	22	14,9	71,9	classificada
	Iris Brenda Mendes Souza e Silva Almeida	22	19	19	60	classificada
	Viviane Rauane Bezerra Silva	22	25	3	50	classificada
	Deyse Maria Lemos da Silva	22	4,5	13,5	40	classificada

ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PRODUÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Psicologia	Thaíris Ferreira de Arruda	35	24	14,5	73,5	Aprovada
	Suzinéa Santos de Vasconcelos Maciel Leite	10	23	10	43	Aprovada
	Andreza Pollianna Simão de Lima	10	27	3	40	Aprovada
	Cilene Maria Monteiro Barbosa	10	9	-	19	Desclassificada
	Lucas Henrique da Silva Lima	10	8	-	18	Desclassificado
	Julianne Galindo de Sales dos Santos	10	2	-	12	Desclassificada
	Kândida Raphaely Marinho da Silva	10	2	-	12	Desclassificada

Belo Jardim-PE, 09 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM – AEB
Portaria Nº 123, De Novembro De 2025

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:C1B4B90D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EDITAL Nº01/2026 - RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2025.

PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) DA 2ª ETAPA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO BAIRRO CENTRO.

O**MUNICÍPIO DE DORMENTES**, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, através do Departamento de Planejamento urbanístico e de Regularização Fundiária Urbana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, torna público a RETIFICAÇÃO DOS DADOS CONSTANTES NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2025, PUBLICADO EM 1º DE DEZEMBRO de 2025 conforme o processo administrativo nº01/2025 da 2ª Etapa da Regularização Fundiária Urbana (REURB), do núcleo urbano informal denominado**BAIRRO CENTRO**.

OBJETIVO

Este edital tem por objetivo dar ciência sobre a RETIFICAÇÃO DOS DADOS CONSTANTES DA QUADRA 25 DO NÚCLEO CENTRO CONFORME PUBLICADO PELO EDITAL Nº02/2025 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

DA RETIFICAÇÃO

Ficam RETIFICADAS as informações constantes na quadra 25 do núcleo URBANO CENTRO conforme abaixo:

Onde se lê:

ORDEM	BENEFICIÁRIO/PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL NO NÚCLEO DA REURB	CPF
LOTE 01 - QUADRA 25	AMADEU JOSE DE MACEDO	RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO	***.136.304-**
LOTE 02 - QUADRA 25	LINDINALVA DE ARAUJO ALVES	RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO	***.709.374-**
LOTE 05 - QUADRA 25	MARIA HENRIQUETA DA CONCEIÇAO	RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO	***.842.814-**
LOTE 06 - QUADRA 25	RAIMUNDO JOSE SEVERO DOS SANTOS	RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO	***.842.144-**
LOTE 07 - QUADRA 25	RAIMUNDO MANOEL GRANJA	RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO	***.605.154-**

LOTE 09 - QUADRA 25	RUBEM JOSE COELHO	RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO	***.820.934-**
LOTE 11 - QUADRA 25	JOSUE MELO ASSIS	RUA ZEFERINO NUNES DE BARROS	***.424.404-**
LOTE 11 - QUADRA 25	JOSUE MELO ASSIS	RUA ZEFERINO NUNES DE BARROS	***.424.404-**
LOTE 11 - QUADRA 25	JOSUE MELO ASSIS	RUA ZEFERINO NUNES DE BARROS	***.424.404-**
LOTE 14 - QUADRA 25	RAIMUNDO APOLINARIO BARBOSA	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.904.404-**
LOTE 21 - QUADRA 25	GERONIMO JOSE REIS	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.593.004-**
LOTE 22 - QUADRA 25	GERONIMO JOSE REIS	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.593.004-**
LOTE 24 - QUADRA 25	MARIA MARGARIDA DE MACEDO	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.157.744-**
LOTE 26 - QUADRA 25	JOAO COELHO DOS REIS	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.485.474-**
LOTE 29 - QUADRA 25	EDITE DE BRITO MACEDO	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.005.064-**
LOTE 33 - QUADRA 25	MATEUS JOAO REIS	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.065.285-**
LOTE 36 - QUADRA 25	CLAUDENI JOAQUINA DE MACEDO	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.859.744-**
LOTE 37 - QUADRA 25	CLAUDENI JOAQUINA DE MACEDO	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.859.744-**

ORDEM	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIOS COM MATRÍCULAS NO NÚCLEO
LOTE 15 - QUADRA 25	FÁBIA PATRÍCIA CAVALCANTI DE MACEDO E JUCIEL OLIMPIO RODRIGUES	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	MATRICULA Nº 506 SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES
LOTE 20 - QUADRA 25	JUSTINO CLEMENTINO REIS	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	MATRICULA Nº7598 SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES
LOTE 23 - QUADRA 25	ALEXANDRA DE ASSIS DAMASCENO CAVALCANTI	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	MATRICULA Nº 5.760, LIVRO 02, CARTORIO DO REGISTRO GERAL DE NOTAS - AFRÂNIO
LOTE 31 - QUADRA 25	JOSÉ OLIMPIO RODRIGUES	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	REGISTRO Nº12.708, FOLHAS 127, LIVRO 3-O, CARTORIO DO 1º OFICIO PETROLINA
LOTE 32 - QUADRA 25	TEREZINHA GRANJA CAVALCANTI	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	REGISTRO Nº 20.781, LIVRO 4-F, CARTORIO DO 1º OFICIO - PETROLINA
LOTE 35 - QUADRA 25	FERNANDA DE CASSIA RODRIGUES CARLOS EDUARDO R. CAVALCANTI	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	MATRICULA Nº 6282 CARTORIO DO REGISTRO GERAL DE NOTAS - AFRÂNIO
LOTE 03 - QUADRA 25	GENIVALDO DE SOUZA GRANJA	RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO	MATRICULA Nº372 SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES

Leia-se:

ORDEM	BENEFICIÁRIO/PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL NO NÚCLEO DA REURB	CPF
LOTE 01 - QUADRA 25	AMADEU JOSE DE MACEDO	RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO	***.136.304-**
LOTE 02 - QUADRA 25	LINDINALVA DE ARAUJO ALVES	RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO	***.709.374-**
LOTE 05 - QUADRA 25	MARIA HENRIQUETA DA CONCEIÇAO	RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO	***.842.814-**
LOTE 06 - QUADRA 25	RAIMUNDO JOSE SEVERO DOS SANTOS	RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO	***.842.144-**
LOTE 07 - QUADRA 25	RAIMUNDO MANOEL GRANJA	RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO	***.605.154-**
LOTE 08 - QUADRA 25	MATEUS JOÃO REIS	RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO	***065.285-**
LOTE 10 - QUADRA 25	MATEUS JOÃO REIS	RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO	***065.285-**
LOTE 11 - QUADRA 25	RUBEM JOSE COELHO	RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO	***.820.934-**
LOTE 13 - QUADRA 25	JOSUE MELO ASSIS	RUA ZEFERINO NUNES DE BARROS	***.424.404-**
LOTE 13 – 1º PAV. QUADRA 25	JOSUE MELO ASSIS	RUA ZEFERINO NUNES DE BARROS	***.424.404-**
LOTE 13 – 2º PAV. QUADRA 25	JOSUE MELO ASSIS	RUA ZEFERINO NUNES DE BARROS	***.424.404-**
LOTE 18 - QUADRA 25	RAIMUNDO APOLINARIO BARBOSA	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.904.404-**
LOTE 25 - QUADRA 25	GERONIMO JOSE REIS	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.593.004-**
LOTE 26 - QUADRA 25	GERONIMO JOSE REIS	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.593.004-**
LOTE 28 - QUADRA 25	MARIA MARGARIDA DE MACEDO	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.157.744-**
LOTE 30 - QUADRA 25	JOAO COELHO DOS REIS	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.485.474-**
LOTE 33 - QUADRA 25	EDITE DE BRITO MACEDO	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.005.064-**
LOTE 37 - QUADRA 25	MATEUS JOAO REIS	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.065.285-**
LOTE 40 - QUADRA 25	CLAUDENI JOAQUINA DE MACEDO	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.859.744-**
LOTE 41 - QUADRA 25	CLAUDENI JOAQUINA DE MACEDO	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	***.859.744-**

ORDEM	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	PROPRIETÁRIOS COM MATRÍCULAS NO NÚCLEO
LOTE 19 - QUADRA 25	FÁBIA PATRÍCIA CAVALCANTI DE MACEDO E JUCIEL OLIMPIO RODRIGUES	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	MATRICULA Nº 506 SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES
LOTE 24 - QUADRA 25	JUSTINO CLEMENTINO REIS	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	MATRICULA Nº7598 SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES
LOTE 27 - QUADRA 25	ALEXANDRA DE ASSIS DAMASCENO CAVALCANTI	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	MATRICULA Nº 5.760, LIVRO 02, CARTORIO DO REGISTRO GERAL DE NOTAS - AFRÂNIO
LOTE 35 - QUADRA 25	JOSÉ OLIMPIO RODRIGUES	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	REGISTRO Nº12.708, FOLHAS 127, LIVRO 3-O, CARTORIO DO 1º OFICIO PETROLINA
LOTE 36 - QUADRA 25	TEREZINHA GRANJA CAVALCANTI	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	REGISTRO Nº 20.781, LIVRO 4-F, CARTORIO DO 1º OFICIO - PETROLINA
LOTE 39 - QUADRA 25	FERNANDA DE CASSIA RODRIGUES CARLOS EDUARDO R. CAVALCANTI	RUA FRANCISCO MODESTO CAVALCANTI	MATRICULA Nº 6282 CARTORIO DO REGISTRO GERAL DE NOTAS - AFRÂNIO
LOTE 03 - QUADRA 25	GENIVALDO DE SOUZA GRANJA	RUA JOSÉ CLEMENTINO RODRIGUES COELHO	MATRICULA Nº372 SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE DORMENTES

PRAZO E LOCAL

Os interessados terão o prazo de**30 (trinta) dias**corridos, a contar da data da publicação deste edital, para:

• Apresentar eventuais contestações ou impugnações.

O atendimento será realizado no seguinte local e horário:

• **Endereço:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, com sede à Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro. DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

• **Atendimento ao público:** 8h às 13h.

ADVERTÊNCIA LEGAL

A ausência de manifestação de discordância no prazo estipulado por este edital poderá implicar em concordância tácita com a regularização.

DISPOSIÇÕES FINAIS

• O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município, no átrio do Poder Executivo Municipal, no átrio do Poder Legislativo Municipal.

• O processo de regularização respeitará as modalidades de Reurb-S (de Interesse Social) ou Reurb-E (de Interesse Específico), conforme os critérios da Lei Federal nº 13.465/2017.

Dormentes – PE, 22 de janeiro de 2026.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Mat. 2275

CIRO ALBUQUERQUE COELHO
Diretor de Planejamento Urbanístico e de Regularização Fundiária
Mat. 281

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:211A57BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 443/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2024, FIRMADO EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

Espécie: Terceiro Temo Aditivo ao contrato n° 018/2024, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 117/2023.
Base Legal: Art. 57, inciso II e IV, da Lei N° 8.666/93, atualizada, que admite a prorrogação contratual.
Processo Licitatório: nº 443/2023.
Contratantes: Eudes Marconi Morais – Gabinete do Prefeito; Carlos Alberto dos Santos Viegas Júnior – Secretaria de Educação e Inovação; Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira - Secretaria de Políticas Sociais/Fundo Municipal de Assistência Social; André Mandarine Duarte – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde; Cláudio Luciano da Silva Xavier – Secretaria de Arrecadação e Finanças; José Italo César da Cunha – Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural; Raphael José Monteiro Veloso da Silva – Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade; Antônio Emanuel Rocha de Farias - Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; Bruno Souza Machado – Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos; Eliane da Silva – Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos; Guilherme Mota Gomes – Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio; Raphael José Monteiro Veloso da Silva – Agência de Desenvolvimento de Goiana – AD; Gilberto Ferreira de Miranda Júnior – Secretaria de Esportes e Juventude; Adriana Alves Mola Campos – Secretaria de Planejamento Estratégico; Rodrigo Augusto Oliveira de Barros Dias – Procuradoria Geral; Fernando Veloso Monteiro – Secretaria de Comunicação Social; Edypo Wagner de Lima Pessoa – Ouvidoria Geral; Edjane Tavares de Santana Ribeiro – Agência de Meio Ambiente – AMAG; Simone Maia de Araújo – Secretaria da Mulher; Renato Sandre Pereira Soares – Secretaria de Articulação Política e Governo; Olga Luiza Fonseca de Sena – Instituto de Previdência Social de Goiana – Goianaprevi.
Contratada: NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 27.796.694/0001-71, representante Sr. Felipe Sousa Bragança Ferreira de Almeida.
Objeto: Prorrogação de prazo, referente ao contrato nº 018/2024, constitui objeto a prestação de serviços de comunicação multimidia (SCM), na modalidade links de IP(internet protocol dedicado de internet e links de IP na modalidade compartilhado de internet, ambos via fibra óptica da Prefeitura Municipal de Goiana, comtemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, visando acesos completos à rede mundial de computadores (INTERNET), a ser realizado de acordo com as determinações contidas no Ofício nº 403/2025 – Secretaria de Planejamento Estratégico, Processo Licitatório nº 443/2023 – Pregão Eletrônico nº 117/2023.
Dotações Orçamentarias e Elemento de Despesas:

GABINETE DO PREFEITO	04.122.0112.2003.0000	3.3.9039.00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	04.122.0208.2015.0000	3.3.90.39.00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122.0223.2032.0000	3.3.90.39.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE	04.122.0276.2041.0000	3.3.90.39.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	04.122.0237.2053.0000	3.3.90.39.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0223.2068.0000	3.3.90.39.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO	12.361.0245.2087.0000	3.3.90.39.00
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTOS	08.122.0210.2113.0000	3.3.90.39.00
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.0223.2116.0000	3.3.90.39.00
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO	15.452.0226.2135.0000	3.3.90.39.00

SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO		04.122.0264.2148.0000	3.3.90.39.00
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE		27.813.0285.4019.0000	3.3.90.39.00
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL		13.392.0097.2158.0000	3.3.90.39.00
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		04.122.0276.2163.0000	3.3.90.39.00
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA		18.543.0287.4042.0000	3.3.90.39.00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE GOIANA – AD GOIANA		04.122.0275.2254.0000	3.3.90.39.00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - GOIANAPREVI		04.122.0266.2211.0000	3.3.90.39.00
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		04.122.0223.2038.0000	3.3.90.39.00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA			3.3.90.39.00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		14.422.0288.4061.0000	3.3.90.39.00
SECRETARIA DA MULHER		04.122.0112.2003.0000	3.3.90.39.00
SEC. SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 122 0079 2218 0000	3.3.90.39.00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS	10.122.0079.2217.0000	3.3.90.39.00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	10.302.0102.2224.0000	3.3.90.39.00
	SECRETARIA DE SAÚDE / REGULAÇÃO	10.302.0105.2233.0000	3.3.90.39.00
	SECRETARIA DE SAÚDE / UPA 24H	10.302.0105.2240.0000	3.3.90.39.00
	SECRETARIA DE SAÚDE / FARMÁCIA	10.303.0108.2244.0000	3.3.90.39.00
	SECRETARIA DE SAÚDE / CTA, PNI, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.305.0106.2246.0000	3.3.90.39.00
	SECRETARIA DE SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10..304.0106.2247.0000	3.3.90.39.00
	SECRETARIA DE SAÚDE / CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E MÃE CORUJA	10.302.1015.2301.0000	3.3.90.39.00
	SECRETARIA DE SAÚDE / CAPS	10.302.0105.2303.0000	3.3.90.39.00
	SECRETARIA DE SAÚDE / LABORATÓRIO	10.122.0033.4013.0000	3.3.90.39.00
	SECRETARIA DE SAÚDE / SAMU	10.302.0105.2239.0000	3.3.90.39.00
	SECRETARIA DE SAÚDE / CEREST	10.302.0105.2231.0000	3.3.90.39.00
	SECRETARIA DE SAÚDE / CEO	10.302.0105.2235.0000	3.3.90.39.00
	SECRETARIA DE SAÚDE / SAD	10.302.0102.2223.0000	3.3.90.39.00
	SECRETARIA DE SAÚDE / POLICLÍNICA, UPA SANTO AMARO, UNIDADE MISTA DE TEJUCUPAPO	10.302.0105.2241.0000	3.3.90.39.00

Prazo: 12(doze) meses.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E5ADF524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2026

Portaria nº 044/2026 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

POR FORÇA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, proferida no processo de nº 0017990-36.2025.8.17.2990;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato relacionado nesta portaria, aprovado e classificado no concurso público com Edital nº 002/2024 de 29 de agosto de 2024, respeitando a decisão judicial da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, constante no Processo nº 0017990-36.2025.8.17.2990, para comparecer na **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração** do Município de Olinda, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE - PE, CEP: 53020-030, no dia e horário indicado no art. 2º, inciso I, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	**TIPO**
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II •Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V •Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI •Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII •Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
X •Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
XI •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XII •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII •Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIV•Comprovante de residência;	Original e Cópia
XV •Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	**TIPO**
XVI•Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII•Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVIII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III

XIX. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme datas e horários do art. 2º.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia e horário indicado, conforme:

I •**Data: 02/02/2026 - Horário 10:00 h às 12:00 h**

a)**MÉDICO (SAMU)**

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
Gabriel Rocha Pinon Teixeira de Araújo	107.992.844-83	2º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme edital do Concurso público nº 002/2024 e Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

§ 1º - **Para todos os cargos:**

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
IV - Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista, para candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
V - Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
VI - Laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
VII- Mamografia, para mulheres acima de 35 (trinta e cinco) anos
VIII-PSA livre e total para homens acima dos 35 (trinta e cinco) anos;

§ 2º - **Para os cargos de Médico (Urgência e Emergência, SAMU, Clínico e Perito):**

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
IV - Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista, para candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
V - Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
VI - Laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
VII- Mamografia, para mulheres acima de 35 (trinta e cinco) anos
VIII-PSA livre e total para homens acima dos 35 (trinta e cinco) anos;
IX - HCV; HBsAg e AntiHBsAg
X- Raio-X da coluna lombar, com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do Radiologista;
XI - Audiometria com laudo emitido por otorrinolaringologista;
XII-Acuidade visual com e sem correção (tonometria, fundo de olho, senso cromático) com laudo do Oftalmologista

§ 3º - Os exames e laudos deverão estar assinados e carimbados manualmente ou em formato digital com QRCODE, de acordo com a legislação vigente, pelo médico ou bioquímico que realizou os exames e laudos.

§ 4º - Os exames deverão ter validade de até **90 (noventa) dias** de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 5º - Em observância aos itens 2.2.2; 2.2.5; e 2.2.5.1 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento do exame admissional, o laudo médico que ateste a deficiência declarada pelo candidato.

§ 6º - Em observância ao item 2.3.36 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às mães ou tutores de crianças ou adolescentes detentoras de doenças incapacitantes deverão submeter o (a) filho (a) ou tutelado (a) à perícia médica no momento do exame admissional, que avaliará a condição declarada no ato da inscrição do concurso.

§ 7º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **09/02/2026 (segunda-feira),** ocasião em que o candidato convocado no art. 2º deverá comparecer munido dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, realizado pelo **Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda,** que acontecerá em **local, dia e horário** agendados no momento do atendimento presencial de entrega da documentação, **conforme horários disponibilizados previamente pela Junta médica.**

§ 8º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue ao candidato convocado, no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de Janeiro de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em _____/___/_____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.
Olinda, _____/_____ de _____.

_____
Servidor SGPA/DGRH

_____
Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG_____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal n° 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6° do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

---_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.
(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____
Desde ___/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário ____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:_ _____
Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____
b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: _____SIM
_____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

c) Exerço comércio: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, _____de_____de_____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:
( ) Não possuir bens em meu nome.

( ) Possuir os seguintes bens em meu nome:
_____
_____
_____
_____
_____
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA
Para: Banco Itaú
Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____,Endereço: _____ _____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, _____de _____de _____.

_____

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:A9E9EA0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, através da **COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 001/2026, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme os termos do Edital nº 001/2026.

Informamos que os candidatos que tiveram suas **inscrições deferidas** estão aptos para as próximas fases do certame. A **Segunda Etapa (Entrevista e Avaliação Prática)** será destinada aos classificados após o período de recursos.

CRONOGRAMA DAS PRÓXIMAS FASES

ATIVIDADE	DATA
Período de interposição de recursos sobre resultados da 1ª Etapa	22 e 23 de janeiro de 2026
Divulgação de Respostas aos recursos e Resultado definitivo da 1ª Etapa	26 de janeiro de 2026
Entrevista e avaliação prática com os classificados (2ª Etapa)	28 a 30 de janeiro de 2026

Palmares, 21 de janeiro de 2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal De Educação

SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente Da Comissão

EDUCADOR MATEMÁTICO				
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO**	**PCD**	**NOTA**
ANDREA AMARA DOS SANTOS	070.***.***-81	Educador Matemático	NÃO	60
DARIO CAROLINO FIGUEIRA	998.***.***-59	Educador Matemático	NÃO	60
IVANI BENTO DA SILVA	073.***.***-61	Educador Matemático	NÃO	60
ANDRÉ CORREIA DE LIMA	133.***.***-25	Educador Matemático	NÃO	57
DENIS FERREIRA DA SILVA	131.***.***-01	Educador Matemático	NÃO	57
PATRICIA RAMOS RIBEIRO	024.***.***-70	Educador Matemático	NÃO	57
ROSEANE FIDELIX DE MELO	702.***.***-00	Educador Matemático	NÃO	57
AMANDA VITÓRIA NASCIMENTO SILVA	114.***.***-36	Educador Matemático	NÃO	54
GIANNE CAMARA DA SILVA	041.***.***-70	Educador Matemático	NÃO	54
PAULO JOFESON SANTOS DA SILVA	***.***-	Educador Matemático	NÃO	54
LEIDEJANE LIRA DA SILVA	045.***.***-45	Educador Matemático	NÃO	51
NATÁLIA NASCIMENTO MONTEIRO	097.***.***-84	Educador Matemático	NÃO	48
NORMANDO JOSÉ DOS SANTOS	581.***.***-44	Educador Matemático	NÃO	57
VANESSA KARIN DA SILVA LINS	061.***.***-63	Educador Matemático	NÃO	45
WESLEY CAVALCANTI DA SILVA	118.***.***-80	Educador Matemático	NÃO	45
ERIVALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE	142.***.***-04	Educador Matemático	NÃO	42
EVELLY OLINDINA DA SILVA	133.***.***-06	Educador Matemático	NÃO	42
KLEBSON HENRIQUE VASCONCELOS DOS SANTOS	061.***.***-51	Educador Matemático	NÃO	39
WELLINGTON JOÃO DA SILVA	142.***.***-40	Educador Matemático	NÃO	39
ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS NETO	072.***.***-66	Educador Matemático	NÃO	36
FAGNER BELO DA SILVA	077.***.***-20	Educador Matemático	NÃO	36
ERONEIDE MARIA SILVA DE LIMA	041.***.***-28	Educador Matemático	NÃO	33
FLÁVIA FERNANDA NASCIMENTO DE ANDRADE	132.***.***-26	Educador Matemático	NÃO	33
EDNA PAULO DA SILVA	987.***.***-34	Educador Matemático	NÃO	30
NATÁLIA ALESSANDRA SILVA DE LIMA	138.***.***-71	Educador Matemático	NÃO	30
GENIFER RANILE GOMES DA SILVA	092.***.***-44	Educador Matemático	NÃO	27
ADIAKSON JOSÉ DA SILVA	067.***.***-54	Educador Matemático	NÃO	21
ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	029.***.***-98	Educador Matemático	NÃO	21
CLAUDECI CAMPOS DA SILVA	582.***.***-87	Educador Matemático	NÃO	12
RUAN CARLOS RAMOS DE LIMA	129.***.***-60	Educador Matemático	NÃO	12
SUZANY AZEVÊDO DA SILVA	098.***.***-27	Educador Matemático	NÃO	12
ELIELZA DÉBORA BRITO DE ALMEIDA	133.***.***-84	Educador Matemático	NÃO	12

EDUCADOR PEDAGOGO				
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO**	**PCD**	**NOTA**
AURICÉLIA MARIA FERREIRA DE MOURA	029.***.***-09	Educador Pedagogo	NÃO	60
ÍRIS MOSCOSO VICTOR GOMES DA SILVA	025.***.***-74	Educador Pedagogo	NÃO	60
JULIANA PATRÍCIA SILVA ARRAIS	071.***.***-43	Educador Matemático	NÃO	60
MARIA TACIANA DA SILVA DE LIMA JOSILENE DE LIMA DA SILVA BARBOSA	081.***.***-02 087.***.***-62	Educador Pedagogo Educador Pedagogo	NÃO NÃO	60 57
MARCIA MENDONÇA DA NOBREGA BRANES	054.***.***-46	Educador Pedagogo	NÃO	57
ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA	987.***.***-72	Educador Pedagogo	NÃO	57
MARIA IZABEL LINS DA SILVA DANIELE MARIA DO NASCIMENTO	037.***.***-70 121.***.***-03	Educador Pedagogo Educador Pedagogo	NÃO NÃO	57 54
IZIANE MARIA SANTOS	467.***.***-07	Educador Pedagogo	NÃO	54
VALDINALVA CORREIA DA SILVA	033.***.***-60	Educador Pedagogo	NÃO	54
ELITÂNIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA ELIZÂNGELA MARIA DE LIMA	078.***.***-33 111.***.***-70	Educador Pedagogo Educador Pedagogo	NÃO NÃO	51 51
JOSILENE MARIA DA SILVA	045.***.***-60	Educador Pedagogo	NÃO	51
MARIA LUCIANA DA SILVA	082.***.***-89	Educador Pedagogo	NÃO	51
SEBASTIANA MIRANDA COSTA LEITÃO FRANCISCA DAS CHAGAS DE CASTRO	040.***.***-60 513.***.***-53	Educador Pedagogo Educador Pedagogo	NÃO NÃO	51 48
GISELE FERREIRA DA SILVA	127.***.***-05	Educador Pedagogo	NÃO	48
IRANI MARIA SILVESTRE	420.***.***-91	Educador Pedagogo	NÃO	48
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA NELI ALMEIDA LINS RIBEIRO DA SILVA	810.***.***-53 030.***.***-36	Educador Pedagogo Educador Pedagogo	NÃO NÃO	48 48
SILVANDA MARIA DA SILVA MARTINS	091.***.***-10	Educador Pedagogo	NÃO	48
TATIANE SILVA DOS SANTOS	058.***.***-77	Educador Pedagogo	NÃO	48
JULIANA MARQUES DE LIRA	075.***.***-04	Educador Pedagogo	NÃO	45
MARIA APARECIDA ARAÚJO	028.***.***-84	Educador Pedagogo	NÃO	43
MICHELLINY OLIVEIRA DE ANDRADE ALEXIANA INÁCIA DE CARVALHO SALES SANTOS	016.***.***-28 027.***.***-14	Educador Pedagogo Educador Pedagogo	SIM NÃO	42 39
ESTER LÚCIA DA SILVA	109.***.***-16	Educador Pedagogo	NÃO	39
MARIA VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	104.***.***-50	Educador Pedagogo	NÃO	39
EDICLEIA ANDRÉ DE LIMA EDIONE MARIA DA SILVA LOPES	349.***.***-66	Educador Pedagogo Educador Pedagogo	NÃO NÃO	36 36

	059.***.***-94			
IVANEIDE VALÉRIA SILVA SANTANA	045.***.***-65	Educador Pedagogo	NÃO	36
JAIANE ELIZAMA TRANQUILINO DA SILVA	111.***.***-60	Educador Pedagogo	NÃO	36
MÁRCIA SEVERINA FERREIRA DA SILVA TAMIRES MARIA DA CONCEIÇÃO	043.***.***-18 062.***.***-01	Educador Pedagogo Educador Pedagogo	NÃO NÃO	36 36
TELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	084.***.***-47	Educador Pedagogo	NÃO	36
IZACKELINE SILVA DE ANDRADE	112.***.***-50	Educador Pedagogo	NÃO	33
ANA ELISA DE SOUZA SILVA JOSEANE MARIA DA SILVA SANTANA	038.***.***-29 085.***.***-14	Educador Pedagogo Educador Pedagogo	NÃO NÃO	33 33
MARIA JOSÉ ROQUE DA SILVA	023.***.***-86	Educador Pedagogo	NÃO	33
MARIA SUELY DA SILVA	769.***.***-53	Educador Pedagogo	NÃO	33
RAPHAELA CINTIA DIAS DA SILVEIRA SUZANA CARLA FIGUERÊDO OLIVEIRA	071.***.***-32 031.***.***-02	Educador Pedagogo Educador Pedagogo	NÃO NÃO	33 33
ELIANE MARIA LIMA DA SILVA	125.***.***-95	Educador Pedagogo	NÃO	30
LETÍCIA CORREIA GENUÍNO DA SILVA	415.***.***-44	Educador Pedagogo	NÃO	30
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VALQUÍRIA MARIA CLEMENTE DA SILVA	027.***.***-27 116.***.***-60	Educador Pedagogo Educador Pedagogo	NÃO NÃO	30 30
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	028.***.***-45	Educador Pedagogo	NÃO	27
DARCILENE RAMOS DA SILVA	102.***.***-82	Educador Pedagogo	NÃO	27
CRISTIANE MARIA MARCIEL RODRIGUES DA SILVA REYDILA CAROLINNA DOS SANTOS	062.***.***-22 123.***.***-03	Educador Pedagogo Educador Pedagogo	NÃO NÃO	24 21
ROSÂNGELA SILVA SANTANA NEVES	078.***.***-81	Educador Pedagogo	NÃO	21

MARIA APARECIDA LEANDRO SILVA	127.***.***-70	Educador Pedagogo	NÃO	18
PALOMA MAURÍCIO DA SILVA	120.***.***-33	Educador Pedagogo	NÃO	18
ADALBERON ROCHA CAMPOS NETO	137.***.***-03	Educador Pedagogo	NÃO	12
ANGÉLICA MARIA DA SILVA MOREIRA MARINALVA MARIA FRANCSICA DA SILVA	098.***.***-70 770.***.***-72	Educador Pedagogo Educador Pedagogo	NÃO NÃO	12 12
MICHELE MELO DA SILVA	064.***.***-86	Educador Pedagogo	NÃO	12
RAYANDERSON LUCAS DA SILVA	131.***.***-40	Educador Pedagogo	NÃO	12
VIVIANE IZIDORIO SILVA GABRIELLE VITÓRIA LAURENTINO DA SILVA	073.***.***-89 160.***.***-06	Educador Pedagogo Educador Pedagogo	NÃO NÃO	12 12

LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CPF	CAMPO DE ATUAÇÃO (1)	PCD	NOTA
MARIA ZULEIDE DA SILVA	086.***.***-11	Língua Portuguesa	NÃO	57
DAVID RODRIGUES DA SILVA	153.***.***-03	Língua Portuguesa	NÃO	54
THAYZA ALVES DE HOLANDA PEREIRA WEMERSON JOSÉ GOMES ALVES	058.***.***-76 117.***.***-12	Língua Portuguesa Língua Portuguesa	NÃO NÃO	54 54
JULIANA SILVA RODRIGUES	093.***.***-26	Língua Portuguesa	NÃO	48
WEBERTON MATEUS DA SILVA SANTOS	165.***.***-21	Língua Portuguesa	NÃO	48
RAIANE DE SOUSA FERREIRA DO NASCIMENTO ANDRESA BEZERRA DE GOUVÊIA LIMA	097.***.***-01 058.***.***-80	Língua Portuguesa Língua Portuguesa	NÃO NÃO	45 39
FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS	034.***.***-55	Língua Portuguesa	NÃO	39
JOELMA MARIA DA SILVA	035.***.***-12	Língua Portuguesa	NÃO	39
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARIA MILENA DA SILVA	159.***.***-14 124.***.***-38	Língua Portuguesa Língua Portuguesa	NÃO NÃO	39 39
ROSANA GOMES DE MELO	073.***.***-35	Língua Portuguesa	NÃO	39
MARIA EDUARDA SILVA DO NASCIMENTO	128.***.***-59	Língua Portuguesa	NÃO	36
TADEU EUDES SANTANA DA SILVA MARIANA MACHADO DE LIMA	058.***.***-39 054.***.***-77	Língua Portuguesa Língua Portuguesa	NÃO NÃO	36 33
KÉSIA MIRELLE GOMES DA SILVA	056.***.***-35	Língua Portuguesa	NÃO	32

RANIELY JOANA SILVA ALBINO	122.***.***-67	Língua Portuguesa	NÃO	30
MARIA RENATA SOARES MONTEIRO SILVA	106.***.***-07	Língua Portuguesa	NÃO	30
JOÃO VITOR PEDROSA DA SILVA FERREIRA	134.***.***-51	Língua Portuguesa	NÃO	27
JULIANA SERAFIM DA SILVA EDUARDA LAIANE BATISTA DA SILVA	044.***.***-54 147.***.***-95	Língua Portuguesa Língua Portuguesa	NÃO NÃO	27 24
EWERTON LIMA DE OLIVEIRA	056.***.***-10	Língua Portuguesa	NÃO	24
JAYANE DA SILVA OLIVEIRA	131.***.***-12	Língua Portuguesa	NÃO	18
MAIRA DA SILVA GONÇALVES MARIA GABRIELA DA SILVA FERREIRA	124.***.***-78 134.***.***-88	Língua Portuguesa Língua Portuguesa	NÃO NÃO	18 12

PROJETO DE VIDA

Projeto de Vida

NOME	CPF	CAMPO DE ATUAÇÃO	PCD	NOTA
OZELMA VALERIA FERREIRA DA FONSECA	077.***.***-00	Projeto de Vida	NÃO	54
VALDOMIRO MEDEIROS TAVARES NETO	103.***.***-92	Projeto de Vida	NÃO	48
ELISAETH ROSA DA SILVA FRANCICLEA DE LIMA SILVA	757.***.***-34 033.***.***-80	Projeto de Vida Projeto de Vida	NÃO NÃO	42 42
ELIZÂNGELA BRITO DE ALMEIDA	922.***.***-20	Projeto de Vida	NÃO	39
ELIZANGELA MARIA DE LIMA	111.***.***-70	Projeto de Vida	NÃO	36
JÉSSICA EMANUELLE SILVA DE LIMA GIRLAINE SILVA DE BARROS	086.***.***-94 111.***.***-01	Projeto de Vida Projeto de Vida	NÃO NÃO	36 33
CLÉBIA CÍNTIA DA SILVA	058.***.***-02	Projeto de Vida	NÃO	33
CLAUDIO GOMES DA SILVA JÚNIOR	125.***.***-35	Projeto de Vida	NÃO	33
JOÃO VICTOR MENESES DE QUEIROZ JOÃO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	127.***.***-00 049.***.***-40	Projeto de Vida Projeto de Vida	NÃO NÃO	27 27
ZULEIDE VILAÇA SILVA CALAZANS	022.***.***-38	Projeto de Vida	NÃO	27
ELISABETE CRISTINA RODRIGUES SILVA	048.***.***-01	Projeto de Vida	NÃO	30
GISELE JORDÃO DA SILVA HELIDA LINS DOS SANTOS	131.***.***-70 106.***.***-77	Projeto de Vida Projeto de Vida	NÃO NÃO	24 24
VIVIANE EVELLYN DA SILVA LINS	075.***.***-27	Projeto de Vida	NÃO	18
ABÍLIO ANTÔINO DE SOUZA NETO	107.***.***-70	Projeto de Vida	NÃO	12
AGNES CLAUDINO DA SILVA KAMYLLA FERNANDA FERREIRA DA SILVA SANTOS	118.***.***-74 132.***.***-88	Projeto de Vida Projeto de Vida	NÃO NÃO	12 12
FERNANDA DINIZ DE MOURA	117.***.***-67	Projeto de Vida	NÃO	6
GABRIEL DO NASCIMENTO GOMES	131.***.***-85	Projeto de Vida	NÃO	6
Competências Socioemocionais				
SANDRA CRISTINA FIGUEREDO OLIVEIRA	037.***.***-13	Projeto de Vida Competências Socioemocionais	NÃO	60
EVA LUIZA DE LIMA GUERRA	121.***.***-24	Projeto de Vida Competências Socioemocionais	NÃO	45

MEIRY DA PAZ CORREIA FARIAS DE SOUSA	065.***.***-81	Projeto de Vida Competências Socioemocionais	NÃO	33
Educação Financeira				
LUÊLDA BEZERRA DE OLIVEIRA	149.***.***-51	Projeto de Vida Educação Financeira	NÃO	54
DAVI VENANCIO DA SILVA	039.***.***-17	Projeto de Vida Educação Financeira	NÃO	36
Empreendedorismo				
ALEXSANDRA BEZERRA DA SILLVA	046.***.***-63	Projeto de Vida Empreendedorismo	NÃO	33
MARIA MORGANA DA PAZ PEREIRA	102.***.***-06	Projeto de Vida Empreendedorismo	NÃO	24
ANA LUIZA FIGUERÊDO FERNANDES DE OLIVEIRA	143.***.***-69	Projeto de Vida Empreendedorismo	NÃO	18

LETRAMENTO CIENTÍFICO

Agroecologia				
NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO**	**PCD**	**NOTA**
ELIANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA	043.***.***-02	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	60
JOSICLÉBIO DO NASCIMENTO BASTOS	064.***.***-97	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	57
ISABEL PRISCILLA MORRAES DE OLIVEIRA	057.***.***-55	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	48
ANDERSON DE LIMA PEREIRA	061.***.***-00	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	39
MICHAEL DEVISSON DOS SANTOS DA SILVA	086.***.***-32	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	39
SIDRAK CALVACANTE FERREIRA JÚNIOR	138.***.***-35	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	36
ADEMIR DOS SANTOS PEREIRA	130.***.***-63	Letramento Científico Agroecologia	NÃO	24
Dança				
FERNANDO HERCÍLIO DA SILVA FILHO	087.***.***-69	Letramento Científico Dança	NÃO	54
LUCIANO RICARDO DE LIMA SILVA	033.***.***-51	Letramento Científico Dança	NÃO	45
THIAGO GUTEMBERG DOS SANTOS SILVA	***.***-	Letramento Científico Dança	NÃO	42
ROSECLEIDE MARIA TEIXEIRA DA COSTA SILVA	920.***.***-15	Letramento Científico Dança	NÃO	36
TÚLIO VICENTE GONÇALVES	145.***.***-98	Letramento Científico Dança	NÃO	36
ISABELA CRISTINA LINS DA SILVA	097.***.***-09	Letramento Científico Dança	NÃO	27
JÔNATAS CARLOS DE MENDONÇA	091.***.***-80	Letramento Científico Dança	NÃO	12
Iniciação Musical				
JOSÉ WILTON FERREIRA DE LIMA	083.***.***-78	Letramento Científico Iniciação Musical	NÃO	42
CARLOS ANDRÉ ALVES FILHO	702.***.***-97	Letramento Científico Iniciação Musical	NÃO	27
SEVERINO ALVES DA SILVA	987.***.***-91	Letramento Científico Iniciação Musical	NÃO	12
Jogos de Mesa				
ERIVALDO ADÃO DA SILVA	823.***.***-15	Letramento Científico Jogos de Mesa / Xadrez	NÃO	36
Judô				
BRUNO JOSÉ NEVES DA LUZ	097.***.***-73	Letramento Científico Judô	NÃO	36
CHRISTOPHE DASAYEV VITOR DE SOUSA	046.***.***-07	Letramento Científico Judô	NÃO	33
DIOGO PEREIRA DOS SANTOS	057.***.***-09	Letramento Científico Judô	NÃO	12

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	**CPF**	**CAMPO DE ATUAÇÃO (1)**	**PCD**	**NOTA**
JÉSSICA ATAÍDE GUEDES FERREIRA	092.***.***-63	Letramento Científico	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
EWYSCA KAREN CLAUDINO TAVARES DE MELO JEDIDIAS PORTELA DOS SANTOS	089.***.***-21 127.***.***-01	Letramento Científico Letramento Científico	NÃO NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação **INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
CRISLAYNE VITÓRIA DA LIMA SILVA	***.***-	Língua Portuguesa	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
EDUARDO LUIZ MEIRA SOARES	***.***-	Língua Portuguesa	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
MARIA SEMPLÍCIA DOS SANTOS PEREIRA	061.***.***-10	Língua Portuguesa	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ELIANE MARIA DA SILVA	075.***.***-71	Projeto de Vida	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
LETÍCIA HELLEN BOTELHO DA SILVA	126.***.***-90	Projeto de Vida	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ROSIMERY ANDRADE DA SILVA	052.***.***-44	Projeto de Vida	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ARTHUR ALVES DE MELO SILVA	122.***.***-01	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ARTHUR MIGUEL DA SILVA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
CRISTIANO RICARDO LEMOS DE CARVALHO JÚNIOR	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ÉLIDA EMMANUELE VASCONCELOS CLAUDINO	065.***.***-70	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ELISANGELA CORREIA DE SANTANA FRANCISCA MARIA LINHARES	***.***- ***.***-	Não informado Não informado	NÃO NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação **INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
GABRIEL BALTAZAR DA SILVA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
GEISA DURVAL	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
GUSTAVO MONTEIRO	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
JANEIDE MARIA DOS SANTOS	120.***.***-40	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
JAQUELINE MARIA DA SILVA	092.***.***-62	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
JOSÉ SEVERINO FERNANDES JOYCE KELLY DA SILVA ROLIM	***.***- 116.***.***-27	Não informado Não informado	NÃO NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação **INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
JOYCIANE MARIA DE LIMA LINS	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
KÁTIA GONÇALVES	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
LINDINALVA LOPES	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
MAGALI ANDRÉA SALES DE OLIVEIRA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à

				avaliação
MARIA IVANISE SILVA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
MARIA JOSE PINHEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO	823.***.***-34	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
MILENE DE SANTANA SANTORO AVELINO	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
RAIANGE LANGE CORDEIRO	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
RAICIANE SOARES MARTINS	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
RAUFE COSMO MACENA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
REGINALDO NUNES OLIVEIRA RENATO LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	***.***- ***.***-	Não informado Não informado	NÃO NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação **INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
ROSEVÂNIA DA SILVA ROSA	032.***.***-44	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação

SHEYLA ARAÚJO DE SOUZA	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
SIMONE BARBOSA ALVES	042.***.***-21	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
STEPHANY BARRETO	***.***-	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
THAÍS MARCELINA HONÓRIO DE LIMA	096.***.***-45	Não informado	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
FÁBIO VINICIUS PARÍSIO DE ALMEIDA SILVA	124.***.***-94	Educador Matemático	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
LUCAS DO NASICMENTO PASSOS	110.***.***-58	Educador Matemático	SIM	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação
LINDINALVA LOPES	***.***-	Educador Pedagogo	NÃO	**INDEFERIDO** Ausentes documentos essenciais à avaliação

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:36C8B69D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 – RETIFICADO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I E II

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal de Nº 095/1999 e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 435/2023, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de pessoal e formação de cadastro reserva, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, **devidamente retificado para adequação de textos, tudo com vistas a evitar interpretações equivocadas com relação qualificação exigida para a função de professor por disciplina.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
1.1. A seleção de que trata este edital será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, sob a Coordenação da Comissão de Organização do Processo Seletivo da PMQ, nomeada através da Portaria Municipal Nº 030/2026 e consistirá em etapa única, qual seja: análise curricular concomitante a análise dos documentos comprobatórios das informações fornecidas na Ficha de Inscrição a ser preenchida pelo candidato.
1.2. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final no site do município: www.quixaba.pe.gov.br e nos quadros de avisos Câmara de Vereadores e da Prefeitura ambas do Município de Quixaba/PE, localizados respectivamente na Rua Solidônio Pereira de Carvalho, Nº 020, Centro e na Avenida São Sebastião, 635, Bairro São Sebastião, CEP: 56.828-000 - Quixaba/PE.
1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação na etapa única do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
1.4. Podem concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu Anexo I, professores que possuam habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o Anexo II do presente edital.
1.5. Aos integrantes do Quadro do Magistério, é assegurado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, desde que haja a compatibilidade no horário de funcionamento das unidades de ensino.

2. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PROFESSORES REGENTES NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, ALÉM DAQUELAS INERENTES AO RESPECTIVO CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE.
2.1. Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
2.2. Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;
2.3. Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e sua Parte Diversificada composta de disciplinas eletivas, orientação de estudos e protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo;
2.4. Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo juvenis;
2.5. Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;
2.6. Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;
2.7. Auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino;

2.8. Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico;
2.9. Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino.

3. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO.
3.1. A seleção de que trata este edital será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, sob a Coordenação da Comissão de Organização do Processo Seletivo da PMQ, nomeada através da Portaria Municipal Nº 030 de 05 de janeiro de 2026.
3.2. O processo de seleção constará de 01 (uma) etapa, sendo esta de caráter eliminatória e classificatória, realizada através de avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* e da experiência profissional do candidato.
3.2.1. Os candidatos deverão acessar o link https://quixaba.pe.gov.br/transparencia/processos-seletivos/detalhe/edital-n-001-2026-processo-seletivo-simplificado e preencher o formulário padrão, anexando **DE FORMA LÉGIVEL** toda documentação exigida, quais sejam: ***Curriculum Lattes/Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme roteiro apresentado no Anexo III, deste edital**;
3.2.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos nos subitens **5.1.12 e seguintes** deste edital.
3.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o envio de toda documentação exigida, devendo esta se encontrar de forma legível, sob pena de ser desconsiderada no momento da análise e avaliação.
3.2.4. Em hipótese alguma será permitida a inscrição para mais de uma área de conhecimento, sendo considerada a última inscrição realizada como válida.

04- DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.
4.1. A jornada de trabalho dos contratos de professor será de 150 (cento e cinquenta) à 200 (duzentas) horas aulas, durante o turno diurno, de acordo com a conveniência e necessidade da Unidade Escolar a que for determinada sua lotação.
4.2. Os professores contratados, através desta seleção simplificada, perceberão a sua remuneração de forma proporcional ao número de aulas ministradas e de acordo com o valor do piso nacional do magistério.

5. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.
5.1. DA PROVA DE TÍTULOS
5.1.2. A análise de títulos contemplará a formação curricular e a experiência profissional do candidato para o nível inscrito.
5.1.2. A Avaliação Curricular – Análise de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.
5.1.3. A Avaliação Curricular – Análise de Títulos terá valor máximo de 10 (dez) pontos, observadas as tabelas de pontos constantes nos itens 5.1.13 e 5.1.14 do presente edital.
5.1.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar conforme a função escolhida, a Certidão ou Diploma de graduação na área exigida.
5.1.5. O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos, será pontuado apenas uma única vez, com exceção aos cursos de capacitação na área de educação com no mínimo 40h nos últimos cinco anos.
5.1.6. Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para o qual o candidato está se inscrevendo.
5.1.7. A experiência profissional será comprovada mediante:
a) Registro do empregador feito na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;
5.1.8. A comprovação da experiência de trabalho nos moldes previstos na alínea "b" do item anterior deverá ser fornecida através de Declaração, em papel timbrado, assinada pelo responsável do RH ou pelo(a) Diretor (a) da Escola ou pelo (a) Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
5.1.9. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
5.1.10. Para efeito de contabilização de experiência de trabalho, o candidato deverá apresentar somente tempo de efetivo exercício da docência exclusivo em sala de aula.
5.1.11. Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
5.1.12. A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante logo abaixo:

5.1.13. CURRÍCULO – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Curso de Especialização lato-sensu na área especifica de atuação a qual está concorrendo	0,25	0,25
B	Mestrado na área de Educação	0,5	0,5
C	Doutorado na área de Educação	1,25	1,25
D	Curso de capacitação na área especifica de atuação a qual está concorrendo com no mínimo 40h nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	2,0
	Total da Pontuação	**2,5**	**4,0**

5.1.14. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Docência comprovada na área específica de atuação a qual está concorrendo entre o período (de 2021 até 2025.	1,0 Ponto (por ano de experiência comprovada)	4,0
B	Docência comprovada em outras áreas de educação diversa da área a qual está concorrendo entre o período (de 2021 até 2025.	0,5 Ponto (por ano de experiência comprovada)	2,0
	Total da pontuação	**1,5**	**6,0**

5.1.15. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que obtiver uma pontuação menor que 05 pontos, ou seja, inferior a 50% (cinquenta por cento) dos critérios avaliados.

6. DAS INSCRIÇÕES.
6.1. A inscrição do candidato será gratuita e implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade do próprio candidato e serão realizadas no período de **19/01/2026 às 23:59 horas do dia 30/01/2026**, da seguinte forma:
6.2.1. Acessando o link https://quixaba.pe.gov.br/transparencia/processos-seletivos/detalhe/edital-n-001-2026-processo-seletivo-simplificado e preencher o formulário padrão, anexando **DE FORMA LÉGIVEL** toda documentação exigida, na seguinte sequência:
a) Documento oficial com foto;
b) Comprovante de Residência atualizada, considerando-se para tanto, o mês de novembro de 2025;
c) Formulário contido no Anexo III devidamente preenchido;
d) Comprovação de formação pedagógica;
e) Títulos de formação pedagógica conforme o item 5.1.13 do presente edital;
f) Títulos de experiência profissional conforme o item 5.1.14 do presente edital.
6.2.1.1 Para os (as) candidato (as) que desejarem concorrer às vagas de PcD deverão anexar no momento da inscrição além de todos os documentos descritos no subitem anterior, os seguinte documentos:
a) Declaração da condição de Deficiente Físico (PcD) – **(Anexo V)**;
b) Laudo Médico emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação internacional de Doença (CID).
6.3. As (os) candidatas (os) que realizarem a inscrição, deverão apresentar os documentos originais até o momento da assinatura do contrato, para fins de autenticação pelo servidor da Secretária Municipal de Administração responsável pelo recebimento da documentação, ficando o candidato desde já advertido que a não apresentação dos referidos documentos, ou quando apresentados não traduzam a realidade, serão automaticamente desclassificados.
6.4. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
6.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou para mais de uma das vagas existentes.
6.7. Após o encerramento das inscrições, não será permitido anexar documentos posteriores.
6.8. Caso o candidato não preencha seu formulário de inscrição devidamente, ou constem erros, a inscrição será indeferida, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.
6.9. Caso a formação comprovada não esteja em consonância com a função pretendida, o candidato será eliminado.
6.10. A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada.

07. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
7.1. A apresentação dos documentos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
7.2. Não serão aceitos documentos por outra via não prevista neste Edital.
7.3. A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme item 9 deste Edital.
7.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e outros comunicados que forem publicados.
7.5. A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada ou pela Secretaria de Educação do Município de Quixaba/PE.
7.6. No caso de necessidade de atualização cadastral, o candidato deverá apresentar o documento a ser atualizado de forma física presencialmente na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida São Sebastião, 635, Bairro São Sebastião, Quixaba/PE, até a publicação do resultado final da seleção pública e, após essa data, até o término da validade do presente processo seletivo.
7.7. Na impossibilidade de fazer a atualização cadastral nos moldes descritos no item anterior, poderá excepcionalmente o candidato apresentar os documentos através do e-mail **philiaassessoria04@gmail.com** com o envio de toda a documentação exigida, em arquivo único no formato PDF. No campo "ASSUNTO" da caixa de e-mail o candidato deverá preencher da seguinte forma: **NOME COMPLETO DA(O) CANDITADA(O) + CPF N° 000.000.000-00 + ATUALIZAÇÃO_CADASTRAL**

08- DAS VAGAS.
8.1. As vagas destinadas a presente Seleção Pública Simplificada devem ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação correspondente, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
8.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados dentro do número de vagas oferecidas, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

9. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
9.1. Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o Art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
9.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme assegura o Acórdão Nº 411/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
9.2. Será considerado Pessoa com Deficiência a (o) candidata (o) enquadrado no disposto na Lei Federal Nº 7.853, de 24/10/1989, e no Decreto Nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.
9.3. O candidato que desejar concorrer às vagas de PcD deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição através do formulário constante por meio do Anexo V do presente edital e envia-lo juntamente com Laudo Médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação internacional de Doença (CID).
9.3.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para a análise da experiência profissional e a análise de títulos.
9.3.2. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, quando apresentar Laudo Médico, participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação de títulos, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o Art. 2º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, e suas alterações.
9.4. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, não garante a ocupação da vaga reservada, sendo convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta Médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como PcD ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.
9.5 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá prazo de dois dias corridos para apresentação de recurso, e sendo este mantido, terá seu nome excluído da lista de classificados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, e seu nome passará a constar na lista geral de classificados.

9.5.1. O candidato de que trata este item, cuja deficiência após apreciação de recurso seja julgada pela junta Médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.
9.6. O candidato PcD que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não PcD.
9.7. A vaga destinada à PcD que não for preenchida por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação conforme Art. 8º, § 2º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018 e a necessidade do município.
9.8. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.
10.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que tiver:
a) a idade mais elevada nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2023 (Estatuto do Idoso);
b) a maior pontuação na avaliação de títulos;
c) a maior pontuação na experiência profissional;
d) em exercício efetivo da função de jurado nos termos dos Arts. 439 e 440 do Código de Processo Penal pátrio;

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.
11.1. A Comissão de Organização do Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, será composta por e um representante da Secretaria Municipal de Educação e dois representantes da Secretaria Municipal de Administração, que juntos coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral, que realizarão as atividades de análise documental, julgamentos e recursos, sempre com a supervisão de assessoria especializada.

12. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS.
O resultado final da análise documental será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Educação e de Administração, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos termos do inciso XVIII, do Art. 6º da Resolução TCE/PE Nº 296, de 29 de outubro de 2025.

13. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO.
O Processo Seletivo deverá ter vigência de 01(um) ano logo após a sua homologação, podendo ser prorrogado de ofício observado sempre os critérios de oportunidade e conveniência intrínseca a administração pública municipal.

14. CRONOGRAMA.

ETAPA	AÇÕES	DATAS
ÚNICA	Inscrição *on line* via portal no seguinte link: https://quixaba.pe.gov.br/transparencia/processos-seletivos/detalhe/edital-n-001-2026-processo-seletivo-simplificado	19/01/2026 à 01/02/2026
	Análise do currículo da (o) candidata (o)	02 à 04/02/2026
	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	04/02/2026
	Período da interposição de recursos referente à análise curricular	05 à 06/02/2026
	Resultado da interposição de recursos	09/02/2026
	Divulgação do resultado final e convocação dos candidatos PcD para perícia médica	09/02/2026
	Realização de perícia médica	11/02/2026
	Divulgação do resultado preliminar da perícia médica	13/02/2026
	Período da interposição de recursos referente à perícia médica	14 à 16/02/2026
	Divulgação do resultado final, contendo a lista de classificados as vagas destinadas aos candidatos PcD e ampla concorrência	19/02/2026
	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	20/02/2026

15. DOS RECURSOS.
15.1. A (o) candidata (o) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 02(dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da seleção.
15.2. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos, com exceção daqueles atinentes a comprovação de deficiência, os quais deverão ser interpostos pelos candidatos às vagas destinadas ao Pcd;
15.3. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas.
15.4. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
15.5. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados.
15.6. Os resultados dos julgamentos dos recursos serão devidamente homologados e divulgados para que se produzam os efeitos administrativos e legais.
15.7. O resultado final será divulgado no site da prefeitura Municipal de Quixaba através do site https://quixaba.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Governo e de Educação por meio de uma relação em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.
15.8. Os candidatos que desejarem manejar recurso, poderão fazê-lo de forma remota, através do e-mail philiaassessoria04@gmail.com até às 23:59 horas do dia apontado como prazo final, com o envio do formulário próprio (Anexo IV) devidamente preenchido, assinado e salvo em arquivo único no formato PDF. No campo "ASSUNTO" da caixa de e-mail o candidato deverá preencher da seguinte forma: **NOME COMPLETO DA(O) CANDITADA(O) + CPF N° 000.000.000-00 + RECURSO**

16. DA CONTRATAÇÃO.
16.1. Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura do Município de Quixaba/PE convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, e divulgação dos nomes dos selecionados no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe. O convocado, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, portando os documentos originais e cópias citados no item 16.5 a serem autenticadas pelo servidor que receber, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

16.2. Após entrega e análise da documentação, o candidato será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade do Município, à unidade de trabalho para início do exercício das funções, devendo a assinatura do Contrato corresponder à data do início do exercício na unidade de trabalho.
16.3. O candidato que não atender a qualquer das exigências desse edital e seus anexos, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.
16.4. São requisitos básicos para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
d) Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
e) Apresentar disponibilidade de tempo para exercer a função de acordo as necessidades da unidade escolar;
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
g) Estar em gozo dos direitos políticos;
h) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, e obrigações eleitorais;
16.5. São documentos necessários para a contratação:
a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
c) Declaração de Regularização de CPF (emitida pela internet);
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) Cartão PIS ou PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP ou Caixa Econômica Federal, se PIS;
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
h) Comprovante de residência;
j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual de 1º e 2º Graus;
k) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
l) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função escolhida;
m) Diploma ou Certificado de conclusão de curso, nos termos do ANEXO II deste Edital;
n) Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior com o Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar;
o) Certificado de Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu, quando couber;
p) Certificado de mestrado, quando couber;
q) Certificado de doutorado, quando couber;
r) Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado, quando couber;
s) 2 (duas) Fotos recentes no tamanho 3x4;
t) Número de conta corrente, poupança ou salário aberta junto ao Banco Bradesco, tendo obrigatoriamente como titular a (o) candidata (o), sendo permitida conta conjunta, desde que a (o) candidata (o) conste no cadastro desta;
16.6. Os candidatos classificados serão contratados pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
16.7. A convocação para as contratações se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, bem como, através do portal da transparência no site: https://quixaba.pe.gov.br assegurado também à intimação pessoal do candidato através de e-mail que deverá ser fornecido no ato de inscrição, sem prejuízo da publicidade, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.
16.8. O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.
16.9. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.
16.10. Considerando o interesse público preponderante, o candidato que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria Municipal de Educação, será considerado como desclassificado da Seleção Pública Simplificada.
16.11. A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

17. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO.
17.1. O regime jurídico das contratações oriundas do presente processo seletivo é administrativo e os contratos serão celebrados na condição de contratos temporários por excepcional interesse público.
17.2. O regime previdenciário das contratações oriundas do presente processo seletivo será o é administrativo Regime Geral de Previdência Social em obediência ao previsto nos termos do Art. 7º, da Lei Estadual Nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
18.1. A inscrição do candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste edital.
18.2. As vagas serão preenchidas conforme a necessidade de vagas do Anexo I seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos (as) selecionados (as) de acordo com esse edital.
18.3. A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, a existência de vagas, a formação de turmas, a rigorosa ordem crescente de classificação e o prazo de validade do certame.
18.4. As condições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
18.5. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior regularmente divulgados, ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.
18.6. Fica reservado à Secretaria Municipal de Administração o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.
18.7. Toda documentação referente a este certame será devidamente arquivada e ficará disponível para consulta pelo prazo de cinco anos, ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.

Quixaba/PE, 22 de janeiro de 2026.

JACIANE GOMES DE LIMA
Presidente da Comissão

DANILO CORDEIRO NUNES
Membro da Comissão

ERICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS
Membro da Comissão

ANEXO I

VAGA POR COMPONENTE CURRÍCULAR

	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRÍCULAR	TURNO	QUANT. DE VAGAS	QUANT. DE VAGAS - PCD	SALÁRIO MENSAL
BASE NACIONAL COMUM CURRÍCULAR	PROFESSOR I	PEDAGOGIA	Matutino / Vespertino	16	01	R$ 3.650,83
	PROFESSOR II	CIÊNCIAS/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Matutino / Vespertino	01	0	R$ 4.198,45
	PROFESSOR II	GEOGRAFIA	Matutino / Vespertino	01	0	R$ 4.198,45
	PROFESSOR II	HISTÓRIA	Matutino / Vespertino	01	0	R$ 4.198,45
	PROFESSOR II	LINGUA PORTUGUESA	Matutino / Vespertino	04	01	R$ 4.198,45
	PROFESSOR II	MATEMÁTICA	Matutino / Vespertino	02	01	R$ 4.198,45

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR POR DISCIPLINA

	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRÍCULAR	REQUISITO
BASE NACIONAL COMUM CURRÍCULAR	PROFESSOR I	NORMAL MÉDIO / PEDAGOGIA	Diploma de conclusão do ensino Normal Médio e/ou Licenciatura Plena no curso de Pedagogia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	PROFESSOR II	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena no curso de Ciências / Ciências Biológicas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	PROFESSOR II	GEOGRAFIA	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena no curso de Geografia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	PROFESSOR II	HISTÓRIA	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena no curso de História, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	PROFESSOR II	LÍNGUA PORTUGUÊSA	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena no curso de Letras, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	PROFESSOR II	MATEMÁTICA	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena no curso de Matemática, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_, candidato (a) à função de Professor da disciplina _____na Rede Municipal de Quixaba/PE, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, no total de _____folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo responsável pelo RH ou pelo (a) Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário **(a)** Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.

CURSO	DIPLOMA CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *Mestrado* (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *Doutorado* (carga horária mínima de 450 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Quixaba/PE, __de _____ de 2026.

_____
Assinatura da (o) Candidata (o)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,**.....**, portador do documento de identidade Nº**.....**, Órgão Expedidor **.....**. apresento recurso junto ao ..... **(completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso)** contra decisão do .....(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão).
A decisão objeto de contestação é **..... (explicitar a decisão que está contestando).**
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: **.....**
.....
.....
.....
.....
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:**.....**
.....
.....
.....

Quixaba/PE, ...de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura da (o) Candidata (o)

RECEBIDO em..... de fevereiro de 2026, por**.....**
(Assinatura e Cargo/Função do Servidor Que Receber o Recurso)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE FÍSICO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2026.

Eu,_____ Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº:_____ Inscrito Nº_____ nesta Seleção Pública Simplificada, como candidato (a) à função de _____, declaro ser deficiente físico de condição não impeditiva do exercício da mencionada função, conforme especificado no Decreto Federal Nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro destas condições especiais. Anexo, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº 001/2026.

Quixaba/PE, _____ de fevereiro de 2026.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:FA9DD782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026 - PROC. LICIT. 020/2025 - PREG. ELET. 018/2025 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2026

Pregão Eletrônico nº: 018/2025
Processo Lic. Nº: 020/2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo Secretário, o Sr**. ROGERIO DE ALMEIDA GALVÃO,** brasileiro, solteiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 866.181.214-34, e RG nº 2054921885-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua Joaquim Cintra Valença, 203, Lot. Sete Irmãos, São Bento do Una/PE, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS EM FAVOR DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA**

DEFENSORIA PÚBLICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **39.509.826/0001-16**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua José da Silva Lucena, 102 – Galpão 0001 – sala 11- Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51.150-430**
e-mail: licitacao@innovakir.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO** PROFISSÃO: **ADMINISTRADOR**
RG Nº: **6313891 SDS/PE** CPF Nº: **054.724.884-94**
ENDEREÇO: **RUA DOIS DE JULHO, 251, APT 208 B, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50.040-180, BRASIL.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 018/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 20 de janeiro de 2026 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Saúde o, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Saúde, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**PEPTAMEN JÚNIOR FÓRMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1 A 10 ANOS - LATA 400G**	PEPTAMEN JUNIOR PO LT 400 G	NESTLE	252,00 LT	**R$ 192,00**	**R$ 48.384,00**
8	**NEOCATE LCP 400G FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL**	NINHO ZERO LACTOSE LATA C/380G	NESTLE	48,00 LT	**R$ 29,93**	**R$ 1.436,64**
VALOR TOTAL R$ 49.820,64						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus

preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA.**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

SECRETARIA - 2140 33900000 989 30 **- RECURSO PRÓPRIO**

ATENÇÃO BÁSICA - 2125 33900000 1013 30 **- RECURSO VINCULADO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una e demais secretarias, sendo:

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, e demais secretarias;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 018/2025, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **__21_/_01_/_2026 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 21 de janeiro de 2026.

ROGERIO DE ALMEIDA GALVÃO	*INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA – ME*
Secretário do Fundo Municipal de Saúde	CNPJ: 39.509.826/0001-16
Contratante	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4B233FB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
1º AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, utensílios e descartáveis destinados à todas as secretarias do Município de São Caetano/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, através de seu Pregoeiro, e em obediência ao art. 90, § 2º, da Lei 14.133/21,**CONVOCA**todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital. As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
1		**ACENDEDOR DE FOGAO AUTOMATICO -** Para acender queimadores de distância segura. Substitui o uso do fósforo.	R$ 6,90
1	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
1	3	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
1	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
1	5	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	
1	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
1	7	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
1	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
1	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
2		**ACENDEDOR TIPO FÓSFORO -** Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. Pacote com 10 caixas com 40 palitos.	R$ 2,28
2	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
2	3	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
2	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
2	5	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
2	6	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
2	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
2	8	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
2	9	EXODO DISTRIBUIDORA	
2	10	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
2	11	GM COMÉRCIO LTDA	
2	12	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
3		**ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML** - Líquido fumegante, corrosivo, transparente, não inflamável, cheiro acre e extremamente irritante, tamanho capacidade: 1000ml. Com registro no M.S. ou ANVISA.	R$ 4,70
3	2	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
3	3	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
3	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
3	5	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
3	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
3	7	GM COMÉRCIO LTDA	
3	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
3	9	EXODO DISTRIBUIDORA	
3	10	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
5		**ALCOOL GEL 5 LITROS** - Álcool etílico a 70° INPM, isento de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxica, indicado para higiene e desinfecção de mãos, características adicionais: em gel. Galão de 5 litros. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	R$ 21,50
5	2	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
5	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
5	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
5	5	AKS INTERMEDIACOES FINANCEIRAS LTDA	
5	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
5	7	CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	
5	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
5	9	EXODO DISTRIBUIDORA	
5	10	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
7		**ALGODÃO HIDRÓFILO 50G -** Algodão Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Bolas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril. Pacote com no mínimo 50g	R$ 2,85
7	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
7	3	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
7	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
7	5	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
7	6	EXODO DISTRIBUIDORA	
7	7	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
7	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	

Lote	Classificação	Empresa	Valor Unit
9		**AMACIANTE 2 LITROS** - Princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica queternário de amônio, corante e outras substancias químicas permitidas, composição aromática floral, acondicionado em embalagem com 2 litros	R$ 4,80
9	2	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
9	3	MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
9	4	UNICA SANEANTES LTDA	
9	5	CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	
9	6	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
9	7	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
9	8	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
9	9	KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES	
9	10	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
9	11	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
9	12	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
9	13	EXODO DISTRIBUIDORA	
9	14	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
9	15	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
9	16	GM COMÉRCIO LTDA	
9	17	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
13		**BACIA PLASTICA 30 Litros** - Confeccionada em plástico de alta qualidade, Capacidade mínima 30 litros, com superfície interna lisa.	R$ 12,00
13	2	PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
13	3	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
13	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
13	5	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
13	6	MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
13	7	**BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**	
13	8	KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES	
13	9	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
13	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
13	11	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
13	12	GM COMÉRCIO LTDA	
13	13	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
13	14	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
13	15	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
18		**BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO 30 x 40 cm** - Transparente picotado, tamanho 30 x 40 cm, material de alta densidade. Rolo c/ 500 unds.	R$ 14,87
18	2	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
18	3	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
18	4	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
18	5	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
18	6	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
18	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
18	8	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	
18	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
18	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
18	11	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
18	12	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
18	13	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
21		**CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI** - Confeccionada em PEAD (polietileno de alta densidade, laterais, fundo e alças vazados, capacidade volumétrica de no mínimo 50 litros, dimensões aproximadas 31 cm x 36 cm x 56 cm (altura x largura x comprimento).	R$ 31,05
21	2	Y K DA S CAVALCANTE	
21	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
21	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
21	5	PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
21	6	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	
21	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
21	8	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
21	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
21	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
21	11	GM COMÉRCIO LTDA	
21	12	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
22		**CAÇAROLA Hotel 55 -** diametro de 55 cm com capacidade para 52,2 litros	R$ 235,00
22	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
22	3	PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
22	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
22	5	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
22	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
22	7	EXODO DISTRIBUIDORA	
22	8	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
22	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
23		**CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 38 -** Caldeirão, linha hotel com tampa e alça, material: alumínio, capacidade aproximada 36 litros.	R$ 145,00
23	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
23	3	UNICA SANEANTES LTDA	
23	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
23	5	PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
23	6	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
23	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
23	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
23	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
23	10	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
25		**CANUDO PLÁSTICO -** Canudo plástico, descartável, dimensões 250 mm x 3 mm, embalados individualmente. Pacote	R$ 3,95

		com 100 unidades	
25	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
25	3	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
25	4	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	
25	5	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
25	6	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
25	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
25	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
25	9	EXODO DISTRIBUIDORA	
25	10	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
28		**COLHER DE AÇO INOX GRANDE (TIPO ARROZ) - Colher, corpo e cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: arroz**	R$ 13,45
28	2	WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA	
28	3	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
28	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
28	5	UNICA SANEANTES LTDA	
28	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
28	7	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
28	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
28	9	EXODO DISTRIBUIDORA	
28	10	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
30		**COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA** - confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida. Caixa com 1000 unidades	R$ 40,60
30	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
30	3	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
30	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
30	5	KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES	
30	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
30	7	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	
30	8	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
30	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
30	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
30	11	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
30	12	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
31		**COLHER ESCOLAR** - Colher escolar 10 ml, em polipropileno, material virgem, atóxico e inodoro, livre de BPA, cor azul.	R$ 0,55
31	2	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
31	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
31	4	WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA	
31	5	PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
31	6	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	
31	7	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
31	8	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
31	9	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
31	10	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
31	11	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
31	12	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
40		**CUSCUZEIRA de Hotel com Base 50**	R$ 198,50
40	2	PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
40	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
40	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
40	5	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
40	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
40	7	UNICA SANEANTES LTDA	
40	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
40	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
40	10	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
47		**DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML** - Com perfume suave em aerossol com fragrâncias variadas, frasco com no mínimo 360 ml com validade mínima de 1 ano.	R$ 8,40
47	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
47	3	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
47	4	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
47	5	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	
47	6	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
47	7	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
47	8	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
47	9	UNICA SANEANTES LTDA	
47	10	MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
47	11	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
47	12	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
47	13	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
47	14	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
47	15	GM COMÉRCIO LTDA	
47	16	EXODO DISTRIBUIDORA	
47	17	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
54		**DISPENSER P/ ALCOOL GEL/ESPUMA OU SABONETE LÍQUIDO** - Característica: Matéria-Prima: Plástico ABS, com kit para instalação na parede contendo buchas e parafusos. Reservatório: 900 ml, cor branca.	R$ 16,00
54	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
54	3	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
54	4	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
54	5	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
54	6	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
54	7	EXODO DISTRIBUIDORA	
54	8	GM COMÉRCIO LTDA	

54	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
54	10	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
57		**DISPENSER P/PAPEL TOALHA** - De parede, para papel interfolhada, em plástico ABS, na cor branca, com kit para instalação na parede contendo buchas e parafusos.	R$ 29,00
57	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
57	3	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
57	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
57	5	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
57	6	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
57	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
57	8	GM COMÉRCIO LTDA	
57	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
57	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
57	11	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
59		**ESCOVA DE DENTE INFANTIL -** macia para criança de até 05 anos de idade - escova de dente macia para criança de até 05 anos de idade	R$ 1,60
59	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
59	3	UNICA SANEANTES LTDA	
59	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
59	5	YUMED COMERCIO LTDA	
59	6	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
59	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
59	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
59	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
59	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
61		**ESCOVA PARA LIMPEZA MULTIUSO -** Formato oval, base plástica ou madeira, com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo.	R$ 2,20
61	2	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
61	3	MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
61	4	UNICA SANEANTES LTDA	
61	5	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
61	6	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
61	7	FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME	
61	8	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
61	9	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
61	10	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
61	11	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
61	12	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
61	13	GM COMÉRCIO LTDA	
61	14	EXODO DISTRIBUIDORA	
61	15	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
63		**ESPANADOR -** Em material sintético cabo de madeira com aproximadamente 40 cm.	R$ 5,35
63	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
63	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
63	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
63	5	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
63	6	EXODO DISTRIBUIDORA	
63	7	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
63	8	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
64		**ESPONJA DE LÃ DE AÇO –** Sem perfume, embalagem com 8 unidades.	R$ 1,35
64	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
64	3	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
64	4	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
64	5	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
64	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
64	7	KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES	
64	8	MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
64	9	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
64	10	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
64	11	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
64	12	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
64	13	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
64	14	EXODO DISTRIBUIDORA	
64	15	GM COMÉRCIO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
65		**ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE -** Medindo aproximadamente 100mm x 71mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde e amarela.	R$ 0,55
65	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
65	3	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
65	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
65	5	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
65	6	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	
65	7	MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
65	8	UNICA SANEANTES LTDA	
65	9	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
65	10	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
65	11	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
65	12	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
65	13	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
65	14	GM COMÉRCIO LTDA	
65	15	EXODO DISTRIBUIDORA	
65	16	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
66		**FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES –** Faca descartável, caixa com 1000 unidades	R$ 45,00
66	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	

66	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
66	4	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
66	5	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	
66	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
66	7	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
66	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
66	9	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
66	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
66	11	GM COMÉRCIO LTDA	
66	12	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
69		**FAQUEIRO EM AÇO INÓX COM CABO EM POLIPROPILENO 30 PECAS -** Faqueiro, em aço inox com cabo em polipropileno, com 30 peças, acondicionado em embalagem que garanta a integridade das unidades	R$ 73,00
69	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
69	3	WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA	
69	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
69	5	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
69	6	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
69	7	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
69	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
69	9	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
70		**FIBRA PARA LIMPEZA -** Fibra para limpeza, medindo aproximadamente 102 x 260 mm	R$ 1,80
70	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
70	3	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
70	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
70	5	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
70	6	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
70	7	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
70	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
71		**FILME PLÁSTICO 28CM X 30 M - Plástico filme PVC, transparente, medindo 28cm X 30 Metros**	R$ 3,40
71	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
71	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
71	4	UNICA SANEANTES LTDA	
71	5	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
71	6	LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA	
71	7	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
71	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
71	9	EXODO DISTRIBUIDORA	
71	10	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
72		**FLANELA -** Para limpeza, 100% algodão, dimensões aproximadas 40 x 60cm.	R$ 1,50
72	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
72	3	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
72	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
72	5	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
72	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
72	7	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
72	8	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
72	9	GM COMÉRCIO LTDA	
72	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
72	11	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
74		**FRALDA DESCARTÁVEL G –** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: G, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil.	R$ 0,50
74	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
74	3	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	
74	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
74	5	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
74	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
74	7	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
74	8	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
74	9	CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	
74	10	YUMED COMERCIO LTDA	
74	11	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	
74	12	M TESTA ATACADO LTDA	
74	13	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
74	14	EXODO DISTRIBUIDORA	
74	15	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
75		**FRALDA DESCARTÁVEL M –** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: M, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil.	R$ 0,45
75	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
75	3	LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA	
75	4	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	
75	5	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
75	6	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
75	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
75	8	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
75	9	CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	
75	10	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
75	11	YUMED COMERCIO LTDA	
75	12	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	
75	13	M TESTA ATACADO LTDA	
75	14	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
75	15	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
75	16	EXODO DISTRIBUIDORA	

75	17	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
80		**GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA** - Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcida. Caixa com 1000 unidades	R$ 40,90
80	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
80	3	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
80	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
80	5	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	
80	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
80	7	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
80	8	UNICA SANEANTES LTDA	
80	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
80	10	GM COMÉRCIO LTDA	
80	11	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
80	12	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
80	13	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
90		**LIMPA VIDRO 500 ML –** Com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter sulfato de Sódio, em embalagem ergonômica e não-cilindra, na cor incolor/azul, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 500ml.	R$ 3,85
90	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
90	3	UNICA SANEANTES LTDA	
90	4	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
90	5	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
90	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
90	7	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
90	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
90	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
90	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
94		**LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 240 L** - Contêiner Lixeira Plástico Injetado Com Rodas E Pedal 240 litros.	R$ 398,90
94			
94	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
94	3	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
94	4	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA	
94	5	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
94	6	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	
94	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
94	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
94	9	GM COMÉRCIO LTDA	
94	10	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
94	11	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
95		**LUSTRA MÓVEIS 200 ML** - Emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água. Frasco com 200 ml	R$ 3,79
95	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
95	3	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
95	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
95	5	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
95	6	UNICA SANEANTES LTDA	
95	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
95	8	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
95	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
95	10	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
95	11	EXODO DISTRIBUIDORA	
95	12	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
95	13	GM COMÉRCIO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
96		**LUVA BORRACHA CANO LONGO** - Confeccionada em látex natural, com palma e dedos antiderrapantes, possui punho longo	R$ 3,99
96	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
96	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
96	4	UNICA SANEANTES LTDA	
96	5	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	
96	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
96	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
96	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
96	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
96	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
97		**LUVA NITRILICA** - Luva para procedimento não cirúrgico, material nitrila, tamanho médio, características adicionais sem pó, esterilidade não esterilizada, modelo sem látex, cor preta.	R$ 3,99
97	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
97	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
97	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
97	5	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
97	6	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
97	7	EXODO DISTRIBUIDORA	
97	8	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
98		**LUVA P/LIMPEZA** - De látex natural, anatômica, antiderrapante, revestia internamente com flocos de algodão, na cor amarela, tamanhos P, M e G.	R$ 2,50
98	2	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	
98	3	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
98	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
98	5	UNICA SANEANTES LTDA	
98	6	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
98	7	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
98	8	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
98	9	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	

98	10	GM COMÉRCIO LTDA	
98	11	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
98	12	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
98	13	EXODO DISTRIBUIDORA	
98	14	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
101		**MOP ÚMIDO -** Mop úmido, confeccionado com cabo de alumínio e mop em fios 100% algodão com excelente poder de absorção, para tarefas de limpeza em pisos frios em geral ou na utilização em baldes espremedores. comparado ao uso do pano de chão, cabo incluso.	R$ 48,20
101	**2**	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
101	**3**	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
101	**4**	UNICA SANEANTES LTDA	
101	**5**	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
101	**6**	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
101	**7**	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
101	**8**	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
101	**9**	EXODO DISTRIBUIDORA	
101	**10**	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
101	**11**	GM COMÉRCIO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
102		**MOP GIRATÓRIO - e**sfregão giratório de limpeza, material plástico e inox, com balde de 12L.	R$ 65,99
102	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
102	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
102	4	UNICA SANEANTES LTDA	
102	5	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
102	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
102	7	GM COMÉRCIO LTDA	
102	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
102	9	EXODO DISTRIBUIDORA	
102	10	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
103		**PÁ PARA LIXO -** Dimensões de 19 x 18,5 cm, em chapa de ferro zincada, cabo com 80 cm em madeira	R$ 3,96
103	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
103	3	C B G COMERCIO E SERVICOS LTDA	
103	4	UNICA SANEANTES LTDA	
103	5	MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
103	6	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
103	7	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
103	8	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
103	9	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
103	10	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
103	11	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
103	12	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
103	13	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
103	14	GM COMÉRCIO LTDA	
103	15	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
109		**PANO DE PRATO** - 100% algodão alta absorção medindo aproximadamente 67 x 40cm.	R$ 1,75
109	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
109	3	C B G COMERCIO E SERVICOS LTDA	
109	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
109	5	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
109	6	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
109	7	MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
109	8	UNICA SANEANTES LTDA	
109	9	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
109	10	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
109	11	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	
109	12	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
109	13	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
109	14	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	
109	15	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
109	16	GM COMÉRCIO LTDA	
109	17	EXODO DISTRIBUIDORA	
109	18	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
109	19	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
111		**PAPEL ALUMINIO 30 CM x 7,5 M -** Em rolo medindo 30 cm de largura X 7,5 m de comprimento	R$ 3,98
111	2	UNICA SANEANTES LTDA	
111	3	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
111	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
111	5	LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA	
111	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
111	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
111	8	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
111	9	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
111	10	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
111	11	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
111	12	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
111	13	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
112		**PAPEL HIGIÊNICO BIG ROLL -** Na cor branca, folha simples, não picotado, neutro, rolo com 300 metros. Pacote com 8 rolos	R$ 34,99
112	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
112	3	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
112	4	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
112	5	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
112	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
112	7	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	

112	8	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
112	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
112	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
112	11	GM COMÉRCIO LTDA	
112	12	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
112	13	GM COMÉRCIO LTDA	
112	14	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
113		**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA -** Na cor branca, folha dupla, não picotado, neutro, rolo com 30 metros. Pacote com 4 unidades	R$ 3,68
113	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
113	3	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	
113	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
113	5	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
113	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
113	7	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
113	8	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
113	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
113	10	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
113	11	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
113	12	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
113	13	GM COMÉRCIO LTDA	
113	14	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
114		**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES FARDO 64 UNDS -** Na cor branca, folha simples, não picotado, neutro, rolo com 30 metros. Fardo c/ 64 unidades	R$ 29,90
114	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
114	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
114	4	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
114	5	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
114	6	UNICA SANEANTES LTDA	
114	7	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
114	8	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	
114	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
114	10	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
114	11	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
114	12	EXODO DISTRIBUIDORA	
114	13	GM COMÉRCIO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
115		**PAPEL TOALHA BOBINA -** folha simples ou dupla, picotada, medindo 22cm x 20cm, pacote com 6 rolos de 100m, cor branca**.**	R$ 35,00
115	2	UNICA SANEANTES LTDA	
115	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
115	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
115	5	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
115	6	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
115	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
115	8	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
115	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
115	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
115	11	GM COMÉRCIO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
116		**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO -** Duas dobras, em tamanho padrão (20x21cm). Pacote com 1000 folhas	R$ 10,80
116	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
116	3	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
116	4	SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	
116	5	UNICA SANEANTES LTDA	
116	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
116	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
116	8	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
116	9	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
116	10	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
116	11	GM COMÉRCIO LTDA	
116	12	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
116	13	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
116	14	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
117		**PASTILHA SANITÁRIA - Com haste, aromas variados. Embalagem individual. 40g**	R$ 1,78
117	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
117	3	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
117	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
117	5	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
117	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
117	7	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
117	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
117	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
117	10	EXODO DISTRIBUIDORA	
117	11	GM COMÉRCIO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
122		**PRATO ESCOLAR AZUL -** prato escolar 600 ml desenvolvido em polipropileno, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), formato interno arredondado e empilhável material virgem, atóxico e inodoro livre de BPA, cor azul.	R$ 1,80
122	2	UNICA SANEANTES LTDA	
122	3	PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
122	4	WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA	
122	5	MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	
122	6	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
122	7	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
122	8	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
122	9	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
122	10	EXODO DISTRIBUIDORA	

122	11	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
122	12	GM COMÉRCIO LTDA	
122	13	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
124		**SABÃO EM BARRA GLICERINADO –** Com glicerina, amarelo, para higienização de utensílios de cozinha. Na embalagem deverá constar: dados do fabricante, marca, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 50 unidades.	R$ 47,35
124	2	A R DE AZEVEDO NETO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO	
124	3	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
124	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
124	5	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
124	6	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
124	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
124	8	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
124	9	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
124	10	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
124	11	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
124	12	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
124	13	EXODO DISTRIBUIDORA	
124	14	GM COMÉRCIO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
129		**SACO DE ALGODÃO ALVEJADO –** Confeccionado 100% em algodão, resistente, absorvente, medida aproximada 50cm x 70cm, aplicação como de chão. Cor branca. Gramatura mínima de 160gr.	R$ 3,18
129	2	C B G COMERCIO E SERVICOS LTDA	
129	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
129	4	UNICA SANEANTES LTDA	
129	5	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
129	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
129	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
129	8	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
129	9	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
129	10	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
129	11	GM COMÉRCIO LTDA	
129	12	EXODO DISTRIBUIDORA	
129	13	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
132		**SACO DE LIXO 100 LITROS (COTA PRINCIPAL) -** Cor azul ou preta, confeccionado com resina termoplástica recicladas, capacidade para 100 litros, em conformidade com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades	R$ 11,99
132	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
132	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
132	4	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
132	5	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
132	6	MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
132	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
132	8	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
132	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
132	10	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
132	11	EXODO DISTRIBUIDORA	
132	12	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
132	13	GM COMÉRCIO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
136		**SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS - P**ara lixo Infectante com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades	R$ 24,76
136	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
136	3	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
136	4	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
136	5	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
136	6	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
136	7	MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
136	8	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	
136	9	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
136	10	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
136	11	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
136	12	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
136	13	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
136	14	EXODO DISTRIBUIDORA	
136	15	GM COMÉRCIO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
141		**TAÇA DE VIDRO C/6 -** Taça Material: Vidro transparente, incolor, Uso: água, capacidade mínima: 300 ML. Jogo com 6 unidades.	R$ 28,38
141	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
141	3	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
141	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
141	5	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
141	6	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
141	7	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
141	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
144		**VASSOURA DE PÊLO -** Com 40 cm – com cabo de madeira ou metal, revestido com plástico.	R$ 6,99
144	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
144	3	MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
144	4	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
144	5	UNICA SANEANTES LTDA	
144	6	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE	
144	7	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
144	8	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
144	9	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
144	10	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
144	11	GM COMÉRCIO LTDA	
144	12	EXODO DISTRIBUIDORA	

144	13	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
145		**VASSOURÃO TIPO GARI -** Vassoura de piaçava, tipo gari, cepa de madeira com 40 cm, com cabo de madeira medindo 120cm	R$ 12,14
145	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
145	3	C B G COMERCIO E SERVICOS LTDA	
145	4	DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	
145	5	MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
145	6	UNICA SANEANTES LTDA	
145	7	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
145	8	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
145	9	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
145	10	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
145	11	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
145	12	EXODO DISTRIBUIDORA	
145	13	GM COMÉRCIO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
146		**TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO -** Touca descartável com elástico, pacote com 100 unidades.	R$ 5,50
146	2	M TESTA ATACADO LTDA	
146	3	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	
146	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
146	5	ANDREA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	
146	6	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
146	7	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	
146	8	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
146	9	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
146	10	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
146	11	YUMED COMERCIO LTDA	
146	12	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
146	13	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
146	14	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
146	15	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
146	16	EXODO DISTRIBUIDORA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
147		**MÁSCARA DESCARTÁVEL -** Máscara descartável tripla com elástico, pacote com 50 unidades.	R$ 4,82
147	2	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
147	3	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	
147	4	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	
147	5	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
147	6	LUCK ATACADO DE PRODUTOS	
147	7	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
147	8	YUMED COMERCIO LTDA	
147	9	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
147	10	M TESTA ATACADO LTDA	
147	11	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
147	12	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
147	13	EXODO DISTRIBUIDORA	
147	14	GM COMÉRCIO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
148		**COLHER NYLON BRANCA 40CM- 40CM d**e comprimento e material resistente a altas temperaturas	R$ 20,50
148	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
148	3	UNICA SANEANTES LTDA	
148	4	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
148	5	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
148	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
148	7	EXODO DISTRIBUIDORA	
148	8	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
148	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
149		**ESCUMADEIRA P/ FRITURAS 14**	R$ 10,52
149	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
149	3	WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA	
149	4	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
149	5	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
149	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
149	7	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
149	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
149	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
153		**PEGADOR UNIVERSAL -** Em material de aço inoxidável, medindo 20,5 cm.	R$ 5,98
153	2	UNICA SANEANTES LTDA	
153	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
153	4	WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA	
153	5	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
153	6	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
153	7	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
153	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
153	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
153	10	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
158		**SHAMPOO 01 LITRO -** Shampoo para todos os tipos de cabelo, Embalagem de 01 litro.	R$ 14,80
158	2	UNICA SANEANTES LTDA	
158	3	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
158	4	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
158	5	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
158	6	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
158	7	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
158	8	EXODO DISTRIBUIDORA	
158	9	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	

Lote	Classificação	Empresa	Valor Unit
161		**PÓ DESCOLORANTE** - embalagem de 300g 40MG/ML. FRASCO COM 80 ML	R$ 29,70
161	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
161	3	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
161	4	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
161	5	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
161	6	EXODO DISTRIBUIDORA	
161	7	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	
161	8	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
165		**TOALHA DE ROSTO** - em algodão e poliester, medindo aproximadamente 50cm x 80 cm	R$ 6,80
165	2	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	
165	3	TELMA LUCIA DA SILVA-ME	
165	4	UNICA SANEANTES LTDA	
165	5	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
165	6	BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA	
165	7	EXODO DISTRIBUIDORA	
165	8	LUCK EXPRESS PRODUTOS LTDA	
165	9	ALISON V DA SILVA MERCADINHO	

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
O prazo para resposta a esta convocação será de até 01 (um) dia útil contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

São Caetano, 22 de janeiro de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:85A19FF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO PERICIAL

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, convoca todos os servidores municipais abaixo listados para comparecimento obrigatório na **Policlínica de Especialidades Municipal João Machado dos Santos**.
Local do Atendimento: Rua Padre Manoel Lopes, S/N, Centro São José do Belmonte/PE, CEP 56.950-000
Data do Atendimento: Em 27 de janeiro de 2026
Horário: a partir das 09:00 horas da manhã.
Documentos Necessários: Os servidores deverão comparecer munidos de:

• Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH);
• CPF;
• Cartão SUS (se possuir);
• Todos os exames médicos, laudos e receituários recentes que possam ser relevantes para a perícia;

Objetivo: O comparecimento é indispensável para a realização de **atendimento pericial**, visando à avaliação e acompanhamento da saúde funcional dos servidores, em conformidade com as exigências legais e administrativas vigentes.
Informações Adicionais: Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, favor entrar em contato com a **Secretaria Municipal de Administração**.
Contamos com a colaboração e pontualidade de todos para a regularização de seus registros funcionais e para a garantia de seu bem-estar.

São José do Belmonte/PE, 21 de janeiro de 2026.

MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA JUNTA MÉDICA-JANEIRO 2026
PROFESSOR I

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLA	PERÍODO	TIPODELICENÇA	CID
01	BENEDITA LOURENÇA DOSSANTOS	2134	PROFESSORI	INSPETOR MARTINHOMSÁ	READAPTAÇÃOA PARTIR DE 15|01|2026	LAUDOMÉDICO/ READAPTAÇÃO	M79.7,M 75,M47
02	CICERA MARIA DESOUZA	3063	PROFESSORI	JOSENUNES MAGALHAES	A PARTIR DE 13/02/23 RENOVOULAUDO EM:27|02|2025	READAPTAÇAO DEFINITIVA CONFORME ATESTADOMÉDICO	CID10– R49.0
03	CLAUDINEIDEPEREIRADASILVA JUVENAL	3078	PROFESSORI	MOISES FLORENTINO DE MEDEIROS	APARTIRDE 05/08/25 Renovou : 020825até 28012026(180 DIAS)	LAUDOMEDICO READAPTAÇAO	CID10: F31.2
04	EDIVANHA GOMES DESÁ	2957	PROFESSORI	NORBERTOGOMES DOS SANTOS SIDÉ	-----	LAUDOEATESTADO MÉDICO DE **READAPTAÇÃO**	
05	ELIZABETE CARVALHO DE A.SOBREIRA	160125	PROFESSORI	FDG–COHAB	APARTIRDE 06/02/23	READAPTAÇAO CONFORMELAUDO MEDICO	CID: F41.0
06	ELIZETH SANTOSPIRES	3083	PROFESSORI	JOSE PIRES DA	APARTIRDE	DECLARAÇAO	CID:

				SILVA	19/02/25	MEDICA	I87.2
07	FRANCISCA BRASILINA DASILVA	3388	PROFESSORI	INSPETOR MARTINHOMSÁ	---------	LAUDO DE READAPTAÇÃO	CID Q07.0
08	JOÁS FERREIRA DA SILVA	1803	PROFESSORII	JOSÉMARIANODE MOURA	1311A 11012026 (60DIAS)	ATESTADOMÉDICO	CID F41.1, F33.1

09	KATIA LEONILDA DE MOURATERTO	3176	PROFESSORI	JOSÉNUNESDE MAGALHÃES	150126A 140526 (120DIAS)	LAUDO MÉDICO E ATESTADOMÉDICO	F41.0,F4 1.2
10	MARIA LOPES DA SILVABARBOSA	328	PROFESSORI	JOSE NUNES MAGALHAES	A PARTIR DE 06/08/24 RENOVOULAUDO EM14082025	LAUDOMEDICO READAPTAÇAO	CID10: M51.1; M54.2; M75
11	TEOBALDO PIRES DE CARVALHOSANTOS	1652	PROFESSORI	MARIAJOSÉNF MOURA	0409A181025 (45 DIAS)	ATESTADOMÉDICO	
12	VERA NUNES DEARAÚJO	1853	PROFESSORI	SEDUC	======	LAUDOMÉDICO/ READAPTAÇÃO	

PROFESSORII

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLA	PERÍODO	TIPODELICENÇA	CID
13	FRANCISCO FABIANO NASCIMENTO GONDIM	368	PROFESSORII	JOAQUINANUNES DE MOURA	29|0825 A 24|02|26 (180DIAS)	LAUDOMÉDICO	QD85,F41.2
14	NUBIA CRISTINA MAGALHAESSILVA	364	PROFESSORII	JOSENUNES MAGALHÃES	=======	LAUDOMÉDICO/ READAPTAÇÃO	

AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLA	PERÍODO	TIPODELICENÇA /	CID
15	IRACI ROSA DESOUZA	1954	AUX.SERV. GERAIS	CORREIOS-BOM NOME			
16	JOSEANE MARGARIDA DOSSANTOS	1099	AUX.SERV. GERAIS	MARIZINHA BARROS	A PARTIR DE17012025	DECLARAÇAOE RELATORIO MEDICO	CID:M77.1
17	JOSINA PIRES DA SILVAGOMES	1946	AUX.SERV. GERAIS	JOSEPIRESDA SILVA	A PARTIR DE 08|12|25POR TEMPO INDETERMINADO	ATESTADO MEDICO	CID:M45/ M19.8

18	MARIA DIVANEIDE DIAS DESENA	2466	AUX.S.GERAIS	SEDUC	TEMPO INDETERMINADOA PARTIR07/02/23	LAUDOMÉDICO	
19	MARIA DO SOCORROROZENO	1949	AUXILIARS GERAIS	ESCOLA MARIZINHA BARROS	TEMPO INDETERMINADO	LAUDOMÉDICO	
20	RISOMAR FEITOSA LEITE DASILVA	2128	AUXILIARS GERAIS	ESCOLAJOSÉN MAGALHÃES	TEMPO INDETERMINADOA PARTIR DE 0808 2023	LAUDOMÉDICO	

MERENDEIRA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLA	PERÍODO	TIPODELICENÇA	CID
21	ALADIANE ALVES DESOUSA	2476	MERENDEIRA	VALDECIP MENESES	INDETERMINADO	ATESTADO MÉDICO	
22	FRANCISCA MARGARIDA DEARAUJO	2094	MERENDEIRA	SEMLOTAÇÃO	TEMPO INDETERMINADOA PARTIR12032025	LAUDOMEDICO/ READAPTAÇÃOE ATESTADO MÉDICO	**M51.9M75M79.7**
23	IVANILDA CRUZ DEMOURA	1932	MERENDEIRA	BIBLIOTECA PUBLICA	TEMPO INDETERMINADOA PARTIR DE 1010 2024	ATESTADO MÉDICO	
24	LINDINEIDE GOMES DASILVA	1995	MERENDEIRA	MARIZINHA BARROS	======	LAUDOMEDICO/ READAPTAÇÃO	
25	MARIA APARECIDA GOMESFERREIRA	1982	MERENDEIRA	JOSÉNUNES MAGALHÃES	AFASTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO	LAUDOMÉDICO/ READAPTAÇÃOE ATESTADO MÉDICO	
26	MARIA DE FATIMA GONDIM DOS SANTOS	2165	MERENDEIRA	ANCILONA. GONDIM	TEMPO INDETERMINADOA PARTIR DE 02062024	LAUDOMÉDICO/ ATESTADO MÉDICO	

27	MARIA DO SOCORRO SILVAHOLANDA	1935	MERENDEIRA	MANOEL N MAGALHÃES	TEMPO INDETERMINADOA PARTIR DE 0309 2024	LAUDOMÉDICOE ATESTADO MÉDICO
28	MARIA TELMA DE SÁGONÇALVES	1997	MERENDEIRA	SEDUC	TEMPO INDETERMINADO	LAUDOMÉDICO
29	SEVERINA RAMOS MANGUEIRA DE AQUINO	1947	MERENDEIRA	MARIAJOSÉNF MOURA	INDETERMINADOA PARTIR DE 21122023	LAUDO E ATESTADO MÉDICO
30	ANTONIO ALVES DESOUZA	3287	PORTEIRO	-------	INDETERMINADO	LAUDO E ATESTADO MÉDICO

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C13887EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, SOFTWARES E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA A SER IMPLANTADO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FIANANÇAS, PLANEJMANENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br .**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	QUANT DE LICENÇAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução de acesso à ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública. com subscrição de licença de software, incluindo treinamento na solução.	MÊS	12	1		
Total						

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 de janeiro de 2026.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:BCCD7382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL LOCAL.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL LOCAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, COM FUNDAMENTO LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, ALTERA O ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO CD FNDE Nº 3 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025, ALTERA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2023, ALTERA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Chamada Pública 01/2026 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural local.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 48.626.721/000138, localizada na Rua Eduardo Domingos de Lima, nº 455, Centro, Tabira-PE, CEP 56.780.000, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural local, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 20 a 30 de janeiro de 2026. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais local) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 21/01/2026 à 30/01/2026, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Eduardo Domingos de Lima, 455, Centro, Tabira-PE.

OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural local, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ANEXO I RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES					
Item	Produto/especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$

1	ABÓBORA (JERIMUM CABLOCO OU LEITE) - de 1ªqualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesõesde origem física e mecânica, isento de material terrosoe sujidades.	KG	1.600	R$ 5,52	R$ 8.832,00
2	ALFACE -folhas limpas, brilhantes, sem picadas de insetos. Isenta de folhas murchas, despencadas e descoloridas ou queimadas, tamanho e coloraçãouniformes, sem lesões de origem física e mecânica, isento de material terroso, sujidades e pesticidas	KG	550	R$ 11,00	R$ 6.050,00
3	BANANA PRATA - tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos.	DÚZIA	4.000	R$ 7,42	R$ 29.680,00
4	BATATA DOCE - rosada ou branca, apresentando boa qualidade, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho uniforme,devendo ser graúda.	KG	2.100	R$ 6,03	R$ 12.663,00
5	COENTRO - fresco, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso,	KG	1.000	R$ 11,70	R$ 11.700,00
6	CARNE BOVINA CARCAÇA COMPLETA (COM OSS0, LIMPA E SERRADA) - abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com especto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 2,5 Kg	KG	15.000	R$ 25,42	R$ 381.300,00
7	CARNE CAPRINA E/OU OVINA (COM OSS0, LIMPA E SERRADA) - abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 2,5 Kg.	KG	80	R$ 32,17	R$ 2.573,60
8	CENOURA- Fresca compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, com coloração uniformes.	KG	3600	R$ 7,00	25.200,00
9	COUVE - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. Oriundo de colheita recente	KG	300	R$ 13,75	R$ 4.125,00
10	CEBOLA - tipo branca, de 1ª qualidade, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	2.500	R$ 6,63	R$ 16.575,00
11	CEBOLINHA - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. oriunda de colheita recente.	KG	300	R$ 11,05	R$ 3.315,00
12	LIMÃO TAITÍ- de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicose mecânicos.	KG	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
13	LIMÃO GALEGO- de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicose mecânicos.	KG	300	R$ 12,67	R$ 3.801,00
14	HORTELÃ - folhas verdes integras de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos.	KG	8	R$ 10,50	R$ 84,00
15	LARANJA - de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	UND	56.000	R$ 1,00	R$ 56.000,00
16	MACAXEIRA - branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso. Oriunda de colheita recente.	KG	1.600	R$ 5,50	R$ 8.800,00
17	MAMÃO FORMOSA - de 1ª qualidade, de aspecto globoso, entrega mista de verdes e maduros, comaspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	3.000	R$ 4,67	R$ 14.010,00
18	MELANCIA - de 1ª qualidade, fresca e com casca inteira, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	56.000	R$ 2,25	R$ 126.000,00
19	MILHO VERDE EM ESPIGA - constituído de grãos inteiros e sadio, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies.	UND	3.000	R$ 1,19	R$ 3.570,00
20	PEPINO - de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	KG	900	R$ 5,67	R$ 5.103,00
21	PIMENTÃO - de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de	KG	300	R$ 8,95	R$ 2.685,00
22	PIMENTA DE CHEIRO - de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de	KG	350	R$ 9,92	R$ 3.472,00
23	POLPA DE FRUTA - de primeira qualidade, congeladas e isentas de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais. Embalegens de poliestileno, transparente com peso máximo de 1 kg.	KG	8.000	R$ 12,77	R$ 102.160,00
24	REPOLHO- fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. oriundo de colheita recente	KG	200	R$ 7,03	R$ 1.406,00
25	TOMATE COMUM/CONVENCIONAL - tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso.	KG	4.000	R$ 5,92	R$ 23.680,00
26	TOMATE CEREJA - tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso.	KG	1.300	R$ 6,58	R$ 8.554,00
TOTAL GERAL					**864.938,60**

FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capitulo V da Resolução FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE.

ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas especificas;
V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.
O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº OI, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; (Selo de Inspeção Municipal SIM, estadual e/ou federal, licença sanitárias etc.)
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob de inabilitação:
- A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNP J;
- O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- AS cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, (Selo de Inspeção Municipal SIM, Estadual e/ou Federal, licença sanitárias etc.).

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA
No Envelope Nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VI (Grupo Formal), Anexo VII (Grupo Informal) e Anexo VIII (Fornecedor individual).
A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 1 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 1 dia o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE.
Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
Para seleção, os Projetos de Venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do Estado e grupo de projetos do País.
Para melhor compreensão do primeiro grupo acima indicado, define-se "local" como:
no caso de DAP Jurídica: para contagem, os sócios indicados na DAP Jurídica, devem residir no município de seleção do projeto de venda, ou documento similar que o substitua;
no caso de DAP Física: será observado o município onde o beneficiário reside e não somente o município indicado na DAP, ou documento similar que o substitua.
Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção, conforme o artigo 35, §3º da Resolução CD/FNDE nº6/2020:
- O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção, em conformidade com disposto no artigo 35, §4ºda Resolução CD/FNDE nº 6 de 08/05/2020:
Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- para efeito do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s)DAP(s), bem como documento comprobatório de certificação pela Fundação Palmares e/ou Certidão de Auto Definição de Comunidade Remanescente de Quilombo emitida pela Fundação Palmares, ou documento similar que o substitua;
- no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I do artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 6 de 08/05/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior percentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s), ou documento similar que o substitua.
Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais e, estes últimos, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP, ou documento similar que o substitua);

- no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III do artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 6 de 08/05/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica ou documento similar que o substitua;
- em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso não sejam obtidas as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no *caput* do artigo 35 e nos §1º e§2º da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras (primeira chamada) dos gêneros selecionados na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Eduardo Domingos de Lima, 455, Centro, Tabira-PE, no dia 02/02/2026, das 8:00 às 13:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos agricultores na sede do Setor de Merenda Escolar na Secretaria Municipal de Educação. A periodicidade de entrega constará em cronograma anexado ao contrato de aquisição, seguindo as especificações contidas em formulários apropriados.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a última entrega efetuada no mês, no mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal correspondente. O pagamento será creditado em conta bancária de titularidade do fornecedor, após a conferência e atesto do fornecimento dos gêneros alimentícios, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues. É vedada qualquer forma de antecipação de pagamento, sendo o faturamento realizado de forma mensal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria de Educação e Agricultura, podendo ser ampliada a divulgação por meio de sites e rádios locais.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) especifica para os alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil), por:

DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos Individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de RS40.000,00 (vinte mil reais), por CAF/Ano/EEx.
- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares mencionados na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado - nº de agriculto res familiares inscritos na CAF jurídica x R$ 40.000,00

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros da Agricultura familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em concordância com o Capítulo III

- Dos Contratos, da Lei 8.666/1993. O Transporte e a entrega dos gêneros serão de total responsabilidade do fornecedor.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I - Termo de Referência.
ANEXO II - Cronograma geral das etapas do edital de chamada pública.
ANEXO III - Declaração de origem dos produtos (fornecedor individual).
ANEXO IV - Declaração de origem dos produtos (grupos informais de agricultores familiares).
ANEXO V - Declaração de origem dos produtos (grupos formais).
ANEXO VI - Termo de recebimento definitivo.
ANEXO VII - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE (grupos formais).
ANEXO VIII - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE (grupos informais).
ANEXO IX - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE (fornecedor individual).
ANEXO X - Modelo de contrato de aquisição da agricultura familiar para o PNAE.

Tabira-PE, 20 de janeiro de 2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL LOCAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, COM FUNDAMENTO LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, ALTERA O ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO CD FNDE Nº 3 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025, ALTERA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2023, ALTERA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Características:

RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Produto/especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	ABÓBORA (JERIMUM CABLOCO OU LEITE) - de 1ªqualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesõesde origem física e mecânica, isento de material terrosoe sujidades.	KG	1.600	R$ 5,52	R$ 8.832,00
2	ALFACE -folhas limpas, brilhantes, sem picadas de insetos. Isenta de folhas murchas, despencadas e descoloridas ou queimadas, tamanho e coloraçãouniformes, sem lesões de origem física e mecânica, isento de material terroso, sujidades e pesticidas	KG	550	R$ 11,00	R$ 6.050,00
3	BANANA PRATA - tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos.	DÚZIA	4.000	R$ 7,42	R$ 29.680,00
4	BATATA DOCE - rosada ou branca, apresentando boa qualidade, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho uniforme,devendo ser graúda.	KG	2.100	R$ 6,03	R$ 12.663,00
5	COENTRO - fresco, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso,	KG	1.000	R$ 11,70	R$ 11.700,00
6	CARNE BOVINA CARCAÇA COMPLETA (COM OSS0, LIMPA E SERRADA) – abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com especto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 2,5 Kg	KG	15.000	R$ 25,42	R$ 381.300,00
7	CARNE CAPRINA E/OU OVINA (COM OSS0, LIMPA E SERRADA) – abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 2,5 Kg.	KG	80	R$ 32,17	R$ 2.573,60
8	CENOURA- Fresca compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, com coloração uniformes.	KG	3600	R$ 7,00	25.200,00
9	COUVE - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. Oriundo de colheita recente	KG	300	R$ 13,75	R$ 4.125,00
10	CARNE CAPRINA E/OU OVINA (COM OSS0, LIMPA E SERRADA) – abatida, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 2,5 Kg.	KG	80	R$ 32,17	R$ 2.573,60
11	CEBOLINHA - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. oriunda de colheita recente.	KG	300	R$ 11,05	R$ 3.315,00
12	LIMÃO TAITÍ- de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicose mecânicos.	KG	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
13	LIMÃO GALEGO- de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicose mecânicos.	KG	300	R$ 12,67	R$ 3.801,00
14	HORTELÃ - folhas verdes integras de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos.	KG	8	R$ 10,50	R$ 84,00
15	LARANJA - de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser desenvolvida e previamente madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	UND	56.000	R$ 1,00	R$ 56.000,00
16	MACAXEIRA - branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso. Oriunda de colheita recente.	KG	1.600	R$ 5,50	R$ 8.800,00
17	MAMÃO FORMOSA - de 1ª qualidade, de aspecto globoso, entrega mista de verdes e maduros, comaspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	3.000	R$ 4,67	R$ 14.010,00
18	MELANCIA - de 1ª qualidade, fresca e com casca inteira, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	56.000	R$ 2,25	R$ 126.000,00
19	MILHO VERDE EM ESPIGA - constituído de grãos inteiros e sadio, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies.	UND	3.000	R$ 1,19	R$ 3.570,00
20	PEPINO - de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	KG	900	R$ 5,67	R$ 5.103,00
21	PIMENTÃO - de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de	KG	300	R$ 8,95	R$ 2.685,00
22	PIMENTA DE CHEIRO - de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de	KG	350	R$ 9,92	R$ 3.472,00
23	POLPA DE FRUTA - de primeira qualidade, congeladas e isentas de substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais. Embalegens de poliestileno, transparente com peso máximo de 1 kg.	KG	8.000	R$ 12,77	R$ 102.160,00
24	REPOLHO- fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso, larvas e parasitas, umidade extra anormal, sem danos físicos ou mecânicos. oriundo de colheita recente	KG	200	R$ 7,03	R$ 1.406,00
25	TOMATE COMUM/CONVENCIONAL - tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso.	KG	4.000	R$ 5,92	R$ 23.680,00
26	TOMATE CEREJA - tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Isento de material terroso e umidade, parasitas e larvas. Entregar verdoso.	KG	1.300	R$ 6,58	R$ 8.554,00
TOTAL GERAL					**864.938,60**

As verduras próprias para o consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãs, e satisfazer as seguintes condições:
ser frescas e abrigadas dos raios solares e do vento forte;
apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade;
estar livre de enfermidades e insetos;
não estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;
estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente;
estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
estar livre de resíduos de fertilizantes.
Os legumes próprios para o consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos sãos e satisfazer as seguintes condições mínimas:
ser colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie;
estar livre de enfermidades;
não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;
não estar sujos de terra;
não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa;
estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
estar livre de resíduos de fertilizantes.
As frutas próprias para o consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer as seguintes condições mínimas:
ser frescas;
ter atingido o grau máximo no tamanho aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade;
apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato;
ser colhidas cuidadosamente e não estar golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes;
não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca;
estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos;
estar livres de resíduos de fertilizantes.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE e fornecer alimentos às escolas públicas, é fundamentada em uma série de impactos positivos. Dentre eles, está a promoção da segurança alimentar e nutricional, pois a

agricultura familiar desempenha um papel crucial na produção de alimentos saudáveis e diversificados. Ao adquirir os produtos da agricultura é ofertada a garantia de uma alimentação adequada e nutritiva aos estudantes, promovendo assim a segurança alimentar e nutricional.
Destaca-se o estímulo à economia local, uma vez que os recursos financeiros são direcionados para os pequenos produtores rurais. Isso ajuda a impulsionar o desenvolvimento agrícola, gerar empregos no campo e reduzir as desigualdades socioeconômicas, além de aumentar a valorização da agricultura familiar, sendo uma importante fonte de produção de alimentos, responsável por uma parcela significativa da produção agrícola no país.
Ao priorizar a compra de alimentos desses produtores, o PNAE valoriza e reconhece o papel fundamental da agricultura familiar na garantia da segurança alimentar e no desenvolvimento sustentável, possibilita uma maior diversificação do cardápio escolar, contribuindo para uma alimentação mais equilibrada e saudável, introduzindo novos sabores e nutrientes na dieta dos estudantes e promover a redução do impacto ambiental, pois tendem a empregar práticas agrícolas mais sustentáveis, com menor uso de agrotóxicos e conservação dos recursos naturais, promovendo a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade agrícola. Ocorre também o fortalecimento dos vínculos entre campo e cidade, porque a compra de alimentos da agricultura familiar estabelece uma conexão direta entre os produtores rurais e os consumidores urbanos, como os estudantes das escolas públicas. Isso ajuda a sensibilizar os estudantes sobre a importância da agricultura e a valorizar os alimentos produzidos no campo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.
A compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, traz vários benefícios que justificam sua adoção, como o estímulo à economia local, pois o dinheiro permanece na comunidade, fortalecendo as finanças locais. Leva-se em consideração também a qualidade dos alimentos, que são frescos, cultivados de forma mais sustentável e com menor uso de agrotóxicos, permitindo uma alimentação mais saudável e de melhor qualidade nutricional para os alunos.
Além do mais, ocorre a diversificação da alimentação, porque a variedade de alimentos oferecidos pelos agricultores familiares colabora para uma dieta mais balanceada e diversificada nas escolas, proporcionando aos alunos a oportunidade de experimentar variados alimentos e nutrientes, bem como, a valorização da cultura local e resgate das tradições culinárias, incentivando o consumo de alimentos típicos da região.
Contribui também na redução do impacto ambiental, auxiliando na diminuição da necessidade de transporte de longa distância, o que reduz as emissões de gases de efeito estufa e cooperando para a mitigação das mudanças climáticas. A compra de alimentos da agricultura familiar, promovem uma agricultura sustentável, incentivando as práticas agrícolas que preservam os recursos naturais e promovem a biodiversidade;
Portanto, os alimentos advindos da agricultura familiar não só beneficiam os alunos em termos de saúde e nutrição, mas também fortalecem a economia local, promove a sustentabilidade ambiental e valoriza a cultura alimentar regional.
A utilização dos alimentos ocorre a partir da etapa da sua contratação e logo passa pela aquisição, sendo repassado para as escolas e usado para realizar as preparações alimentares, visando também a sua utilização integral e evitando o desperdício dos mesmos.
Adicionalmente, é imprescindível adquirir os alimentos provenientes da agricultura familiar não apenas para promover e reconhecer a produção local, mas também para cumprir com as disposições da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Para garantir que a contratação seja bem-sucedida, é fundamental que o/a participante atenda a todas as condições estipuladas no documento de convocação e que realize uma atividade que esteja relacionada ou seja compatível com o propósito deste processo de licitação.

EXECUÇÃO DO OBJETO
O objeto do presente Chamamento Público deverá ser entregue no Município de Tabira-PE em local a ser definido pela Secretaria Solicitante, em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o participante deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.
Os materiais deverão ser entregues no endereço que constará na Autorização de Fornecimento.
Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, serão devolvidos no ato da entrega e o produtor vencedor deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação da rejeição, substituí-los.

GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e fiscalização dos contratos serão definidas em contrato, sendo que a Secretária de Educação será a gestora e fiscal das contratações, cabendo designar demais fiscais técnicos ou administrativos, quando for o caso.
O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
Imediatamente após a execução dos serviços, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços executados em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Secretaria terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para processar a conferência o que foi executado, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a licitante vencedora em caso de execução em desacordo com as normas do edital.
O pagamento será efetuado em até 15 dias após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ/CPF do credenciado, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Para fins de habilitação, deverão comprovar os requisitos de habilitação listados acima, neste edital.

ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS.
Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Secretaria Solicitante, e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar. Ou seja, o preço não é critério de classificação e são definidos após ampla pesquisa de preços local.
Os valores obtidos são baseados no preço médio, através de uma pesquisa de preços que considera todos os valores coletados, ou seja, através de cotações local no mercado varejista, e feira livre que realizam a venda de produtos destinados a agricultura familiar com valores atualizados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 A dotação orçamentária para custear as despesas da presente contratação correrá pelo orçamento do Município.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4020- DEPARTAMENTO DE DESENV. EDUCACIONAL E ADM. ESCOLAR

FUNÇÃO:12- EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO:306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA: 4004- SUPRI AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS

AÇÃO: 25 MANUT. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

DESPESAS: 985 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSURMO

DESPESAS: 1498 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSURMO

ANEXO II

CRONOGRAMA GERAL DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO DE 2026.

CRONOGRAMA	DATA
LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA	20/01/2026
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA (QUANTITATIVOS)	20/01/2026 A 30/01/2026
RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA (A ser realizado na sede da Secretaria de Educação, das 08 hs às 12 hs).	20/01/2026 A 30/01/2026
SELEÇÃO DO PROJETO (A ser realizado na sede da Secretaria de Educação, das 08 hs às 12 hs)	02/02/2026 A 06/02/2026
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	09/02/2026
ASSINATURA DO CONTRATO	10/02/2026
ENTREGA DE PRODUTOS	fev/mar/abr/mai/jun/jul/ago/set/out/nov/dez de 2026.

OBS: Entrega conforme Cronograma elaborado pelo nutricionista em consonância com o Calendário Escolar

ANEXO lll
DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Chamada Pública- Edital nº 01/2026, para aquisição de gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural conforme§ 1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios a serem entregues nas Escolas Municipais e/ou Secretaria Municipal de Educação, Tabira- PE, são oriundos de produção própria do FORNECEDOR INDIVIDUAL devidamente descrito no Projeto de Venda (Anexo VIII do presente edital da chamada pública 01/2026), conforme preconiza o Artigo 36 da resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Nome do proponente:
Número da DAP física:

Tabira-PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Fornecedor Individual CPF:

(GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES)

Chamada Pública - Edital nº 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§ 1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os Gêneros alimentícios a serem entregues nas Escolas Municipais e/ou Secretaria Municipal de Educação, Tabira- PE, são oriundos de produção própria do GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES Devidamente descrito no Projeto de Venda (Anexo VII do presente edital da chamada pública 01 /2026), conforme preconiza o Artigo 36 da resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Nome do proponente: _
Número da DAP tisica: _

Tabira-PE, ____ de _____de 2026.

Assinatura do Representante do Grupo Informal
CPF:

(GRUPOS FORMAIS)

Chamada Pública- Edital nº 01/2026, para aquisição de gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural conforme§ 1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios a serem entregues nas Escolas Municipais e/ou Secretaria Municipal de Educação, Tabira- PE, são oriundos de produção própria do COOPERADOS/ ASSOCIADOS devidamente descritos no Projeto de Venda (Anexo VI do presente edital da chamada pública 01/2026), conforme preconiza o Artigo 36 da resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Nome do proponente: _
Número da DAP jurídica: _

Tabira-PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante do Grupo Formal
CPF:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Chamada Pública· Edital nº 01 /2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§ 1° do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
Eu_____ RG _____ CPF_____ declaro para fins de recebimento definitivo que recebi e conferi os produtos entregues por _____, RG _____, CPF _____ constantes na Nota Fiscal nº _____. Declaro ainda que os produtos estão de acordo com as características e quantidades contratadas.

Tabira-PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº CAF Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:

ANEXO IX

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da CAF Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: TABIRA, 13 DE JANEIRO DE 2026	Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TABIRA/PE E PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

O MUNICÍPIO DE TABIRA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Eduardo Domingos de Lima, 455, Centro, Tabira-PE, CEP 56780-000, CNPJ: 48.626.721/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Aracelis Batista Amaral, doravante denominada contratante e (agricultor) doravante denominada contratada, celebram o presente CONTRATO fundamentados nas disposições no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021,e Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, até o dia 23/12/2026, conforme
especificações e quantidades dos gêneros alimentícios contidas em edital.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1.O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a Resolução n° 21 de 16 de novembro 2021, por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O valor total estimado do presente contrato corresponde ao valor de R$_____.

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos será enviado aos produtores, de acordo com o cronograma e local de entrega, através de comunicação formal (ORDEM DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS), elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda do cardápio.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda(ANEXO V) pela pessoa responsável pela Secretaria de Educação.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL DA PROPOSTA**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$**	

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 correrão as Dotações Orçamentárias vigentes em 2026, sob as seguintes classificações:

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, no prazo de até 15 dias úteis.

O CONTRATADO que não possuir conta corrente no Banco do Brasil poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.

A conta corrente indicada pelo CONTRATADO deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CPF sendo da pessoa física, ou se pessoa jurídica, ao CNPJ da matriz ou da filial do licitante vencedor.

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescentando-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e da reapresentação.

O pagamento estará condicionado ao fornecimento do objeto licitado, de todas as condições de cadastramento e habilitação exigidas pelo Município de Tabira-PE.
O Município de Tabira-PE se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026. Cabe ao GRUPO FORMAL como organização representativa realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO DE VENDA.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria Municipal de Educação designa a Nutricionista, ou outro servidor público que vier a substituí-la, para fiscalizar, acompanhar, gerir e controlar a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL LOCAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, COM FUNDAMENTO LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, ALTERA O ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO CD FNDE Nº 3 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025, ALTERA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2023, ALTERA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, ALTERA A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas e publicadas no Diário Oficial do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até o dia 23 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. É competente o Foro da Comarca de Tabira-PE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tabira-PE, _____ de _____de 2026.

Contratante

Contratado

Publicado por:
Ivoneide Simões Silva
Código Identificador:33567C3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - PRIMAVERA

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2026

Janeiro 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Fevereiro 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

16 dias letivos

Março 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

21 dias letivos

Abril 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

18 dias letivos

Maio 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

19 dias letivos

Junho 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

20 dias letivos

Julho 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

11 dias letivos

Agosto 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

21 dias letivos

Setembro 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

20 dias letivos

Outubro 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

19 dias letivos

Novembro 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dezembro 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

LEGENDA

Abertura do Ano Letivo	
Início, reinício, término de semestre	
Férias	
Feriados	
Novas oportunidades	
Formação Continuada/Planejamento	
Sábados e domingos	
Diagnose Inicial/Final	
Recesso escolar	
Encontro família e escola/Plantão Pedagógico	
Avaliação bimestral/semestral/final	
Semana Nacional de Valorização das Mulheres que fizeram história	
Término das atividades escolares	

UNIDADES DIDÁTICAS / BIMESTRES

1ª Unidade Didática: 03/02/2025 à 24/04/2025 - 51 dias letivos	
2ª Unidade Didática: 27/04/2025 à 09/07/2025 - 50 dias letivos	
3ª Unidade Didática: 28/07/2025 à 06/10/2025 - 50 dias letivos	
4ª Unidade Didática: 07/10/2025 à 24/12/2025 - 49 dias letivos	
Total de dias letivos do 1º semestre: 101	
Total de dias letivos do 2º semestre: 99	
Total de dias letivos: 200	

Data	**Feriado**
1 jan	Ano Novo - Confraternização Universal
16 e 17 fev	Carnaval (segunda e Terça-Feira)
18 fev	Cinzas
6 mar	Data Magna
01 à 03 abr	Paixão de Cristo
21 abr	Tiradentes
1 mai	Dia do Trabalhador
04/jun	Corpus Christi
13/jun	Santo Antônio
24/jun	São João
7 set	Independência do Brasil
12 out	Nossa Senhora de Aparecida
15/out	Dia dos Professores
28 out	Dia do Servidor Público
2 nov	Finados
15 nov	Proclamação da República
19/nov	Dia da Consciência Evangélica
20/nov	Dia da Consciência Negra
08/dez	Nossa Senhora da Conceição
20 dez	Aniversário da Cidade
25 dez	Natal
31 dez	Ano Novo

18 dias letivos	**17 dias letivos**		

Quadro de distribuição: dia letivo x semana x mês

Mês / DIA	F	M	A	M	J	JL	A	S	O	N	D	Total
2ªf	2	5	4	4	5	1	5	3	3	4	3	39
3ªf	3	5	3	4	5	2	4	5	4	4	3	42
4ªf	3	4	4	4	3	3	4	5	3	4	4	41
5ªf	4	4	4	4	3	3	4	4	4	3	4	41
6ªf	4	3	3	3	4	2	4	3	5	3	3	37
Total	16	21	18	19	20	11	21	20	19	18	17	200

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:3236F593

